

ÍNDICE

AMAZONAS	32
IRANDUBA / AM	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO MEDEIROS DO CARMO	32
MANAUS / AM	32
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DULCILENE MENEZES DE ARAUJO D HERBEY	32
BAHIA	33
ALAGOINHAS / BA	33
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTINA FERREIRA DE SANTANA	33
BOA VISTA DO TUPIM / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA DO TUPIM	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE CARVALHO DOS SANTOS	33
CAMACARI / BA	34
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	34
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERSON GARCIA DE ARAUJO, ALEX SOUZA GARCIA, CARMEN ANGELA DOS SANTOS REIS, MARCIO SOUZA GARCIA, LORENA GIL SIQUEIRA SANTOS ...	34
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE SOUZA CORDEIRO, MATEUS BOMFIM CRUZ	34
CAPIM GROSSO / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, JOSEVALDO DE JESUS SOUZA	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, ARCENO GOMES LIMA	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, HERMES GOMES DE SOUSA	36
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, JOSE FRANCISCO DA SILVA	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, MANOEL PEREIRA MOTA	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, MARIA JOVITA DA SILVA	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, PEDRO OLIVEIRA LIMA	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, VANILDA SAMPAIO OLIVEIRA	40
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO VILAS BOAS DE OLIVEIRA, MARIA CELESTE DA SILVA OLIVEIRA	41
ITABERABA / BA	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA SILVA	42

OLIVEIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BRITO DE SOUZA	42
JEQUIE / BA	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANA MARIA SOBREIRA MEDRADO	43
JEREMOABO / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALMEIDA DIAS, ANDRESSA DA CONCEICAO GAMA	43
LAURO DE FREITAS / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CANDIDA MARIA CONCEICAO DE ALMEIDA	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENONAIDE CARVALHO DE LIMA	44
MORRO DO CHAPEU / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE CHOAIRY CUNHA DE LIMA	45
SALVADOR / BA	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VIEIRA GALIZA LOBO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO MACHADO COUTINHO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DOS SANTOS PEREIRA	46
SANTA CRUZ CABRALIA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLELIA BISPO DE JESUS, JOSE ALBERTO DE CASTRO MONTEIRO	47
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	47
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEFERSON LISBOA DE OLIVEIRA JUNIOR	47
SANTO AMARO / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORLANDO LUIZ DA SILVA	48
SERRA PRETA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA PRETA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSIAS CORREIA DE FREITAS, RODRIGO VEIGA FREIRE E FREIRE	48
SOUTO SOARES / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUTO SOARES	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERMELINO ESPINDOLA DE OLIVEIRA	49

UNA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERICO PETIT LOBAO, LUCIANO JOSE DE SANTANA, MARIA JOSE DO NASCIMENTO GONCALVES	50
CEARÁ	50
BEBERIBE / CE	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE	50
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GOLDEN VILLE PRAIA CONCEITO EMPREEDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	50
ESPÍRITO SANTO	51
AFONSO CLAUDIO / ES	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANAIR REBOLE DE OLIVEIRA, LAUIR STOFEL DE LIMA	51
APIACA / ES	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACA	51
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CANDIDA VIEIRA	51
COLATINA / ES	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINELI HARTUIQUE DE ALMEIDA BRITTO	52
SAO MATEUS / ES	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO MALZE	53
SERRA / ES	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR DA VITORIA AMARAL	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALMEIDA DOS REIS, DAGMAR DOS SANTOS QUEIROZ	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHEILA DA COSTA NASCIMENTO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CASTRO PIMENTEL MONTEIRO, MARESSA AMORIM DA LUZ CASTRO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON SOUZA DOS REIS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO JOSE DA SILVA	55
GOIÁS	56
ANAPOLIS / GO	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES CASTRO BEZERRA	56
APARECIDA DE GOIANIA / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IONEIDE MARIA DE ABREU	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

IONEIDE MARIA DE ABREU	57
CALDAS NOVAS / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE MELO MARTINS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAIR PEREIRA DA SILVA, ISABELA ESTEVAM MORENO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIERE DE SOUSA ALENCAR	58
CATALAO / GO	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO HENRIQUE PINTO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MARIANO, SANDRA MARIA DUARTE	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES DE ARAUJO, THIAGO HENRIQUE NETO SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE KELLY ALVES	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO EURIPEDES DA SILVA	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIONISIO APARECIDO DA SILVA	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA RABELO DE OLIVEIRA	62
CAVALCANTE / GO	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESTADO DE GOIAS	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESTADO DE GOIAS	63
CORUMBA DE GOIAS / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO MARCOS FRANCA FILHO	63
FORMOSA / GO	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	64
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PROJETO LAGOA FEIA PARTICIPACOES LTDA	64
GOIANIA / GO	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SOARES AUGUSTO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO MOREIRA DE AQUINO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORACI DOS SANTOS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO OLIVEIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO JOSE DE OLIVEIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON TEIXEIRA LIMA GONCALVES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DIVINO DE OLIVEIRA, SIRLENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA MARA DE SOUZA MIRANDA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GILVAN DE SOUSA SILVA JUNIOR	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA CELE ROSA ALVES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITIEL OLIVEIRA PEREIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIENE MARTINS DIAS	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HEROZINO PEREIRA DE ARAUJO	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCO VIEIRA NETO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SOARES DURANDES, EDILAZIO TARGINO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELA DE OLIVEIRA CARDOSO, CLEOMAR CARDOSO DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CAITANO DA SILVA, LEICE ARAUJO ALVES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE JESUS	72
GUAPÓ / GO	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JACKSON CARDOSO DA COSTA	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIS DA COSTA	72
INHUMAS / GO	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO ANTONIO BRESSAN, MARILIA RORIZ DE PAIVA	73
NEROPOLIS / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDEIR JOSE DE MESQUITA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NONATO DE SOUZA, LUCIANE ANTONIO DA SILVA	74
SENADOR CANEDO / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTEIR JOSE DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MOURA DOS SANTOS FE, NADIA DE SOUSA FE MOURA	75
TRINDADE / GO	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON PEREIRA DE SOUZA, CLAUDIANE ALVES DOS SANTOS	75
VICENTINOPOLIS / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENTINOPOLIS	76
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO 2 LTDA	76
MINAS GERAIS	77

ALFENAS / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID GONCALVES PIRES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ISAAC MELO	77
ARINOS / MG	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LOURENCO DE BRITO	78
BELO HORIZONTE / MG	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELINA COSTA ALVES PINTO, RODRIGO PIZZINI DE SOUZA	79
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUANICE TOMAZ DE ANDRADE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULIO GARCIA SEPULVEDA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY XAVIER DE SOUZA, ANILVAM DIAS AGUIAR	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO PEREIRA SANTANA JÚNIOR, FERNANDA MARIA ALBIERI SANTANA	81
BETIM / MG	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VIEIRA DOS SANTOS	81
BRASÓPOLIS / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS FERREIRA, CATIA BARCELOS PEREIRA	82
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARTUR FARIA MAGALHAES, GLORIA FARIA SIMOES, AMELIA FARIA MAGALHAES PINTO, SEBASTIAO DE OLIVEIRA PINTO, DIMAS FARIA MAGALHAES, JOSE LAZARO MAGALHAES, MARIA APARECIDA TOLEDO	82
CAMPOS GERAIS / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SABRINA BARBOSA GONCALVES, ROBERTA BARBOSA GONCALVES	86
CARMO DO RIO CLARO / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI RODRIGUES PEREIRA ARAUJO, LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	86
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO INACIO DA SILVA	87
CORONEL FABRICIANO / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA DIENIFI SOUZA DO NASCIMENTO, FELIPE GONCALVES CORREA	87
CURVELO / MG	88

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DILSON GONCALVES TORRES	88
DIVINOPOLIS / MG	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA FERRARI, CRISTIAN FERREIRA DA SILVA	89
ESMERALDAS / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN KLAUS SOMMERFELD	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA EDUARDO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DOS SANTOS SILVA, LEONARDO FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE ELLEN NASCIMENTO RODRIGUES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PAIM VIEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUIZ REIS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMANO MOREIRA GONCALVES, GLAUCINEIA CRISTINA SILVA T MOREIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN RODRIGUES ALVES SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDO PAIXAO DE OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUESIA MARTINS EVANGELISTA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON FLAVIO DE OLIVEIRA BATISTA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA MARIA SOARES RAMOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO MOREIRA, ELIENE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA	96
FORMIGA / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAL INDAIÁ LTDA. - ME, RAPHAEL CÁSSIO SILVA E PAIVA	96
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRMA SILVA FARIA, CARLOS JUSTINO DE SOUZA	97
GUANHAES / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR ALVES PROCOPIO, REGILANE DE OLIVEIRA CUNHA	97
IBIRITE / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ASSIS DE REZENDE	98

INHAPIM / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CAMPOS DA VITORIA	99
IPATINGA / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SOARES DOS SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA MARTINS BACELAR, RANIERY GERALDA DE CRISTO	100
ITABIRA / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA GERALDA DA SILVA	100
ITAPECERICA / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERENILDO BARBOSA DA SILVA, CICERA CANDIDO BARBOSA	101
JACINTO / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINSON CAMPOS SOUSA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE LINHARES GONCALVES	102
JUATUBA / MG	102
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	102
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MANOEL PIRES	102
JUIZ DE FORA / MG	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILA ROSELY DE MELLO FRANCO SALGADO	103
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA DA COSTA SANCHES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA	104
LAGOA DA PRATA / MG	104
OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANA MARIA DELFINO, ELISIO DE OLIVEIRA DELFINO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA MARTINS DA CRUZ, VINICIUS BATISTA MONTEIRO	105
MALACACHETA / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALACACHETA	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIVAR ALVES DE ARAUJOARAUJO	106
MARTINHO CAMPOS / MG	106

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILEI DA SILVA	106
MONTES CLAROS / MG	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR DOS SANTOS PEIXOTO, DAYANE QUEIROZ PEREIRA PEIXOTO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS GODINHO	107
MURIAE / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE VERISSIMO DE FARIAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLIZETE MARIA VARDIERO SIMAO, WALMIR LOURENCO SIMAO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRO DO AMARAL SILVA, ELISANGELA MOURA DA SILVA AMARAL	109
NOVA RESENDE / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MARIANA CIRIACO DE CRISTO SOUZ	109
PARA DE MINAS / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SOARES DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR RAIMUNDO DA SILVA, CAMILA RENATA PEREIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU DE AZEVEDO VIEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BATISTA	111
PASSOS / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAUSNER EDUARDO MESSIAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BRENDEL DE BRITO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MELLO SILVA LEMOS, ADEILDO OLIVEIRA ROCHA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHIMARA REIS DE SA	113
PIRAPORA / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA APARECIDA DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE APARECIDA BANDEIRA DE J SANTOS, EUCLIDES DE JESUS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL SILVA MANHAES	115
POCOS DE CALDAS / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA COSTA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA VILLAS BOAS	115

OLIVEIRA, ACAUA SANTOS CARNEIRO	116
PRATA / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BARBOZA MAXIMO	116
RAUL SOARES / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE Raul Soares	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BARBOSA SOARES	117
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANI CALISTO DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILO MAURICIO CALDEIRA DA FONSECA, SANDRA MARIA POLICARPO DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DE LIMA LINS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FONSECA GONCALVES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA GOMES PRATES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FILIPE DE SOUZA JESUS	120
SAO JOAO DA PONTE / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA DE SOUZA VIEIRA, GEOVANI DE JESUS VIEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES FERREIRA P ANTUNES, JOAO MILTON DOS SANTOS ANTUNES	121
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO PEREIRA DOS SANTOS, KARINA DIAS MORAES DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI APARECIDA DE SOUZA LOPES, RONALDO FERNANDES LOPES	122
UBA / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	123
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELABORE EXECUCAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	123
UBERABA / MG	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES DE FARIA JUNIOR, FERNANDA MARTINS DE SOUZA FARIA	123
UBERLANDIA / MG	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRAISTER ALLEF MARQUES RODRIGUES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO OLIVEIRA RAMOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMIR ANTONIO PEREIRA	124

.....	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATRINY RODRIGUES ROSA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DIANA DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MARTINS FERREIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON FELIPE DA SILVA, RICARDO DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANISSA RAMANA CASSIANO SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMILSON DE OLIVEIRA, CRISTIANE DE FATIMA LUCAS DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO FELIPE GONCALVES DOS SANTOS	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER COELHO BATISTA, VIVIANE CANDIDA ALVES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER MOREIRA NUNES SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA APARECIDA SILVA	131
VARGINHA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE CASTRO MOTTA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA BASTOS	132
MATO GROSSO DO SUL	132
CAMPO GRANDE / MS	132
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA DE OLIVEIRA PERALTA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSSANDRO NOVAES DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE COSMO AURELIO DA SILVA, APARECIDA CARDOZO GONCALVES DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA MENDES FERREIRA	133
RIO BRILHANTE / MS	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE LUCI BISOGNIN	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMIR SOLEZ DOS SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DANIEL DA SILVA	135
MATO GROSSO	135
CANARANA / MT	135

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANARANA	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNESTO SCARELLO (ESPÓLIO)	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNESTO SCARELLO, ELIZABETE MARIA CANDIDO SCARELLO	136
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOLIDA ENGENHARIA LTDA, CARLYLE LOPES COIMBRA	136
GUARANTA DO NORTE / MT	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE	137
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RICARDO BARBOSA	137
NOVA MUTUM / MT	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIMAR DE ASSUNCAO MORAES	137
VARZEA GRANDE / MT	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE BIAGGI	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE ALMEIDA SILVA, LUCIO ALVES SANTANA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTTON ALTYERES DE FARIAS	139
PARÁ	140
ALTAMIRA / PA	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO FONSECA OLIVEIRA, BANCO BRADESCO S.A., CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	140
ANANINDEUA / PA	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMELIA MOREIRA CABECA	140
BELEM / PA	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA CELIA BANDEIRA DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALICE BOULHOSA MARTINS, JOSE GUIMARAES MARTINS	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SILVANI LIMA GADELHA SOUZA, JOAO BATISTA DE ALMEIDA SOUZA	142
BRAGANCA / PA	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALEX VIEIRA ALVES	143
SANTA ISABEL DO PARA / PA	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA	143
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): CINTHYA GRASIELLE SOUTO DA ROCHA, CRISTIANO PAMPLONA DAIBES, MANUELA MELO DANIN, EDIVALDO HIROAKI YOSHIMURA MIYASHITA, FABIO PAMPLONA DAIBES, PAULO SERGIO EPIFANIO DE SOUZA, RODRIGO JOAO CHRISTMANN, RICARDO DE SOUZA ZEITUNE, VANESSA KELLY GAIA PAMPLONA, ALESSANDRA GREYCE GAIA PAMPLONA, LORENZO RODRIGUES CIUFFI, MARCO ANTONIO	143

ALTOBELLI JUNIOR, CHARLES RIBEIRO DE CASTRO, RUBENS DAVI NUNES DE ARAUJO, EMMANUEL OSMAR MARTINS DA COSTA NETO, JANAILTON FLAVIO DE ASSUNCAO FRANCO 143

VIGIA / PA 144

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA 144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO AGNALDO DOS SANTOS COSTA** 144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEX GILVANDRO SANTOS PALHETA** 145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENAN CABRAL DE SOUSA** 145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS MAYRON LIMA DE SOUZA** 146

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVAN DE OLIVEIRA SILVA** 146

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAUL DA SILVA VICENTE** 147

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS TIAGO MARQUES DE LUCENA** 147

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MIRIAN LUZ DA SILVA** 148

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON DOS SANTOS ARAUJO** 148

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA CLAUDIA COSTA DA CRUZ, MARCOS SOUSA DA SILVA** 149

PERNAMBUCO 149

BEZERROS / PE 149

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS 149

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NIVALDO SANTINO DOS SANTOS, ANGELA MARIA PONTES DOS SANTOS** 149

CAMARAGIBE / PE 150

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE 150

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIA ABIGAIL PATRIOTA VIANA** 150

GRAVATA / PE 150

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA 150

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDO JORGE E SILVA BARROSO** 150

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATIANE BERNARDO RODRIGUES DA SILVA** 151

ITAÍBA / PE 152

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA 152

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOAO RODRIGUES DA SILVA, JOSEFA MARTINS DA SILVA, DIONILZA CARLOS DA SILVA, LUCIANO JOSE RODRIGUES** ... 152

JABOATAO DOS GUARARAPES / PE 153

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES 153

EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): **PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA** 153

EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): **PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA** 154

LIMOEIRO / PE 154

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO 154

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSEFA MARIA TAVARES DE**

OLIVEIRA	154
PAULISTA / PE	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESSY ELLEN SOBRINHO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE PAULA DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOABY EDSON DOS SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE SANTANNA SALES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKELL HERON DE LIMA SOUZA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA SILVA	156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OURO VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	157
PETROLINA / PE	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RAIMUNDO PERGENTINO	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSENITA TOLENTINO DO NASCIMENTO	158
RECIFE / PE	158
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR BENVINDO CALDAS, JOAO BOSCO AZEVEDO CALDAS	158
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, NADIA REGINA MAIA SIQUEIRA DE CARVALHO SA, FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO SA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA	159
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA PEREIRA DA COSTA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATTSON SOUSA DA SILVA	160
SURUBIM / PE	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAYTON FRANKLIN AGUIAR DA SILVA	161
PIAUÍ	161
TERESINA / PI	161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA MENDES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUIMEDES SOUSA MARTINS FILHO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON NIXON SILVA ALMEIDA, SUSI CARVALHO COSTA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATHAS NUNES DE ALENCAR	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEVANGELA SOARES	162

SILVA	163
PARANÁ	163
CAPANEMA / PR	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA	163
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA HABITACIONAL URBANA DE PLANALTO - COOHUPLA	163
CONGONHINHAS / PR	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHINHAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA COSTA DIAS	164
CURITIBA / PR	165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BUENO WOLFF, CAMILA DA SILVA JAVORSKI, ITAU UNIBANCO S.A.	165
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO RENE REINHARDT	165
LONDRINA / PR	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	166
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MGLF LONDRINA EMPREENDIMENTOS LTDA	166
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDELICIO ARISTEU DE PAULA	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SELENE BARBARA FELIPPU DE PAULA	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALVARO RIBEIRO DE MORAES	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ÁLVARO VILLELA DE MORAES	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDELICIO ARISTEU DE PAULA	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SELENE BARBARA FELIPPU DE PAULA	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETH VILELA DE MORAES	168
PALOTINA / PR	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE MACEDO	168
PARANAGUA / PR	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DE FATIMA ALVES	169
PONTA GROSSA / PR	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON KLEIN	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENISE CARNEIRO FERREIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES BARBOSA DE ALBUQUERQUE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FABIANO KULKA	171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS RODRIGUES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DESCOMPLICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULI ANI CABRAL	172
RIO DE JANEIRO	173
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	173
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URUBATAN MIRANDA DA SILVA	173
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE SOUZA MEDEIROS, FLAVIA TEIXEIRA PEREIRA	173
DUQUE DE CAXIAS / RJ	174
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CARUSO ARAUJO BEZERRA	174
ITABORAÍ / RJ	174
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEYLANE SILVA SANTOS GOMES	175
JAPERI / RJ	175
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI	175
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): E M DA SILVA FERRAMENTAS	175
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAZARE DE PAULO SOUZA	176
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): E M DA SILVA FERRAMENTAS	176
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAZARE DE PAULO SOUZA	177
MAGE / RJ	177
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL FRANCISCO DE PAULA	177
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MONTEIRO DA SILVA, RAFFAELLA DE PAULA PONTES MONTEIRO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA BEATRIZ MESSIAS PESSOA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN CONCEICAO DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOCADIA FERREIRA SEVERO RIBEIRO, REINALDO MACHADO SEVERO RIBEIRO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SANTOS SILVA, LIZIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO VIANA MENDES, ROSANGELA FRANCISCA MONTEIRO DE MENEZES MENDES	180
MARICA / RJ	181
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO COBOSKI, MARIA ANDREA SOARES, FERNANDO COUTO	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOELCO DE PAULA VIANA, INOCÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO	181

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARA LUCIA HERDY, ANTÔNIO LOPES MENDES	182
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUILLA NUNES MARRA, LUIZ FERNANDO BRITO DAS NEVES, NOÊMIA BITTENCOURT DA COSTA LEMOS	182
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO COBOSKI, MARIA ANDREA SOARES, FERNANDO COUTO	183
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOELCO DE PAULA VIANA, INOCÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO	183
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARA LUCIA HERDY, ANTÔNIO LOPES MENDES	184
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUILLA NUNES MARRA, LUIZ FERNANDO BRITO DAS NEVES, NOÊMIA BITTENCOURT DA COSTA LEMOS	184
MIGUEL PEREIRA / RJ	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANE POLLIS DE CARVALHO, THEO COSTA RANGEL, SILVIA HELENA MOREIRA RANGEL, JOSE CERQUEIRA DE AMORIM ARAUJO, MARLI DA GRAÇA AMORIM ARAUJO, DENISE CONDE CARVALHO	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANE POLLIS DE CARVALHO, ALFEO DE ANDRADE FIGUEIRA, RUTH FARIA FIGUEIRA	186
NILOPOLIS / RJ	186
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GUILHERME DA SILVA LOURENCO	187
NITEROI / RJ	187
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	187
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIAS ALVES DE MACEDO, MARIA IZABEL NUNES DE MACEDO	187
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIAS ALVES DE MACEDO, MARIA IZABEL NUNES	188
NOVA FRIBURGO / RJ	188
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PLACIDO SANTOS, EWERTON ALMEIDA DA CUNHA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA FIRMINO VIEIRA FELIPE, JULIO CESAR FELIPE	189
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOMES	189
NOVA IGUAÇU / RJ	190
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SANTOS DE PAULA, LEONIDAS CORREA DE SOUZA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MAGALHAES, FRANCISCO DE SOUSA LIMA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA CRUZ OLIVEIRA, ALINE CASCALDO DA COSTA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DO NASCIMENTO CRUZ	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA PINTO MARTINS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS LUIZ REIS MATHEUS, VANESSA MIRANDA DE SOUZA MATHEUS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDINEY DE OLIVEIRA, ELAINE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GONCALVES DE	

OLIVEIRA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO GASPAR	
BRASIL	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA GONCALVES FREIRE	
OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON HUGO ARRUDA	
PEREIRA	195
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVISON DA SILVA AGUIAR,	
GABRIELLA DOS SANTOS DE AGUIAR	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PEREIRA DA SILVA	
	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE BATISTA DE	
OLIVEIRA SILVA, OZAEAL ALMEIDA DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LOURENCO DA	
CONCEICAO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA STRAPAZZON	
	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVA DE	
CARVALHO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DOS SANTOS LIRA	
LIMA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL VITOR TEIXEIRA	
LIMA	198
RIO BONITO / RJ	199
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DACIO DE SOUZA CAMPOS	
JUNIOR, LILIAN ESTARNECK CAMPOS	199
RIO DE JANEIRO / RJ	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RUDRIGUES DA	
PAIXAO	200
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA BERNACCHI	
ALVES COSTA, ALLAN BERNACCHI ALVES DA COSTA	200
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DA SILVA PEREIRA	
	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA ROBERTA DE LIMA	
PEREIRA, MARCELO PEREIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DE LIMA PEREIRA,	
VICTORIA DE FREITAS PEREIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO SALVIANO	
DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO PHILIPPE MALAFAIA	
PINHEIRO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DE SOUZA	
	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LOSQUE VOLPATO	
	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANEISSA AUGUSTO	
GARCIA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSSANDRO DA SILVA	
	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEY MONTEIRO DE	
OLIVEIRA, NATHALIA MIRANDA SIQUEIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA CRISTINA BARRETO	

SANTOS, ROBSON PAULO NOGUEIRA SANTOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA ROBERTA CORREA RODRIGUES, ANDERSON DE JESUS ALVES	206
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PACHECO, FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA NETO, ANA MARIA BANDEIRA DE OLIVEIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CHAGAS DE CARVALHO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RANGEL DA CUNHA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL NUNES ADAO, LUCIANA MARTINS FERNANDES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA COELHO PARDELINHA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE MARCO ANTONIO LAGO DE CASTRO, ATRAVÉS DE SUA INVENTARIANTE LEGAL, A SRA. ANDREA DE CASTRO ARNEJO CALVINO, CPF Nº 004.475.917-70.	210
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIENE OLIVEIRA E SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTINO JOSE DA SILVA FILHO	211
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER KASCHEL, EDELWEISS REGEUR KASCHEL	211
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANI FRANCISCA DE MENEZES DOS SANTO, MARILDO OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA LUIZ DE MATOS, VITOR LOHAN MATOS DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO FERREIRA COELHO	212
SAO GONCALO / RJ	213
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO MARLON LEITE DA SILVA	213
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI DE LIMA XAVIER	213
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENECY SANTOS SALLES, ROSANA DE SOUZA	214
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA SILVA IECKER	215
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	215
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTIA GOUVEIA SANT ANNA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA PAIVA VIEIRA, FILIPE VIEIRA LEITE	216
SAQUAREMA / RJ	216
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS(FALECIDO), GUILHERME BRAVO SANTOS(FILHO HERDEIRO DEFICIENTE REPRESENTADO PELA MAE RENATA), ...	

RENATA PAULA DA SILVA CORREA, HENRIQUE BRAVO SANTOS(FILHO HERDEIRO)	216
VOLTA REDONDA / RJ	217
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PRENSA VOLTA REDONDA LTDA	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO CUNHA MACHADO,	
LUIZA HELENA BISPO CALASSA MACHADO	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE CARRARA CASSIM	
FERRAZ, JOAO BATISTA FERRAZ	218
RIO GRANDE DO SUL	218
ALVORADA / RS	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA CUNHA	
ESPINDOLA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE SOUZA FERREIRA	
	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA MARQUES EILERT	
PINHEIRO, WESLEY NUNES PINHEIRO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GOULART KOCH	
	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBIO DE LIMA BARBOSA	
	220
CACHOEIRINHA / RS	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS MOREIRA	
PIRES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO SANTOS	
DAMASCENO	221
CANOAS / RS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA SANTOS DA	
SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA	
SILVINO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO AURELIO LIMA	
TAVARES, TATIANA DOS SANTOS TAVARES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES RIBEIRO	
	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIUS VARGAS DO	
NASCIMENTO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FALFAN	
PONCE	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DA COSTA	
PEREIRA, MARCOS BASTOS JARDIM	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE HABKOST	
	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON CASTILHO DA	
ROSA, TALITA MIRIAN DUTRA MACHADO	225
CAPAO DA CANOA / RS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA RODRIGUES DA	
CONCEIÇÃO	226
CARAZINHO / RS	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DA SILVA	226
CASCA / RS	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	227
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEOSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	227
CAXIAS DO SUL / RS	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SCHMIDT DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR MOREIRA DOS SANTOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS SEVERO RAMOS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENISE DE OLIVEIRA, EDUARDO SAMUEL COROTTO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE RAMOS, PATRICK OLIVEIRA COSTA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUÉ ADAMI CONCEIÇÃO	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO SPIGOSSO	231
CRUZ ALTA / RS	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RITTER WOYCIECHOWSKI	231
GRAVATAI / RS	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNER MESQUITA DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA ROSA PINTO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE BRAGA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE OLIVEIRA DE CARVALHO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYMEE DE SOUZA HASPEROY	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO COUTO DE SOUZA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADANE MAIER PEREIRA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO PARNOFF	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLIONAY MELLE PEREIRA	235
LAJEADO / RS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT WILLIAN RAIMUNDO PINHEIRO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI DE QUADROS, ALISSON DE AZEVEDO SCIASCIA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE MEDEIROS, SIMONI AMARAL CARDOSO MEDEIROS	237

MARAU / RS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDA SA DE SOUZA, JOSE AIRTON LEMES DE SOUZA	237
NOVA PETROPOLIS / RS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BORBA DE JESUS	238
NOVO HAMBURGO / RS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO FLORES ARRUDA	238
PANAMBI / RS	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSE DORNELLES, SIMONE DOS SANTOS BALKE	239
PAROBE / RS	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DOS REIS ALMEIDA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN JUNIOR CECATO	240
PASSO FUNDO / RS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAURA HOEFLE FERREIRA	241
PELOTAS / RS	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA ARNDT MESENBURG	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LADEMIR ECKERT JUNIOR	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALMEIDA AVILA	242
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISI DAS NEVES NOALES, FABIO CARDOSO NOALES	243
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL ROSA DIAS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BATISTA PIRES GONCALVES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DA SILVA BARBOZA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GONCALVES DE SOUSA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA FONSECA BARBOSA	245
PIRATINI / RS	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILMA RADTKE BUCHWEITZ	245
PORTO ALEGRE / RS	246

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HORST	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ESCOUTO SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE LIMA DE SOUZA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIANO LUCAS ONGARATTO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE GOHLKE	248
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FIGUEIREDO TEIXEIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALEXANDRE URRUTH SUM	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREG BORTOLI, JULIANA ALVES RODRIGUES BORTOLI	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DA SILVA GOMES	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA LIMA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA ROQUE CONRAD	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LURRYAN AMBROZINI, BRUNA DANERES DOS SANTOS AMBROZINI	251
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MORALES BOUCAS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SOFIA	252
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO SUMA DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SIMAO ANTUNES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS AIRTON CAMINHA RODRIGUES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DA ROSA INACIO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ESPINDOLA BATISTA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CACIANO GRANELLA DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA ROSA PEREIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SILVA DE SOUZA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS ANDRADE	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE FATIMA DE CARVALHO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORA GONCALVES VEIGA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MENDES MORAES	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GONCALVES LUZ, MICHELLE GONCALVES LUZ	258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE COSTA DO NASCIMENTO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA VIEIRA ALONSO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ZWAN	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DOS SANTOS PADILHA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA SOARES NARDI	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES CRISTIANO DE DEUS RODRIGUES, SUELEN RODRIGUES DUARTE RODRIGUES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENHUR DE FREITAS MELLO JUNIOR	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CLEZAR DO NASCIMENTO EBLING	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BONISSONI DA COSTA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS CUSTODIO MAZUIM	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DE OLIVEIRA BALDUINO, NEIVA DE LIMA STRAI BALDUINO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUZA DA ROSA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEIA CRISTIANA DE RAMOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA RUKAT CARNEIRO	265
RIO GRANDE / RS	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FILIPE DA SILVA FERNANDEZ, MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDEZ	266
ROCA SALES / RS	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROCA SALES	266
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DEIVIS FACHI, MARINES PERTILE, MARINES CANTU MOREIRA, JEANINE SANGALLI, JOAO PAULO ZUCHETTI, CHARLES MOREIRA, CATIA SLAVIERO MOREIRA	267
SANTA MARIA / RS	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANTA MARIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS	267
SANTO ANGELO / RS	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA ANDRADE MOUSQUER	268
SAO MIGUEL DAS MISSOES / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTEMAR SCHIRATSKI TOLENTINO	269
SAPIRANGA / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA TOBIAS DA SILVA, DENIS MOCCELIN FEYH	269

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIA PIMENTEL DICKMANN	270
SAPUCAIA DO SUL / RS	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIEGO PEREIRA BROMBILA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PIRES SELLACH	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BANDEIRA LIMA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRA DE FATIMA FREITAS DA ROSA, JADERSON LUIS DA ROSA	272
VENANCIO AIRES / RS	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN JANTSCH FELTEN, CRISTIANE HULLEN	272
SANTA CATARINA	273
BIGUACU / SC	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZAU FRANCISCO DE ANDRADE, ELI FARIA DE ANDRADE	273
BRUSQUE / SC	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI NEGRAO GRIGNANI, ANTONIO CARLOS GRIGNANI	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIOR RAMOS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERISON RICARDO PAZA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANARA CAROLINE CHAVES DE OLIVEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE BARBOSA DE SOUZA FEBRA	275
CANOINHAS / SC	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	276
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GETULIO MARINO FERREIRA	276
CRICIUMA / SC	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO NETO	276
FLORIANOPOLIS / SC	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE NEVES MACHADO	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS LAPA (FILHO HERDEIRO), MARLI TEREZINHA MARTINS LAPA (FALECIDA), ALOYSIO LAPA FILHO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAUL FABBRI, ANGELA BEATRIZ DAMBROS	278
GAROPABA / SC	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAURI GONCALVES VIEIRA, ROSANA REGINALDO VIEIRA	278

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMANDA LETICIA NUMER CUSTODIO	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MARQUES, MARILUCIA DE SOUZA MARQUES	280
GASPAR / SC	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI TEREZINHA RIHER DA CRUZ, JOAO HILARIO CORDEIRO DA CRUZ	281
IMBITUBA / SC	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAMARGO E MARQUES DA ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	282
INDAIAL / SC	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	283
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEUSA RODRIGUES DE LIMA GEBIEN, JAIRO GEBIEN	283
ITAJAI / SC	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ JOSEFI, ELISABETE PIRES DE ALMEIDA JOSEFI	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA RIBEIRO DE ANDRADE	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS	285
ITAPEMA / SC	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NARA ROSA MACHADO WENCLEVSKI, ROBERTO ANDRE WENCLEVSKI, WALDEMAR DIAS DE CASTRO NETO	285
JAGUARUNA / SC	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON COSTA, SAIANE LIMA	286
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAO ROQUE HOLDINGS LTDA	287
JOACABA / SC	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	287
JOINVILLE / SC	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA ABREU FERNANDES, NEWTON ADRIANO PEDRI	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE RODRIGUES CABRAL, EDEN ALVES SCHNEIDER	288
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CRISTINA MORRISEN	289
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JUSTINO DE SOUSA, CICERA JUSTINO DE SOUSA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARENO GOMES DA	

SILVA, JAQUELINE DOS SANTOS GONCALVES	290
LAGES / SC	290
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO EVILASIO NEVES ARRUDA	290
MARAVILHA / SC	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLEI MACHADO, ANDRE RODOLFO ARALDI, RILDO ROQUE FERRAZ, ROSANGELA ANDRADE MAIA FERRAZ, DALVA ROSALIA ARALDI, MOACIR CARLOS ARALDI, DJONI MARCOS HAMMESCHMITT, ADRIANA MARIA CALIXTO	291
PALHOCA / SC	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALL ANY ALMEIDA DE MATOS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE RAMOS CACERES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA CRISTIANE DOS SANTOS	292
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	293
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCAL SCHWARZ	293
SOMBRIO / SC	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLANE DOS SANTOS MATHEUS, DANIEL DA SILVEIRA	294
TANGARA / SC	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	294
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE JOAO OLIVO, ANGELIN OLIVO	294
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE JOAO OLIVO	301
URUBICI / SC	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	303
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIMAS LAURENTINO DA ROSA, OSMARINA DE OLIVEIRA	303
URUSSANGA / SC	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	304
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDIR POSSAMAI, CLAUDETE DE OLIVEIRA POSSAMAI	304
SÃO PAULO	304
ARACATUBA / SP	305
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARACATUBA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIDAS BRACALE NETO, DEBORA HELIOTROPIO DE MATTOS BRACALE	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO MAGOGA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN LUIZ SILVA, GRAZIELA BARBOSA DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA SAMPAIO	305

CORREIA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PRISCILA RAMOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE DE DEUS SOUZA ROMA, DANIEL ADEMIR ROMA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO NUNES CIRINO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEDSON PIRES SALLES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CARNEIRO, RODRIGO AMORIM FERREIRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO APARECIDO DA SILVA	308
ATIBAIA / SP	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	308
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GONZALES ORELLANA	309
BARUERI / SP	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MAKHAJDA	309
BATATAIS / SP	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO DE SOUZA	310
BAURU / SP	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HASHIMOTO RIBEIRO, THALIA OLIVEIRA HASHIMOTO	310
BRAGANÇA PAULISTA / SP	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA COSTA, CAMILA DEVIDIS CAPP	312
CACAPAVA / SP	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC FERREIRA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GENIVALDO DE SOUZA, ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GENIVALDO DE SOUZA, ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS	314
CAPIVARI / SP	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER DA SILVA	314
GUARULHOS / SP	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COSTA & FEIJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, REGINA SILVANO ALBERTAZZI, ODILA FACCHINA, ALDA FACCHINA NUNES, MARIA EUNIRA DE OLIVEIRA FACCHINA, ANNA ADELIA FACCHINA NUNES, ALDA MARIA FACCHINA NUNES MORI, CARLOS BERNARDO FACCHINA NUNES, VIRIATO FERNANDES NUNES JUNIOR, PAULO HENRIQUE FACCHINA NUNES, LILIANA FACCHINA AVELINO, LISETTE HELENA ROMANELLI FACCHINA, AMADEU FACCHINA FILHO, ADELE MARTA FACCHINA BERNASCONI, FAUSTINA MARIA FERRAZ, MARIANO DE PAULA FERRAZ, SIBOL EMBALAGENS LTDA., VELLOSO CRUZ PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	315

ITANHAEM / SP	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA XAVIER DA SILVA RUFINO, OSEIAS PEREIRA RUFINO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	318
ITAPETININGA / SP	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S):	319
JARDINOPOLIS / SP	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	320
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DER LOGISTICA LTDA	320
MAIRIPORA / SP	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA FEITOZA	320
MOGI DAS CRUZES / SP	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR AUGUSTO GOUVEIA VICENTE, GIOVANNA GONCALVES STREFEZZA	321
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE PALUMBO, JOSE DOMINGOS RUIZ FILHO	321
OSASCO / SP	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CALIENTE IVO DE OLIVEIRA, INGRID LORENZETTO BARTOLE BARBOSA	322
PARAGUACU PAULISTA / SP	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR DE OLIVEIRA	322
PIEDADE / SP	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	323
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO PROVASI DE CAROLICE BARBOSA, MARIO VENTURA, ODILA NIMTZ VENTURA	323
POMPEIA / SP	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA	323
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAULO LORGA	323
PRAIA GRANDE / SP	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA RODRIGUES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ENILDO LEITE	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA	325
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE	325

IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	326
SANTO ANDRE / SP	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA	327
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS RIGO DE CAMPOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON GONCALVES VIANA, VALDIRENE KEHL	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FERNANDO DE CAMPOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DE ALMEIDA TARTARI, DAIANE DE ALMEIDA TARTARI	329
SÃO CARLOS / SP	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPACO NEW BELLA LTDA, LAUANDY DE SOUZA	330
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE AURELIO SILVESTRE BEZERRA, MARIA ANGELUSA FERREIRA BEZERRA	330
SÃO JOSE DO RIO PRETO / SP	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIVALDO AJOVEDI MATAROLI	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONY OLIVEIRA BORGES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON XAVIER DA SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEDER LEANDRO BRAGA DE OLIVEIRA, LUCIANA DIAS DA SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ISAAQUE FERREIRA, JULIARA QUIMELLO FERREIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMARIS LADEIA DOS SANTOS, ELIZEU RODRIGUES DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON FERNANDES JUNIOR	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOMINGUES PEREIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MENDES BEZERRA JUNIOR	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL FRANCO	334
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AF SOARES ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.	335
SÃO PAULO / SP	335
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA MADEIRO, UNIPLASTY EMBALAGENS LTDA	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IDIVAN NARDI, MARISTELA EMIKO OGAWA NARDI	336
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TATSUO KAMOI	336
SÃO SIMÃO / SP	337

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO BARBOSA, ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA BARBOSA	337
SOROCABA / SP	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NORBERTO DE ANDRADE, VIVIANI CRISTINA PACHECO CASTILHO DE ANDRADE	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EDUARDO BENCZIK DE OLIVEIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AMORIM DE MATOS, BENALVA DOS SANTOS AMORIM	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BENTO JUNIOR, ANGELA MARIA BARBOSA	340
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TRES MARIAS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES SOROCABA LTDA	340
SUZANO / SP	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DE SOUSA NASCIMENTO, MADRIANI PIMENTEL NASCIMENTO	341
TABOAO DA SERRA / SP	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZA KITTEL	341
VOTUPORANGA / SP	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES SOUZA ARAUJO	342

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO MEDEIROS DO CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, ao devedor fiduciante RAIMUNDO MEDEIROS DO CARMO, inscrito no CPF sob nº 861.007.502-87, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.359, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 15/08/2023 era de R\$3.820,10 (três mil, oitocentos e vinte reais e dez centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DULCILENE MENEZES DE ARAUJO D HERBEY**

Na qualidade de Substituto do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS DE MANAUS/AM, e a requerimento do Interessado Sra. DULCILENE MENEZES DE ARAUJO DHERBEY, e nos termos do art. 213, II, §3º, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA mediante o presente edital, por razão de não haver logrado êxito na tentativa de intimação pessoal, os proprietários/ocupantes do imóvel situado à RUA KAMPALA, Nº 04, QUADRA 40-A, PARQUE RESIDENCIAL CAMPOS ELISEOS, BAIRRO PLANALTO, MANAUS/AM, confrontante com o imóvel RUA RAID, Nº 07, QUADRA 40-A, PARQUE RESIDENCIAL CAMPOS ELISEOS, BAIRRO PLANALTO, MANAUS/AM matriculado neste Cartório sob nº 8.904, sendo este, objeto de procedimento extrajudicial de retificação de registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que não há anuência expressa dos referidos proprietários/ocupantes no projeto apresentado, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que estão à disposição nesta Serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Eu, Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBERTINA FERREIRA DE SANTANA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): ALBERTINA FERREIRA DE SANTANA -- CPF: 833.852.155-87 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, AILTON DA CRUZ ALVES, CPF: 613.415.765-15; TELHAS SANTANA LTDA, CNPJ: 03.526.791/0001-86; e AJB COMERCIO E TRANSPORTE DE CEVADA LTDA, CNPJ: 28.515.139/0001-97, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRAS AGRÍCOLAS, oriunda do desmembramento da maior porção, situada nesta cidade de Alagoinhas-BA, no lugar denominado Sítio São Cristóvão, medindo 4,4190ha/10,14 tarefas), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ALBERTINA FERREIRA DE SANTANA, brasileira, viúva, lavradora, inscrita no CPF sob nº 833.852.155-87, residente e domiciliado na BR 101, KM 107, Sítio São Cristóvão - Zona Rural - Alagoinhas -- BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 17.581, do Livro 2-RG, com área total de 3,7180 ha, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BOA VISTA DO TUPIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA DO TUPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZETE CARVALHO DOS SANTOS**

Prezado(a) Senhor(a), 1. Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, solicita que, nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO (ÕES) do(s) destinatário(s) ELIZETE CARVALHO DOS SANTOS CPF: 05790057551 referente ao Contrato nº 844441274275-7, relativo ao imóvel situado à R LONDRES 0 LT 20 QD I LOT JD EUROPA BOA VISTA DO TU BA 46850000, firmado em 14/06 /2016, registrado na matrícula nº sob o nº 06, na Matrícula nº 811, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERSON GARCIA DE ARAUJO, ALEX SOUZA GARCIA, CARMEN ANGELA DOS SANTOS REIS, MARCIO SOUZA GARCIA,
LORENA GIL SIQUEIRA SANTOS

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 119.932 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requerentes GERSON GARCIA DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.035.125-15, ALEX SOUZA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.965.275-53, e sua esposa, CARMEN ANGELA DOS SANTOS REIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 932.664.215-15, MÁRCIO SOUZA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 877.427.725-15, e sua esposa, LORENA GIL SIQUEIRA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 802.867.125-04, representados por seu advogado André Coutinho da Silva Cerqueira, OAB/BA 23.729, referente um terreno com área de 548,43m², localizado à Avenida Atlântica, nº 43, Condomínio Residencial Vila da Praia, Jauá, Município de Camaçari, Bahia, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob os nºs 70602; 27030; 70601; 70603; e 70604. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAMILA DE SOUZA CORDEIRO, MATEUS BOMFIM CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr^a CAMILA DE SOUZA CORDEIRO, inscrita sob o CPF nº 031.852.295-09 e MATEUS BOMFIM CRUZ, inscrito sob o CPF nº 023.151.515-46, por não ter sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07 de Julho de 2022, com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A referente ao imóvel situado na RUA DOURADO, S/Nº, EMPREENDIMENTO DUO RESIDENCIAL ALTO DA COLINA, APT 001, BL. 20, PARQUE NASCENTE DO CAPIVARA, CAMAÇARI-BA registrado sob nº da matrícula 42.468. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirijam ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 17 de agosto de 2023. A Oficial Maise Campos Sarlo.

COMARCA - CAPIM GROSSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, JOSEVALDO DE JESUS SOUZA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, CPF sob nº 043.612.105-00, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho -- Gleba A", com a área total de 65,8029ha (sessenta e cinco hectares, oitenta e vinte e nove centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), 2) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho-- Gleba B", com a área total de 19,4207ha (dezenove hectares, quarenta e dois ares e sete centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000); ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural: 951.153.396.060-7, Área total: 70,4000 hectares, Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, Módulo rural: 4,000 ha, Número de módulos rurais: 17,60, Módulo fiscal: 60,0000 ha, Número de módulos fiscais: 1,1733, Fração mínima de parcelamento: 4,00 ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF):5.302.279-3; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2906873-E110.DF32.1AC1.4E1C.B240.CB2F.8EBD.6578; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3717, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Sete Porcos, zona rural, Capim Grosso-BA, ocupado por Josevaldo de Jesus Sousa | CPF: 540.307.145-87, possessor conforme CAR nº BA-2906873-0B18.79FD02B7.4C3. A316.ED2B.C40F.D51E, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 21 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, ARCENO GOMES LIMA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, CPF sob nº 043.612.105-00, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim

Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho -- Gleba A", com a área total de 65,8029ha (sessenta e cinco hectares, oitenta e vinte e nove centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), 2) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho-- Gleba B", com a área total de 19,4207ha (dezenove hectares, quarenta e dois ares e sete centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000); ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural: 951.153.396.060-7, Área total: 70,4000 hectares, Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, Módulo rural: 4,000 ha, Número de módulos rurais: 17,60, Módulo fiscal: 60,0000 ha, Número de módulos fiscais: 1,1733, Fração mínima de parcelamento: 4,00 ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 5.302.279-3; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2906873-E110.DF32.1AC1.4E1C.B240.CB2F.8EBD.6578; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3717, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Ema, zona rural, Capim Grosso-BA, ocupado por ARCENO GOMES LIMA | CPF: 178.904.895-87, posseiro conforme NIRF nº 7.825.287-3, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 21 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, HERMES GOMES DE SOUSA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, CPF sob nº 043.612.105-00, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho -- Gleba A", com a área total de 65,8029ha (sessenta e cinco hectares, oitenta e vinte e nove centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), 2) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho-- Gleba B", com a área total de 19,4207ha (dezenove hectares, quarenta e dois ares e sete centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000); ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural: 951.153.396.060-7, Área total: 70,4000 hectares, Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, Módulo rural: 4,000 ha, Número de módulos rurais: 17,60, Módulo fiscal: 60,0000 ha, Número de módulos fiscais: 1,1733, Fração mínima de parcelamento: 4,00 ha; b)

Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF):5.302.279-3; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2906873-E110.DF32.1AC1.4E1C. B240.CB2F.8EBD.6578; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3717, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Várzea do Mel, zona rural, Capim Grosso-BA, ocupado por Hermes Gomes de Sousa | CPF: 978.902.785-00, posseiro conforme NIRF nº 6.240.729-0, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 21 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, JOSE FRANCISCO DA SILVA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, CPF sob nº 043.612.105-00, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho -- Gleba A", com a área total de 65,8029ha (sessenta e cinco hectares, oitenta e vinte e nove centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), 2) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho-- Gleba B", com a área total de 19,4207ha (dezenove hectares, quarenta e dois ares e sete centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000); ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural: 951.153.396.060-7, Área total: 70,4000 hectares, Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, Módulo rural: 4,000 ha, Número de módulos rurais: 17,60, Módulo fiscal: 60,0000 ha, Número de módulos fiscais: 1,1733, Fração mínima de parcelamento: 4,00 ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF):5.302.279-3; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2906873-E110.DF32.1AC1.4E1C. B240.CB2F.8EBD.6578; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3717, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Ema, zona rural, Capim Grosso-BA, ocupado por JOSE FRANCISCO DA SILVA | CPF: 996.845.785-04, posseiro conforme CAR nº BA-2906873-B095.AAB5.6439.42E8. 8CFB.9899.8383.5BAD, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará

anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 21 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, MANOEL PEREIRA MOTA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, CPF sob nº 043.612.105-00, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho -- Gleba A", com a área total de 65,8029ha (sessenta e cinco hectares, oitenta e vinte e nove centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), 2) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho-- Gleba B", com a área total de 19,4207ha (dezenove hectares, quarenta e dois ares e sete centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000); ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural: 951.153.396.060-7, Área total: 70,4000 hectares, Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, Módulo rural: 4,000 ha, Número de módulos rurais: 17,60, Módulo fiscal: 60,0000 ha, Número de módulos fiscais: 1,1733, Fração mínima de parcelamento: 4,00 ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 5.302.279-3; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2906873-E110.DF32.1AC1.4E1C.B240.CB2F.8EBD.6578; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3717, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Ema, zona rural, Capim Grosso-BA, ocupado por MANOEL PEREIRA MOTA | CPF: 667.285.848-20, posseiro conforme NIRF nº 5.584.956-3, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento

poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 21 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, MARIA JOVITA DA SILVA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, CPF sob nº 043.612.105-00, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho -- Gleba A", com a área total de 65,8029ha (sessenta e cinco hectares, oitenta e vinte e nove centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), 2) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho-- Gleba B", com a área total de 19,4207ha (dezenove hectares, quarenta e dois ares e sete centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000); ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural: 951.153.396.060-7, Área total: 70,4000 hectares, Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, Módulo rural: 4,000 ha, Número de módulos rurais: 17,60, Módulo fiscal: 60,0000 ha, Número de módulos fiscais: 1,1733, Fração mínima de parcelamento: 4,00 ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF):5.302.279-3; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2906873-E110.DF32.1AC1.4E1C.B240.CB2F.8EBD.6578; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3717, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Ema, zona rural, Capim Grosso-BA, ocupado por MARIA JOVITA DA SILVA | CPF: 732.930.915-04, posseiro conforme NIRF nº 3.011.636-8, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 21 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, PEDRO OLIVEIRA LIMA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de

Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, CPF sob nº 043.612.105-00, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho -- Gleba A", com a área total de 65,8029ha (sessenta e cinco hectares, oitenta e vinte e nove centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), 2) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho-- Gleba B", com a área total de 19,4207ha (dezenove hectares, quarenta e dois ares e sete centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000); ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural: 951.153.396.060-7, Área total: 70,4000 hectares, Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, Módulo rural: 4,000 ha, Número de módulos rurais: 17,60, Módulo fiscal: 60,0000 ha, Número de módulos fiscais: 1,1733, Fração mínima de parcelamento: 4,00 ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 5.302.279-3; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2906873-E110.DF32.1AC1.4E1C.B240.CB2F.8EBD.6578; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3717, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Ema, zona rural, Capim Grosso-BA, ocupado por PEDRO OLIVEIRA LIMA | CPF: 407.841.185-15, posseiro conforme NIRF nº 6.278.712-8, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 21 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, VANILDA SAMPAIO OLIVEIRA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, CPF sob nº 043.612.105-00, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho -- Gleba A", com a área total de 65,8029ha (sessenta e cinco hectares, oitenta e vinte e nove centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), 2) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho-- Gleba B", com a área total de 19,4207ha (dezenove hectares, quarenta e dois ares e sete centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000); ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA):

Código do Imóvel Rural: 951.153.396.060-7, Área total: 70,4000 hectares, Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, Módulo rural: 4,000 ha, Número de módulos rurais: 17,60, Módulo fiscal: 60,0000 ha, Número de módulos fiscais: 1,1733, Fração mínima de parcelamento: 4,00 ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 5.302.279-3; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2906873-E110.DF32.1AC1.4E1C.B240.CB2F.8EBD.6578; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3717, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Ema, zona rural, Capim Grosso-BA, ocupado por VANILDA SAMPAIO OLIVEIRA | CPF: 003.097.235-31, posseiro conforme NIRF nº 4.825.540-8, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 21 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO FRANCISCO VILAS BOAS DE OLIVEIRA, MARIA CELESTE DA SILVA OLIVEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 247243. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 213, § 3º DA Lei nº 6.015/73. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como nos artigos 1.430-0 e 1.430-Q do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, FAZ SABER a Senhora ROSILANE MORAES DE ASSIS, CPF/MF não informado e eventuais ocupantes de seu imóvel, situado na Praça Manoel Leôncio Ribeiro, 34, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, que foi apresentado, a este Cartório de Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área e aperfeiçoamento de propriedade do imóvel objeto da matrícula nº 674, Livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coração de Maria/BA, confrontante do imóvel da qual a supracitada senhora figura como proprietária, proposto por Maria Celeste da Silva Oliveira, CPF nº 317.423.865-04, casada com Antonio Francisco Vilas Boas de Oliveira, CPF nº 061.275.415-49, na qualidade de representante do espólio de Maria José de Azevedo Moraes, CPF nº 146.430.305-34. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves - Oficial.

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA**

A Oficiala de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sr^a. AN-DREIA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF: 040.260.655-88, na qualidade de deve-dora-fiduciante do imóvel: RUA B, Nº 131, LOTEAMENTO COSTA E SILVA, ITA-BERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros con-vençionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIE-DADE em nome da Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), sob n.º 809490000589-2 datado de 02/09/2019 e registrado sob R-5 da matrícula nº 3032. O paga-mento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Av. Luís Viana Filho, S/N, Hotel Flor da Chapada, Térreo, Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedora-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado, em nenhuma das três tentativas. Taís Silveira Borges Araújo, 21/08/2023. Protocolo 100-2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO BRITO DE SOUZA**

A Oficiala de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DANI-LO BRITO DE SOUZA, inscrito no CPF: 860.867.755-59, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA O, Nº 31, QUADRA H, LOTE 08, LOTEAMENTO ES-TRELA DO SOL, BAIRRO: AÇUDE NOVO, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vence-rem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), sob n.º 844440660275-2 datado de 20/06/2014 e registrado sob R-5 da matrícula nº 4408. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Av. Luís Viana Filho, S/N, Hotel Flor da Chapada, Térreo, Concic, Itabe-raba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedora-fiduciante não ter sido localizada no en-dereço indicado, em nenhuma das três tentativas. Taís Silveira Borges Araújo, 21/08/2023. Protocolo 102-2023.

COMARCA - JEQUIE/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANA MARIA SOBREIRA MEDRADO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 42.434, com os seguintes dados: REQUERENTE: IVANA MARIA SOBREIRA MEDRADO, brasileira, maior, capaz, médica, RG nº 0257236694 SSP/BA, CPF nº 292.773.105-53, casada em 16/06/1994, sob o regime da comunhão parcial de bens com FREDERICO GIORGIO DE SOUZA E AZEVEDO MEDRADO, brasileiro, maior, capaz, médico, RG nº 0236171445 SSP/BA, CPF nº 341.507.815-91, residentes e domiciliados na Rua Augusto Marques, nº 114, bairro Jequiezinho, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua C, Lote 14, Quadra D, nº S/N, Loteamento Jardim Paquetá, bairro São José, CEP: 45204-110, em Jequié/BA, sendo a área do terreno de 360,00m², sem edificação, com inscrição imobiliária nº 01040830265001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Edson Alves Machado, CREA/D-SP: 86.933, Visto 4883 -- CREA-BA ART nº BA20180106572. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: 8.082, Livro 2-AE. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado, JOÃO AGUIAR RIBEIRO, CPF: 005.224.905-06E SUA ESPOSA MYRNA LEUSE QUADROS RIBEIRO, CPF: 465.682.805-00, ou seus herdeiros, na qualidade de proprietário tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JEREMOABO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO ALMEIDA DIAS, ANDRESSA DA CONCEICAO GAMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.367, tendo como Requerente: Rodrigo Almeida Dias, brasileiro, maior, capaz, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1370249675 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 032.326.925-75, convivente em União Estável com Andressa da Conceição Gama, brasileira, maior, capaz, portadora da cédula de identidade nº 14.090.588-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.371.555-10, residentes e domiciliados na Rua Maria Saturnina dos Santos Andrade, s/n, Bairro Santo Antônio, na cidade de Coronel João Sá/BA, CEP: 48590-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado na Rua Maria Saturnino dos Santos Andrade, nº 03, Bairro Santo Antônio, município de Coronel João Sá/BA, CEP: 48.590-000, com área total de 182,59 m2. Confrontantes: a) Frente, com a Rua Maria Saturnino dos Santos Andrade; b) Fundo, com a Rua Maximínio Pereira de Oliveira; c) Lateral, com o terreno da Prefeitura; d) Lateral, Sandro Carlos dos Santos Dias. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 11 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 21 de agosto de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CANDIDA MARIA CONCEICAO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO PAN S/A, por cessão de crédito ofertada pela BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, que, fica intimada a Sra. CANDIDA MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.598.905-59, brasileira, solteira, professora, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Praia de Guarapari, nº 22, Lote 32, Quadra QD-15, Vilas do Atlântico -- 2ª Etapa, Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, registrado sob nº R.06 e R.07 da Matrícula 10.026RG, referente ao imóvel designado pelo APARTAMENTO de nº 205, da porta 40062.279.205D de inscrição municipal, Tipo 2QT-B, do Edifício Praia de Jauá, integrante do CONDOMÍNIO IPITANGA, Situado na Rua na Helenita de A. Silva, Nº 279, em Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO PAN S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 21 de agosto de 2023. Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GENONAIDE CARVALHO DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26 de maio de 2023, o requerimento pelo qual GENONAIDE CARVALHO DE LIMA, brasileira, nascida em 03/07/1959, filha de Genolina Alves Santos e Jose Pereira de Carvalho, divorciada, do lar, CI 0188290230 SSP/BA, CPF 178.468.205-59, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Alcino, nº 150, Bloco 05, Apto 404, Condomínio Vila Bela, Santa Maria, Aracaju/SE, e como Advogada Assistente, Bela Isabelle de Almeida Nascimento, brasileira, nascida em 02/05/1995, filha de Edmilson Dias do Nascimento e Gicelda de Almeida Nascimento, solteira, OAB/SE sob o nº 12875, CPF 042.698.725-00, com escritório profissional situado na Rua I, Conjunto Laudelino Freire, Centro, Lagarto/SE, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 154.403, de 26 de maio de 2023, do imóvel constante da unidade autônoma de nº 36, integrante do Condomínio Horto Parque Residencial, situado na Avenida Luís Tarquínio, 1.193, Pitangueiras, nesta Cidade, com inscrição municipal sob o nº 4000501193CS36, registrado na matrícula 13.172RG desta Serventia. Assim sendo, e com base no Art. 11 do Provimento 65 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e confrontantes, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a

Lei em vigor. OFICIALA IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

COMARCA - MORRO DO CHAPEU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANE CHOAIKY CUNHA DE LIMA

E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao § 4º, Art. 216-A, da Lei 6015 (Lei dos Registros Públicos) que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRADORDINÁRIA, requerido por ELIANE CHOAIKY CUNHA LIMA, brasileira, advogada, casada com HENDERSON NEVES DE LIMA, brasileiro, engenheiro químico, residentes e domiciliados na Rua Hilton Rodrigues, nº 316, apartamento 1202-EDF Água Marinha, bairro Pituba, na cidade de Salvador, Bahia, (protocolado sob nº 40552), referente a um imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel rural, denominado Fazenda Iguatu III, medindo 10,5896 hectares, localizado no Povoado de Duas Barras, neste Município de Morro do Chapéu, Bahia, cadastrada no CCIR sob nº 950.017.476.838-8 e no ITR 2.441.296-1. O solicitante declara que nunca teve nenhum tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse mansa e pacífica e contínua por mais de 35 (trinta e cinco) anos. A requerente adquiriu o imóvel do Sr. Raimundo Correia da Silva Almeida, por Contrato de Compra e Venda, datado de 05 de fevereiro de 2022. Que, o Sr. Raimundo Correia da Silva Almeida, possui o imóvel desde 19 de julho de 1985, conforme declaração e registro particular em cartório apresentada, transcorrendo um lapso temporal há mais de 35 (trinta e cinco) anos de posse ininterrupta. A Ata Notarial foi lavrada no Cartório do Tabelionato de Notas com Função de Protesto, desta Comarca de Morro do Chapéu, pela Tabeliã Dr.ª Ada Guimarães Santos, em 17 de fevereiro de 2023, no Livro 4-A, às Fls. 31 a 35. Confronta-se com os imóveis de Eliane Choary Cunha de Lima, Floreni Alves de Almeida, Marcelo Souza Pires, e Silvio Soares de Oliveira, conforme consta da planta, memorial descritivo, declarações de Confrontação e Ata Notarial, ficando os mesmos e terceiros interessados CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu/BA, 21 de agosto de 2023. BRUNO MACHADO TAVARES Oficial Titular

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO VIEIRA GALIZA LOBO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LEANDRO VIEIRA GALIZA LOBO, CPF: 012.492.415-88, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 21 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 404, BLOCO 12 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HILDETE FRANÇA TEIXEIRA, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 94, Nova Brasília, CI nº 653.051-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 114.589. Assim, procedo a

intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 440.817

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO MACHADO COUTINHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CARLOS ROBERTO MACHADO COUTINHO, CPF nº 608.026.185-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 01 de junho de 2023 e 31 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 05, BLOCO nº 8, do empreendimento denominado PARQUE SUMMER VILLE, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 495, Sussuarana, Salvador/BA, CI nº 708.411-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 144.014. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 440450.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARCIO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA, CPF nº 018.698.455-36, por encontrar-se em local ignorado/incerto, no termo das certidões datadas de 11 e 17 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 203, BLOCO 20, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA IMPERIAL, situado na Rua Vicente Celestino, nº 508, Marechal Rondon, CI nº 916.154-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 161.066. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 442389.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DOS SANTOS PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar EMERSON DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 965.881.365-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 11 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO PNE nº 001, do BLOCO 02, 1º

Pavimento do RESIDENCIAL BELLAS ÁGUAS, situado na Rua das Cabaças, s/n, Plataforma, CI nº 917.646-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.587. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 443.479.

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLELIA BISPO DE JESUS, JOSE ALBERTO DE CASTRO MONTEIRO**

IMÓVEL: Rural. Situado na Zona de Ponto Central/Santo André, Santa Cruz Cabralia-BA, descrita e caracterizada na matrícula 987, nesta Serventia. Luciana Cristina Minaré Pereira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, na forma da lei, a requerimento da Sra. Clélia Bispo de Jesus, brasileira, solteira, professora, CPF nº 056.850.015-68, domiciliada em Santa Cruz Cabralia-BA e o Sr. José Alberto de Castro Monteiro, brasileiro, solteiro, oficial de justiça, CPF nº 523.501.005-10, domiciliado em Porto Seguro-BA. Com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante esta Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA protocolado sob o nº 18.374, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal da Sra. BENEDITA MONTEIRO COSTA na qualidade de confrontante, NOTIFICA-SE a mesma, através do presente Edital, para que não concordando com a retificação pretendida, conforme memorial e planta em anexo, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida a esta Serventia, situada na BR 367, Km 07, Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabralia-BA, CEP 45.807-000, no horário das 8h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. A Oficial, Luciana Cristina Minaré Pereira -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JEFERSON LISBOA DE OLIVEIRA JUNIOR**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que JEFERSON LISBOA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 431.250.398-27, residente e domiciliado na Rua Rosa Fontebasso Mulher 148, Jardim Marambaia, Jundiai-SP, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 14737, cujo imóvel possui a área de 250,00, localizado no lado na Rua Projetada 03, com as seguinte medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.208,16m e E 584.750,84m; deste segue confrontando com RUA 03 no quadrante Noroeste, com azimute de 90°00'00,00" por uma distância de 10,00m até o vertice P02, de coordenadas N 8.519.208,16m e E 584.760,84m; deste segue confrontando com LOTE 23 no quadrante Nordeste, com azimute de 180°00'00,00" por uma distância de 25,00m até o vertice P03, de coordenadas N 8.519.183,16m e E 584.760,84m; deste segue confrontando com LOTE 09 no quadrante

Sudeste, com azimute de 270°00'00,00" por uma distância de 10,00m até o vertice P04, de coordenadas N 8.519.183,16m e E 584.750,84m; deste segue confrontando com LOTE 21 no quadrante Sudoeste, com azimute 360°00'00,00" por uma distância de 25,00m até o vertice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 250.00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição Imobiliária nº 01.04.283.0040.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com 125m², Área Remanescente com 125m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 17 de agosto de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ORLANDO LUIZ DA SILVA**

EDITAL RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO TERCEIROS - BRUNO SANTOS MAGALHÃES, Registrador de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santo Amaro/BA, CNPJ 28.427.455/0001-07, CNS 00.586-8, serviço extrajudicial situado na Avenida Ferreira Bandeira, 324, lj 02, Centro, Santo Amaro/BA, CEP: 44.200-000, fone: (75) 9 8141-9156, e-mail: risantoamaro@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, nos termos do art. 213, da Lei n. 6.015/1973, tramita pedido de inserção e/ou modificação de medidas georreferenciadas, decorrente de retificação de área de imóvel registrado no Registro de Imóveis de Santo Amaro/BA: FAZENDA FUNDÃO; MATRÍCULAS 18, 780, 5159, 5219; proprietário ORLANDO LUIZ DA SILVA, CPF 100.213.535-49. Pelo presente edital, ficam notificados e intimados ocupantes confrontantes do imóvel e eventuais terceiros interessados, para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Ofício de Registro de Imóveis de Santo Amaro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, será presumida a anuência de confrontante. Santo Amaro/BA, 21 de agosto de 2023. Bruno Santos Magalhães, Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA PRETA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA PRETA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSIAS CORREIA DE FREITAS, RODRIGO VEIGA FREIRE E FREIRE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023 O Oficial do Registro de Imóveis de Serra Preta-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, §§2º e 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sr. RODRIGO VEIGA FREIRE E FREIRE, CPF nº 810.234.645-00, brasileiro, casado, protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel rural denominado "FAZENDA SANTA TEREZINHA", no Município de Serra Preta-BA, medindo 128,0766 ha (cento e vinte e oito hectares, sete ares e sessenta e seis centiares), que tramita neste Cartório sob número de protocolo 004471. O imóvel retificando está registrado sob número de matrícula 739, deste

Cartório. Dessa forma, NOTIFICA O CONFRONTANTE: JOSIAS C. DE FREITAS, CPF n. 202.185.405-15, residente na Fazenda Laranjeiras, zona rural, Serra Preta/BA em virtude da sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja notificado a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Notificado pode comparecer ao Cartório durante o horário de expediente para receber uma cópia de planta e memorial descritivo apresentados pelo Notificante e também para apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, se assim desejar. Endereço do Cartório: Praça 31 de Março, Galeria Bravo Center, n. 70, sala 5, Distrito de Bravo, Serra Preta-BA. Horário de funcionamento: dias úteis, das 08:00h às 14:00h. O silêncio será entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira-Oficial de Registros de Imóveis. Serra Preta-BA, 18 de agosto de 2023. _ Plínio de Castro Paranhos Ferreira Oficial de Registros de Imóveis

COMARCA - SOUTO SOARES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUTO SOARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERMELINO ESPINDOLA DE OLIVEIRA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Souto Soares/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolizado sob o nº 576, em 08/08/2023, às 11:15:45, nesta Serventia, localizada na Rua Idalina Pinto, s/nº, Bairro Centro, Souto Soares/BA, CEP.: 46990-000 telefone (75) 9 9142-8272 e-mail: ritdcpj.soutosoares@outlook.com pedido de retificação administrativa de área do imóvel, com Matrícula 5535, registro este oriundo da serventia de Seabra/BA, Área (ha): 5881,4246 ha (Cinco mil hectares, oitocentos e oitenta e um ares, quarenta e dois centiares), abaixo descrito: 1. IMÓVEL: FAZENDA OLIVEIRAS, conforme georreferenciamento apresentado, devidamente certificado no INCRA com código de certificação: f4b82613-c78f-4df4-95cf-900368c3c7e2. PROPRIETÁRIOS: ERMELINO ESPINDOLA DE OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, casado, portador(a) do Documento de Identificação Pessoal nº. 96.537, expedido por SSP/MS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 237.628.611-53, residente e domiciliado(a) na rua Tietinga, 226, Otávio Pecora -- MS e sua esposa e LEIA DEQUECH DE OLIVEIRA. TITULAR DE DIREITO REAL OU PESSOAL SOBRE O IMÓVEL CONFINANTE: 3.1 -- CLÁUDIO FELIPE MONTEZUMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.517.793-68. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos da Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193,

parágrafo único. Regulamentação: Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERICO PETIT LOBAO, LUCIANO JOSE DE SANTANA, MARIA JOSE DO NASCIMENTO GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que ÉRICO PETIT LOBÃO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 002.907.505-04, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA HIAWATHA, de matrícula 1.751 deste registro imobiliário, localizado na Zona do Rio Banco em Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA PANCADA FORMOSA, do proprietário Luciano José de Santana, CPF 003.350.375-34; e FAZENDA J.R ESTRELA, do proprietário José Raimundo Jesus dos Santos, CPF sem informação, e Maria José do Nascimento Gonçalves, CPF 098.432.805-04. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 18 de agosto de 2023.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - BEBERIBE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GOLDEN VILLE PRAIA CONCEITO EMPREEDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

EDITAL LOTEAMENTO GOLDEN VILLE PRAIA CONCEITO O Oficial Privativo do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Beberibe, Estado do Ceará, pela faculdade que lhe é determinada na forma da Lei nº8.935/94, e nos demais dispositivos municipais, vem apresentar o presente EDITAL para publicação na forma legal, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao

disposto no Art. 2º c/c com Art. 19 § 3º, da Lei nº 6.766/79, que por parte de GOLDEN VILLE PRAIA CONCEITO EMPRENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.537.383/0001-07, NIRE: 2320222260-7, protocolo nº 21/178.799-0, de 08/12/2021, por seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 23202222607, de 09/12/2021, sociedade empresária limitada, com sede da Rodovia CE-352, s/n, km 03, Praia das Fontes, Beberibe - Ceará, foram depositados em cartório, requerimento, memorial, planta e demais documentos exigidos por lei, para registro do loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Beberibe, através do Alvará de Parcelamento - Licença nº 001/2023, processo nº 001/2023, com validade até 19/05/2025, referente ao imóvel situado na Rodovia CE-352 KM 03 Sítio Freixeiras, inscrição IPTU 0001027088, com demais características constantes da matrícula 1842, deste Cartório. O projeto de loteamento tem as seguintes características: DENOMINAÇÃO: LOTEAMENTO GOLDEN VILLE PRAIA CONCEITO. QUADRO DE ÁREAS: ÁREA TOTAL DO TERRENO: 180.360,00m²; ÁREA DOS LOTES: 111.082,10m²; ÁREA VERDE: 26.781,43; ÁREA DAS VIAS: 37.949,58m². As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação por três dias consecutivos, do presente Edital, com desenho de localização da área, em Jornal de circulação neste município. Findo o prazo deste e não havendo impugnação será feito o registro, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, sito à rua João Tomaz Ferreira, nº 340, centro, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Beberibe/Ceará, aos 17 de agosto de 2023. Eu, Francisco Gomes dos Santos - OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANAIR REBOLE DE OLIVEIRA, LAUIR STOFEL DE LIMA**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante do VÉRTICE 6 ao VÉRTICE 18 onde foi colhida a anuência do ocupante LAUIR STOFEL DE LIMA, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina §17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - APIACA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CANDIDA VIEIRA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO APIACÁ-ES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ANA PAULA DE MELO CHIERICI, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Apiacá-ES, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/07/2023 o requerimento pelo qual MARIA CANDIDA VIEIRA, RG 3.920.163-SPTC/ES, CPF 012.075.707-96, nascida aos 06 de outubro de 1968, filha de Raimunda de Jesus Vieira, brasileira, divorciada, sem profissão remunerada, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, nº 01, Parque das Palmeiras, nesta cidade, representado por seu advogado devidamente constituído, protocolaram nesta Serventia, sob nº 9481, o pedido de reconhecimento e declaração da Usucapião Extrajudicial do imóvel de UM TERRENO URBANO, Lote 15, quadra H, com área superficial de 234,60 m² (duzentos e trinta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados), localizado na Rua 12 de maio, nº 9, Bairro Parque das Palmeiras, nesta cidade, medindo 10,20 m (dez metros e vinte centímetros) de frente, ao Sudeste, para a citada Rua, igual medida nos fundos, ao Noroeste, confinando com o Lote 16, de propriedade de Claudineia Ribeiro de Oliveira Cottini (objeto da Matrícula 2465); de quem da Rua olha para o terreno, mede 23 (vinte e três) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo com Lote 13, em posse de Vicente Paulo Manhães de Souza (sem matrícula própria, componente da Matrícula 1738 [matrícula mãe] do Loteamento), Cadastro Municipal 01.01.098.0424.001, e pelo lado direito com Lote 17, em posse de Maria Cândida Vieira (sem matrícula própria, componente da Matrícula 1738 [matrícula mãe] do Loteamento), Cadastro Municipal 01.01.098.0304.001; imóvel esse sem matrícula própria, cuja parcela está vinculada ao do Loteamento Parque das Palmeiras, objeto da Matrícula 1738, Livro nº 2, do Cartório do 1º Ofício local, inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.01.098.0434.001, distante 41,30 m (quarenta e um metros e trinta centímetros) da Rua 25 de Dezembro (esquina mais próxima). 3. ACESSÃO. UMA CASA RESIDENCIAL em alvenaria, dividida em dois pavimentos, um de 59,84 m² (cinquenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) e outro pavimento de 104,98 m² (cento e quatro metros e noventa e oito centímetros quadrados, totalizando a área construída de 164,82 m² (cento e sessenta e quatro metros e oitenta e dois centímetros quadrados) de construção, que recebeu o nº 9 da Rua 12 de Outubro, edificada no terreno acima descrito, composta com 2 (duas) áreas de serviços, 3 (três) banheiros, 1 (um) quarto, 1 (uma) Suíte, 2 (duas) Salas para TV/Sala para jantar, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) varanda, 1 (uma) lavanderia, 1 (uma) escada. Coordenadas geográficas: Latitude 21°9'51.99"S, Longitude: 41°33'59.59"O, construção essa realizada por Sebastião Carlos Sartori Cottini, titular anterior da posse, cujo aspecto é de término recente. 4. CONFRONTANTES. Conforme consta no memorial descritivo, são: Vicente de Paulo Manhães de Souza; Claudineia Ribeiro de Oliveira Cottini e a própria requerente, cujas assinaturas constam na planta do imóvel, assim como no memorial, atestando estarem de acordo com os limites e dimensões. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Apiacá-ES, 22 de agosto de 2023. A Oficiala, Ana Paula de Melo Chierici.

COMARCA - COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINELI HARTUIQUE DE ALMEIDA BRITTO

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . JOSINELI HARTUIQUE DE ALMEIDA BRITTO, CPF Nº. 103.844.747-05, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA AGOSTINHO NOGUEIRA SN QUADRA 17 LOTE 20 UNIDADE 20, HONÓRIO FRAGA, COLATINA/ES, CEP: 29704.580, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

-- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 06.1540.606.000185-51, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por GB LAVANDERIA EIRELI (06.029.681/0001-05), Matrícula do Imóvel nº : 31358, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 29.409,39 (vinte e nove mil e quatrocentos e nove reais e trinta e nove centavos), posicionados em 20.03.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 18.08.2023

COMARCA - SÃO MATEUS/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO MALZE**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO - Retificação de Registro de Imóvel da Matrícula nº. 1.911, do Livro 02. Audálio de Aguiar Bastos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus - ES, FAZ SABER que a SUZANO S/A, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.404.287/0001-55, sucessora por incorporação e representante da empresa Fibria Celulose S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.643.228/0001-21, requereu a averbação de georreferenciamento/retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº. 1.911, do Livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado "Fazenda Sapé do Norte", situada nos lugares denominados "Córrego do Cabelot, Córrego do Sapato, Córrego do Honorato, Córrego do Airimirim, Córrego da Sapucaia Rio São Domingos, Rio Santana, Córrego do Santaninha, Fazenda Santana e Atalaia, Córrego do Quitero, Córrego das Três Barras, Fazenda Limeira, Morro do Atalaia, Córrego do Macuco, Piaúna, Córrego Fundo, Jacarandá e Tabatinga, Córrego do Mucuri, São Pedro, Córrego Seco", deste Município e Comarca de São Mateus - ES, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa do titular do imóvel confrontante de matrícula nº. 28.515, do Livro 02, fica o seu titular, FERNANDO MALZE, CPF/MF nº. CPF: 575.356.807-63, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º. do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º. do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, será deferido o georreferenciamento pretendido. Segue abaixo croqui de localização da área. São Mateus, 11 de agosto de 2023. Dennyslan Mendes Gomes. Escrevente Substituto Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR DA VITORIA AMARAL**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da

Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EDMAR DA VITORIA AMARAL - CPF nº 054.678.577-89, proprietário do imóvel localizado à Rua Santa Luzia, aptº 104, torre 02, Condomínio Club Vista do Atlântico, Jardim Atlântico, Praia de Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551715741, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/11/2011. - Matrícula do Imóvel nº 36.972, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ALMEIDA DOS REIS, DAGMAR DOS SANTOS QUEIROZ

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALEX ALMEIDA DOS REIS - CPF nº 035.975.237-30 e DAGMAR DOS SANTOS QUEIROZ DOS REIS - CPF nº 093.661.317-35, proprietários do imóvel situado na Rua C, nº 351, Apartamento 102, Bloco 909, Módulo D, Jacaraípe 1ª Etapa, Conjunto Habitacional Jacaraípe, Bairro Conjunto Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 10171972103, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07/02/2022 -- Matrícula do Imóvel nº 18308, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a ITAÚ UNIBANCO S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SCHEILA DA COSTA NASCIMENTO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. SCHEILA DA COSTA NASCIMENTO - CPF nº 085.414.537-07, proprietária do imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 250, Apartamento 302, Bloco 12, Condomínio Parque Residencial Laranjeiras II - Setor A2, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551868099, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/12/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 44081, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a

publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CASTRO PIMENTEL MONTEIRO, MARESSA AMORIM DA LUZ CASTRO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. FELIPE CASTRO PIMENTEL MONTEIRO - CPF nº 098.749.307-80 e MARESSA AMORIM DA LUZ CASTRO - CPF nº 099.815.556-06, proprietários do imóvel situado na Rua Jatobá, nº 243, Apartamento 103, Bloco B, Condomínio Ponta dos Fachos, Loteamento Residencial Metropolitano, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440721011, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 05/09/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 54874, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON SOUZA DOS REIS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. KLEITON SOUZA DOS REIS - CPF nº 181.283.557-40, proprietário do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 104, Apartamento 104, Torre 01, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Bairro São Pedro, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855554019712, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 05/06/2020 -- Matrícula do Imóvel nº 90133, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO JOSE DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOÃO JOSÉ DA SILVA - CPF nº 813.125.127-68, proprietário do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 170, Apartamento 211, Torre C, Condomínio Vista do Limoeiro Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça

a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553780250, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/11/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 91484, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES CASTRO BEZERRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Rogério Abdalla, inscrito no CPF nº 557.071.061-20, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Nasser, nº 300, Bairro Jundiaí, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: MARIA DE LOURDES CASTRO BEZERRA, proprietária do imóvel localizado na Rua Dr. Toledo atual Roberto Mange, nº 49, Quadra 06, Lote 07, Vila Santana, nesta cidade, Matrícula nº 51.005, residente e domiciliada na Rua Dr. Toledo atual Roberto Mange, nº 49, Quadra 06, Lote 07, Vila Santana, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Gustavo de Almeida Pacheco, CREA nº 18817/D-GO, instruído pela ART 1020200018119, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 17.011, desta Serventia, situado na Rua Ministro Alfredo Nasser, Quadra 06, Lote 13, Vila Santana, Anápolis-GO; Para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IONEIDE MARIA DE ABREU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente Substituta Antônia Cleuda Chagas da Silva do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás, atendendo ao que foi requerido pela proprietária IONEIDE MARIA DE ABREU, brasileira, filha de Cicero Gonzaga de Abreu e Ivonete Maria de Abreu, divorciada, declara que não vive nenhum relacionamento que configure união estável, empresária, CNH nº 04955762808 Detran/GO, CPF nº 310.850.591-20, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada na Rua C-195, quadra 486, lote 23, Jardim América, Goiânia/GO, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do §3º, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 158.833 (Lote 06 da Quadra 28 do loteamento Vila São Jorge), deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel

descrito acima, o senhor IRON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, motorista, CI nº 1201618 2ª VIA SPTC/GO e CPF nº 276.632.561-15, sua esposa ANA DE HOLANDA CAVALCANTE SILVA, brasileira, do lar, CI nº 1347880 2ª VIA SPTC/GO e CPF nº 288.494.691-87, residentes e domiciliados à Rua Pedro Gomes, quadra 16, lote 07, Parque São Jorge, em Goiânia-GO, tendo em vista que a mesma é proprietária do imóvel localizado na Rua Pedro Gomes, quadra 28, lote 04, Vila São Jorge em Aparecida de Goiânia, de matrícula 173.459, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no Art. 213, §2º, da Lei nº 6.015/73 por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação. Dado e passado nesta cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 16 de agosto de 2023. Eu Antônia Cleuda Chagas da Silva, Escrevente Substituta deste Registro Imobiliário, o fiz digitar subscrevo e assino

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IONEIDE MARIA DE ABREU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente Substituta Antônia Cleuda Chagas da Silva do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia - Goiás, atendendo ao que foi requerido pela proprietária IONEIDE MARIA DE ABREU, brasileira, filha de Cicero Gonzaga de Abreu e Ivonete Maria de Abreu, divorciada, declara que não vive nenhum relacionamento que configure união estável, empresária, CNH nº 04955762808 Detran/GO, CPF nº 310.850.591-20, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada na Rua C-195, quadra 486, lote 23, Jardim América, Goiânia/GO, vem nos termos do artigo 213, Inciso II, do §3º, da lei 6.015/73, processado conforme disposto no artigo 212 da Lei 6.015/73 a notificação do confrontante por se tratar de procedimento extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel de matrícula 158.833 (Lote 06 da Quadra 28 do loteamento Vila São Jorge), deste Registro Imobiliário, fica notificado o confrontante do imóvel descrito acima, o senhor JOSE FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE ARAUJO, brasileiro, CPF nº 478.349.781-87, CI nº 1705188-8173630 2ª Via SSP/GO, operador de maquinas, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA LEIDE ANDRADE DE ARAUJO, residente e domiciliado à Rua Couto Magalhães, quadra 26, lote 18, Parque São Jorge, Aparecida de Goiânia/GO, tendo em vista que a mesma é proprietária do imóvel localizado na Rua Pedro Gomes, quadra 28, lote 03, Vila São Jorge em Aparecida de Goiânia, de matrícula 163.387, confrontante a área retificada, e não consta um termo de anuência ou sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado. Por este motivo, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias ou se manter inerte, o silêncio será interpretado como concordância. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são as opções que a lei confere ao notificado: 1º- Impugnar fundamentadamente; 2º- Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial, reconhecer as firmas na via original que encontra-se nesta Serventia Cartorária); ou Anexar carta de anuência concordando com o processo de retificação de área; e 3º- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, sendo o seu silêncio interpretado como concordância (artigo 111 da lei 10.406/02). E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento do interessado, mandou

que publicasse o presente Edital com o mesmo prazo fixado no Art. 213, §2º, da Lei nº 6.015/73 por 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação. Dado e passado nesta cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 16 de agosto de 2023. Eu Antônia Cleuda Chagas da Silva, Escrevente Substituta deste Registro Imobiliário, o fiz digitar subscrevo e assino

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE MELO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 10/09/2009, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 44.371, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DIEGO DE MELO MARTINS, CPF nº 731.904.201-06, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 41, Quadra nº 01, Lote nº 05, Estância Itaguaí, Caldas Novas - GO, CEP nº 75682-076", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMAIR PEREIRA DA SILVA, ISABELA ESTEVAM MORENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS dos Compradores - Contrato nº 8.4444.2009245-6, datado de 21/02/2019, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 111.796, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ISABELA ESTEVAM MORENO, CPF nº 706.856.331-79 e o Sr. OSMAIR PEREIRA DA SILVA, CPF nº 049.680.111-21, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-16, nº 1571, Quadra nº 76, Lote nº 1-A, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-516", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIERE DE SOUSA ALENCAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2590035-6, datado de 06/09/2021, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 118.521, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RANIERE DE SOUSA ALENCAR,

CPF nº 047.053.291-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 04, Quadra nº 06, Lote nº 25, Jardim Vitoria, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-793", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de agosto de 2023.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO HENRIQUE PINTO

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, FRANCISCO HENRIQUE PINTO, CPF nº 857.046.441-04, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 33.693, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 934, com uma área de 89,94 m², situado nesta cidade, à Rua Joaquim Coelho da Silva, designado como parte do Lote nº 18 da Quadra 101 do Loteamento Jardim Paraíso, com a área de 175,00 m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$4.032,13 (quatro mil, trinta e dois reais e treze centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO MARIANO, SANDRA MARIA DUARTE

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, CARLOS EDUARDO MARIANO, CPF nº 925.403.331-68 e SANDRA MARIA DUARTE, CPF nº 371.820.508-46, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 48.727, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua Avelino Albino do Nascimento nº 868-A -- Prédio 02, com área construída total de 81,00m², edificado no terreno formado pelos Lotes nºs 10 e 11 da Quadra 10 do Loteamento Residencial Maria Amélia, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ

nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$4.869,80 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA RODRIGUES DE ARAUJO, THIAGO HENRIQUE NETO SANTOS

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, **ADRIANA RODRIGUES DE ARAÚJO**, CPF nº 022.846.381-55 e **THIAGO HENRIQUE NETO SANTOS**, CPF nº 048.983.351-95, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 60.038, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua João Netto de Campos nº 180-A -- Prédio 02, com área de 83,00 m², edificado no terreno designado sob o nº 04 da Quadra D do Loteamento Residencial Bolanger Bento Rodrigues, com área de 151,38 m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$4.606,94 (quatro mil, seiscentos e seis reais e noventa e quatro centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE KELY ALVES

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, **JOYCE KELY ALVES**, CPF nº 041.780.561-66, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 62.885, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Avenida Central nº 447-A -- Prédio 02, com área construída total de 77,00m², edificado no terreno designado sob o nº 15 da Quadra 20 do Loteamento Residencial Portal do Lago II, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$5.982,13 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme

autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO EURIPEDES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, protocolado sob nº 188.816, com os seguintes dados: REQUERENTE: PEDRO EURIPEDES DA SILVA, brasileiro, aposentado, CI nº 545.850 DGPC/GO, CPF nº 194.922.941-68, e sua esposa MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, psicóloga, CI nº 2.670.159 SSP/GO, CPF nº 440.939.341-34 casados em 23/07/1993, sob o regime da comunhão universal de bens (conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada nestas Notas, às fls. 96 do livro 197 e Registrada na SRI local, sob nº 4.878 do Livro 3-F de Registro Auxiliar), residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 13 de Maio, nº 149, Bairro Vila Erondina. I. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com a área de 214,82², situado em Catalão/GO, na Rua 24 de Outubro nº 402, esquina com a Rua Terezina, e o respectivo terreno designado sob o nº 09 da Quadra 19 no Loteamento Vila Dona Erondina, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 12,50 metros e confronta com a Rua 24 de Outubro; igual medida aos fundos confrontando com o lote nº 10; pelo lado direito mede 24,00 metros e confronta com a Rua Terezina; e, igual medida pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 08, perfazendo uma área total de 300,00m². MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: Usucapião Extraordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 46 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita endereçada ao Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Catalão, Estado de Goiás, situado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIONISIO APARECIDO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, autuado nesta Serventia sob nº 18/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE: DIONÍSIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, aposentado, CI nº 460.533-PC/GO, CPF nº 129.268.761-49 e sua esposa MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS SILVA, brasileira, aposentada, CI nº 1.224.371 SSP/GO, CPF nº 315.049.491-53 casados em 22/05/1978, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Cleonice Dias Abreu 201, Bairro Santa Helena. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: PARTE IDEAL EQUIVALENTE À 80% DE UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com a área de 149,50m², situado nesta cidade, na Rua Eurípedes da Silva Sales nº 436, e o respectivo terreno designado sob o nº 03 em planta particular, com a área de 166,40 m2, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 10,40 metros e confronta com a Rua Ouvidor; igual medida na linha dos fundos, onde confronta com o lote nº 04 de Jacy Martins Borges; pelo lado direito mede 16,00 metros e confronta com José Fernandes Sobrinho; igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 02 de José Martins Borges. A área onde se encontra o imóvel usucapiendo está devidamente registrado na matrícula 12.464 do Livro 2 de Registro Geral do Registro de Imóveis de Catalão/GO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: Usucapião Extraordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 24 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita endereçada ao Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Maiores

informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Catalão, Estado de Goiás, situado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA RABELO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, autuado nesta Serventia sob nº 17/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE: MARIA RABELO DE OLIVEIRA, nascida em 23/09/1950, brasileira, viúva e declara não conviver em união estável, do lar, filha de José Rabelo Alves e Almerinda Pereira de Amorim, CI nº 3.617.869-SPTC/GO, CPF nº 792.914.571-91, residente e domiciliada em Santo Antônio do Rio Verde, na Fazenda Tabatinga, neste município; 2) FAUSTO ALVES RABELO, nascido em 19.10.1968, brasileiro, lavrador, filho de Orcalino Rabelo de Oliveira e Maria Alves Rabelo, CI nº 2.293.608-SSP/GO, CPF nº 644.039.201-87, e sua esposa CRISTINA CARDOSO DA SILVA RABELO, nascida em 12/04/1979, brasileira, do lar, filha de Manoel Cardoso da Silva e Maria Aparecida Peixoto de Campos, CI nº 5.706.323-SSP/GO, CPF nº 006.280.891-55, casados em 20.01.2000, sob o regime da comunhão parcial de bens residente e domiciliado na Fazenda Tabatinga, neste município, Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, e-mail não declarado; 3) VANUSA ALVES RABELO, nascida em 10/01/1969, brasileira, separada judicialmente e declara não conviver em união estável, do lar, filha de Orcalino Rabelo de Oliveira e Maria Alves Rabelo, CI nº 5.114.404-SSP/GO, CPF nº 644.046.091-91, residente e domiciliada na Fazenda Tabatinga, neste município, e-mail não declarado; e, 4) VANILDA ALVES RABELO, nascida aos 12/10/1971, brasileira, separada judicialmente e declara não conviver em união estável, do lar, filha de Orcalino Rabelo de Oliveira e de Maria Alves Rabelo, CI nº 3.261.407 SSP/GO, CPF nº 607.268.731-87, residente e domiciliada neste município, na Fazenda Tabatinga. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UMA GLEBA DE TERRAS, situada na "FAZENDA TABATINGA", no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, neste município de Catalão/GO, com benfeitorias, compostas de duas casas de moradas, curral e quintal plantado, com uma área de 373,2594 hectares e perímetro de 11.262,62m. A área onde se encontra o imóvel usucapiendo possui origem nas matrículas 17.474, 18.776 e 20.248 do Registro de Imóveis de Catalão/GO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: Usucapião Extraordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 33 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita endereçada ao Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Catalão, Estado de Goiás, situado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO.

COMARCA - CAVALCANTE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESTADO DE GOIAS**

Karlos Eduardo S. Couto, Oficial Registrado Respondente de Registro de Imóveis de Cavalcante/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 02, Quadra 35, lote 327, Cavalcantinho, Cavalcante/GO, FAZ SABER que OSMAR JOSÉ GIACON, CPF N. 015.830.1811-91 e sua esposa CLARETE FERRERIA GIACON, CPF n. 274.969.878-24, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 3.25.3334.4661 E 4496 deste Registro Imobiliário, localizado na FAZENDA SOSSEGO, com a área de 1094,961 há, neste Município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo,

ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de transcrição/matricula 7.873, IMÓVEL DENOMINADO GLEBA BANANAL, fica o seu titular, ESTADO DE GOIÁS, portador do CNPJ nr. 01.409.580/0001-38, na vigência da lei 6.515/77, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Selo nr. 02432304143433125430004

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESTADO DE GOIAS

Karlos Eduardo S. Couto, Oficial Registrado Respondente de Registro de Imóveis de Cavalcante/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 02, Quadra 35, lote 327, Cavalcantinho, Cavalcante/GO, FAZ SABER que ANDRÉ STELLA, CPF N. 187.112.108-69, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 7.705 deste Registro Imobiliário, localizado na FAZENDA RETIRO MONTES CLAROS, com a área de 240,5006 há, neste Município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de transcrição/matricula 7.871, IMÓVEL DENOMINADO GLEBA CATINGUEIRO, fica o seu titular, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 01.409.580/0001-38, na vigência da lei 6.515/77, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Selo nr. 02432212144667225430007

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORUMBA DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO MARCOS FRANCA FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO . USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Rosianny Maria Caetano da Silva, Suboficiala, do Cartório de Registro de Imóveis de Corumbá de Goiás, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Corumbá de Goiás-GO, sob o protocolo nº 34.428, em data de 20/07/2023, requerimento pelo qual RICARDO MARCOS FRANCA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido aos 24/03/1999, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 028761 01 55 1999 1 00015 235 0013728 16, do Cartorio do Registro de Pessoas Jurídicas e Naturais, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas de Pires do Rio-GO, estudante, filho de Ricardo Marcos Franca e Ana Cristina Ferreira Soares Franca, portador da Carteira de Identidade nº 7025178 PC/GO, expedida

em 12/05/2017 e inscrito no CPF/MF nº 074.778.281-47, residente e domiciliado na Rua 7, Quadra 23, Lote 21, Jardim Luzitano, em Anápolis-GO, endereço eletrônico: rifl99@gmail.com; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (USUCAPIÃO ORDINÁRIO) previsto no artigo 1.242, do Código Civil), nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, do seguinte imóvel: Parte de terra, localizada na Fazenda Catingueiro, município de Corumbá de Goiás-GO, com a área total de 43 hectares, 73 ares e 34 centiares, perímetro (m): 3.013,80, conforme consta na ATA NOTARIAL DE CONSTITUIÇÃO DE PROVA MATERIAL PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, lavrada no Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contrato Marítimo desta Comarca de Corumbá de Goiás-GO, em 30/06/2023, Livro 182, às fls. 151/165, Protocolo: 2.297: A área total a ser usucapida corresponde a 43,734 hectares, conforme planta e memorial descritivo, sendo que as partes declararam no ato da lavratura da Ata Notarial que uma parte com a área de 12,6445 hectares está inserida na matrícula 1.528, Livro 02, desta Serventia; e o restante da área com 31,09 hectares, não possui registro ou transcrição anterior, sendo sua origem formada pelos Instrumentos Particulares de Transferência, que comprovam a cadeia possessória estabelecida sem interrupção ou reivindicação de terceiros, nos termos do Artigo 3º, inciso IV, do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Foram apresentados ainda o memorial descritivo e o mapa, elaborados pelo Responsável Técnico Miller Thiago Silva, Técnico Agrimensor -- CFT: 01971366137, código de credenciamento junto ao INCRA: MVY. Que conforme declarado na ata notarial supra citada e apresentação dos instrumentos particulares, o requerente dede o ano de 2023 goza da posse do imóvel, todavia tem a documentação de transmissão possessória que ocorre há mais de 10 (dez) anos, sendo este, tempo superior aos fixado pelo artigo 1.242, do Código Civil. São confrontantes da referida área: NELIO DOS SANTOS, CPF: 130.133.191-00, RG: 552250 SSP-GO, CLODON RIBEIRO DA SILVA, CPF: 392.602.081-49, RG: 3636379 SSP-BA, ANTÔNIO MARCOS MARTINS DOS REIS, CPF: 561.570.531-00, RG: 1357298 SSP-DF e EDGAR FONSECA BUENO, CPF: 566.113.311-15, RG: 2681743 SSP-GO. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Corumbá de Goiás-GO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei 6.015/1973. A Suboficiala, Rosianny Maria Caetano da Silva. Selo eletrônico protocolo 34.428, usucapião nº 00222307206175625020000. Selo eletrônico protocolo 34.494 edital nº 00222308213896525430002.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PROJETO LAGOA FEIA PARTICIPACOES LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 250999. EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 19 da lei 6.766/79, torno público o pedido de registro do dos Loteamentos Vista do Lago e Condomínio Fechado Veredas do Lago na matrícula 74.780, conforme protocolo 161.868, com data 17/08/2023, solicitado por Projeto Lagoa Feia Participações Ltda, CNPJ 35.411.837/0001-08. O Loteamento Vista do Lago, objeto do registro, com área de 372.531,02 m², está situado no Parque Lago, Formosa-GO. O empreendimento é composto por 27 quadras. O Condomínio Fechado Veredas do Lago, objeto do registro, com área de 238.808,12 m², está situado no Parque Lago, Formosa-GO. O empreendimento é composto por 18 quadras. Nos termos do art. 19, §1º da lei 6.766/79, o pedido de registro do loteamento poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo manifestação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SOARES AUGUSTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FABIANA SOARES AUGUSTO, inscrita sob o CPF n. 937.973.621-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Carvalho Penido I, lote n. 04, da quadra 04, sito a Rua CV-13, no Residencial Center Ville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 205.497. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$2.362,62 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308214019026950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO MOREIRA DE AQUINO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PABLO MOREIRA DE AQUINO, inscrito sob o CPF n. 709.630.191-71, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2801716-0 - Programa Casa Verde e Amarela, com alienação fiduciária de um Apartamento n. 201, Bloco H, pavimento superior, do Residencial Crisântemo, da Quadra Q-25, sito a Rua JC-311, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 218.350. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$7.852,59 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308214019026950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORACI DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DORACI DOS SANTOS, inscrita sob o CPF n. 699.139.351-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322,

Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa n. 07-A, do Residencial Buriti, lote n. 1/39, da quadra 10, situado entre as ruas Santas Rabelo, Leônidas Rabelo, JG-09 e JG-18, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 230.134. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$3.275,68 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308214019026950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA DO CARMO OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 099.632.865-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 14-A, do Residencial Orlando, quadra 06, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 248.409. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$10.107,93 (dez mil, cento e sete reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308214019026950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO JOSE DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ARNALDO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 394.259.161-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0007845812 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, Apartamento n. 501, Ala E, Bloco E/F, com direito ao Boxe de Garagem n. 286, localizado no Térreo, do Condomínio Novo Atlântico Ilha Bela, situado no lote n. 01/39, da quadra 223, n. 116, na Avenida Independência, no Faicalville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 268.573. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$71.100,37 (setenta e um mil, cem reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308214019026950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISON TEIXEIRA LIMA GONCALVES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GLEISON TEIXEIRA LIMA GONCALVES, inscrito sob o CPF n. 013.537.851-65, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787706714389 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com alienação fiduciária de um Apartamento n. 304, localizado no Bloco 07B, com direito a Vaga de Garagem n. 51, no Condomínio Residencial Gran Vitória - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 02, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 345.133. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$18.434,39 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122308214019026950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DIVINO DE OLIVEIRA, SIRLENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCIANO DIVINO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 981.661.821-49 e a Sra. SIRLENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 931.491.071-72, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial, do lote n. 23, quadra 04, da Rua SRM-08, do Residencial Village Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 172.509. O valor do débito até 22/08/2023 era de R\$ 691.184,99 (seiscentos e noventa e um mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA MARA DE SOUZA MIRANDA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THALITA MARA DE SOUZA MIRANDA, inscrita sob o CPF n. 701.441.751-77, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial n. 03, do Residencial Cida Vasconcelos I, lote n. 05, da quadra 31, sito a Rua RI-03, no Residencial Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 217.384. O valor do débito até 21/08/2023 era de R\$ 7.207,01 (sete mil duzentos e sete reais e um centavo) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GILVAN DE SOUSA SILVA JUNIOR**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO GILVAN DE SOUSA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF n. 022.536.571-58, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial, lote n. 13, da quadra 35, sito a Rua CP-42, no Carolina Parque Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 237.213. O valor do débito até 21/08/2023 era de R\$ 10.749,97 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA CELE ROSA ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. PRISCILLA CELE ROSA ALVES, inscrita sob o CPF n. 017.803.381-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 301, do bloco 3, com direito ao Boxe de Garagem n. 88, no Residencial Ilha das Flores, lote n. 16/17/18/23/24/25/26/27, da quadra 63, sito a Avenida Francisco de Melo, na Vila Rosa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 249.974. O valor do débito até 21/08/2023 era de R\$ 4.020,58 (quatro mil vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITIEL OLIVEIRA PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ITIEL OLIVEIRA PEREIRA, inscrito sob o CPF n. 046.921.551-83, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444417120630 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no Residencial Luys Solar IV, situado na Rua R-10, Lote 25, Quadra 08, Setor Solar Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 304.253. O valor do débito até 21/08/2023 era de R\$ 6.825,82 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIENE MARTINS DIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DAIENE MARTINS DIAS, inscrita sob o CPF n. 054.312.941-13, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1012056-0 - Programa Casa Verde e Amarela, de uma Quitinete n. 15 e Boxe de Garagem n. 15, no Luisa Borges Residencial 23, situado na Rua VI-10, lote 04, quadra QI-11, Conjunto Vera Cruz, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 das matrículas n. 305.557 e 305.802. O valor do débito até 21/08/2023 era de R\$ 7.429,02 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HEROZINO PEREIRA DE ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA à empresa RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (atualmente IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA), inscrita no CGC/MF sob nº 02.540.680/0001-61, na pessoa dos sócios: ROSILENE MARIA DE SANTANA VIEIRA, inscrita no CPF n. 186.977.041-20; e, JOÃO BATISTA VIEIRA, inscrito no CPF n. 123.737.611-49, proprietária do imóvel usucapiendo, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. HEROZINO PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob n. 1445580/2ªVia/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 309.521.401-44, residente e domiciliado à Rua Brasília, Quadra 39, Lote 15, Jardim Itaípu, Goiânia-GO, por possuir desde o ano de 1992, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o imóvel situado à Rua Brasília, Lote 15 da Quadra 39, no loteamento Jardim Itaípu, nesta Capital, com a área de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente para a Rua Brasília; pelos fundos 12,00 metros com o lote 50; pela direita 30,00 metros com o lote 16; e, pela esquerda 30,00 metros com o lote 14. No terreno descrito há uma edificação, conforme fotografias constantes na Ata Notarial. Imóvel este proveniente da área maior devidamente registrada com matrícula sob n. R.3-45.128, Livro 02 - Registro Geral, nas folhas 001/006, conforme certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas 1º de Notas de

Aparecida de Goiânia-GO. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 22/08/2023. CRISTIANY ALVES LUZ, Escrevente Autorizada. Selo: 00122308223394526950000.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCO VIEIRA NETO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. JOSE FRANCO VIEIRA NETO, portador da CI. nº. 1409217-87-SSP/CE e do CPF nº. 423.095.903-63, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema financeiro da Habitação, firmado nesta Capital, em data de 27/01/2015, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 77.137, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 09/08/2023 no valor de: R\$ 15.693,00 (quinze mil e seiscentos e noventa e três reais), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ SOARES DURANDES, EDILAZIO TARGINO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sra. BEATRIZ SOARES DURANDES, portadora da CI RG nº 3.900.969-SESP/DF, CPF nº 756.578.641-15, e Sr. EDILAZIO TARGINO, portador da CI RG nº 5288520-SPTC/GO, CPF nº 028.937.581-93, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001082254-8, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 01/12/2021, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 103.417, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 09/08/2023 no valor de: R\$ 15.016,09 (quinze mil, dezesseis reais e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELA DE OLIVEIRA CARDOSO, CLEOMAR CARDOSO DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sra EMANUELA DE OLIVEIRA CARDOSO, portadora da CI RG nº 5012185-DGPC-Go, CPF nº 022.220.471-02 e Sr. CLEOMAR CARDOSO DA SILVA, portador da CI RG nº 4348239-DGPC-Go, CPF nº 000.157.801-47, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0228327-8, firmado nesta Capital, em data de 10/11/2017, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 139.525, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/08/2023 no valor de: R\$ 3.595,76 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CAITANO DA SILVA, LEICE ARAUJO ALVES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. ANDRE CAITANO DA SILVA, portador da CI RG nº 3508490-PC/GO, CPF nº 782.915.691-34 e Sra LEICE ARAÚJO ALVES CAITANO, portadora da CI nº 5697592-SSP/GO, CPF nº 048.439.451-70, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0356840-3, firmado nesta Capital, em data de 11/06/2018, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.597, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/08/2023 no valor de: R\$ 3.658,37 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE JESUS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Sra PRISCILA DE JESUS, portadora da CI RG nº 5140004-SSP/GO, CPF nº 050.001.201-67, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.2099016-0, firmado nesta Capital, em data de 03/06/2019, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 143.688, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/08/2023 no valor de: R\$ 6.524,54 (seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - GUAPO/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JACKSON CARDOSO DA COSTA

Protocolo: 36.014 Assunto: Intimação Usucapião Extrajudicial do lote n. 01, Qd.84, Loteamento Cidade de Guapó, indicado na matrícula nº 548, Livro 02, deste CRI. Intimado: JACKSON CARDOSO DA COSTA Imóvel confrontante: Um lote de terras de n. 16, da quadra 84, sito à Rua 18, Loteamento Cidade de Guapó, Guapó-GO. Nos termos do art. 216-A, § 3º da Lei 6.015 promovo a INTIMAÇÃO DE VOSSA SENHORIA para que tome ciência do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL formulado por Antônio Luis da Costa sobre o imóvel de lote n. 01, Qd.84, Loteamento Cidade de Guapó, Guapó-GO, indicado na matrícula n. 548, do livro 02, deste CRI, conforme descrito na Planta, Memorial Descritivo e ART. Diante do exposto, fica o confrontante notificado para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel e retificação de área, nos termos do §5º do art. 10, do Provimento n. 65/2017 do CNJ .

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO LUIS DA COSTA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/07/2023 o requerimento pelo qual ANTÔNIO LUIS DA COSTA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade nº 4942802 2ª via expedida pela PC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 476.165.041-91, residente e domiciliado à Rua C-1, Qd. 05, Lt. 01, Residencial Vale do Sol, Guapó-GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo n. 30.697 de

27.06.2019, do imóvel urbano constante na transcrição n. 1.446, do livro n. 03, deste CRI, qual seja, Lote n. 01, Quadra n. 84, Loteamento Cidade de Guapó, medindo 10,00 metros pela frente, confrontando com a Avenida Mariana Rassi; 15,00 metros pelo fundo, confrontando com o lote nº 16; 25,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua 18; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 02 e 7,07 metros de chanfro, confrontando com a Rua 18, com 437,50m² de área total, de propriedade de IRECIL -- IRMÃOS RASSI ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Áquila Felipe Lopes Sousa, CREA nº 1019472936 D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes acima qualificados alegam que detém a posse há mais de 17 (dezessete) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 2016-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n. 65/2015 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Guapó/GO, 21 de agosto de 2023. A Oficiala, Isabel Luiza das Doreis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO ANTONIO BRESSAN, MARILIA RORIZ DE PAIVA**

A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 3.º do artigo 213, da Lei de Registros Públicos n. 6.015/73, atendendo ao que lhe foi requerido por BRUNO CARDOSO GONÇALVES, nacionalidade brasileira, casado, médico, portador da cédula de identidade de n. 3413827, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 890.534.511-53, residente e domiciliado na Rua Célia Novaes, n. 90, casa 6, Villagio Harmonia, São José do Rio Preto/SP, pelo presente edital, NOTIFICA: os senhores Marília Roriz de Paiva Bressan, inscrita no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 182.542.411-04 e Sergio Antonio Bressan, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 122.724.421-53, para que compareça ao Cartório do Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas/GO, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, a fim de que seja dado seu consentimento/anuência, por meio de assinatura no termo de anuência, em relação ao procedimento de retificação de área do imóvel de propriedade do Senhor Bruno Cardoso Gonçalves, situado na Rua Joaquim Antonio Marques Palmeira, quadra 52, lote 15, Centro, Inhumas/GO (protocolo n. 79.596), conforme memorial e mapa apresentados ao mencionado Cartório. Diante do exposto, fica a Marília Roriz de Paiva Bressan e Sergio Antonio Bressan, NOTIFICADOS para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias perante a Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerado anuência tácita, nos termos do §4.º do artigo 213 da lei n. 6.015/73.

COMARCA - NEROPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDEIR JOSE DE MESQUITA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta

Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. VANDEIR JOSÉ DE MESQUITA, inscrito no CPF/MF nº 817.606.121-20, devedor fiduciante, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 14.578,05 (quatorze mil quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos), posicionado em 03/08/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0756835-3, de 14/10/2014, referente ao LOTE DE TERRENO nº 36 (trinta e seis), da Quadra 05-A, situado na Rua BF-1, Casa 01, Bairro Botafogo, Nerópolis/GO, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 9.367, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742308183499726950000- Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO NONATO DE SOUZA, LUCIANE ANTONIO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os Srs. FERNANDO NONATO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 005.552.451-60 e sua esposa LUCIANE ANTONIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 011.638.971-08, devedores fiduciantes, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 18.044,48 (dezoito mil quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), posicionado em 18/08/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nº 155553129974, de 10/07/2014, referente ao LOTE DE TERRENO nº 23 (vinte e três), da Quadra 05 (cinco), situado na Rua Joaquim de Deus, Parque Dom Bosco, Nerópolis/GO, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 4.133, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742308183499726950001 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTEIR JOSE DA SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA VALTEIR JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 879.270.801-30, para comparecer ao BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 9107833, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO BRADESCO S.A., objeto da matrícula nº 53.061, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INOVAR SOLUÇÕES IV, na Quadra 38, Lote 31, situado na Rua Ipê-30, no loteamento denominado "RESIDENCIAL FLOR DO IPÊ II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à BANCO BRADESCO S.A. -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de agosto de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MOURA DOS SANTOS FE, NADIA DE SOUSA FE MOURA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUCAS MOURA DOS SANTOS FÉ, CPF/MF nº 037.075.831-55 e NADIA DE SOUSA FÉ MOURA, CPF/MF nº 701.125.811-61 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2039642-0, passado em Goiânia/GO, aos 13/Março/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 40.695, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALIBU I, na Quadra 13A, Lote 05, situado na RUA 01, no loteamento denominado "JARDIM TODOS OS SANTOS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON PEREIRA DE SOUZA, CLAUDIANE ALVES DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WANDERSON PEREIRA DE SOUZA, trabalhador na construção civil, portador da CNH nº 04297278376 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 902.977.921-72, e sua esposa

CLAUDIANE ALVES DOS SANTOS, costureira, portadora da CI.RG nº 5055473 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 026.629.371-90, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua CP-16, Quadra 16, Lote 36, Carolina Parque, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855552605302, de 04 de abril de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 26, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASTER", correspondendo a fração ideal de 3,5714% do lote de terras de nº 08-14/37-43, da quadra 65, situado entre a Rua Nova Olinda e Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 52.779, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308113087425430137

COMARCA - VICENTINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENTINOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19L 6766/79 - Interessado(s): SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO 2 LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO VITOR DOS SANTOS BATISTA, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Vicentinópolis-GO, comarca de Pontalina-GO, instalado à Avenida Filostro Machado, Qd. 23, Lt. 13, n.º 87-A, Vila Jorcelina, CEP: 75.555-000, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, com cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei n. 6.766/1979, que o SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO 2 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida T-10, nº 208, Quadra 102, Lote 9/12, Sala 1506, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.223-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.057.648/0001-32, endereço eletrônico: jaques.aa@gmail.com, neste ato representada por seus administradores: Wheister José de Faria, brasileiro, nascido aos 21/01/1980, natural de Morrinhos-GO, filho de Divino Machado de Faria e de Maria Gabriela de Faria, solteiro, empresário, apresentou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação nº 00892871324 - DENATRAN-GO), na qual consta a CI nº 4328295 - DGPC-GO e o CPF/MF nº 933.807.391-20, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, Vila Brasil, Quadra 12, Lote 05, na cidade de Pontalina-GO, CEP: 75.620-000, endereço eletrônico: wheisterfaria@gmail.com e André de Almeida Jaques, brasileiro, nascido aos 13/11/1978, natural de Ceres-GO, filho de Joaquim Jaques Coelho e de Vera Lúcia Almeida Coelho, casado, empresário, apresentou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação nº 02249539702 - DENATRAN-GO), na qual consta a CI nº 3544698 - DGPC-GO e o CPF/MF nº 824.584.991-04, residente e domiciliado à Ala Alcides de Araújo Romão, Quadra 61, Lote 02, s/n, Casa 03, Setor Faicalville, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.350-030, endereço eletrônico: jaques.aa@gmail.com, conforme Cláusula Quinta - Administração da Sociedade da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, com base na Lei 10.406/2002, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás em 14/02/2022 às 10:11 hrs sob o nº 20220210683, Protocolo 220210683 de 08/02/2022, Código de Verificação: 12201899783, NIRE 52205474295, e Certidão Simplificada emitida pela JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás em 26/05/2023, com o código XFP8KKUW, depositou neste Serviço Registral, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado nesta serventia no Livro 2 -- Registro Geral (Ficha), sob o n.º 2.788, de ordem, situado no perímetro urbano desta cidade, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIRA LAGO II", compreendido da seguinte forma: composto de 12 (doze) quadras, sendo: Quadras 05; 09; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19 e 20 -- destinada aos lotes, num total de 214 (duzentos e quatorze) lotes residenciais, que perfazem uma área total de 55.295,41m²; 03 (três) áreas verdes, sendo: Área verde 01 perfaz 9.028,94m²; Área Verde 02 perfaz 291,72, m²; Área verde 03 perfaz 672,36m²; e 01

(uma) A.P.M perfaz 7.922,64m²; áreas das vias públicas/sistema viário, que perfazem o total de 26,699,93m², perfazendo a área urbanizada o total de 99.911,00m², conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, Decreto n.º 123/2023, de 03 de julho de 2.023. Para garantia da execução das obras, a proprietária caucionou 64 lotes (sessenta e quatro lotes), que serão oportunamente liberados, quando da sua completa implementação, conforme consta da escritura pública de caução real com garantia hipotecária. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste em jornal de grande circulação; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. DADO e PASSADO nesta cidade de Vicentinópolis-GO, comarca de Pontalina - GO, aos 14 de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023). Selo nº 00012307124716725430008 - consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Vitor dos Santos Batista - Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID GONCALVES PIRES**

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID GONCALVES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37009768870, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441575093-0, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 14717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURO CECILIO DA SILVA 219 JARDIM AMERICA ALFENAS MG 37136154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 9.284,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO ISAAC MELO**

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ISAAC MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03011231605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441528561-8, firmada em 02/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 36297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA GUIOMAR ESTEVES 120 RESIDENCIAL S ALFENAS MG 37131566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 23.214,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO LOURENCO DE BRITO

Pelo presente ficam "QUAISQUER INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital NOTIFICADOS a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 41646 de 21 de outubro de 2022, que tramita junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arinos, Estado de Minas Gerais, localizado Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, proposto por JOÃO LOURENÇO DE BRITO, brasileiro, agricultor, portador do CPF: 396.XXX.911-XX e RG: 2.XXX.X17, e sua esposa NELCI MARIA DE MRITO, brasileira, trabalhadora rural, portadora do CPF: 660.XXX.280-XX e RG: 4.XXX.X08, residentes a Fazenda Esperança, zona rural Chapada Gaúcha/MG por meio do qual pretende ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, após mais de 15 (quinze) anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de uma gleba de terras localizada em Chapada Gaúcha-MG, denominada FAZENDA BARROCA, com área certificada de 18,9083ha (dezoito hectares, noventa ares e oitenta e três centiares), compreendida pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice GAS-M-0697, Longitude: -45°43'58,717", Latitude: -15°20'54,713" e Altitude: 851,49 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL RURAL (CHAPADA GAÚCHA A FORMOSO) no azimuth 135°52' e distância de 7,92 m até o vértice GAS-M-0698, Longitude: -45°43'58,532", Latitude: -15°20'54,898" e Altitude: 851,67 m, deste segue confrontando com RODOVIA ESTADUAL MCG - 479 (CHAPADA GAÚCHA A ARINOS) no azimuth 220°45' e distância de 65,75 m até o vértice GAS-M-0699, Longitude: -45°43'59,971", Latitude: -15°20'56,518" e Altitude: 850,17 m, deste segue no azimuth 213°38' e distância de 42,17 m até o vértice GAS-M-0700, Longitude: -45°44'00,754", Latitude: -15°20'57,660" e Altitude: 849,11 m, deste segue no azimuth 210°59' e distância de 740,04 m até o vértice GAS-M-0701, Longitude: -45°44'13,528", Latitude: -15°21'18,297" e Altitude: 830,90 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 8.701 | FAZENDA CHAPADA DA BARROCA no azimuth 310°05' e distância de 454,85 m até o vértice GAS-M-0702, Longitude: -45°44'25,194", Latitude: -15°21'08,769" e Altitude: 836,87 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL RURAL (CHAPADA GAÚCHA A FORMOSO) no azimuth 61°19' e distância de 900,28 m até o vértice GAS-M-0697, Longitude: -45°43'58,717", Latitude: -15°20'54,713" e Altitude: 851,49 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimuths foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação f89c8931-XXXX-4090-XXXX-0c47XXXXXX262. Documento de RT: nº 14201700000000XXXX1261 - MG devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 950.XXX.413.XXX-8. Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 7.XXX.14X-0. O Imóvel usucapiendo faz confrontação com Valdeci Tarso de Brito,

Estrada Municipal de Chapada Gaúcha e Estrada -- MGC-479, pelo Departamento Estadual de Estradas e Rodagem de Minas Gerais. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial é extraordinária, somando-se aos seus antecessores, com o exercício há mais de 15 (quinze) anos da posse mansa, pacífica, exclusiva e contínua sobre o imóvel usucapiendo. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Arinos, 22 de agosto de 2023. Fabiana Cristina Arthur da Cunha - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELINA COSTA ALVES PINTO, RODRIGO PIZZINI DE SOUZA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELINA COSTA ALVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07313723601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO PIZZINI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06299703601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440017734-2, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 118960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES DIAS 3019 904 BARRO PRETO BELO HORIZONTE MG 30140093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 1.002.960,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUANICE TOMAZ DE ANDRADE

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUANICE TOMAZ DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54968976615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440454039-5, firmada em 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 111143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIKHAIL NIME SAFAR 134 AP 502

HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31741495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 19.861,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DULIO GARCIA SEPULVEDA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DULIO GARCIA SEPULVEDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32499639687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552722432-9, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 106912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA, nº 454, AP 202 BL-11, PLANALTO, BELO HORIZONTE MG, 31730512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 173.023,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARY XAVIER DE SOUZA, ANILVAM DIAS AGUIAR

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARY XAVIER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00069003645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANILVAM DIAS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03019200601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553531537-9, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 118585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP201 BL7 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 27.231,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO PEREIRA SANTANA JÚNIOR, FERNANDA MARIA ALBIERI SANTANA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - COM SEDE ESTABELECIDÀ À AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, prenotado sob nº322415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNALDO PEREIRA SANTANA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84869909634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MARIA ALBIERI SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58029362668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07211623001115-1, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.366 R16, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MEIRA DE VASCONCELOS, Nº 240, APARTAMENTO Nº 503, BLOCO 05, RESIDENCIAL SPAZIO PALERMO, SANTA CRUZ, MARIA VIRGÍNIA, CEP. 31155-320, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 32.622,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO VIEIRA DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07851645611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440660891-2, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 103494, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE, Nº 16, APT0 201 BL 04 - CONJUNTO RESIDENCIAL MORADAS DO TREVO - MORADA DO TREVO - BETIM/MG, CEP.: 32600804. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 26.803,37, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS FERREIRA, CATIA BARCELOS PEREIRA

Rafael Davila Barros Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Brasópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17801167805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIA BARCELOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29733160814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Chaves Borges, n. 22, Ipê Roxo Brasópolis MG CEP 37530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550827809-5, firmada em 23/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 6641, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IPE - QUADRA K 1 LOTE CARNEIROS PIRANGUINHO MG 37508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.025,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brasópolis-MG. Rafael Davila Barros Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARTUR FARIA MAGALHAES, GLORIA FARIA SIMOES, AMELIA FARIA MAGALHAES PINTO, SEBASTIAO DE OLIVEIRA PINTO, DIMAS FARIA MAGALHAES, JOSE LAZARO MAGALHAES, MARIA APARECIDA TOLEDO

Rafael D'Ávila Barros Pereira, Oficial do Registro de Imóveis do município e Comarca de Brazópolis/MG, na forma da Lei, etc. Torna PÚBLICO o presente Edital e científica todos aqueles que o virem ou dele tiverem conhecimento, que, foi protocolizado sob nº. 36.592 do Livro 01, nesta Serventia, Requerimento para reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do artigo nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, firmado por ARTUR FARIA MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº MG-23.581.3683, expedido por PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.311.198-04, nascido em 16/08/1950, filho de Dorvina Simões de Faria e Laércio Faria Magalhães, residente e domiciliado no bairro Valentins, CEP: 37.530-000, zona rural da cidade de Brazópolis/MG; GLORIA FARIA SIMÕES, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 20.653.539-9, expedido por SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.277.628-65, nascida em 12/06/1948, filha de Dorvina Rodrigues Magalhães e Laércio Faria

Magalhães, residente e domiciliada na Rua Lourival Gonçalves de Souza, 81, bairro Jair Rocha Pinheiro, CEP: 12.460-000, na cidade de Campos do Jordão/SP; AMELIA FARIA MAGALHÃES PINTO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 37.067.737-7, expedido por SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 199.200.048-47, nascida em 05/09/1955, filha de Dorvina Simões de Faria e Laércio Faria Magalhães, casada sob o regime de comunhão de bens, na data de 13/10/1974, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial do Distrito de Luminosa, Comarca de Brazópolis/MG, no Livro 6-B, às folhas 153, sob o nº 909, com SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade nº 7.533.354, expedido por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 977.692.318-68, nascido em 23/01/1952, filho de Anna Rosa de Oliveira e José Pinto da Silva, residentes e domiciliados na Rua Miguel Henrique da Silva, 120, bairro Floresta Negra, CEP: 12.460-000, na cidade de Campos do Jordão/SP; DIMAS FARIA MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 39.834.906-X, expedido por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 977.042.888-49, incapaz, neste ato legalmente representado por sua curadora, GLORIA FARIA SIMÕES, acima qualificada, conforme certidão extraída dos autos nº 1421/84, na data de 29/04/2009, pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Diadema/SP, nascido em 17/06/1958, filho de Dorvina Simões de Faria e Laércio Faria Magalhães, residente no bairro Valentins, CEP: 37.530-000, zona rural da cidade de Brazópolis/MG; JOSÉ LÁZARO MAGALHÃES, brasileiro, balconista, portador da cédula de identidade nº 13.925.360-9, expedido por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.988.848-43, nascido em 15/09/1961, filho de Dolvina Simões Magalhães e Laércio Faria Magalhães, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na data de 29/05/1982, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e da Sede de Campos do Jordão/SP, no livro B-21, às folhas 166, sob o nº 5408, com MARIA APARECIDA TOLEDO MAGALHÃES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 27.076.474-4, expedido por SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.240.868-65, nascida em 27/05/1958, filha de Maria Aparecida dos Santos Toledo e Benedicto Rufino de Toledo, residente e domiciliado à Rua Mário Colla Francisco, nº 984, Bairro Jardim Márcia, CEP: 12.460-000, na cidade de Campos do Jordão/SP, relativo ao imóvel caracterizado como: Uma gleba de terras, localizado no bairro Valentins, s/n, zona rural da cidade de Brazópolis/MG com área de 19,28,16ha (dezenove hectares, dezenove ares e dezesseis centiares), e contém as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.501.452,867m e E 436.292,383m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG, com azimute de 156°57'24" por uma distância de 55,19m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7.501.402,085m e E 436.313,984m; deste segue, com azimute de 144°32'27" por uma distância de 28,81m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7.501.378,619m e E 436.330,697m; deste segue, com azimute de 150°18'43" por uma distância de 74,82m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7.501.313,623m e E 436.367,752m; deste segue, com azimute de 153°16'54" por uma distância de 30,09m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 7.501.286,745m e E 436.381,281m; deste segue, com azimute de 129°44'14" por uma distância de 40,62m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 7.501.260,778m e E 436.412,517m; deste segue, com azimute de 112°31'44" por uma distância de 29,16m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 7.501.249,606m e E 436.439,450m; deste segue, com azimute de 102°30'21" por uma distância de 53,09m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 7.501.238,111m e E 436.491,276m; deste segue, com azimute de 107°21'37" por uma distância de 79,85m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 7.501.214,284m e E 436.567,493m; deste segue, com azimute de 113°47'15" por uma distância de 9,04m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 7.501.210,636m e E 436.575,769m; deste segue confrontando com a propriedade de GINO PEREIRA MACHADO, POSSE, com azimute de 228°40'54" por uma distância de 44,07m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 7.501.181,540m e E 436.542,671m; deste segue, com azimute de 132°37'36" por uma distância de 13,54m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 7.501.172,370m e E 436.552,634m; deste segue, com azimute de 45°19'13" por uma distância de 13,36m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 7.501.181,765m e E 436.562,135m; deste segue, com azimute de 140°41'04" por uma distância de 17,86m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 7.501.167,950m e E 436.573,449m; deste segue, com azimute de 162°16'39" por uma distância de 24,23m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 7.501.144,865m e E 436.580,826m; deste segue confrontando com a propriedade de ELOIZA MAEL ROSA, MATRÍCULA: 8044, com azimute de 235°13'53" por uma distância de 10,08m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 7.501.139,117m e E 436.572,546m; deste segue, com azimute de 190°40'56" por uma distância de 9,02m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 7.501.130,253m e E 436.570,874m; deste segue, com azimute de 182°31'20" por uma distância de 6,84m

até o vértice -P-0018, de coordenadas N 7.501.123,420m e E 436.570,573m; deste segue, com azimute de 183°01'42" por uma distância de 38,20m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 7.501.085,275m e E 436.568,555m; deste segue, com azimute de 184°33'59" por uma distância de 76,66m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 7.501.008,860m e E 436.562,452m; deste segue, com azimute de 179°32'48" por uma distância de 9,23m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 7.500.999,635m e E 436.562,525m; deste segue, com azimute de 166°26'43" por uma distância de 41,09m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 7.500.959,691m e E 436.572,155m; deste segue, com azimute de 161°13'22" por uma distância de 26,10m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 7.500.934,984m e E 436.580,555m; deste segue, com azimute de 161°37'21" por uma distância de 8,83m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 7.500.926,601m e E 436.583,340m; deste segue, com azimute de 153°43'53" por uma distância de 23,76m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 7.500.905,292m e E 436.593,857m; deste segue, com azimute de 151°49'25" por uma distância de 56,62m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 7.500.855,386m e E 436.620,590m; deste segue, com azimute de 148°25'24" por uma distância de 22,86m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 7.500.835,913m e E 436.632,559m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO RENÓ MAGALHÕES, POSSE: , com azimute de 182°14'59" por uma distância de 16,89m até o vértice -P-0028, de coordenadas N 7.500.819,037m e E 436.631,896m; deste segue, com azimute de 176°59'15" por uma distância de 36,53m até o vértice -P-0029, de coordenadas N 7.500.782,553m e E 436.633,816m; deste segue, com azimute de 149°26'36" por uma distância de 15,76m até o vértice -P-0030, de coordenadas N 7.500.768,980m e E 436.641,829m; deste segue, com azimute de 162°43'19" por uma distância de 25,56m até o vértice -P-0031, de coordenadas N 7.500.744,572m e E 436.649,421m; deste segue, com azimute de 167°07'00" por uma distância de 39,25m até o vértice -P-0032, de coordenadas N 7.500.706,308m e E 436.658,173m; deste segue, com azimute de 166°34'56" por uma distância de 45,59m até o vértice -P-0033, de coordenadas N 7.500.661,967m e E 436.668,751m; deste segue, com azimute de 192°51'54" por uma distância de 45,61m até o vértice -P-0034, de coordenadas N 7.500.617,503m e E 436.658,596m; deste segue, com azimute de 180°06'17" por uma distância de 41,64m até o vértice -P-0035, de coordenadas N 7.500.575,867m e E 436.658,520m; deste segue, com azimute de 191°51'17" por uma distância de 35,42m até o vértice -P-0036, de coordenadas N 7.500.541,199m e E 436.651,243m; deste segue, com azimute de 204°15'39" por uma distância de 86,19m até o vértice -P-0037, de coordenadas N 7.500.462,618m e E 436.615,827m; deste segue, com azimute de 205°06'33" por uma distância de 116,93m até o vértice -P-0038, de coordenadas N 7.500.356,739m e E 436.566,209m; deste segue, com azimute de 218°10'20" por uma distância de 58,34m até o vértice -P-0039, de coordenadas N 7.500.310,877m e E 436.530,155m; deste segue confrontando com a propriedade de TEREZINHA FARIA DA FONSECA, MATRÍCULA: 1306, com azimute de 312°26'00" por uma distância de 10,91m até o vértice -P-0040, de coordenadas N 7.500.318,239m e E 436.522,102m; deste segue, com azimute de 295°42'11" por uma distância de 91,67m até o vértice -P-0041, de coordenadas N 7.500.357,997m e E 436.439,502m; deste segue, com azimute de 294°11'05" por uma distância de 18,27m até o vértice -P-0042, de coordenadas N 7.500.365,483m e E 436.422,833m; deste segue confrontando com a propriedade de ISABEL FARIA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 726, com azimute de 359°38'12" por uma distância de 26,49m até o vértice -P-0043, de coordenadas N 7.500.391,968m e E 436.422,665m; deste segue, com azimute de 356°45'04" por uma distância de 45,74m até o vértice -P-0044, de coordenadas N 7.500.437,630m e E 436.420,073m; deste segue, com azimute de 358°07'48" por uma distância de 48,27m até o vértice -P-0045, de coordenadas N 7.500.485,870m e E 436.418,498m; deste segue, com azimute de 358°45'35" por uma distância de 38,07m até o vértice -P-0046, de coordenadas N 7.500.523,928m e E 436.417,674m; deste segue, com azimute de 358°04'23" por uma distância de 69,26m até o vértice -P-0047, de coordenadas N 7.500.593,150m e E 436.415,345m; deste segue, com azimute de 357°52'47" por uma distância de 52,95m até o vértice -P-0048, de coordenadas N 7.500.646,061m e E 436.413,386m; deste segue, com azimute de 358°58'53" por uma distância de 82,69m até o vértice -P-0049, de coordenadas N 7.500.728,742m e E 436.411,916m; deste segue, com azimute de 358°52'20" por uma distância de 98,07m até o vértice -P-0050, de coordenadas N 7.500.826,792m e E 436.409,986m; deste segue, com azimute de 359°03'28" por uma distância de 80,33m até o vértice -P-0051, de coordenadas N 7.500.907,116m e E 436.408,665m; deste segue, com azimute de 359°41'39" por uma distância de 66,15m até o vértice -P-0052, de coordenadas N 7.500.973,266m e E 436.408,312m; deste segue, com azimute de 359°43'43" por uma distância de 48,14m até o vértice -P-0053, de coordenadas N 7.501.021,409m e E 436.408,084m; deste segue, com azimute de 0°22'21" por uma distância de 10,76m até o vértice -P-0054, de coordenadas N 7.501.032,173m e E 436.408,154m; deste segue, com azimute de 359°40'01" por uma distância de 137,44m até o vértice -P-0055, de coordenadas N 7.501.169,609m e E

436.407,355m; deste segue, com azimute de 359°14'59" por uma distância de 48,49m até o vértice -P-0056, de coordenadas N 7.501.218,090m e E 436.406,720m; deste segue, com azimute de 298°49'14" por uma distância de 17,84m até o vértice -P-0057, de coordenadas N 7.501.226,690m e E 436.391,090m; deste segue, com azimute de 303°42'38" por uma distância de 16,24m até o vértice -P-0058, de coordenadas N 7.501.235,705m e E 436.377,578m; deste segue, com azimute de 253°52'37" por uma distância de 5,76m até o vértice -P-0059, de coordenadas N 7.501.234,105m e E 436.372,043m; deste segue, com azimute de 146°31'17" por uma distância de 9,85m até o vértice -P-0060, de coordenadas N 7.501.225,890m e E 436.377,476m; deste segue, com azimute de 143°02'00" por uma distância de 16,83m até o vértice -P-0061, de coordenadas N 7.501.212,444m e E 436.387,596m; deste segue, com azimute de 187°52'33" por uma distância de 6,12m até o vértice -P-0062, de coordenadas N 7.501.206,386m e E 436.386,758m; deste segue, com azimute de 286°02'13" por uma distância de 13,33m até o vértice -P-0063, de coordenadas N 7.501.210,069m e E 436.373,945m; deste segue, com azimute de 260°55'22" por uma distância de 27,91m até o vértice -P-0064, de coordenadas N 7.501.205,666m e E 436.346,386m; deste segue, com azimute de 284°23'43" por uma distância de 9,87m até o vértice -P-0065, de coordenadas N 7.501.208,119m e E 436.336,829m; deste segue, com azimute de 340°45'10" por uma distância de 21,26m até o vértice -P-0066, de coordenadas N 7.501.228,190m e E 436.329,821m; deste segue, com azimute de 333°29'09" por uma distância de 27,26m até o vértice -P-0067, de coordenadas N 7.501.252,584m e E 436.317,651m; deste segue, com azimute de 6°02'31" por uma distância de 11,89m até o vértice -P-0068, de coordenadas N 7.501.264,403m e E 436.318,902m; deste segue, com azimute de 40°48'24" por uma distância de 28,43m até o vértice -P-0069, de coordenadas N 7.501.285,922m e E 436.337,481m; deste segue, com azimute de 333°15'38" por uma distância de 7,49m até o vértice -P-0070, de coordenadas N 7.501.292,609m e E 436.334,112m; deste segue, com azimute de 18°01'50" por uma distância de 19,67m até o vértice -P-0071, de coordenadas N 7.501.311,309m e E 436.340,199m; deste segue, com azimute de 331°57'25" por uma distância de 16,90m até o vértice -P-0072, de coordenadas N 7.501.326,228m e E 436.332,252m; deste segue, com azimute de 274°58'39" por uma distância de 15,62m até o vértice -P-0073, de coordenadas N 7.501.327,583m e E 436.316,694m; deste segue, com azimute de 270°24'45" por uma distância de 19,85m até o vértice -P-0074, de coordenadas N 7.501.327,726m e E 436.296,845m; deste segue, com azimute de 319°07'30" por uma distância de 27,61m até o vértice -P-0075, de coordenadas N 7.501.348,602m e E 436.278,777m; deste segue, com azimute de 282°14'57" por uma distância de 18,18m até o vértice -P-0076, de coordenadas N 7.501.352,460m e E 436.261,007m; deste segue, com azimute de 358°46'14" por uma distância de 18,36m até o vértice -P-0077, de coordenadas N 7.501.370,818m e E 436.260,613m; deste segue, com azimute de 102°52'52" por uma distância de 6,70m até o vértice -P-0078, de coordenadas N 7.501.369,324m e E 436.267,146m; deste segue, com azimute de 19°24'41" por uma distância de 11,43m até o vértice -P-0079, de coordenadas N 7.501.380,105m e E 436.270,945m; deste segue, com azimute de 345°06'13" por uma distância de 6,41m até o vértice -P-0080, de coordenadas N 7.501.386,304m e E 436.269,296m; deste segue, com azimute de 301°25'00" por uma distância de 13,06m até o vértice -P-0081, de coordenadas N 7.501.393,112m e E 436.258,150m; deste segue, com azimute de 252°18'24" por uma distância de 8,84m até o vértice -P-0082, de coordenadas N 7.501.390,424m e E 436.249,724m; deste segue, com azimute de 293°19'54" por uma distância de 17,64m até o vértice -P-0083, de coordenadas N 7.501.397,411m e E 436.233,525m; deste segue, com azimute de 298°49'42" por uma distância de 19,33m até o vértice -P-0084, de coordenadas N 7.501.406,732m e E 436.216,590m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO ANTUNES DE FARIA, MATRÍCULA: 875, com azimute de 246°07'44" por uma distância de 13,61m até o vértice -P-0085, de coordenadas N 7.501.401,226m e E 436.204,148m; deste segue, com azimute de 282°16'36" por uma distância de 11,93m até o vértice -P-0086, de coordenadas N 7.501.403,762m e E 436.192,494m; deste segue, com azimute de 291°10'33" por uma distância de 25,58m até o vértice -P-0087, de coordenadas N 7.501.413,002m e E 436.168,642m; deste segue, com azimute de 286°37'24" por uma distância de 9,99m até o vértice -P-0088, de coordenadas N 7.501.415,861m e E 436.159,066m; deste segue confrontando com a propriedade de OTÁVIO RODRIGUES SIMÕES, POSSE, com azimute de 73°50'20" por uma distância de 58,99m até o vértice -P-0089, de coordenadas N 7.501.432,279m e E 436.215,721m; deste segue, com azimute 74°58'03" por uma distância de 79,38m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 30195.6 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM", no qual alega e apresenta documentos, comprovando posse mansa e pacífica superior a 15 (quinze)

anos ininterruptos. O referido imóvel não possui matrícula nesta serventia imobiliária. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados pelo registro de reconhecimento extrajudicial de usucapião acima deverão ser apresentadas na sede do Ofício do Registro de Imóveis de Brazópolis/MG, situada na Rua Maria Chaves Borges, 22, Bairro Ipê Roxo, na cidade de Brazópolis/MG, telefone: (35) 3641-1515, com endereço eletrônico contato@ribrazopolis.com.br, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis subsequentes a publicação deste. Durante esse período, caso se faça necessário, será possível os interessados consultarem os documentos apresentados para registro e ao final do prazo, caso não haja impugnação, será efetuado o registro de reconhecimento extrajudicial de usucapião na forma requerida pelo apresentante. Brazópolis/MG, 22 de agosto de 2023. Bruno Bellini Pereira -- Escrevente Substituto do Registro de Imóveis de Brazópolis/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SABRINA BARBOSA GONCALVES, ROBERTA BARBOSA GONCALVES

FRANCISCO JOSÉ CAIAFA DE MESQUITA, Oficial Registrador do Serviço Registral de Imóveis de Campos Gerais-MG, FAZ NOTIFICAR as Sras. Sabrina Barbosa Gonçalves e Roberta Barbosa Gonçalves pelo presente edital, que em 19 de Junho de 2023, foi protocolado o requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 19.123, imóvel de propriedade de FERNANDO LELLIS DE OLIVEIRA E SILVIA ROSANA DE OLIVEIRA, denominado FAZENDA SAPEZINHO, com área medida de 5,23,15 há e área escriturada de 2,00,00ha, Registrado no R-6 e R-8 da Matrícula nº 19.123, fls. 285, Livro 2-BP. Para que o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL possa ser acatado por esta serventia e averbado na matrícula do imóvel, é necessário, dentre toda a documentação exigida em Lei, que o mapa e memorial descritivo contenham as assinaturas dos confrontantes do imóvel e que seja apresentada a anuência dos mesmos constatando que não se opõem a retificação. O referido imóvel faz confrontação com o imóvel Fazenda da Pedra, Matrícula nº 23.387 do Livro 2 desta serventia. Imóvel este de propriedade de Sabrina Barbosa Gonçalves e Roberta Barbosa Gonçalves. As citadas proprietárias não assinaram a documentação, com isso, foi solicitada a intimação dos mesmos; porém estas foram consideradas ausentes. Por estarem em local incerto e não sabido, procedo com a presente intimação por edital, para que no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, apresente sua anuência ou conteste o pedido. Diante do exposto dou ciência a V.S. do Processo de Retificação de Área, protocolado nesta serventia sob o nº 101.606 e peço a manifestação no prazo de 15 dias conforme disposição legal, sendo que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no referido prazo. FRANCISCO JOSÉ CAIAFA DE MESQUITA OFICIAL REGISTRADOR

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI RODRIGUES PEREIRA ARAUJO, LUIZ ANTONIO DE ARAUJO

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI RODRIGUES PEREIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06113207897, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03045415830, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553165190-2, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAZONAS 6 JACUTINGA CONCEICAO DA AP MG 37148000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 10.038,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO INACIO DA SILVA**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91.188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO INACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07476228413, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552942394-7, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 14053, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEODORO ARISTIDES DA SIL 251 QK L07 RES JOSE ANT L CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.782,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUBIA DIENIFI SOUZA DO NASCIMENTO, FELIPE GONCALVES CORREA**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº57.515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUBIA DIENIFI SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14672633624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE GONCALVES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11937723623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770455193-8, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 63815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JOSE BARBOSA 485 BL.08 A 403 SAO VICENTE CORONEL FABRICI MG 35170277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 12.596,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DILSON GONCALVES TORRES**

COMARCA - CURVELO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO EDITAL -- Notificação de Confrontante, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a DILSON GONÇALVES TORES, CPF nº 027.814.446-26, endereço na Rua Goiás, nº 301, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, que foi requerido por DIRCÉIA ASSIS ROCHA, brasileira, divorciada, advogada, RG nº M-2.246.588, CPF nº 338.972.556-34, residente e domiciliada na Rua Itabira, nº 48, Centro, Curvelo/MG, as suas NOTIFICAÇÕES para manifestarem, no processo de retificação de área do Lote situado na 1º de Maio, nº 220, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, matriculado sob nº 35.054, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foram executadas no dia 17/07/2023, onde foi certificado que o Sr. Dilson Gonçalves Torres por não residir mais no endereço acima indicado, encontra-se em local incerto e não sabido. Desta forma publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, § 4º, art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo nº: 122.522. Dou fé. Curvelo, 11 de agosto de 2023. A oficiala, Fabiane de Souza Rodrigues Quintão.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA FERRARI, CRISTIAN FERREIRA DA SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08772395761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94994005672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101130400185-7, firmada em 11/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 16.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEVIDEU 180 BELVEDERE DIVINOPOLIS MG 35501637. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 5.064,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02328106218, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770514817-7, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 30 AP 01 BL 07 1 PAV NOVA ESMERALD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 30.434,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN KLAUS SOMMERFELD

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN KLAUS SOMMERFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98960008672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440793394-9, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 42095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TR S 207 CASA 01 RECREIO DO TEJ ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.373,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON PEREIRA EDUARDO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON PEREIRA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01602914613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441198377-7, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE VERDE 63 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 54.222,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DOS SANTOS SILVA, LEONARDO FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06484878650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06250638644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440467970-7, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS 179 CS 02 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 60.843,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE ELLEN NASCIMENTO RODRIGUES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE ELLEN NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11206031611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440941566-0, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 45.928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M 343 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.244,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA PAIM VIEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PAIM VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06170819642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441212987-7, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 51818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SANTA LUZIA 1034 CASA 01 SANTA CEC LIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 30.447,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08748041670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440885515-1, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 38.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVIANO NAVES 458 CASA 03 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.419,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LUIZ REIS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO LUIZ REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76481425620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440486808-9, firmada em 03/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZILDA L CIA DA SILVA 683 CASA 01 POUSADA DOS BA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023,

correspondentes a R\$ 35.689,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMANO MOREIRA GONCALVES, GLAUCINEIA CRISTINA SILVA T MOREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMANO MOREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07154596600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCINEIA CRISTINA SILVA T MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04930956676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441299987-1, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WEVERTON DA SILVA 497 AP202 FLOREST ENCANT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 7.182,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN RODRIGUES ALVES SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN RODRIGUES ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09621590698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440594029-8, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44.085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 23 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.989,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07626279646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442587540-8, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRANIA 112 CASA 02 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 7.445,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILDO PAIXAO DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILDO PAIXAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92417973634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441124882-1, firmada em 12/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 49298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 381 APT0 102 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 94.976,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUESIA MARTINS EVANGELISTA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUESIA MARTINS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01892160692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441456823-1, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAPOSOS 1081 CASA 02 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 28.971,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON FLAVIO DE OLIVEIRA BATISTA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON FLAVIO DE OLIVEIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07493043671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440156329-5, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AC 40 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 2.080,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA MARIA SOARES RAMOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA MARIA SOARES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11212469666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441048586-2, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 49369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 904 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 29.589,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO MOREIRA, ELIENE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91132401615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441918126-2, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 56054, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMBASP, LT 30 QD 12 91 AP106 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 5.044,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAL INDAIÁ LTDA. - ME, RAPHAEL CÁSSIO SILVA E PAIVA**

A Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG, com base no

§4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante CAL INDAIÁ LTDA. - ME, inscrita no CNPJ: 11.511.621/0001-56, na pessoa de seu sócio administrador: RAPHAEL CÁSSIO SILVA E PAIVA, inscrito no CPF: 105.610.336-17, que está em lugar incerto e ignorado, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário Banco Bradesco S.A., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG, na Rua Silviano Brandão, nº 81, Loja 17, Centro, na cidade de Formiga/MG (CEP: 35.570-112), no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$6.154.732,89, em 22/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento à Cédula de Crédito Bancário nº 237/2453/00001 de 05/08/2010 e garantida por alienação fiduciária registrada no ato 06 da matrícula nº 25.049, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao Credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao Credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao Credor Fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Banco Bradesco S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Formiga/MG, 22 de Agosto de 2023. Tamara Vieira de Oliveira, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRMA SILVA FARIA, CARLOS JUSTINO DE SOUZA

EDITAL DE LOTEAMENTO: Bel. Cyntia Milhomem de Lima Nogueira, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Torna público, em cumprimento ao art. 19 § 3º, da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, em que os proprietários: IRMA SILVA FARIA E CARLOS JUSTINO DE SOUZA, na forma estabelecida pela Lei nº 6.766/79, depositaram neste Cartório, sob o protocolo de nº 176.308, a documentação para registro do loteamento denominado "PRAIA PEIXE VIVO 2", natureza residencial, situado na Rodovia MG-050 -- Km 242, na cidade de Pimenta/MG, composto de 07 quadras, com 99 lotes, área institucional e vias públicas, com área total de 40.614,60m², matriculado sob o nº 74.859, livro 02, fls. 01. Foi apresentado o Decreto Municipal nº 3.209, de 28/03/2023. Decorrido o prazo de 15 dias após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o registro. Dou fé, Cyntia Milhomem de Lima Nogueira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUANHAES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JULIO CESAR ALVES PROCOPIO, REGILANE DE OLIVEIRA CUNHA

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, nos termos do Art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei nº 6.015/1973 c/c Art. 903, do Provimento 93/2020/CGJMG, FAZ SABER que o espólio de MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, CPF 048.762.746-65, representado por seu inventariante José de Almeida Leite, brasileiro, viúvo, agricultor, CPF 154.907.776-72, residente e domiciliado nesta cidade de Guanhães-MG, requereu a Retificação de Área, Georreferenciamento e Estremação, do imóvel situado no lugar denominado "FAZENDA AYRES", no distrito de Farias, no município de Guanhães-MG, com a área de 100,6007ha em condomínio na Matrícula nº 6.935, do Livro nº 2-Registro Geral deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, que após medição feita pelo engenheiro agrimensor Luiz Pereira Rodrigues, CREA/MG nº 54.506/D, com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº MG20210247311, apresentou um acréscimo na sua dimensão passando a possuir a área de 158,1377ha (cento e cinquenta e oito hectares, treze ares e setenta e sete centiares), processado nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73) com alterações da Lei

10.931/2004 c/c Art. 891, Art. 1.025 ao Art. 1.031 e Art. 1.149 do Código de Normas, Provimento nº 93/2020 CGJ/MG. Devido à falta de anuência expressa do confrontante abaixo na Escritura Pública Declaratória de Estremação lavrada em 25/10/2021, no Livro nº 69-P, fls. 146/161; Escritura Pública de Aditamento lavrada em 26/10/2022, no Livro nº 70-N, fls. 57/60; e Escritura Pública de Aditamento lavrada em 16/06/2023, no Livro nº 70, fls. 184/186, todas pelo Cartório de Notas de Senhora do Porto-MG, e após tentativa de notificação efetuada em 10/07/2023, pelos Correios e Telégrafos da cidade de Ipatinga-MG, esta Serventia recebeu a Certificação do fato em 13/07/2023 constatando a informação que o mesmo é desconhecido no endereço fornecido para notificação, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, faz-se a presente intimação para NOTIFICAR o Sr. JULIO CESAR ALVES PROCÓPIO, motorista, CPF 056.630.276-66 e CI M-46.940.832 SSP/MG, e sua esposa REGILANE DE OLIVEIRA CUNHA PROCÓPIO, cabeleireira, CPF 035.109.076-20 e CI M-10.433.105 SSP/MG, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Gideão, nº 105, apto 202, Canaã, na cidade de Ipatinga-MG, CEP 35.164-166, confrontantes do imóvel objeto da presente notificação, para comparecer neste Cartório situado à Rua Francisco Nunes, nº 56, Centro, município de Guanhães-MG, a fim de manifestar sobre a presente Retificação de Área, Georreferenciamento e Estremação para anuir ou não com os mesmos. A falta de impugnação no PRAZO DE 15 DIAS, a contar da última publicação deste Edital, que ocorrerá duas vezes, neste Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de área, georreferenciamento e extremação da matrícula. A Lei confere ao NOTIFICADO: A) Impugnar fundamentadamente; B) anuir expressamente; e C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos do engenheiro tacitamente. Ressalta-se que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu com o procedimento de retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, será deferida a retificação de área, georreferenciamento e extremação pretendidos pelo requerente acima.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ASSIS DE REZENDE**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº81583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ASSIS DE REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05956666633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00103087-03, firmada em 05/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 72 da Quadra nº 03 do loteamento vila das amoreiras, frente para a Rua da Rodovia, Mário Campos/MG, CEP 32470-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 48.325,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANO CAMPOS DA VITORIA

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO CAMPOS DA VITORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03287522663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441129794-6, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 18.192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER ANTONIO L. GONCALVES 271 RESIDENCIAL ES SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 2.815,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDSON SOARES DOS SANTOS

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160.066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00695326643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440908373-0, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-18, na Matrícula nº 19.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARTZO 295 AP 402 (L 0 IGUACU IPATINGA MG 35162113. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 2.905,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA MARTINS BACELAR, RANIERY GERALDA DE CRISTO

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158.957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA MARTINS BACELAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04692827629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RANIERY GERALDA DE CRISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07299493624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440279417-9, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 54.903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS 256 AP 101 PARQUE CARAVEL SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 6.869,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA GERALDA DA SILVA

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, §2º e §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente Edital, para NOTIFICAÇÃO da confrontante MARIA GERALDA DA SILVA, CPF: 912.447.226-34, residente e domiciliado na Rua Guarda Mor Custódio, nº 170, Centro em Itabira/MG, informando, para tanto, que, pelo protocolo nº 69.798 de 27/01/2023, Vale S.A, na pessoa de seus representantes legais, requereu retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 1.804, desta Serventia, por ela titularizada, localizado no lugar denominado "Caminho Novo", com área ora apurada de 1.276,61m². Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo pela confrontante tabular, e diante da tentativa frustrada de notificação pessoal, vez que não foi encontrado, fica o mesmo NOTIFICADA do pedido de retificação de área, podendo apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda e última publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área (§4º, art. 213). Itabira, 18 de agosto de 2023. O Oficial.

COMARCA - ITAPECERICA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ERENILDO BARBOSA DA SILVA, CICERA CANDIDO BARBOSA**

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapecerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ERENILDO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02276407484, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERA CANDIDO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04690673497, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapecerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440832459-8, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 29.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 4 950 LOTEAMENTO RES SAO SEBASTIAO D MG 35506000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.837,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapecerica-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINSON CAMPOS SOUSA**

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINSON CAMPOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05508299629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 117450000013-7, firmada em 03/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 2.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA MARIO MARTINS 71 CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 98.625,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE LINHARES GONCALVES

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 51002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE LINHARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84303697672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550704511-9, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 3.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREFEITO ANTONIO QUARESM 491 CASA CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 239.695,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SEBASTIAO MANOEL PIRES

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, nos termos do art. 213, §3º da Lei 6.015/1973, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 2096, no qual ROSÂNGELA APARECIDA DE VASCONCELOS CPF: 074.405.278-52 requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 30.888, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente SEBASTIÃO MANOEL PIRES, CPF: 110.512.806-72 no endereço Rua Dr. Francisco de Assis Castro, nº 252, Cidade Satélite na cidade de Juatuba-MG; proprietário do imóvel confrontante, matriculado sob o nº 7192, Livro 2, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILA ROSELY DE MELLO FRANCO SALGADO**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEILA ROSELY DE MELLO FRANCO SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00982450664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441076623-3, firmada em 05/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 20317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 LT 51 QD05 AEROPORTO JUIZ DE FORA MG 36038265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 4.903,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARIA DA COSTA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARIA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91060710668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441788706-2, firmada em 01/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS TAVARES D SOUZA 475 AP102 VIVENDAS D SE JUIZ DE FORA MG 36047250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 45.083,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEN CRISTINA LOPES SANCHES**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEN CRISTINA LOPES SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06911158699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440087113-3, firmada em 15/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POETA DALTEMAR LIMA 3 LOTE QUADRA ENCOSTA DO SOL JUIZ DE FORA MG 36083015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 3.879,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº202635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11442589604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015949550-7, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.707 / R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Paulo Maria Delage, nº 250, apartamento nº 402 " torre II, Residencial Nova Borboleta, Bairro Borboleta, Juiz de Fora/MG, CEP 36035-460.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 18.892,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA DA PRATA/MG

OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANA MARIA DELFINO, ELISIO DE OLIVEIRA DELFINO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, protocolo n. 100.785, com os seguintes dados: REQUERENTES: 1) ELIANA MARIA DELFINO, psicóloga, CPF. 579.353.196/34, CI. MG-2.669.181-PC/MG, filha de Luzia Teodora Delfino e Rafael Delfino, natural de Lagoa da Prata/MG, nascida aos 30/10/1963, solteira, maior, capaz, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, Centro, na Avenida Getúlio Vargas, nº 987, Centro, CEP. 35.590-032; e 2) ELÍCIO DE OLIVEIRA DELFINO, representante comercial, CPF. 565.867.016/00, CI. MG-3.407.200-SSP/MG, filho de Luzia Teodora Delfino e Rafael Delfino, natural de Tatuí/SP, nascido aos 05/04/1965, solteiro, maior, capaz, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, Centro, na Avenida Getúlio Vargas, nº 987, Centro, CEP. 35.590-032. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno urbano de nº 52, da quadra 44, com área total de 320,75m² (trezentos e vinte metros e setenta e cinco centímetros quadrados) contendo área construída de 127,99m² (cento e vinte e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados), situado nesta cidade, na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, nº 987, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Municipal nº 01.02044.0052.0001, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Avenida Getúlio Vargas, 11,00m; pela direita, com lote 62 de propriedade de Messias Leite, 29,16m; pela esquerda, com lote 41 de propriedade de Antônio Wilson Ribeiro, 29,16m; e pelo fundo, com lotes 298 de propriedade de Miguel Bernardes Maciel, e com o lote 310 de propriedade de Ilse Alexandrina Bernardes de Oliveira, 11,00m; conforme Planta, ART e Memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Manoel de Castro Baia, CREA/MG: 40.250/D". Modalidade de usucapião: Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse: Tendo em vista o conjunto probatório, os requerentes adquiriram, de forma ex lege, o direito da "sucessio possessionis", ou seja, com o falecimento da Sra. Luzia Teodora de Oliveira, sua posse foi transmitida para eles. Dessa forma, somando a posse dos requerentes com a dos seus genitores, possuem há mais de 49 (quarenta e nove anos) a posse mansa, pacífica, exclusiva e contínua sobre o imóvel usucapiendo, com "animus domini", exteriorizando a intenção de terem o bem para si e constituindo uma posse "ad usucapionem". Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Lagoa da Prata/MG, à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 674, Centro, Lagoa da Prata/MG, CEP 35.590-022; e-mail: cartorio@registroimoveislp.com.br. Lagoa da Prata, 22 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANA MARTINS DA CRUZ, VINICIUS BATISTA MONTEIRO**

Maria do Carmo Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa da Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA MARTINS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06118182647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS BATISTA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10005275652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Gomes Pereira, 674, Centro Lagoa da Prata MG CEP 35590000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844442092153-3, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 43917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO MACIEL DOS SANTOS 185 CASA 02 MANGABEIRAS LAGOA DA PRATA MG 35590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 13.121,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa da Prata-MG. Maria do Carmo Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MALACACHETA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALACACHETA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIVAR ALVES DE ARAUJOARAUJO**

O Oficial Registrador, Marcone Márcio Xavier Pinto, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Malacacheta/MG, nos termos do § 2º do artigo 213, da Lei 6.015/783, e art. 903, do Provimento 93/CGJMG/2020, faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, INTIMA-SE o Sr. Edivar Alves de Araujo, portador do CPF nº 899.780.216-04, a comparecer ou entrar em contato com o Cartório, na rua Cassimiro Gomes, nº 38, bairro Centro, Malacacheta/MG, entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, telefones (33) 3514-1766 e (33) 99154-3333, e-mail: cri.malacacheta@hotmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para apresentar IMPUGNAÇÃO referente as confrontações da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, do imóvel da matrícula 1381, de propriedade de Sebastião Paulo Moreira da Silva e seu cônjuge Raquel Laurinda de Jesus, o qual confronta com imóvel de sua propriedade, denominado Fazenda Bananal, matrícula 3592, cujo planta e memorial descritivo encontram-se neste cartório, para consultas que julgar necessárias. Caso não se manifeste no prazo determinado, presumir-se-á sua anuência, nos termos do art. 906, do Provimento 93/CGJMG/2020.

COMARCA - MARTINHO CAMPOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILEI DA SILVA**

Marcos Vinícius Barros Quintão Lares, oficial do Registro de Imóveis de Martinho Campos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILEI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03698141698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Pedro Lino, n 30, Centro Martinho Campos MG CEP 35606-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553300822-3, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARGEM DO RIO PICA0 0 QD04 LT60 VALE VERDE MARTINHO CAMPOS MG 35606000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 1.469,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Martinho Campos-MG. Marcos Vinícius Barros Quintão Lares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR DOS SANTOS PEIXOTO, DAYANE QUEIROZ PEREIRA PEIXOTO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR DOS SANTOS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07921507670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANE QUEIROZ PEREIRA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08705793637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440393618-0, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 13768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA CURUA 150 INTERLAGOS MONTES CLAROS MG 39400001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 15.665,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS GODINHO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS GODINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10242418660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457744-9, firmada em 04/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 72698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B 0 Q24L04 CAMILO PRATES MONTES CLAROS MG 38402885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 17.748,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE VERISSIMO DE FARIAS

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE VERISSIMO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96379804749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551941724-5, firmada em 17/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 65287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARNALDO 330 302 SAO FRANCISCO MURIAE MG 36881041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 42.108,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLIZETE MARIA VARDIERO SIMAO, WALMIR LOURENCO SIMAO

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLIZETE MARIA VARDIERO SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76695336687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALMIR LOURENCO SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58815961615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440469214-4, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 43592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DIAS GOES 255 S O CRISTOV O MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 258.556,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANDRO DO AMARAL SILVA, ELISANGELA MOURA DA SILVA AMARAL

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRO DO AMARAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04967541658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA MOURA DA SILVA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08305270602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770080113-1, firmada em 06/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO B DE ALMEIDA 181 CASA 181 G VERMELHO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 55.363,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA RESENDE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA MARIANA CIRIACO DE CRISTO SOUZ

Marcelo Batista Corrêa, oficial do Registro de Imóveis de Nova Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA MARIANA CIRIACO DE CRISTO SOUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09879192613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Rita, 244, Sala 02 Centro Nova Resende MG CEP 37860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442569966-9, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 91 ***** L A PINH II NOVA RESENDE MG 37860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 3.353,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Resende-MG. Marcelo Batista Corrêa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA SOARES DA SILVA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11348953640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332771-3, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 74628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO MARIA MOREIRA 165 APT0 11 BL 17 GRAO PARA PARA DE MINAS MG 35660261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 17.505,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR RAIMUNDO DA SILVA, CAMILA RENATA PEREIRA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR RAIMUNDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03201446661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA RENATA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06248688699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440435185-0, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 18 S O PAULO - PR SAO GONCALO DO MG 35516000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 40.269,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCEU DE AZEVEDO VIEIRA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU DE AZEVEDO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05916965680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553778967-0, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 59845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA B 70 CASA CENTRO SAO JOSE DA VAR MG 35694000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 20.858,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO BATISTA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12478403609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553780762-7, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 59882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA D 17 CASA RES BELA VISTA SAO JOSE DA VAR MG 35694000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 40.144,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KLAUSNER EDUARDO MESSIAS

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLAUSNER EDUARDO MESSIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04440792626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552616082-1, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 41975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 10 QUADRA C VILA BETINHO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 2.607,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNO BRENDEL DE BRITO

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BRENDEL DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12172071633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441658580-0, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 72768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA 436 LOTEAMENTO JAR PASSOS MG 37904238. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 3.403,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA MELLO SILVA LEMOS, ADEILDO OLIVEIRA ROCHA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA MELLO SILVA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05358646639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEILDO OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13310489825, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801410002970-5, firmada em 03/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 29479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONOFRE RODRIGUES TEXEIRA 230 PENHA II PASSOS MG 37903362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 3.244,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHIMARA REIS DE SA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHIMARA REIS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12540726674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441705481-6, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 77337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS ELISEOS 0 T 01 PT T 1 LOTEAMENTO RES PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 13.541,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA APARECIDA DOS SANTOS**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01192534611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441421618-1, firmada em 06/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 23.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANCA 0 LT 07 QD 36 SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 5.053,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE APARECIDA BANDEIRA DE J SANTOS, EUCLIDES DE JESUS SANTOS**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE APARECIDA BANDEIRA DE J SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01445116650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUCLIDES DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00796095620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440315944-0, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 24633, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR JOSE GERALDO ALKIMIN 250 NOVA PIRAPORA PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 51.357,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL SILVA MANHAES

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL SILVA MANHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69758204220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440423575-2, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 22752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILDA RODRIGUES DIAS 148 SAO JOAO BATIS PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 16.681,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DA COSTA

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05151263650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441884883-4, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 65624, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MONSENHOR ALDERIGI 900 AP 202 BLOC016 JARDIM C CLUB POCOS DE CALDAS MG 37704745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 6.074,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA VILLAS BOAS OLIVEIRA, ACAUA SANTOS CARNEIRO

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº350841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA VILLAS BOAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07445540636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ACAUA SANTOS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06086216681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440212875-6, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 69.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO VALERIO DE LIMA 0 LOTE 85 QUA RESIDENCIAL SA POCOS DE CALDAS MG 37716204. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 9.792,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BARBOZA MAXIMO

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BARBOZA MAXIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86328118511, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442520752-9, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 16208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA MARIA A D OLIVEIRA 21 CASA JARDIM CALIFO PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.720,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RAUL SOARES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BARBOSA SOARES**

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO BARBOSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05854219603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440263196-0, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FIRMINO N VIEIRA 86 A BOM PASTOR RAUL SOARES MG 35350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 3.067,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Raul Soares-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05167769671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04932961669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550119068-9, firmada em 20/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 13190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORCOVADO 230 A 207 BL 01 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 45.106,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANI CALISTO DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANI CALISTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08826419647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440438542-8, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RENATO NOGUEIRA 156 APT0 203 BL BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 19.238,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILO MAURICIO CALDEIRA DA FONSECA, SANDRA MARIA POLICARPO DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILO MAURICIO CALDEIRA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06547323617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MARIA POLICARPO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07914163724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440410371-6, firmada em 18/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RENATO NOGUEIRA 0 APT0 204 BL BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 52.553,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA DE LIMA LINS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA DE LIMA LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05705389639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440267754-5, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERREIRA PAIVA 0 AP 101 BL 0 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.022,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FONSECA GONCALVES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FONSECA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05911474670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550404498-5, firmada em 03/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 25.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 35 CS 01 JD PRIMAVERA RIBEIRAO DAS NE MG 33933710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.516,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA GOMES PRATES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA GOMES PRATES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08875744670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770920862-0, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIMO-DE-VENUS 180 BL.2 AP 201 ROSANEVES RIBEIRAO DAS NE MG 33840140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.701,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FILIPE DE SOUZA JESUS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FILIPE DE SOUZA JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09806106644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551591998-8, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 28397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP101 BL20 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.252,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA PONTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA DE SOUZA VIEIRA, GEOVANI DE JESUS VIEIRA**

Lilian Patrícia da Silva Borges Nunes, oficial do Registro de Imóveis de São João da Ponte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANTONIA DE SOUZA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69225311672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEOVANI DE JESUS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55491359653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ferreira, 37, Centro Sao Joao da Ponte MG CEP 39430-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551085571-0, firmada em 08/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 5.100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCELINO QUEIROZ 494 CASA CENTRO SAO JOAO DA PON MG 39430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.339,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao da Ponte-MG. Lilian Patrícia da Silva Borges Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES FERREIRA P ANTUNES, JOAO MILTON DOS SANTOS ANTUNES**

Lilian Patrícia da Silva Borges Nunes, oficial do Registro de Imóveis de São João da Ponte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES FERREIRA P ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70262217600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO MILTON DOS SANTOS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60835427668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ferreira, 37, Centro Sao Joao da Ponte MG CEP 39430-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440687715-0, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMANCIO FERREIRA 31 SANTOS REIS SAO JOAO DA PON MG 39430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 16.618,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao da Ponte-MG. Lilian Patrícia da Silva Borges Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO PEREIRA DOS SANTOS, KARINA DIAS MORAES DOS SANTOS**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09477731854, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINA DIAS MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22536385876, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441649771-4, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 50827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTILIA BRAIA SCARANO 0 RESIDENCIAL RI SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.483,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI APARECIDA DE SOUZA LOPES, RONALDO FERNANDES LOPES**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI APARECIDA DE SOUZA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71847120644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO FERNANDES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44408960659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440216113-3, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 5257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO DE OUTUBRO 74 LOTE 10 QUA JARDIM COIMBRA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 14.881,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELABORE EXECUCAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

EDITAL LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA SERRA Fabiane Baidão Ribeiro Reis, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Comarca de Ubá, MG, na forma da lei, etc. FAÇO SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da proprietária ELABORE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA -- ME, CNPJ 13.385.122/0001-95; depositou em Cartório, requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos a que se refere o art. 18 e 19, da Lei 6015/1973, que foram autuados, conforme protocolo no Livro 1, nº 170.930, relativos ao terreno de propriedade do mesmo, com Área de 17.217,66m², localizada na zona urbana do município de Guidoal - MG; registrado na matrícula nº 37.291, que foi objeto de Loteamento em 52 lotes, dividido em 4 quadras, Áreas públicas, Verde e demais áreas, com as demais confrontações e medidas constantes da planta aprovada conforme Decreto nº 2023, de 18/05/2023. O Loteamento denomina-se RESIDENCIAL ALTO DA SERRA. Os documentos citados ficarão em Cartório pelo prazo de 15 dias, contados da data da terceira publicação deste Edital na imprensa. Findo o prazo e não tendo reclamação, será efetuado o registro. Estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Ubá, em 17 de agosto de 2023. Eu Dirceu Baidão Ribeiro, Oficial Substituto, subscrevo, dou fé e assino. Ubá, 17 de agosto de 2023. _ FABIANE BAIÃO RIBEIRO REIS Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO RODRIGUES DE FARIA JUNIOR, FERNANDA MARTINS DE SOUZA FARIA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 347.263 e 347.270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RODRIGUES DE FARIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13415489612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MARTINS DE SOUZA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12326297660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288488-3, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.9, na Matrícula nº 81.587., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 310, APT0. 202, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIBELLO, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 27.836,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DRAISTER ALLEF MARQUES RODRIGUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRAISTER ALLEF MARQUES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12919140647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671802-3, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 218.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 111, AP 07, BLOCO 08, CONDOMÍNIO PLACE ALTO UBUARAMA II, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 18.004,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO OLIVEIRA RAMOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02096686601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770522954-1, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 191.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP 203, BLOCO 19, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 42.903,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMIR ANTONIO PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMIR ANTONIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48860492653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553271643-7, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 174.751, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 203, BLOCO 24, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 44.416,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYTON ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYTON ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06574519675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552838236-8, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 175.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 204, BLOCO 50, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 82.945,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRAYNE CRISTINA ALVES DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE CRISTINA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12201376697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770567340-9, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211.941, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA Nº 862, AP 1205, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 35.060,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATRINY RODRIGUES ROSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATRINY RODRIGUES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02184840629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441255558-4, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 153.088, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA A, LOTE Nº 06, QUADRA Nº 14, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG 38409057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 13.492,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA DIANA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA DIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09173520683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553014379-0, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 175091, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, N° 201, APTO 303, BLOCO 45, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA, MG 38411451. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 58.386,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN MARTINS FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09184908637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319899-1, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.769, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, N° 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, N° 201, AP 401, BLOCO 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 33.561,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON FELIPE DA SILVA, RICARDO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON FELIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12738008429, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, RICARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01872892639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442057948-7, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 174.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 101, BLOCO 26, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA, MG 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.783,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANISSA RAMANA CASSIANO SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANISSA RAMANA CASSIANO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34220376836, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625659-3, firmada em 17/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA Nº 201, AP 202, BLOCO 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 15.535,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEMILSON DE OLIVEIRA, CRISTIANE DE FATIMA LUCAS DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEMILSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27837155890, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DE FATIMA LUCAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04383057608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356,

Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551935618-0, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 156.921, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 400, AP 401E, BLOCO E, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE II, LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 2.896,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO FELIPE GONCALVES DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO FELIPE GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13564369600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770783857-0, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 103, BLOCO 60, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 15.714,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER COELHO BATISTA, VIVIANE CANDIDA ALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER COELHO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07441229456, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE CANDIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06653487628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro

Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552505483-1, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 95.836, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TEREZINA 1150 A206 B01 BRASIL UBERLÂNDIA MG 38400744. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.050,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 425539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05801035605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441595361-9, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 91233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR SALES MONTEIRO 701 AP 302 BL B ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 7.349,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER MOREIRA NUNES SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 428527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER MOREIRA NUNES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13539857680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835680-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 113587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.15 AP203 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 20.834,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA APARECIDA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA APARECIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74482114634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770892264-7, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAAO R D CASTRO 105 BL.8 A204 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 25.882,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DE CASTRO MOTTA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DE CASTRO MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11134824602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770118627-9, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 61541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FUTURA 30 T12 AP 101 SAGRADO CORAC VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 3.179,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA APARECIDA BASTOS

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA APARECIDA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07250121618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553294018-3, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 56691, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE OLAVO DE PAIVA 360 AP268 BL26 VARGEM VARGINHA MG 37022585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 3.605,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA DE OLIVEIRA PERALTA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA RESIDENCIAL SITUADA NA RUA ALLAN KARDEC, Nº 343, LOTE 11, DA VILA SÃO JOÃO, BAIRRO AMAMBAÍ, objeto da matrícula nº 85 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante TALITA DE OLIVEIRA PERALTA, CPF 004.336.461-60 ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/08/2023 no valor de R\$ 18.150,58 (dezoito mil e cento e cinquenta reais e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente

Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205830. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSSANDRO NOVAES DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCOS.A. com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA ENGENHEIRO ANTÔNIO GÔES, Nº 340, LOTE 01, DA QUADRA 24, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM PANAMÁ, objeto da matrícula n.º 16.512 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ALEXSSANDRO NOVAES DA SILVA, CPF nº 042.017.431-10 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/08/2023 no valor de R\$ 92.328,52 (noventa e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204720. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE COSMO AURELIO DA SILVA, APARECIDA CARDOZO GONCALVES DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARQUES", SITUADA NA RUA MEDALHA, Nº 77, objeto da matrícula n.º 47.061 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciários JOSE COSMO AURELIO DA SILVA, CPF nº 203.036.371-53 e APARECIDA CARDOZO GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 909.479.161-72, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 18/08/2023 no valor de R\$ 2.824,95 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208418. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA REGINA MENDES FERREIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo ITAÚ UNIBANCO S/A com sede em São Paulo/SP, CNPJ 60.701.190/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PSO III, SITUADA NA RUA JACOB GEORGES Nº 1.142, objeto da matrícula n.º 86.804 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante CELIA REGINA MENDES FERREIRA, CPF nº 103.052.721-01 ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/08/2023 no valor de R\$ 5.336,26 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208253. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE LUCI BISOGNIN**

Rio Brilhante/MS, 23 de agosto de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante FABIANE LUCI BISOGNIN, brasileira, solteira, engenheira, portadora da RG nº 675629 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 543.774.981-34, residente e domiciliada na Rua Expedicionário Hugo Gonçalves, nº 1.414, parte da quadra nº 30 no Bairro: Progresso em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 17.123,36 (dezessete mil cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 3.466, registrado sob o nº R.03 na mesma, descrito como UM LOTE DE TERRENO URBANO PARTE DO QUARTEIRÃO Nº 30, NA RUA EXPEDICIONÁRIO HUGO GONÇALVES, Nº 1.414, BAIRRO PROGRESSO NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMIR SOLEZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante JOSEMIR SOLEZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG nº 001608106 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 020.573.121-00, residente e domiciliada na Rua Irene Bolsi Bertoti, nº 2.948, Lt. 06, Qd. 06, do Loteamento Manoel Barbosa de Oliveira do Bairro: Por do Sol em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 4.268,39 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das

despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 14.495, registrado sob o nº R.01 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA RUA IRENE BOLSI BERTOTTI, Nº 2.948, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 06 DA QUADRA 06, LOTEAMENTO MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA, BAIRRO MORADA DO SOL NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DANIEL DA SILVA**

Rio Brilhante/MS, 23 de agosto de 2023. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante DANIELE DANIEL DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG nº 1992214 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 053.668.321-28, residente e domiciliada na Rua Projetada I, nº 3.230, Unidade 02 do condomínio Residencial Brisa da Mata do Bairro: Por do Sol em Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 4.636,02 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 21.008, registrado sob o nº R.02 na mesma, descrito como UNIDADE HABITACIONAL 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISA DA MATA, NA RUA PROJETADA I, Nº 3.230, BAIRRO MORADA DO SOL NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79140-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CANARANA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANARANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERNESTO SCARELLO (ESPÓLIO)**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber que ERNESTO SCARELLO (ESPÓLIO) -- CPF n. 707.415.659-00 fica NOTIFICADO a comparecer a este Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Canarana-MT, sito na rua Barra do Garças, n. 167, Centro, para tomar conhecimento do PEDIDO DE RECONHECIMENTO E DECLARAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma abaixo: CELEIRO METALÚRGICA E CONTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.981.557/0001-47, com sede na rodovia MT 020, km 2,5, Setor Industrial, Canarana-MT, CEP: 78.640-000, requereram nesta Serventia pedido de Usucapião Extraordinária, conforme artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob nº 71.172, em data de 27 de maio de 2021, com os documentos exigidos pelo artigo 216-A, incisos I a IV, da Lei 6.015/73. O pedido de reconhecimento e declaração da usucapião extrajudicial refere-se ao imóvel urbano, Lote n. 45, matrícula n. 2.197, Loteamento Industrial, situado neste município de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 8.441,00 m², que postulam em razão da posse que declararam ser justa, com "animus domini" de senhores e legítimos possuidores, pelo lapso temporal ininterrupto de mais de 15 anos, tudo conforme declarado em Ata Notarial, o que se dá em face de ERNESTO SCARELLO (ESPÓLIO) -- CPF n. 707.415.659-00 e ELIZABETE MARIA CANDIDO SCARELLO -- CPF n. 912.401.239-49. Confrontantes: Município de Canarana (Rua B); Cléber Henrique Rodrigues (Lote n. 46); Prefeitura Municipal de Canarana (Lote Rural n. 41); e, Celeiro Metalúrgica e Construtora Ltda (Lote n. 44), tudo conforme

memorial descritivo elaborado e firmado pelo RT. Plínio Falkowski, Reg. Nac. 120453981-2, sob Anotação de Responsabilidade Técnica-ART n. 1220220075944-MT. Pelo presente edital, fica ERNESTO SCARELLO (ESPÓLIO) -- CPF n. 707.415.659-00 notificado para, caso queira, I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação deste Edital; ou, II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, ficando advertido de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral, situado na cidade de Canarana-MT, na rua Barra do Garças, nº 167, Centro. Canarana, 22 de agosto de 2023. O Registrador Interino Gustavo Reimer.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERNESTO SCARELLO, ELIZABETE MARIA CANDIDO SCARELLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de usucapião no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Canarana-MT, protocolo nº 77.889, a requerimento de CELEIRO METALÚRGICA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.981.557/0001-47, com sede na rodovia MT 020, km 2,5, Setor Industrial, Canarana-MT, CEP: 78.640-000, que se processa, nos termos do art. 1.238, 1.2432 e 1.207 do Código Civil Brasileiro e art. 216-A, da Lei 6.015/1973, relativo ao imóvel urbano Lote 45, Loteamento Industrial, matrícula n. 2.197, situado neste município de Canarana, Estado de Mato Grosso, com área de 8.441,00 m², o que se dá em face de ERNESTO SCARELLO (ESPÓLIO) -- CPF n. 707.415.659-00 e ELIZABETE MARIA CÂNDIDO SCARELLO -- CPF n. 912.401.239-49. Confrontantes: Frente: Rua B (município de Canarana-MT); Lado Esquerdo: Lote 46 (Cléber Henrique Rodrigues); Lado Direito: Lote 44 (Celeiro Metalúrgica e Construtora Ltda); Fundo: Lote Rural n. 21 (município de Canarana-MT), tudo conforme memorial descritivo e planta elaborados e firmados pelo RT. Plínio Falkowski, Reg. Nac. 120453981-2, sob Anotação de Responsabilidade Técnica-ART n. 1220220075944-MT, que postulam em razão de posse que declararam ser justa, pelo lapso temporal ininterrupto de mais de 15 anos, tudo conforme declarado em Ata Notarial. Pelo presente edital, ficam eventuais terceiros interessados intimados para, caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, ficando advertido de que a não impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral, situado na cidade de Canarana-MT, na rua Barra do Garças, nº 167, Centro. Canarana, 16 de agosto de 2023. O Registrador Interino Gustavo Reimer.

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SOLIDA ENGENHARIA LTDA, CARLYLE LOPES
COIMBRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter encaminhado diligências para o Cartório de Uberaba/MG -- Registro de Título e Documentos e Civil das pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba/MG, em endereço pertencente ao Notificado: CARLYLE LOPES COIMBRA -- CPF: 579.390.988-53, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICA O MESMO cidadão, CARLYLE LOPES COIMBRA NOTIFICADO POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo é proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 5.366, e faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 13.150. vem NOTIFICAR V.S.ª a

comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do §4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 10/08/2023.

COMARCA - GUARANTA DO NORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **GUSTAVO RICARDO BARBOSA**

FAZ SABER, que a requerimento da proprietária COLONIZADORA SINOP S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 03.488.210/0001-69, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 85, Centro, Sinop, MT, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/1979, é expedida a presente INTIMAÇÃO do promissário comprador GUSTAVO RICARDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 5919100016-CTPS/MT e do CPF/MF nº 043.300.001-56, residente e domiciliado no município de Guarantã do Norte, MT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste edital, compareça a esta serventia, localizada na Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva, nº 501, Centro, Guarantã do Norte, MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com acréscimos constantes no requerimento supra mencionado e as custas da notificação, em razão do instrumento particular de compromisso de compra e venda registrado no R-01 da Matrícula 6.616, do Livro 2, deste CRI, referente ao Lote Residencial nº 16, da Quadra nº 14, com área de 309,75 m² (trezentos e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), compreendido no Residencial Rio de Janeiro. Valor do Contrato: R\$ 131.052,91 (cento e trinta e um mil e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos); títulos vencidos e não pagos: 10 (dez). Valor do encargo posicionado em 24/05/2023: R\$ 7.250,08 (sete mil e duzentos e cinquenta reais e oito centavos), que serão acrescidos de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas da cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. Em decorrência do promissário comprador não ter sido encontrado no endereço indicado no requerimento, nem no endereço do próprio lote compromissado, foi expedido o presente edital para o aperfeiçoamento desta intimação. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento neste Cartório, estará o intimado constituído em mora e o contrato será rescindido. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, o presente edital é expedido e publicado na forma da Lei. Guarantã do Norte, MT, 16 de agosto de 2023. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCIMAR DE ASSUNÇÃO MORAES**

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Ofício nº 46090/2023- CESAV/BU, datado em 02/08/2023, solicitando a Intimação por Edital do Senhor JOCIMAR DE ASSUNÇÃO MORAES, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 14/03/2013, registrado sob nº 05, na matrícula nº 14.433, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa

Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0300101-4, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flôres, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 22 de agosto de 2023. Selo Digital: BXL 69115. Eu, Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE BIAGGI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Marcos de Biaggi, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CNH 00146862160, expedida por DETRAN/MT e CPF: 206.238.959-00, na Rua Pará, Edifício Solar dos Imigrantes, Apartamento nº 104, 1º Andar (Tipo A), com direito a 02 vagas de garagem. Sendo 01 vaga de garagem sob o nº '104-A', sob a Matrícula nº 29.280 e 01 vaga de garagem sob o nº '104-B', sob a Matrícula nº 29.281, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria remota, Sr.º Marcelo, informou que o apartamento se encontra desocupado, e que o notificado não reside no imóvel há 05 anos, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e sito no endereço R R Pres Getúlio Vargas 29 C Vila Ipase, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Valquíria Lopes, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, firmado em 28/06/2011, e registrado sob o nº R-17 na Matrícula nº 29.247, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Pará, Edifício Solar dos Imigrantes, Apartamento nº 104, 1º Andar (Tipo A), com direito a 02 vagas de garagem. Sendo 01 vaga de garagem sob o nº '104-A', sob a Matrícula nº 29.280 e 01 vaga de garagem sob o nº '104-B', sob a Matrícula nº 29.281, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 198.312,78 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DE ALMEIDA SILVA, LUCIO ALVES SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Camila de Almeida Silva, brasileira, casada, portador(a) de Carteira de Identidade nº 21610576, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 035.564.281-64, e seu cônjuge, Lucio Alves Santana, brasileiro, casado, portador(a) de Carteira de Identidade nº 13581279, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT, e CPF: 916.672.081-87, na Rua José Luiz Coelho (Antiga Rua E), Apartamento 402, Bloco 09, 'Condomínio Green Ville Residence', Bairro Pirineu, em Várzea Grande -- MT, não foram notificados no endereço, segundo informação da portaria remota Sr.ª Isabeli desconhece os notificados do cadastro de moradores, portanto os notificados encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço, R vinte e cinco, 2, qd 35, Jd Eldorado, não foram notificados, segundo informação da moradora Sr.ª Elaine Eva desconhece os notificados, portanto os notificados encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0045835-6, firmado em 20/09/2016, e registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 104.234, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua José Luiz Coelho (Antiga Rua E), Apartamento 402, Bloco 09, 'Condomínio Green Ville Residence', Bairro Pirineu, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de março de 2023, correspondente a R\$ 9.841,27 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTTON ALTYES DE FARIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital Evertton Altyres de farias, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 01360148867, expedido por Órgão de Trânsito/MT e CPF: 897.375.981-72, na Rua Alfazema (Antiga Rua 09), Quadra 19, Área 04, Estância Chapéu do Sol -- Bairro -- Petrópolis, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Marínes Rodrigues de Souza, atual moradora, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2154960-3, firmado em 20/09/2016, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 110.834, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Alfazema (Antiga Rua 09), Quadra 19, Área 04, Estância Chapéu do Sol -- Bairro -- Petrópolis, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 25 de agosto de 2023,

correspondente a R\$ 7.389,02 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO FONSECA OLIVEIRA, BANCO BRADESCO S.A., CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira-PA, nos termos da Lei nº 9.514/97, INTIMAR MARCO ANTONIO FONSECA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário socio, portador da carteira da CNH nº 00083767804 -- DETRAN/PA e do CPF 009.408.476-98, residente e domiciliado em Rua Sebastião Lucio de Oliveira, nº 1035, Ibiza, em Altamira -PA, a comparecerem em Cartório, na Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, Altamira-PA, entre 08 às 12:00 horas, ou das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias uteis, a contar da última publicação deste Edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias consecutivos, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$-84.563,39 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9031164-6, firmado em 26/06/2020, registrado no Livro 2-DA as ficha 001 e 002, Matrícula nº 37.857, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Lucio de Oliveira, nº 1035, Ibiza CEP: 68.376-772, Altamira-PA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO BRADESCO S/A. e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel em garantia. Dado e passado nesta cidade de Altamira-PA

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMELIA MOREIRA CABECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 130724 CONTROLE INTERNO Nº 160210 REQUERENTE: AMELIA MOREIRA CABEÇA. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que, AMELIA MOREIRA CABEÇA, requereu à pedido do proprietário, ODAIR FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 11.767, oriunda nesta Serventia, localizado à Passagem Santa Terezinha, nº 09, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na

planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Indicada a matrícula nº 01, fl 132, Livro nº 02 A, do Registro de Imóveis Bezerra Falcão, hoje sob guarda desta Serventia registral e por ser tratar de difícil localização do proprietário, sendo este, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem do imóvel olha a rua), a proprietária: MISSÃO BATISTA REGULAR AUXILIADORA - MIBRA, tendo o imóvel a seguinte descrição: localizado Passagem Santa Terezinha, nº 04, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem do imóvel olha a rua), com a seguinte descrição: localizado Passagem Santa Terezinha, nº 14-A, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE AOS FUNDOS DO IMÓVEL RETIFICADO, com a seguinte descrição: Rodovia Mario Covas, nº 930, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 21 de Agosto de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA CELIA BANDEIRA DA SILVA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA CELIA BANDEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10538976268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550554942-8, firmada em 04/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 47.954, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV A MONTENE RSD RIO DOURO 0 B 12 AP 101 AGULHA ICOARAC BELEM PA 66811000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 1.399,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ALICE BOULHOSA MARTINS, JOSE GUIMARAES MARTINS

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº173295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ALICE BOULHOSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05588049268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE GUIMARAES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08194530210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012567200-7, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rodolfo Chermont, Nº235, Complemento Nº402, Bairro Marambaia, Belem/PA, CEP 66615-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 11.714,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SILVANI LIMA GADELHA SOUZA, JOAO BATISTA DE ALMEIDA SOUZA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº331732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SILVANI LIMA GADELHA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48889377291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA DE ALMEIDA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39165418204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001054235-9, firmada em 11/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 matrícula nº 265HS, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, LOTE Nº39, QUADRA 15, INTEGRANTE DO RESIDENCIAL VERDEJANTE III, SITUADO NA RUA MATA, SOB O Nº39, BAIRRO ÁGUAS LINDAS BELÉM/PA - CEP: 66690-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 3.079,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ALEX VIEIRA ALVES

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº30634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALEX VIEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03481829299, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9071038-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial, situada na Avenida Praia de Ajuruteua, nº 08, e seu respectivo terreno constituído pelo Lote nº 08 da Quadra D, do Loteamento Caminho do Mar, na Rodovia PA-458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2022, correspondentes a R\$ 8.458,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ISABEL DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): CINTHYA GRASIELLE SOUTO DA ROCHA, CRISTIANO PAMPLONA DAIBES, MANUELA MELO DANIN, EDIVALDO HIROAKI YOSHIMURA MIYASHITA, FABIO PAMPLONA DAIBES, PAULO SERGIO EPIFANIO DE SOUZA, RODRIGO JOAO CHRISTMANN, RICARDO DE SOUZA ZEITUNE, VANESSA KELLY GAIA PAMPLONA, ALESSANDRA GREYCE GAIA PAMPLONA, LORENZO RODRIGUES CIUFFI, MARCO ANTONIO ALTABELLI JUNIOR, CHARLES RIBEIRO DE CASTRO, RUBENS DAVI NUNES DE ARAUJO, EMMANUEL OSMAR MARTINS DA COSTA NETO, JANAILTON FLAVIO DE ASSUNCAO FRANCO

Edital nº003/2023 Pedido de Mudança da Natureza Jurídica de Loteamento para Condomínio de Lotes Fazenda Real Residence Requerente: Incorplan Incorporações Ltda A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, TEOLGA PINTO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do regulado pelo art. 1.358-A do Código Civil e Lei Municipal nº432 de 22.03.2023. FAZ SABER a todos os proprietários: CINTHYA GRASIELLE SOUTO DA ROCHA e seu marido, Thiago de Almeida Castro, proprietários do lote 65 da Quadra 03. Matriculado no livro 2-AS, matrícula nº9530; CRISTIANO PAMPLONA DAIBES e sua esposa Geiziane Monteiro Daibes, proprietários dos lotes 89, da Quadra 04; 250 e 251, da Quadra 12. Matriculados no livro 2-AS, matrículas nº9554, 9715 e 9716; MANUELA MELO DANIN, proprietária do lote 173, da Quadra 07. Matriculado no livro 2-AS, matrícula nº9638; EDIVALDO HIROAKI YOSHIMURA MIYASHITA, proprietário do lote 248, da Quadra 12.

Matriculados no livro 2-AS, matrícula nº9713; FÁBIO PAMPLONA DAIBES e sua esposa Carla Milene Gemaque Daibes, proprietários dos lotes 252 e 253, da Quadra 12. Matriculados no livro 2-AS, matrícula nº9717 e 9718; PAULO SÉRGIO EPIFÂNIO DE SOUZA, proprietário dos lotes 358 e 357, da Quadra 18. Matriculado no livro 2-AT, matrícula nº9823 e 9824; RODRIGO JOÃO CHRISTIMANN e sua esposa Tatiany Beatriz Schuster Bohrer Christmann, proprietários do lote 376, da Quadra 19. Matriculado no livro 2-AT, matrícula nº9841; RICARDO DE SOUZA ZEITUNE, proprietário do lote 404 da Quadra 20. Matriculado no livro 2-AT, matrícula nº9869; VANESSA KELLY GAIA PAMPLONA, proprietária do lote 466, da Quadra 22. Matriculado no livro 2-AT, matrícula nº9931; ALESSANDRA GREYCE GAIA PAMPLONA, proprietária do lote 467, da Quadra 22. Matriculado no livro 2-AT, matrícula nº9932; LORENZO RODRIGUES CIUFFI e sua esposa Marcia Maria Teixeira Ciuffi, proprietários do lote 521, da Quadra 24. Matriculado no livro 2-AT, matrícula nº9986; MARCO ANTONIO ALTOBELLI JUNIOR, proprietário dos lotes 586 e 587, da Quadra 26. Matriculados no livro 2-AT, matrículas nº10.051 e 10.052; CHARLES RIBEIRO DE CASTRO e sua esposa Susi de Jesus Souza de Castro proprietários do lote 602, da Quadra 26. Matriculado no livro 2-AT, matrícula nº10.067; RUBENS DAVI NUNES DE ARAÚJO e sua esposa Renata Vieira de Freitas de Araújo, proprietários do lote 714, da Quadra 30. Matriculado no livro 2-AU, matrícula nº10.179; EMMANUEL OSMAR MARTINS DA COSTA NETO e sua esposa Ana Léa Oliveira da Costa; proprietários dos lotes 868 e 869, da Quadra 35. Matriculado no livro 2-AU, matrículas nº10.333 e 10.334; JANAILTON FLAVIO DE ASSUNÇÃO FRANCO e sua esposa Rachel de Macedo Silva Franco, proprietários do lote 04, da Quadra 01. Matriculado no livro 2-AS, matrículas nº9469 e TODOS OS PROMISSÁRIOS OU COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES DOS LOTES AINDA NÃO QUITADOS que do presente virem, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária DE Santa Izabel do Pará, o processo de mudança da natureza jurídica de LOTEAMENTO para CONDOMÍNIO DE LOTES do empreendimento RESIDENCIAL FAZENDA REAL, em epígrafe, instaurado a pedido da requerente INCORPLAN INCORPORAÇÕES LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº03.196.749/0001-44, estabelecida à Rua Maria Caetano Fernandes de Lima, nº115, sala A, Bairro Tambauzinho, Cep: 58.042-050, João Pessoa, Estado da Paraíba-PB, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE nº25200339673, último arquivamento em 28.11.2018, representada neste ato por seu responsável legal Mardônio Carvalho Cirilo, brasileiro, natural de Patos/PB, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº1.229.064-SSP-PB e do CPF nº646.800.704-63, residente e domiciliado à Avenida João Cirilo s/nº, Condomínio Aphaville Altiplano Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba-PB; com fundamento no art. 28 da Lei Federal nº6.766/1979, no art. 1.358-A do Código Civil de 2022, art. 32, § 15, da Lei Federal nº4.591/1964, Lei Municipal nº432 de 22.03.2023, artigos 250, inciso III e artigo 255 da Lei 6.015, artigo 966, III do Código de Normas do TJE/PA, para conhecerem que será efetuado o cancelamento do registro 3, da matrícula 6824, do livro 2-AI, folhas 177, referente ao Loteamento Fazenda Real Residence, registrado em 09.05.2013, e em seguida será efetuado o registro da INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO do RESIDENCIAL FAZENDA REAL RESIDENCE, na mesma matrícula mãe (6824) do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente EDITAL para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, se manifestar sobre expressamente sobre o pedido de mudança de loteamento para condomínio de lotes. A não apresentação de impugnação expressa, implicará anuência tácita ao pedido. O processo poderá ser consultado em cartório à Avenida Francisco Amâncio, nº1081, Bairro centro, na cidade de Santa Izabel do Pará, no horário de 8:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser publicado no quadro de aviso desta serventia e no site www.registrodeimoveis.org.br pelo prazo de 15 (quinze) dias. Santa Izabel do Pará, 18 de agosto de 2023. a) Teolga Pinto Cardoso, Registradora Titular. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (18.08.2023).

COMARCA - VIGIA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO AGNALDO DOS SANTOS COSTA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO AGNALDO DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74377175220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770816224-3, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS M - PROJETADA 0 QD3 LT 73 CS73 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 3.921,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX GILVANDRO SANTOS PALHETA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX GILVANDRO SANTOS PALHETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71311033220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771034106-0, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS L R PROJETADA 0 QD 1 LT21 CS 21 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 3.399,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN CABRAL DE SOUSA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN CABRAL DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03060072230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832605-0, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 08 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.343,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MAYRON LIMA DE SOUZA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAYRON LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04150610240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834384-1, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 11 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 17.808,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVAN DE OLIVEIRA SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVAN DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92406912272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831587-2, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 06 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 18.506,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL DA SILVA VICENTE**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL DA SILVA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03588499261, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770820486-8, firmada em 07/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 04 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 2.973,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS TIAGO MARQUES DE LUCENA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS TIAGO MARQUES DE LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01402899254, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770358134-5, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 89 LT89 QD1 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 9.911,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN LUZ DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN LUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40123626234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553743588-6, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 4.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 0 QD 1 LT 49 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 24.246,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DOS SANTOS ARAUJO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48119059204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440153144-0, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 4.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA LOTE 02 0 SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 22.090,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA COSTA DA CRUZ, MARCOS SOUSA DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA COSTA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93399642253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80864066287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553421114-8, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 5.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA SEBASTIÃO DANTAS Nº. 8.000 CENTRO CEP: 68.786-000 SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 135.206,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - BEZERROS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDO SANTINO DOS SANTOS, ANGELA MARIA PONTES DOS SANTOS

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, o Sr. NIVALDO SANTINO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 08-01-1961, bancário e economista, portador da Carteira de Identidade RG Nº 1982753, expedida por SSP/PE., em 24-09-1991 e do CPF Nº 220.681.634-20 e a Sra. ANGELA MARIA PONTES DOS SANTOS, nascida em 04-06-1960, advogada, portadora da carteira de identidade RG 2664624, expedida por SSP/PE em 21-07-2000 e do CPF Nº 386.079.484-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.934,57 (quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), atualizada até a data de 31-05-2023, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 15553751250-5, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 5.789. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

-- CEF. Bezerras, Manuela Albuquerque de Oliveira - Oficial Titular.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ABIGAIL PATRIOTA VIANA**

FAÇO PÚBLICO a todos que este Edital vir ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente **JOÃO MORAIS DA SILVA, PROPRIETÁRIO** do Lote nº 02 (dois), da quadra E, do Loteamento Procedido do Lote nº 01, Desmembrado dos Terrenos do Engenho Camaragibe e **CARLOS NEY RIBEIRO, PROPRIETÁRIO** do Lote nº 25 (vinte e cinco), da quadra E, do Loteamento Procedido do Lote nº 01, Desmembrado dos Terrenos do Engenho Camaragibe, vem por meio desta NOTIFICAR a V^ª. S^ª, nos termos do artigo 212 e 213, § 2º, da lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a sua nova redação dada, pela lei 10.931/2004, para que na qualidade de confrontantes de lado direito e fundos, do Lote nº 03 (três), da quadra E, do Loteamento Procedido do Lote nº 01, Desmembrado dos Terrenos do Engenho Camaragibe, Camaragibe-PE, CEP 54753-705, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito do processo de RETIFICAÇÃO, depositado em cartório, por **MARIA ABIGAIL PATRIOTA VIANA**, referente à RETIFICAÇÃO do registro para inserção das medidas perimetrais, área total e confrontações do Lote n.º 03 (três), da quadra E, do LOTEAMENTO PROCEDIDO DO LOTE n.º 01, DESMEMBRADO DOS TERRENOS DO ENGENHO CAMARAGIBE, com as seguintes características e confrontações: FRENTE -- 7,00m (sete metros), limitando-se com à Rua Francisco Silveira de Andrade; FUNDOS -- 7,00m (sete metros), limitando-se com o lote n.º 25 (vinte e cinco); LADO DIREITO -- 18,00m (dezoito metros), limitando-se com os lotes n.ºs 01 (um) e 02 (dois); LADO ESQUERDO -- 18,00m (dezoito metros), limitando-se com o lote n.º 04 (quatro). Perfazendo uma área total de 126,00m² (cento e vinte e seis metros quadrados). Devidamente protocolado no livro 01-S, sob o nº 39.956, às fls. 052, em 28.07.2023, notificada por este edital para se manifestarem por escrito perante o oficial no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desde EDITAL, no Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe, sito à Rua das Margaridas, nº 61, CEP 54759-360. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da lei Federal 6.015, de 31.12.1973, presumir-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Camaragibe, Substituta, Maurenice Lima Lopes.

COMARCA - GRAVATA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JORGE E SILVA BARROSO**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): **EDUARDO JORGE E SILVA BARROSO** - CPF: 402.235.154-34. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravata, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravata- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) **EDUARDO JORGE E SILVA BARROSO** - CPF: 402.235.154-34, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 15552679883-6, registrado na Matrícula nº 19.165, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: JOSE MARIO WANDERLEY GOMES, CASA DE Nº07, EDIFICADA NO LOTE 1-A, Nº911, QUADRA 12 DO

LOTEAMENTO PORTA FLORADA, GRAVATÁ-PE. CEP:55640-262. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15444 I) Referência: 03/10/2020 a 03/05/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 08/05/2023 corresponde a R\$ 72.971,87. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 18 de AGOSTO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIANE BERNARDO RODRIGUES DA SILVA**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): KATIANE BERNARDO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 072.131.914-97. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) KATIANE BERNARDO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 072.131.914-97, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 0010309208 em 17/08/2020, registrado na Matrícula nº 19215, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: ANDRELINA COSME DA SILVA, Nº52, GRAVATÁ-PE. CEP:55640-067, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15468 I) Referência: 16/07/2022 a 16/05/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 30/05/2023 corresponde a R\$ 68.218,60. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 17 de AGOSTO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - ITAÍBA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO RODRIGUES DA SILVA, JOSEFA MARTINS DA SILVA, DIONILZA CARLOS DA SILVA, LUCIANO JOSE RODRIGUES**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, JOSEFA MARTINS DA SILVA, DIONILZA CARLOS DA SILVA, LUCIANO JOSE RODRIGUES E DEMAIS INTERESSADOS SOBRE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS CONFRONTANTES: JOAO RODRIGUES DA SILVA, JOSEFA MARTINS DA SILVA, DIONILZA CARLOS DA SILVA, LUCIANO JOSE RODRIGUES E DEMAIS INTERESSADOS, bem como a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado pelo(a) Sr(a). EUDES CESAR GAMA ARAÚJO, brasileiro, divorciado, sem união estável, nascido em 02/12/1978, agricultor, portador da cédula de identidade nº 5643666 SSP/PE e CPF nº 030.296.944-61, residente e domiciliado na Rua da Saudade, nº 46, centro, Águas Belas/PE CEP 55.340-000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) imóvel Rural situado no lugar denominado "SÍTIO SERRA VELHA", Zona Rural, Itaíba, Pernambuco CEP 56.550-000. Área total: 32,4453 ha (trinta e dois hectares, quarenta e quatro ares e cinquenta e três centiares) - Perímetro: 2.303,561 m. Com as seguintes características: "Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GWCM-P-001, de coordenadas N 9.014.765,56m e E 676.027,38m; divisa com cerca de arame; deste, segue confrontando com José Rodrigues da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°14'35" e 106,84 m até o vértice GWCM-P-002, de coordenadas N 9.014.774,42m e E 676.133,86m; 74°00'09" e 23,71 m até o vértice GWCM-P-003, de coordenadas N 9.014.780,96m e E 676.156,65m; 57°26'05" e 3,35 m até o vértice GWCM-P-004, de coordenadas N 9.014.782,76m e E 676.159,47m; 68°57'40" e 68,26 m até o vértice GWCM-P-005, de coordenadas N 9.014.807,27m e E 676.223,18m; 77°52'42" e 11,70 m até o vértice GWCM-P-006, de coordenadas N 9.014.809,72m e E 676.234,62m; 80°08'52" e 17,49 m até o vértice GWCM-P-007, de coordenadas N 9.014.812,72m e E 676.251,85m; 85°45'53" e 6,59 m até o vértice GWCM-P-008, de coordenadas N 9.014.813,20m e E 676.258,43m; 85°59'05" e 38,43 m até o vértice GWCM-P-009, de coordenadas N 9.014.815,89m e E 676.296,77m; 83°26'36" e 64,27 m até o vértice GWCM-P-010, de coordenadas N 9.014.823,23m e E 676.360,62m; 83°56'59" e 47,67 m até o vértice GWCM-P-011, de coordenadas N 9.014.828,26m e E 676.408,03m; 87°36'43" e 55,66 m até o vértice GWCM-P-012, de coordenadas N 9.014.830,58m e E 676.463,64m; 90°24'31" e 43,84 m até o vértice GWCM-P-013, de coordenadas N 9.014.830,26m e E 676.507,48m; 92°04'01" e 39,43 m até o vértice GWCM-P-014, de coordenadas N 9.014.828,84m e E 676.546,89m; divisa com cerca de arame; deste, segue confrontando com Luizinho de Ambrósio, herdeira e representante, Josefa Martins da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°06'11" e 133,52 m até o vértice GWCM-P-015, de coordenadas N 9.014.819,29m e E 676.680,07m; 200°07'06" e 85,40 m até o vértice GWCM-P-016, de coordenadas N 9.014.739,10m e E 676.650,69m; 199°09'33" e 100,68 m até o vértice GWCM-P-017, de coordenadas N 9.014.644,00m e E 676.617,65m; 199°31'35" e 178,83 m até o vértice GWCM-P-018, de coordenadas N 9.014.475,45m e E 676.557,88m; 199°08'37" e 75,48 m até o vértice GWCM-P-019, de coordenadas N 9.014.404,15m e E 676.533,13m; divisa com cerca de arame; deste, segue confrontando com Manoel Martins da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°17'51" e 38,40 m até o vértice GWCM-P-020, de coordenadas N 9.014.367,69m e E 676.521,07m; 198°41'20" e 72,52 m até o vértice GWCM-P-021, de coordenadas N 9.014.298,99m e E 676.497,83m; 198°15'19" e 33,36 m até o vértice GWCM-P-022, de coordenadas N 9.014.267,31m e E 676.487,38m; divisa com cerca de arame; deste, segue confrontando com Dayton Alves Tavares, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°10'20" e 54,27 m até o vértice GWCM-P-023, de coordenadas N 9.014.214,26m e E 676.475,94m;

257°28'13" e 34,07 m até o vértice GWCM-P-024, de coordenadas N 9.014.206,87m e E 676.442,69m; 259°29'15" e 117,20 m até o vértice GWCM-P-025, de coordenadas N 9.014.185,49m e E 676.327,45m; 265°43'15" e 10,66 m até o vértice GWCM-P-026, de coordenadas N 9.014.184,69m e E 676.316,82m; 268°27'39" e 252,38 m até o vértice GWCM-P-027, de coordenadas N 9.014.177,91m e E 676.064,53m; divisa com cerca de arame; deste, segue confrontando com Dionizia Carlos da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°00'28" e 36,33 m até o vértice GWCM-P-028, de coordenadas N 9.014.214,10m e E 676.061,37m; 355°54'39" e 108,90 m até o vértice GWCM-P-029, de coordenadas N 9.014.322,72m e E 676.053,61m; 354°56'33" e 39,01 m até o vértice GWCM-P-030, de coordenadas N 9.014.361,58m e E 676.050,17m; 357°00'14" e 35,17 m até o vértice GWCM-P-031, de coordenadas N 9.014.396,70m e E 676.048,33m; 359°10'04" e 44,29 m até o vértice GWCM-P-032, de coordenadas N 9.014.440,98m e E 676.047,69m; 1°10'44" e 91,74 m até o vértice GWCM-P-033, de coordenadas N 9.014.532,70m e E 676.049,57m; divisa com cerca de arame; deste, segue confrontando com Luciano José Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°14'47" e 63,87 m até o vértice GWCM-P-034, de coordenadas N 9.014.596,54m e E 676.047,62m; 353°51'43" e 40,83 m até o vértice GWCM-P-035, de coordenadas N 9.014.637,13m e E 676.043,26m; 352°57'17" e 129,41 m até o vértice GWCM-P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 22 de agosto de 2023. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Tv. Coronel Waldemar Basgal, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone : 3203-5145 -- e-mail: 2serventiaregistraljaboatao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo ao requerimento datado de 10 de julho de 2023 protocolado sob o nº 931, em 27/07/2023 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 822, em 27/07/2023, formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA (CONVENTO DO CARMO DO RECIFE), na condição de foreira, FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2013 ao ano de 2023, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. JORGE CASADO CAVALCANTI, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 10.520,45 (dez mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) referente ao imóvel com seguinte descritivo: Lote de terreno 16, quadra 2-F, 4º trecho do Loteamento Sítio Cinco Irmãos; ambos com valores atualizados. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 18 de agosto de 2023, Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Tv. Coronel Waldemar Basgal, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE -- CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone : 3203-5145 -- e-mail: 2serventiaregistraljaboatao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo ao requerimento datado de 21 de julho de 2023 protocolado sob o nº 950, em 08/08/2023 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 843, em 08/08/2023, formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA (CONVENTO DO CARMO DO RECIFE), na condição de foreira, FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2013 ao ano de 2023, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. DEUSDETE ELISA DE MELO CUNHA e JOÃO IZÍDIO DE OLIVEIRA, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 4.348,39 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) referente ao imóvel com seguinte descritivo: Lote de terreno 11, quadra 6-I, 4º trecho do Loteamento Sítio Cinco Irmãos; ambos com valores atualizados. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 18 de agosto de 2023, Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - LIMOEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSEFA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua da Matriz, nº 42, no bairro Centro, Limoeiro - Pernambuco, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, atuado sob o nº 29798, em 18/07/2022, com tempo de posse de aproximadamente 20 (VINTE) ANOS, formulados por JOSEFA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, declarando, que não mantém relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições previstas do Art. 1.723 do Código Civil Brasileiro e Provimento nº 11/2015, editado pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, tudo em observância ao Art. 391-0 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 807.402-SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 267.685.184-53, residente e domiciliada na Rua Vigário Joaquim Pinto, nº 665, no bairro Centro, Limoeiro - Pernambuco, CEP 55.700-000, endereço não informado, tendo por objetos o imóvel assim se descreve e caracterizo o Prédio nº 665 (seiscentos e sessenta e cinco), situado na Rua Vigário Joaquim Pinto, no bairro Centro, Limoeiro -- Pernambuco, CEP 55.700-000, composta de 04 (quatro) pavimentos: No Pavimento Subsolo - composto de 01 (um) depósito; No Pavimento Térreo - composto de escada de acesso ao 1º Pavimento Superior, 01 (um) salão, 01 (um) escritório, 01 (uma) despensa e 01 (um) WC social; No Pavimento 1º Pavimento Superior - composto de escada de acesso ao 2º Pavimento Superior, 01 (uma) circulação e 01 (um) salão; No Pavimento 2º Pavimento Superior - composto de 01 (um) salão, perfazendo uma área total construída de 736,80m² (setecentos e trinta e seis metros e oitenta metros quadrados), edificada no terreno que mede 8,00m (oito metros) de frente; 8,00m (oito metros) de fundos; 35,35m (trinta e cinco metros e trinta e cinco centímetros) do lado direito; e, 35,35m (trinta e cinco metros e trinta e cinco centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de 282,80m² (duzentos e oitenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados); limites e confrontações: frente - Norte,

com o alinhamento da Rua Vigário Joaquim Pinto; fundos - Sul, confrontando-se com as margens do Rio Capibaribe; lado direito - Leste, confrontando-se com a Casa nº 643, pertencente ao Município de Limoeiro -- Pernambuco; e, lado esquerdo - Oeste, confrontando-se com a Casa nº 683, pertencente ao Sr. Alberto dos Santos Muniz. Inscrição Imobiliária nº 01.02.036.0489.001.1.2.2. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exames e impugnação, o que, não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6 da Lei nº 6.015/1973. É, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciências de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifesta em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município do Limoeiro, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 21 de agosto de 2023. Eu, Carlos Alberto Alves de Queiroz - 1º Substituto, digitei e assino.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLESSY ELLEN SOBRINHO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CLESSY ELLEN SOBRINHO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 062.031.824-43, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440263373-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de janeiro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.477, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE PAULA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARILENE PAULA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 268.381.924-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440039928-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de abril de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.812, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOABY EDSON DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do

Sr. MOABY EDSON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 110.678.664-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440632731-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de maio de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.482, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DE SANTANNA SALES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ANTONIO DE SANTANNA SALES e da Sra. HELLEN FERNANDA BATISTA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 075.671.054-54 e 093.417.244-73, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553614522-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.935, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKELL HERON DE LIMA SOUZA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MAYKELL HERON DE LIMA SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 039.570.284-42, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442019195-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de março de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.025, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA FERNANDA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA FERNANDA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 106.565.114-78, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770436258-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de setembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado,

registrado sob a matrícula 68.408, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OURO VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

CARLA CARVALHAES VIDAL LOBATO CARMO, Oficiala da 2ª Serventia Registral de Paulista/PE, na forma da Lei. etc. Através do presente edital torna-se público, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante este Serviço Registral Imobiliário, que funciona na Rodovia PE-15, nº 242, loja 2026 (piso L2), Km. 16,50 - Paulista North Way Shopping - Centro - Paulista-PE, no horário das 09:00 às 17 00hs, de segunda a sexta-feira, fones (81) 4042-9232 e 98182-5877, autuado sob o protocolo Eletrônico n.º 11259, em 10.12.2021 e, Renovado sob o nº 12035, em 30.03.2022, com os seguintes dados: Requerentes: OURO VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 43.157.755/0001-07, representada por seu sócio administrador, Carlos Eduardo de Sousa Beltrão, C.P.F. nº 028.901.924-90. Identificação do Imóvel: Área de terreno rural, a ser desmembrada da Propriedade Santa Luzia, no bairro de Jaguaribe, nesta cidade do Paulista/PE, medindo uma área total de 3,00 hectares (30.000,00m²), com duas benfeitorias residenciais antigas em péssimo estado de conservação; Com os seguintes limites: frente -- Via Coletora Um; lados direito, esquerdo e fundos - com terras de proprietários desconhecidos sem acréscimo de edificações, numerações e/ou quaisquer outras identificações, conforme memorial descritivo; cadastrado no Incra sob o CCIR nº 37552381216 e Código do Imóvel Rural nº 950033315230-0. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia. Matrícula/Transcrição: NÃO CONSTA. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de Posse alegado pela requerente: 50 (cinquenta) anos após a devida somatória da posse com o antecessor, Sr. Marcos Antônio dos Anjos (auto ocupação). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na Segunda Serventia Registral Imobiliária, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme artigo 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventuais interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Paulista, 22 de agosto de 2023. Oficial Registradora, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE RAIMUNDO PERGENTINO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, o ESPÓLIO de JOSÉ RAIMUNDO PERGENTINO -- CPF: 011.211.625-68, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de YARA CAFFÉ LIMA FERREIRA, situado no seguinte endereço: Rua Maurício Wanderley, nº 807, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.302-010, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.077, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria.

Dessa forma, considerando que não consta a anuência do representante do ESPÓLIO de JOSÉ RAIMUNDO PERGENTINO no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSENITA TOLENTINO DO NASCIMENTO**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, o ESPÓLIO de JOSENITA TOLENTINO DO NASCIMENTO -- CPF: 003.715.644-68, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de YARA CAFFÉ LIMA FERREIRA, situado no seguinte endereço: Rua Maurício Wanderley, nº 807, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56.302-010, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 47.072, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do representante do ESPÓLIO de JOSENITA TOLENTINO DO NASCIMENTO no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CESAR BENVINDO CALDAS, JOAO BOSCO AZEVEDO CALDAS**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rircife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, aos Srs. AUGUSTO CESAR BENVINDO CALDAS, CPF 869.351.354-00 e JOÃO BOSCO AZEVEDO CALDAS, CPF 045.813.004-44, representantes da EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.008.240/0001-56, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$764.488,21 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20 de setembro de 2017, registrado sob o nº. R-08 da Matrícula nº. 28.323, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: IMÓVEL DE Nº 17, SITUADO NA RUA PITUBA, BAIRRO DA IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE,

e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, NADIA REGINA MAIA SIQUEIRA DE CARVALHO SA, FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO SA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.435.834-15 e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF 282.714.754-87; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 431.431.484-20; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 178.370.064-53, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF 021.767.864-59, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.446.604-72, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF 077.512.224-68, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF 018.696.634-20, e a construtora ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 34039, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse por mais de 13 (treze) anos, requerido por NÁDIA REGINA MAIA SIQUEIRA DE CARVALHO SÁ, brasileira, farmacêutica e funcionária pública estadual, inscrita no CPF 801.014.023-68 e seu cônjuge FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO SÁ, brasileiro, farmacêutico e empresário, inscrito no CPF 048.779.444-35, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, representados por seu advogado Dr. João Batista Alves de Carvalho, inscrito na OAB/PE sob o nº 5.088-D, com endereço eletrônico jbatistaassociados@hotmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 901, localizado no 9º pavimento, do EDIFÍCIO ROSA GARDEN, situado na Rua General Abreu e Lima, 81, bairro da Tamarineira, cidade do Recife PE, composto de três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 do terreno próprio onde se assenta o Edifício, confrontando-se pela frente, com a Rua General Abreu e Lima; pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima; pelo lado esquerdo, com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima; e, pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Dr. José Maria, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0017-6, com sequencial 7124481, matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital

do Estado de Pernambuco, 16 de agosto de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA PEREIRA DA COSTA**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26.428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDNA PEREIRA DA COSTA, CPF 919.138.704-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551097066-7, firmada em 11/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 42.538 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no Av - 01 da matrícula nº9462 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Açú, nº 251, Apto 703, bloco D, Papoula, no bairro de Jardim São Paulo, CEP:50930-345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATTSON SOUSA DA SILVA**

MATTSON SOUSA DA SILVA, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26.434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATTSON SOUSA DA SILVA, CPF 03272977430, e SANDRA CRISTHIANNE FRANCA CORREIA, CPF 03450183460, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 155550668086-4, firmada em 27/10/2010, com garantia de alienação fiduciária comunicada no AV-03 da matrícula nº9464 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Pajussara, nº 110 Bloco B Apartamento 1504, Residencial Vila Jardim, Jardim dos Pássaros, Bairro Jardim São Paulo, Recife PE 50920120, Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAYTON FRANKLIN AGUIAR DA SILVA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº [Protocolo 113558 e recepção 10950], nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por CLAYTON FRANKLIN AGUIAR DA SILVA, brasileiro, natural de Surubim-PE, nascido em 02/12/1976, filho de José Vanildo da Silva e de D. Alaide Georgina Aguiar da Silva, alfabetizado, farmacista, portador da cédula de identidade nº 4.920.495 SSP-PE e do CPF(MF) nº 960.779.484-20, residente na Rua Agamenon Magalhães, nº 258, Bairro Centro, Surubim-PE, CEP 55750-000, casado desde 20/04/2018, sob o regime da separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no livro 001-E, fls. 003, em 11/01/2018, do Cartório de Registros de Santa Maria do Cambucá-PE. Registrada no livro auxiliar 3-E, as fls-190, sob o nº 1.989, em 06/06/2018, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Surubim-PE, com DAYANY KAROLYNY MOURA DE AGUIAR, brasileira, natural de Vitória de Santo Antão - PE, nascida em 18/01/1992, Filha de Sidnei Cezimbra de Aguiar e Mônica Moura de Aguiar, propagandista, portadora da cédula de identidade nº 7.612.318 SDS-PE e do CPF(MF) nº 069.827.734-18, residente no mesmo endereço, tendo como objeto o seguinte imóvel: [Um salão comercial localizado na Rua Agamenon Magalhães, nº 303, Bairro Centro, Surubim-PE, o salão comercial possui apenas um pavimento, com um pé direito duplo de h=5,50m, possui um banheiro e um mezanino. A área total construída é de 277,63metros quadrados, sendo 234,89metros quadrados na cota 0,00m e 42,74metros quadrados na cota 2,70m (mezanino e hall). A edificação possui uma taxa de ocupação de solo de 95,26%. Nos fundos do terreno existe uma área livre, que faz divisa com a Rua Perpedigna de Souza Barbosa, edificado em um terreno ao poente medindo 8,86m de frente, ao nascente medindo 7,16m de fundos, ao norte medindo 30,20m de comprimento do lado direito, ao sul medindo 32,67m de comprimento do lado esquerdo. Área total do terreno 246,59metros quadrados. Perímetro total do terreno 78,99 metros. Confrontando-se ao norte com o imóvel de nº 295, pertencente ao Sr. Allan Walberisson Arruda de Aguiar, ao sul com o imóvel de nº 307, pertencente ao falecido Sr. Ivanio Severino de Arruda, ao nascente com a Rua Perpedigna de Souza Barbosa e ao poente com a Rua Agamenon Magalhães. O imóvel localiza-se à 49,80m de distância para a esquina da Rua Antônio Medeiros Sobrinho. Inscrição municipal nº 01.03.001.0060.001], noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 15 anos. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 22/08/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA MENDES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALEXANDRE DA SILVA MENDES, CPF/MF nº 043.###.###-92, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 22 de setembro de 2014, registrado sob o R-7-36.600, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARQUIMEDES SOUSA MARTINS FILHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ARQUIMEDES SOUSA MARTINS FILHO, CPF/MF nº 412.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 21 de dezembro de 2010, registrado sob o R-4-95.643, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON NIXON SILVA ALMEIDA, SUSI CARVALHO COSTA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JACKSON NIXON SILVA ALMEIDA, CPF/MF nº 740.###.###-20, e SUSI CARVALHO COSTA, CPF/MF nº 029.###.###-50 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 09 de janeiro de 2013, registrado sob o R-3-106.541, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNATHAS NUNES DE ALENCAR**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOHNATHAS NUNES DE ALENCAR, CPF/MF nº 043.###.###-40,

para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 18 de janeiro de 2013, registrado sob o R-3-106.604, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEVANGELA SOARES SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSEVANGELA SOARES SILVA, CPF/MF nº 462.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 23 de agosto de 2013, registrado sob o R-4-106.832, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CAPANEMA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COOPERATIVA HABITACIONAL URBANA DE PLANALTO - COOHUPLA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CAPANEMA SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. Independência, 485, sala 01 | centro | Capanema/PR | CEP 85.760-000 Contato: ricapanema@gmail.com | (46) 2603-0086 | (46) 99905-2480 Camila Candido Emerim - Oficial Registradora Camila Candido Emerim, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, na forma da lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art.º 19, parágrafo 3º, da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, que COOPERATIVA HABITACIONAL URBANA DE PLANALTO-COOHUPLA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, nº 240, Centro, Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.464.511/0001-39, neste ato representada por seu sócio administrador e diretor presidente Paulo Sergio Budtinguer, RG SSP/PR 3.510.617-0 e CPF 492.262.109-91, brasileiro, casado, maior, capaz, residente e domiciliado na Rua Christiano Freese, nº 267, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Planalto/PR, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis, Projetos e demais documentos relativos ao imóvel de sua

propriedade, da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, área loteada com denominação de "LOTEAMENTO COOHUPLA - IV". Faz parte do Loteamento a Chácara nº 74-A, da Gleba nº 01-CP, com área total de 90.710,83m², matriculada neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 34.373, do Livro nº 02 -- Registro Geral. Área a ser loteada: 51.998,05m² (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito metros e cinco centímetros quadrados), que formará Lotes, Quadras e Ruas. A quadra nº 222, será constituída de 02 (dois) lotes, perfazendo uma área de 2.684,68m²; A quadra nº 227, será constituída de 10 (dez) lotes, perfazendo uma área de 3.550,04m²; A quadra nº 230, será constituída de 03 (três) lotes, perfazendo uma área de 1.324,34m²; A quadra nº 231, será constituída de 01 (um) lote, perfazendo uma área de 71,64m²; A quadra nº 236, será constituída de 11 (onze) lotes, perfazendo uma área de 4.295,59m²; A quadra nº 341, será constituída de 09 (nove) lotes, perfazendo uma área de 2.900,00m²; A quadra nº 342, será constituída de 05 (cinco) lotes, perfazendo uma área de 1.899,97m²; A quadra nº 343, será constituída de 17 (dezessete) lotes, perfazendo uma área de 5.388,38m²; A quadra nº 344, será constituída de 18 (dezoito) lotes, perfazendo uma área de 5.400,00m²; A quadra nº 345, será constituída de 01 (um) lote, perfazendo uma área de 623,82m²; A quadra nº 346, será constituída de 11 (onze) lotes, perfazendo uma área de 4.337,77m²; A quadra nº 347, será constituída de 09 (nove) lotes, perfazendo uma área de 3.051,81m²; A quadra nº 348, será constituída de 03 (três) lotes, perfazendo uma área de 900,00m²; Rua Abílio Rambo, perfazendo uma área de 1.140,47m²; Rua Walter Braucks, perfazendo uma área de 1.470,88m²; Rua Projetada "M", perfazendo uma área de 1.445,97m²; Rua Projetada "N", perfazendo uma área de 980,73m²; Rua Projetada "Q", perfazendo uma área de 254,31m²; Rua Projetada "T", perfazendo uma área de 768,26m²; Rua Projetada "W", perfazendo uma área de 4.725,38m²; Rua Projetada "Y", perfazendo uma área de 98,88m²; Rua Projetada "U", perfazendo uma área de 3.756,00m²; Travessa nº 01, perfazendo uma área de 929,90m²; e permanecendo ainda no imóvel uma área remanescente denominada Chácara 74-A (Remanescente), da Gleba nº 01-CP, com área de 38.712,00m². O Loteamento foi aprovado pelo Município de Planalto/PR, conforme Lei Municipal nº 2.730 de 09/03/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço de Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze dias), contados da última publicação, e não havendo, será feito de imediato o registro. Protocolo nº 143.142, do Livro 1-Eletrônico. Capanema -- PR, 21 de agosto de 2023. Atenciosamente Camila Candido Emerim

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONGONHINHAS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS DA COSTA DIAS**

Haline Ottoni Alcântara Costa, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis de Congonhinhas, Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento do(a) Caixa Econômica Federal (CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04), credor do instrumento particular com efeito de escritura pública de compra, venda e financiamento de imóvel, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob n.º 1 e 2 da Matrícula n.º 5.462, FICA NOTIFICADO o fiduciante LUCAS DA COSTA DIAS (CPF/MF n.º 075.726.919-27), na forma do artigo 26, §4º da Lei n.º 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$ 3.860,27 (três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos) a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 09/08/2023 até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote n.º 0300 da Quadra n.º 0028, com a área de 188,95 metros quadrados, situada na Rua Paulo Landgraf, Centro, na Cidade de Congonhinhas/PR". Considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante, conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade de Congonhinhas/PR em 28/07/2023, fica ele por este Edital NOTIFICADO para que compareça ao mencionado Serviço de Registro de Imóveis, situado na Praça Nossa Senhora Aparecida, 27, Centro, na Cidade de Congonhinhas/PR, onde deverá purgar a mora do débito no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica, ainda, o fiduciante ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º da Lei n.º 9.514/1997. -- Congonhinhas/PR, 21 de agosto de 2023. (ass.)

Haline Ottoni Alcântara Costa, Oficial de Registro.

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BUENO WOLFF, CAMILA DA SILVA JAVORSKI, ITAU UNIBANCO S.A.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA LUCAS BUENO WOLFF e CAMILA DA SILVA JAVORSKI WOLFF, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que em 18 de agosto de 2023 totaliza o valor de R\$18.641,71, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular com constituição de alienação fiduciária datado de 24/08/2020, obtido junto ao Itaú Unibanco S/A, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 87.212 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0087212-90) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor. (Protocolo do procedimento: 385661) Curitiba, 18 de agosto de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO RENE REINHARDT**

Claide Pinto Fava, brasileira, separada judicialmente, aposentada, inscrita no CPF/MF nº ***.858.989-**, residente nesta capital, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da transcrição nº 66.186, do livro 3-BK, referente ao lote de terreno nº 50 da Planta Chácara dos Ingleses, protocolizou sob nº 604.240, em 14/08/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. MARCELO RENE REINHARDT, SEUS SUCESSORES E/OU HERDEIROS, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.***.331-PR e inscrito no CPF/MF nº **.701.919-**, proprietário do lote de terreno situado na Avenida Iguaçu, nº 3977, nesta cidade. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital. Serventia.

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MGLF LONDRINA EMPREENDIMENTOS LTDA

Caroline Feliz Sarraf Ferri, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina-PR, na forma do contido no artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766/1979. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, neste Cartório, foi apresentado um requerimento para registro do Loteamento, denominado de "ARTESANO LONDRINA", expedido pela proprietária MGLF LONDRINA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.431.086/0001-70, com sede na Avenida Rio de Janeiro nº 1630, Apto 302 em Londrina-PR. Este requerimento foi datado de 17/05/2023, e protocolado nesta Serventia sob nº. 455.377, na data de 28/06/2023. O imóvel objeto do presente pedido constitui-se pelo "Lote de Terras n.º Gleba "A" com a área de 282.703,62 m², situado na Gleba Cafesal, deste Município de Londrina-PR", com as divisas e confrontações devidamente descritas na matrícula nº 130.339, neste Ofício, conforme planta abaixo. Por fim, considerando o previsto no artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979; a impugnação de terceiros ou a reclamação de quem se julgar prejudicado diante do presente pedido de registro de loteamento, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, por escrito, perante a Oficial que este subscreve. Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDELICIO ARISTEU DE PAULA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela AGROAMBIENTAL VECTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.332.474/0001-82, com sede à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1205 em Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar EDELICIO ARISTEU DE PAULA, CPF/MF: 115.573.389-49, a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: Lote 153 medindo 12,3006 ha, situado na Gleba 1, 1ª Parte da Colônia G, Apucarantina, no Município de Tamarana, Comarca de Londrina-PR. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites. O referido é verdade e dou fé

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SELENE BARBARA FELIPPU DE PAULA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela AGROAMBIENTAL VECTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.332.474/0001-82, com sede à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1205 em Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar SELENE BARBARA FELIPPU DE PAULA, RG: 648.842-PR, a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: Lote 153 medindo 12,3006 ha, situado na Gleba 1, 1ª Parte da Colônia G, Apucarantina, no Município de Tamarana, Comarca de Londrina-PR. Assim

sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALVARO RIBEIRO DE MORAES

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela AGROAMBIENTAL VECTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.332.474/0001-82, com sede à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1205 em Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar ÁLVARO RIBEIRO DE MORAES, CPF 114.986.849-04, a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "FAZENDA NOVA SUIÇA IV" medindo 334,11 ha, situado no lugar denominado "Cadeado", da Gleba Aurora, Secções Queimados e Perau Vermelho, parte do Quinhão nº 01, da Fazenda Apucarantina Grande e Gleba nº 01, da Colônia "G" Apucarantina, Distrito de Tamarana-PR. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ÁLVARO VILLELA DE MORAES

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela AGROAMBIENTAL VECTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.332.474/0001-82, com sede à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1205 em Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar ÁLVARO VILLELA DE MORAES, RG 4.257.137-SP, a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "FAZENDA NOVA SUIÇA IV" medindo 334,11 ha, situado no lugar denominado "Cadeado", da Gleba Aurora, Secções Queimados e Perau Vermelho, parte do Quinhão nº 01, da Fazenda Apucarantina Grande e Gleba nº 01, da Colônia "G" Apucarantina, Distrito de Tamarana-PR. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDELICIO ARISTEU DE PAULA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela AGROAMBIENTAL VECTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.332.474/0001-82, com sede à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1205 em Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar EDEÍCIO ARISTEU DE PAULA, CPF 115.573.389-49, a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "FAZENDA NOVA SUIÇA IV" medindo 334,11 ha, situado no lugar denominado "Cadeado", da Gleba Aurora, Secções Queimados e Perau Vermelho, parte

do Quinhão nº 01, da Fazenda Apucarantina Grande e Gleba nº 01, da Colônia "G" Apucarantina, Distrito de Tamarana-PR. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SELENE BARBARA FELIPPU DE PAULA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela AGROAMBIENTAL VECTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.332.474/0001-82, com sede à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1205 em Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar SELENE BARBARA FELIPPU DE PAULA, RG 648.842-PR, a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "FAZENDA NOVA SUIÇA IV" medindo 334,11 ha, situado no lugar denominado "Cadeado", da Gleba Aurora, Secções Queimados e Perau Vermelho, parte do Quinhão nº 01, da Fazenda Apucarantina Grande e Gleba nº 01, da Colônia "G" Apucarantina, Distrito de Tamarana-PR. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ELIZABETH VILELA DE MORAES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 248777. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela AGROAMBIENTAL VECTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.332.474/0001-82, com sede à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1205 em Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar MARIA ELIZABETH VILELA DE MORAES, a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "FAZENDA NOVA SUIÇA IV" medindo 334,11 ha, situado no lugar denominado "Cadeado", da Gleba Aurora, Secções Queimados e Perau Vermelho, parte do Quinhão nº 01, da Fazenda Apucarantina Grande e Gleba nº 01, da Colônia "G" Apucarantina, Distrito de Tamarana-PR. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

COMARCA - PALOTINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE MACEDO**

F A Z S A B E R -- a todos que a pedido da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., fica intimado o devedor -- CARLOS ALBERTO DE MACEDO, brasileiro, divorciado, nascido em 26/03/1964, coordenador de vendas de consórcios, portador da CI. RG nº 4.414.283-0-SSP/PR e CPF nº 497.203.339-87, residente e domiciliado em Rua 5 de Julho, 1512, em Palotina-PR, referente à Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 155550147766, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, passado nesta cidade de Palotina-PR, em data de 28 de Abril de 2.010, registrada sob nº R-04 e 05-M-10.506, livro 02, Reg. Geral, desta Serventia, referente às parcelas vencidas Vencimento: 28/01/2023 - Parcela: 153 - Valor: R\$ 2.618,60; Vencimento: 28/02/2023 - Parcela: 154 - Valor: R\$ 2.565,17; Vencimento: 28/03/2023 - Parcela: 155 - Valor: R\$ 2.514,24; Vencimento: 28/04/2023 - Parcela: 156 - Valor: R\$ 2.461,28; Vencimento: 28/05/2023 - Parcela: 157 - Valor: R\$ 2.425,75; Vencimento: 28/06/2023 - Parcela: 158 - Valor: R\$ 2.373,33, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Independência, nº 1350, centro, cidade de Palotina-PR, para quitar as referidas parcelas, no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da referida dívida é o imóvel constituído pelo Lote nº 8/09-A (oito/nove-A), subdivisão do lote 8/9, da Quadra nº 369 (trezentos e sessenta e nove), com área de 437,50 m² (quatrocentos e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), com benfeitorias, do Loteamento Urbano deste Município de Palotina-PR, de propriedade de Carlos Alberto de Macedo, o qual adquiriu o imóvel pelo Contrato de Compra e Venda registrada nos Rs-04 e 05-M-10.506, livro 02 Reg.Geral desta Serventia. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será fixado em local de fácil acesso aos usuários deste Ofício Imobiliário e publicado eletronicamente no site www.registrodeimoveis.org.br, por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data, o devedor Carlos Alberto de Macedo, sujeito de sanções prevista no § 4 ao § 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.-

COMARCA - PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA DE FATIMA ALVES**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 09.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADA, CINTIA DE FÁTIMA ALVES, brasileira, solteira, maior e capaz, vendedora, portadora do C.I. sob nº 6.827.998-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 959.797.789-34, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 5.519,20 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais, e vinte centavos) posicionado na data de 14/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844441331674, na matrícula sob nº 49.697 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Anita Ribeiro Fontes, n.º 527, Casa, Conjunto Residencial "Prefeito Cominese", Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON KLEIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) ANDERSON KLEIN, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299780, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 15550786335, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAXA ECONÔMICA DEFERAL - CEF em 10/12/2010, registrado nesta Serventia sob o R-10 da matrícula nº 18.415, do imóvel situado no Rua João Cardozo, nº 180, Jardim Santa Luiza, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 148.820,16 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos), em 09/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENISE CARNEIRO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) ELENISE CARNEIRO FERREIRA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299666, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.163854-1, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 23/09/2021, registrado nesta Serventia sob o R-16 da matrícula nº 35.621, do imóvel situado na Rua Jaboticabeira, nº 853, Núcleo Residencial Santa Paula II, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 32.598,25 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), em 04/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES BARBOSA DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) CHARLES BARBOSA DE ALBUQUERQUE, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299777, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440627649, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em 20/05/2014, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 57.714, do imóvel situado na Rua Daniel José da Silva, nº 1.220, Unidade 01, Condomínio Residencial Grepivini II, Parque Shangri-lá, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 7.162,77 (sete mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), em 19/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FABIANO KULKA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) LUIZ FABIANO KULKA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299778, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0701971, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/09/2014, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 57.807, do imóvel situado na Rua Lagoa Dourada, nº 314, Unidade nº 03, Condomínio Residencial Beija Flor, Jardim Gralha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 4.352,92 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) , em 21/08/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta

Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JOSE CARLOS RODRIGUES, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299774, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1723329-0, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/12/2017, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 64.164, do imóvel situado na Rua Parque Barigui, nº 103, Unidade 02, Condomínio Residencial MJAEI 01, Jardim Gralha Azul., Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 38.944,68 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em 14/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DESCOMPLICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) DESCOMPLICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 300693, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0794/145, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. em 11/06/2021, registrado nesta Serventia sob o R-1 da matrícula nº 69.465, do imóvel situado na Rua Anselmo José Tubuchewski, nº 257, Unidade 02, Condomínio Residencial Evidence, Jardim Canaã, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 32.362,96 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), em 08/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 15 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULI ANI CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JULI ANI CABRAL, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na

sede da serventia protocolizada sob o nº 299769, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442525883-2, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/05/2021, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 70.705, do imóvel situado na Rua Clara Cesconato Magagnin, nº 324, Unidade 03, Condomínio Residencial DBS 36, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 5.765,64 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) em 09/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URUBATAN MIRANDA DA SILVA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URUBATAN MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09118312748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801807001795-2, firmada em 20/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 5.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR NOSSA SR DA PENHA 29 PENHA CAMPOS DOS GOYT RJ 28021470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DE SOUZA MEDEIROS, FLAVIA TEIXEIRA PEREIRA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

VINICIUS DE SOUZA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12297466765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA TEIXEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12433104726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442582431-5, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15755, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA N174/264 0 LOTE 12 QDR 01 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO CARUSO ARAUJO BEZERRA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO CARUSO ARAUJO BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13457485747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441719443-0, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula nº 18167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO DE CASTRO 430 CASA II JARDIM IMBARIE DUQUE DE CAXIAS RJ 25270250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEYLANE SILVA SANTOS GOMES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 242810. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEYLANE SILVA SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14850976735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553908178-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49616, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 304 BL.18 COND CONQUISTA ITABORAÍ, na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 quadra 08 Loteamento Viver Melhor Itaboraí - Venda das Pedras, ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAPERI/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE JAPERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): E M DA SILVA FERRAMENTAS

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado : E M DA SILVA FERRAMENTAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.860.227/0001-56, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 14, Bairro Cidade Jardim Marajoara, Distrito de Engenheiro Pedreira, Município de Japeri/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: Área de terras de 415,69m², localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, Bairro Cidade Jardim Marajoara, em Japeri, constituída pelo lotes 17 e parte do lote 16 da Quadra 53, iniciando a medição no vértice V1, lado esquerdo, junto a divisa com área do Sr. Alberto Rosa dos Reis, medindo do vértice V1 ao V2, em uma linha reta com 14,15m de extensão, de frente para a Av. Presidente Tancredo Neves. Do vértice V2 ao V3, em um setor circular de raio 5,00m e desenvolvimento de 7,85m Do vértice V3 ao V4, lado direito junto a Rua Tupi, em uma linha reta com extensão de 17,00m. Do vértice V4 ao V5, aos fundos, confrontando com a área da E.M. da Silva Ferragens em uma extensão de 19,15m. Finalmente, do vértice V5 ao V1, lado esquerdo e início da descrição, confrontando com área do Sr. Alberto Rosa dos Reis, em uma extensão de 22,00m, perfazendo a superfície plana de 415,69m². Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, em no 5º ou 8º Ofício de Nova Iguaçu. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 22 de agosto de 2023 Pedro

Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAZARE DE PAULO SOUZA**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado : NAZARÉ DE PAULO SOUZA, brasileira, comerciante, divorciada, vive em união estável com ALMIR DOS PASSOS LEAL, desde 1989, solteira, portadora da carteira de identidade nº 01002484338, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/11/2019, inscrita no CPF sob nº 822,697.007-59, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, s/n, lote 73 da Quadra 09, Bairro Cidade Jardim Marajoara Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: Lote de terreno nº 73, da Quadra 9 da Avenida Tancredo Neves, . A gleba está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M -- Datum SAD-69, referentes ao Meridiano Central 45º00' cuja descrição se inicia no vértice V1 de coordenada Este (X) 642.353,00m e Norte (Y) 7.491.150,00m. Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V1 na extensão de 16,00m, até o vértice V2, em curva, V2 ao V3 na extensão de 42,00m. Do vértice V3 ao V4 com extensão de 16,00m. Finalizando, do vértice V4 ao vértice V1, com extensão de 42,00m , perfazendo a área total de 672,00m² confrontando com o lote 3 da Quadra J, totalizando a área de 333,05m². Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição no Livro 3-AM, as folhas 203, sob nº 22.557 de 26/11/1960, conforme certidões que ficam arquivados. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 067090. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira - Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 22 de agosto de 2023 Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **E M DA SILVA FERRAMENTAS**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado : E M DA SILVA FERRAMENTAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.860.227/0001-56, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 14, Bairro Cidade Jardim Marajoara, Distrito de Engenheiro Pedreira, Município de Japeri/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: Área de terras de 415,69m², localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, Bairro Cidade Jardim Marajoara, em Japeri, constituída pelo lotes 17 e parte do lote 16 da Quadra 53, iniciando a medição no vértice V1, lado esquerdo, junto a divisa com área do Sr. Alberto Rosa dos Reis, medindo do vértice V1 ao V2, em uma linha reta com 14,15m de extensão, de frente para a Av. Presidente Tancredo Neves. Do vértice V2 ao V3, em um setor circular de raio 5,00m e desenvolvimento de 7,85m Do vértice V3 ao V4, lado direito junto a Rua Tupi, em uma linha reta com extensão de 17,00m. Do vértice V4 ao V5, aos fundos, confrontando com a área da E.M. da Silva Ferragens em uma extensão de 19,15m. Finalmente, do vértice V5 ao V1, lado esquerdo e início da descrição, confrontando com área do Sr. Alberto Rosa dos Reis, em uma extensão de 22,00m, perfazendo a superfície plana de 415,69m² .Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, em no 5º ou 8º Ofício de Nova Iguaçu. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 22 de agosto de 2023 Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NAZARE DE PAULO SOUZA**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado : **NAZARÉ DE PAULO SOUZA**, brasileira, comerciante, divorciada, vive em união estável com **ALMIR DOS PASSOS LEAL**, desde 1989, solteira, portadora da carteira de identidade nº 01002484338, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/11/2019, inscrita no CPF sob nº 822,697.007-59, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, s/n, lote 73 da Quadra 09, Bairro Cidade Jardim Marajoara Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: Lote de terreno nº 73, da Quadra 9 da Avenida Tancredo Neves, . A gleba está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M -- Datum SAD-69, referentes ao Meridiano Central 45º00' cuja descrição se inicia no vértice V1 de coordenada Este (X) 642.353,00m e Norte (Y) 7.491.150,00m. Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V1 na extensão de 16,00m, até o vértice V2, em curva, V2 ao V3 na extensão de 42,00m. Do vértice V3 ao V4 com extensão de 16,00m. Finalizando, do vértice V4 ao vértice V1, com extensão de 42,00m , perfazendo a área total de 672,00m² confrontando com o lote 3 da Quadra J, totalizando a área de 333,05m². Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição no Livro 3-AM, as folhas 203, sob nº 22.557 de 26/11/1960, conforme certidões que ficam arquivados. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 067090.** Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira - Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 22 de agosto de 2023 Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOEL FRANCISCO DE PAULA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOEL FRANCISCO DE PAULA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07412897764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442846870-6, firmada em 19/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 16519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO GRITO 65 CASA 01 LT 09 QD 03 IPIRANGA (D MAGE RJ 25927140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE MONTEIRO DA SILVA, RAFFAELLA DE PAULA PONTES MONTEIRO**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14891685751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFFAELLA DE PAULA PONTES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16338917719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553793938-8, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA 0 CASA 231 PIABETA MAGE RJ 25931890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA BEATRIZ MESSIAS PESSOA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA BEATRIZ MESSIAS PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15547931730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441347405-7, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 46424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 72 SERV B CASA 02 LT1A-64 QD 16 FAZENDA S (I MAGE RJ 25932145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN CONCEICAO DA SILVA**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06018382709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553232008-8, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 44.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ANTONIO ALEM BERGARA 0 CASA 104 PIABETA MAGE RJ 25900971. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOCADIA FERREIRA SEVERO RIBEIRO, REINALDO MACHADO SEVERO RIBEIRO**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº83302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOCADIA FERREIRA SEVERO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11365275752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO MACHADO SEVERO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10376602775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001007247-0, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 - Matrícula 15.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Terezinha, Lote 13, Quadra "N", Parque Boneville, Magé/RJ, CEP 25907-076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DOS SANTOS SILVA, LIZIANE DE OLIVEIRA DA SILVA

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04151964770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIZIANE DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06878834740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398147-7, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 42319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ESTERZINHA LT 4 QD 72 JD DO NAZARENO MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO VIANA MENDES, ROSANGELA FRANCISCA MONTEIRO DE MENEZES MENDES

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº83358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO VIANA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77614380720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA FRANCISCA MONTEIRO DE MENEZES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74019473749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931-770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9014077-0, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.397, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de terreno nº 01 da Quadra 41, Planta 1, com frente para a Avenida 2 e esquina com a Rua 34, no Distrito, Município e Comarca de Magé " RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICÁ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARNALDO COBOSKI, MARIA ANDREA SOARES, FERNANDO COUTO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21.07.2023 sob o nº. 320125, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ARNALDO COBOSKI, brasileiro, solteiro, eletricitista, filho de Francisco Coboski e Maria de Almeida Coboski, inscrito no CPF nº. 104.257.257-74, portador da carteira de identidade nº. 098094246 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 04105503906 expedida pelo DETRAN/RJ em 25.02.2022, e sua companheira MARIA ANDREA SOARES, brasileira, solteira, artesã, filha de Maria Madalena Soares, inscrita no CPF nº. 069.982.717-51, portadora da carteira de identidade nº. 107031213DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 04105503906 expedida pelo DETRAN/RJ em 19.11.2018, declaram viver em união estável conforme Escritura de União estável lavrada no 1º Serviço Notarial desta Comarca, no Lº. 553, fls. 181, ato 177, em data de 27.10.2016, residentes e domiciliados na Avenida 02, lote 02, quadra 126, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 33(trinta e três), da quadra nº. 126(cento e vinte e seis), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m²; com 12,00m de frente para a Rua 45; 12,00m nos fundos com o lote 14; 40,00m pela direita com o lote 34; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 32; de propriedade de: Fernando Couto, brasileiro, casado, técnico de processamento de dados, inscrito no CPF nº. 062.198.377, residente a Rua Magalhães Couto, nº. 690, aptº. 611, Méier, Rio de Janeiro/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-X, fls. 22v/23, nº. 31.474 em 31.12.1975, havido por compra feita a Comercio Industria Atlântico S/A (Cominat), conforme escritura pública de compra e venda com cessão lavrada nestas notas, no Lº. 83, fls. 167 em data de 21.12.1975, devidamente registrada no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 133645 e 72774. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOELCO DE PAULA VIANA, INOCÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08.08.2023 sob o nº. 320691, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JOELCO DE PAULA VIANA, brasileiro, viúvo, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, policial militar, filho de Joel Dias Viana e Maria Antônia de Paula, inscrito no CPF nº. 012.963.717-35, portadora da carteira de identidade nº. 57996 expedida pelo PMERJ em 25.06.2020, residente e domiciliado na Rua da paz, quadra 115, lote 43, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 43(quarenta e três), da quadra nº. 115(cento e quinze), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: frente para a Rua 44; por onde mede de largura 12,00m; fundos para o lote nº. 14 por onde mede igual largura de 12,00m; lado direito para o lote nº. 44 e esquerdo para o lote 42 por

onde mede de extensão respectivamente 40,00m cada lado, perfazendo a área total de 480,00m², de propriedade de: Inocência Maria da Conceição Azevedo, domiciliada no Distrito Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-B sob o nº. 1.995 em 21.02.1953, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil -- COVIBRA S/A, conforme escritura de 30.01.1953 lavrada nestas notas, devidamente registrado no Lº. 3-B sob o nº. 1.995 em 21.02.1953 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 72641. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARA LUCIA HERDY, ANTÔNIO LOPES MENDES

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04.08.2023 sob o nº. 320549, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARA LUCIA HERDY, brasileira, solteira, filha de Nilson Herdy e Izaurina Neves Herdy, , inscrita no CPF nº 637.287.297-87, portadora da carteira de identidade nº 04961327 IFP/RJ e CNH nº 03164924276 expedida pelo DETRAN/RJ em 28.11.2018, residente e domiciliada Rua 135, lt 18, qd 194, casa 02, Ponta Negra, Marica-RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 07, da quadra nº. 194, situado no Loteamento "Praia das Lagoas", no 2º Distrito de Maricá-Rj, com as seguintes características: medindo 22,57m de frente para a Estrada Beira Lagoa, fundos para o lote 18, com 21,52m, medindo pelo lado direito 25,15m confrontando com o lote 6 e medindo 19,19m com ÁREA PRIVATIVA TOTAL DE 482,45m²; de propriedade de: Antônio Lopes Mendes, brasileiro, casado, comerciante, residente no Estado da Guanabara, à Avenida 28 de Setembro, nº 196 casa 02; devidamente registrado no RGI desta Comarca no Livro 3-K, às folhas 197v/198, sob o nº 15.409; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 45936. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SUILLA NUNES MARRA, LUIZ FERNANDO BRITO DAS NEVES, NOÊMIA BITTENCOURT DA COSTA LEMOS

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04.08.2023 sob o nº. 320565, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SUILLA NUNES MARRA, brasileira, solteira, natural deste Estado, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 12.223.441-2 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 21.04.2021 e CPF nº. 082.760.657-59, que declara viver em união estável com Luiz Fernando Brito das Neves, brasileiro, natural deste Estado, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2804960IFP/RJ e CNH nº. 01143509489 expedida pelo DETRAN/RJ em 08.01.2018 e CPF nº. 304.013.997-53, residente e domiciliada na Rua 16, lote 28, quadra 14, casa 02, Itaipuaçu, situado no 3º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de nº. 28(vinte e oito), da quadra nº. 14(quatorze), do 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º distrito deste município, com os seguintes

característicos: área de 480,00m²; fazendo frente para a Rua nº. 16 com 12,00m; medindo de ambos os lados 40,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote nº. 27 e o esquerdo com os lotes 6, 7 e parte do lote 8; e tendo pelos fundos 12,00m limitados pelo lote 46; de propriedade de: Noêmia Bittencourt da Costa Lemos, brasileira, professora, casada, residente à Rua São Januário, nº. 386, no Estado da Guanabara/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no L°. 3-K, fls. 87v/88, sob o nº. 14.846 em 08.02.1963, no Registro de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 88182. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARNALDO COBOSKI, MARIA ANDREA SOARES, FERNANDO COUTO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21.07.2023 sob o nº. 320125, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ARNALDO COBOSKI, brasileiro, solteiro, eletricitista, filho de Francisco Coboski e Maria de Almeida Coboski, inscrito no CPF nº. 104.257.257-74, portador da carteira de identidade nº. 098094246 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 04105503906 expedida pelo DETRAN/RJ em 25.02.2022, e sua companheira MARIA ANDREA SOARES, brasileira, solteira, artesã, filha de Maria Madalena Soares, inscrita no CPF nº. 069.982.717-51, portadora da carteira de identidade nº. 107031213DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 04105503906 expedida pelo DETRAN/RJ em 19.11.2018, declaram viver em união estável conforme Escritura de União estável lavrada no 1º Serviço Notarial desta Comarca, no L°. 553, fls. 181, ato 177, em data de 27.10.2016, residentes e domiciliados na Avenida 02, lote 02, quadra 126, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote 33(trinta e três), da quadra nº. 126(cento e vinte e seis), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m²; com 12,00m de frente para a Rua 45; 12,00m nos fundos com o lote 14; 40,00m pela direita com o lote 34; e, 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 32; de propriedade de: Fernando Couto, brasileiro, casado, técnico de processamento de dados, inscrito no CPF nº. 062.198.377, residente a Rua Magalhães Couto, nº. 690, apt°. 611, Méier, Rio de Janeiro/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no L°. 3-X, fls. 22v/23, nº. 31.474 em 31.12.1975, havido por compra feita a Comercio Industria Atlântico S/A (Cominat), conforme escritura pública de compra e venda com cessão lavrada nestas notas, no L°. 83, fls. 167 em data de 21.12.1975, devidamente registrada no RGI desta Comarca; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 133645 e 72774. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOELCO DE PAULA VIANA, INOCÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08.08.2023 sob o nº. 320691, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual JOELÇO DE PAULA VIANA, brasileiro, viúvo, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, policial militar, filho de Joel Dias Viana e Maria Antônia de Paula, inscrito no CPF nº. 012.963.717-35, portadora da carteira de

identidade nº. 57996 expedida pelo PMERJ em 25.06.2020, residente e domiciliado na Rua da paz, quadra 115, lote 43, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 43(quarenta e três), da quadra nº. 115(cento e quinze), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: frente para a Rua 44; por onde mede de largura 12,00m; fundos para o lote nº. 14 por onde mede igual largura de 12,00m; lado direito para o lote nº. 44 e esquerdo para o lote 42 por onde mede de extensão respectivamente 40,00m cada lado, perfazendo a área total de 480,00m², de propriedade de: Inocência Maria da Conceição Azevedo, domiciliada no Distrito Federal; cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-B sob o nº. 1.995 em 21.02.1953, havido por compra feita a Companhia Vidreira do Brasil -- COVIBRA S/A, conforme escritura de 30.01.1953 lavrada nestas notas, devidamente registrado no Lº. 3-B sob o nº. 1.995 em 21.02.1953 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 72641. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARA LUCIA HERDY, ANTÔNIO LOPES MENDES**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04.08.2023 sob o nº. 320549, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARA LUCIA HERDY, brasileira, solteira, filha de Nilson Herdy e Izaurina Neves Herdy, , inscrita no CPF nº 637.287.297-87, portadora da carteira de identidade nº 04961327 IFP/RJ e CNH nº 03164924276 expedida pelo DETRAN/RJ em 28.11.2018, residente e domiciliada Rua 135, lt 18, qd 194, casa 02, Ponta Negra, Marica-RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 07, da quadra nº. 194, situado no Loteamento "Praia das Lagoas", no 2º Distrito de Maricá-Rj, com as seguintes características: medindo 22,57m de frente para a Estrada Beira Lagoa, fundos para o lote 18, com 21,52m, medindo pelo lado direito 25,15m confrontando com o lote 6 e medindo 19,19m com ÁREA PRIVATIVA TOTAL DE 482,45m²; de propriedade de: Antônio Lopes Mendes, brasileiro, casado, comerciante, residente no Estado da Guanabara, à Avenida 28 de Setembro, nº 196 casa 02; devidamente registrado no RGI desta Comarca no Livro 3-K, às folhas 197v/198, sob o nº 15.409; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 45936. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUILLA NUNES MARRA, LUIZ FERNANDO BRITO DAS NEVES, NOÊMIA BITTENCOURT DA COSTA LEMOS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04.08.2023 sob o nº. 320565, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SUILLA NUNES MARRA, brasileira, solteira, natural deste Estado, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 12.223.441-2 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 21.04.2021 e CPF nº. 082.760.657-59, que declara viver em união estável com Luiz Fernando Brito das Neves, brasileiro, natural deste Estado, divorciado, empresário, portador

da carteira de identidade nº. 2804960IFP/RJ e CNH nº. 01143509489 expedida pelo DETRAN/RJ em 08.01.2018 e CPF nº. 304.013.997-53, residente e domiciliada na Rua 16, lote 28, quadra 14, casa 02, Itaipuaçu, situado no 3º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de nº. 28(vinte e oito), da quadra nº. 14(quatorze), do 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º distrito deste município, com os seguintes característicos: área de 480,00m²; fazendo frente para a Rua nº. 16 com 12,00m; medindo de ambos os lados 40,00m, sendo o lado direito limítrofe com o lote nº. 27 e o esquerdo com os lotes 6, 7 e parte do lote 8; e tendo pelos fundos 12,00m limitados pelo lote 46; de propriedade de: Noêmia Bittencourt da Costa Lemos, brasileira, professora, casada, residente à Rua São Januário, nº. 386, no Estado da Guanabara/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º. 3-K, fls. 87v/88, sob o nº. 14.846 em 08.02.1963, no Registro de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 88182. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSANE POLLIS DE CARVALHO, THEO COSTA RANGEL, SILVIA HELENA MOREIRA RANGEL, JOSE CERQUEIRA DE AMORIM ARAUJO, MARLI DA GRAÇA AMORIM ARAUJO, DENISE CONDE CARVALHO

Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ Avenida Ayrton Senna, nº 74, loja 01, Portal das Mansões, Miguel Pereira/RJ CEP: 26.900-000 -- Tel./Fax: (21) 2018-6428 EDITAL DE INTIMAÇÃO Procedimento de Georreferenciamento Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis, FAZ SABER que ROSANE POLLIS DE CARVALHO, requereu a Averbção de Georreferenciamento da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 863, Livro 2-B, fls. 274, do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Miguel Pereira/RJ, extinto, nos termos da Lei Estadual nº 6.207/12, situado na zona rural do 2º Distrito de Miguel Pereira/RJ, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, e por estar em local incerto e não sabido, os titulares (1) THEO COSTA RANGEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.141.827-68, e sua mulher, SILVIA HELENA MOREIRA RANGEL, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.141.827-68 casados pelo regime da completa separação de bens, residentes na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Uruguai, 545, ap. 802; (2) JOSÉ CERQUEIRA DE AMORIM ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.004.197-72, casado pelo regime da Comunhão de Bens, com MARLI DA GRAÇA AMORIM ARAUJO, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Frederico de Albuquerque, 106; (3) DENISE CONDE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 775.723.787-49, residente na Av. Sernambetiba nº 6250, ap. 1511, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, do imóvel confrontante Imóvel Constante da área de terras calculada em 07 (sete) e 1/2 (meio) alqueires de terras, sito no 2º distrito deste Município de Miguel Pereira, antigo 9º distrito do Município de Vassouras, em Governador Portela, com um prédio assobrado a que chamam de "sede"; outra casa com cinco comodors forrados e assoalhados exceto a cozinha e a sala que não são forradas, inscrito no INCRA sob o nº 519030 839450 8, Denominado "Fortaleza", melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 1623, Livro 2-FICHA, fls. 60, do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Miguel Pereira/RJ, extinto, nos termos da Lei Estadual nº 6.207/12, FICA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros

Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para tanto deverá comparecer no endereço supra das 9:00 às 17:00 horas para efetuar a anuência. Miguel Pereira, 21 de março de 2023. Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSANE POLLIS DE CARVALHO, ALFEO DE ANDRADE FIGUEIRA, RUTH FARIA FIGUEIRA

Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ Avenida Ayrton Senna, nº 74, loja 01, Portal das Mansões, Miguel Pereira/RJ CEP: 26.900-000 -- Tel./Fax: (21) 2018-6428 EDITAL DE INTIMAÇÃO Procedimento de Georreferenciamento Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis, FAZ SABER que ROSANE POLLIS DE CARVALHO, requereu a Averbação de Georreferenciamento da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 863, Livro 2-B, fls. 274, do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Miguel Pereira/RJ, extinto, nos termos da Lei Estadual nº 6.207/12, situado na zona rural do 2º Distrito de Miguel Pereira/RJ, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, e por estar em local incerto e não sabido, o titular: ALFÊO DE ANDRADE FIGUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.086.497-68, e sua mulher RUTH FARIA FIGUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.142.867, residentes e domiciliados na Rua Barros Junior, nº 159, Nova Iguaçu/RJ, do imóvel confrontante Imóvel Constante de uma Área de Terras com 03 alqueires geométricos ou sejam 145.200m² em terras próprias, com uma casa própria para moradia, inscrito no INCRA sob o nº 519.030.00037, melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 844, Livro 2-B, fls. 255, do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Miguel Pereira/RJ, extinto, nos termos da Lei Estadual nº 6.207/12, FICA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para tanto deverá comparecer no endereço supra das 9:00 às 17:00 horas para efetuar a anuência. Miguel Pereira, 21 de março de 2023. Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO GUILHERME DA SILVA LOURENCO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO GUILHERME DA SILVA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08878394793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440614720-6, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 17044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FELIX 362 UNIDADE 12 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSIAS ALVES DE MACEDO, MARIA IZABEL NUNES DE MACEDO

O Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro -- Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói, considerando o Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento dos solicitantes: JOSIAS ALVES DE MACÊDO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 937.011.444-00, e sua cônjuge MARIA IZABEL NUNES DE MACÊDO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 514.733.647-87, foi apresentado a registro Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob nº. 120.549, proposto pelos solicitantes supramencionados, cuja Ata Notarial fora lavrada em 04 de agosto de 2022, pelo 3º Ofício de Notas de Niterói/RJ, no Livro 018, às folhas 07/10, Ato nº. 04, concernente ao apartamento nº. 1.101, bloco 01, situado na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres nº. 75, no Icaraí, em zona urbana do 2º subdistrito do 1º distrito deste município, medindo em sua totalidade: 17,55m. de frente pela Praia de Icaraí; nos fundos, em dois segmentos: o primeiro de 22,35m. e o segundo de 6,40m. confrontando com os lotes nºs. 30 e 31 da rua "A" do loteamento Jardim Itapuça, com acesso pela rua Fagundes Varela; 236,00m. de extensão de frente a fundos do lado direito, onde confronta com o imóvel nº. 69 da Praia de Icaraí; 242,00m. de extensão de frente a fundos, no lado esquerdo onde confronta com o imóvel de nº. 85 da Praia de Icaraí, perfazendo uma área total de 5.585,05m², devidamente matriculado sob o nº. 2.434, do livro 2-G, folhas 117, nesta Circunscrição Imobiliária. A presente publicação é promovida para a ciência

de titulares de direito eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 21 do Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 c/c art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). Findo este prazo e não havendo reclamação, será dada ciência à União, ao Estado e ao Município.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSIAS ALVES DE MACEDO, MARIA IZABEL NUNES

O Oficial de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro -- Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói, considerando o Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei nº 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento dos solicitantes: JOSIAS ALVES DE MACÊDO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 937.011.444-00, e sua cônjuge MARIA IZABEL NUNES DE MACÊDO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 514.733.647-87, foi apresentado a registro Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob nº. 120.549, proposto pelos solicitantes supramencionados, cuja Ata Notarial fora lavrada em 04 de agosto de 2022, pelo 3º Ofício de Notas de Niterói/RJ, no Livro 018, às folhas 07/10, Ato nº. 04, concernente ao apartamento nº. 1.101, bloco 01, situado na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres nº. 75, no Icaraí, em zona urbana do 2º subdistrito do 1º distrito deste município, medindo em sua totalidade: 17,55m. de frente pela Praia de Icaraí; nos fundos, em dois segmentos: o primeiro de 22,35m. e o segundo de 6,40m. confrontando com os lotes nºs. 30 e 31 da rua "A" do loteamento Jardim Itapuca, com acesso pela rua Fagundes Varela; 236,00m. de extensão de frente a fundos do lado direito, onde confronta com o imóvel nº. 69 da Praia de Icaraí; 242,00m. de extensão de frente a fundos, no lado esquerdo onde confronta com o imóvel de nº. 85 da Praia de Icaraí, perfazendo uma área total de 5.585,05m², devidamente matriculado sob o nº. 2.434, do livro 2-G, folhas 117, nesta Circunscrição Imobiliária. A presente publicação é promovida para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 23, caput, do Provimento CGJ/RJ Nº 23/2016 c/c art. 16 do Provimento CNJ Nº 65/2017). Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada escritura.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL PLACIDO SANTOS, EWERTON ALMEIDA DA CUNHA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL PLACIDO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10271754737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EWERTON ALMEIDA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08915635710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440444365-9, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 19979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO ANTONIO THURLER 354 AP 304-A,BL CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28621137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA FIRMINO VIEIRA FELIPE, JULIO CESAR FELIPE

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA FIRMINO VIEIRA FELIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09648183708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR FELIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05727856744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841197000219-4, firmada em 21/02/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 21.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MUNDO NOVO 127 CASA 46 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28605000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOMES

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12754096795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441265278-4, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 9392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XUCURU 47 APT0 102 CONSELHEIRO P NOVA FRIBURGO RJ 28633610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA SANTOS DE PAULA, LEONIDAS CORREA DE SOUZA**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11553418727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONIDAS CORREA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10516706756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442263724-7, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 31355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SHEILA BIONDINO 513 QD-34 LT-25 JARDIM N ERA NOVA IGUAÇU RJ 26272420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MAGALHAES, FRANCISCO DE SOUSA LIMA**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09193896786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DE SOUSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27325652372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550871551-5, firmada em 31/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 2, na Matrícula nº 22047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRACEMA 379 AP103 CMDOR SOARES NOVA IGUAÇU RJ 26281090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros

de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA CRUZ OLIVEIRA, ALINE CASCALDO DA COSTA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA CRUZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13015660713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CASCALDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14244899707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441048310-0, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 25.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VIRGINIO TINOCO 397 CASA 01 JARDIM NOVA ERA NOVA IGUAÇU RJ 26266180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DO NASCIMENTO CRUZ

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DO NASCIMENTO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15189134741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442483392-2, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6648, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DOS TEIXEIRAS 62 LT 17 QD 1 APT 102 RODILANDIA NOVA IGUAÇU RJ 26083180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA PINTO MARTINS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA PINTO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16916680792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442288080-0, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 6576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGITARIO 10 CASA 3 QD 8 LT 1 RODILANDIA NOVA IGUAÇU RJ 26083187. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS LUIZ REIS MATHEUS, VANESSA MIRANDA DE SOUZA MATHEUS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS LUIZ REIS MATHEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12248552726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA MIRANDA DE SOUZA MATHEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05967207775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442012037-9, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 29053, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE MORRO AGUDO 9 LT 07 QD 01 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDINEY DE OLIVEIRA, ELAINE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDINEY DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11247633764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05856148738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441267106-0, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 26.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE SANTA RITA 2030 CASA 3 AMBAI NOVA IGUAÇU RJ 26045455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON GONCALVES DE OLIVEIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13479162703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770622084-0, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.3 A504 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BOSCO GASPAS BRASIL

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BOSCO GASPAS BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81775393704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770708890-2, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.7 A504 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA GONCALVES FREIRE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA GONCALVES FREIRE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16581190705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95060936791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727577-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29732, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.3 AP202 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON HUGO ARRUDA PEREIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILTON HUGO ARRUDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16212693706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729931-8, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29547, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.18 504 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVISON DA SILVA AGUIAR, GABRIELLA DOS SANTOS DE AGUIAR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVISON DA SILVA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11171662793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLA DOS SANTOS DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12685683763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552344684-8, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 86.287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 0 B02 A108 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26350240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE PEREIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13458847707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442072739-7, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILSON SOARES DA SILVA 50 CS02 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, OZAEAL ALMEIDA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07391819719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OZAEAL ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02740083785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441556852-9, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 99542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRIUNFO 145 CASA03, LT CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER LOURENCO DA CONCEICAO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER LOURENCO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07584056776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441325321-0, firmada em 17/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 95.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART, Nº 49, CASA 06, CABUCU, NOVA IGUAÇU RJ, CEP 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANA STRAPAZZON

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANA STRAPAZZON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02889537978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441938484-0, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 111038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA 41 LT 20 QD 13 CA 06 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SILVA DE CARVALHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16370006777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553065535-0, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 87.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERT SABIN, LT 13 JD13 CS20 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA DOS SANTOS LIRA LIMA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DOS SANTOS LIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12142868797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442045897-3, firmada em 20/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 104047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAPA 139 CS 05 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26290639. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL VITOR TEIXEIRA LIMA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL VITOR TEIXEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16409307799, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441900437-9, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 103380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 360 C2 L36 QE IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DACIO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, LILIAN ESTARNECK CAMPOS**

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 27671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DACIO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13377239758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN ESTARNECK CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11856790738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441287734-2, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 7.831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 10 CASA 05 LOTEAMENTO CHACARAS BARRA DA BOA ESPERANÇA - DUAS BARRAS - RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS RUDRIGUES DA PAIXAO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RUDRIGUES DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21634883810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440627019-0, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 73.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOPOLDINO BASTOS 130 APARTAMENTO 301 BLOCO II - ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 20715200.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA BERNACCHI ALVES COSTA, ALLAN BERNACCHI ALVES DA COSTA

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº667923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA BERNACCHI ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22968253700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALLAN BERNACCHI ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03553312769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 888-0, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Prudente de Moraes, nº 937, apto 902, Ipanema, CEP 22420-041, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DA SILVA PEREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº883726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10900761776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003172-8, firmada em 17/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 144.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOSE RUCAS 1663 AP 101 FDS OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA ROBERTA DE LIMA PEREIRA, MARCELO PEREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA ROBERTA DE LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05261229782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01851200754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440260985-0, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 18854, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA JANGADA, Nº 18 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21221480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DE LIMA PEREIRA, VICTORIA DE FREITAS PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DE LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17582595742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTORIA DE FREITAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14544447704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771117531-8, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 256970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES 701 BL.4 AP103 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO SALVIANO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO SALVIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12536570762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360728-0, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 249973, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 501 DO BLOCO 05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO PHILIPPE MALAFAIA PINHEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO PHILIPPE MALAFAIA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13292521793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553155810-2, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 236515, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELO, Nº 484, APTº 302 DO BLOCO 01 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02047771781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85551539233-5, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 214.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CORONEL VIEIRA 205 BL1 AP 203 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO LOSQUE VOLPATO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO LOSQUE VOLPATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03677817609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552763580-7, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 228778, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 22920 BL06 AP206 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANESSA AUGUSTO GARCIA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANESSA AUGUSTO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10965239730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550936656-5, firmada em 18/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 212722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDOVID 1300 BL IX AP 402 PARADA LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21012048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSSANDRO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSSANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11601790775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440301436-1, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 50697A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE RESENDE 163 APT103 BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21555150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEY MONTEIRO DE OLIVEIRA, NATHALIA MIRANDA SIQUEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEY MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03437081756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHALIA MIRANDA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11055377735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831467000113-1, firmada em 31/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na matrícula nº 135.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA APIA Nº387 APTº 401 BLOCO A PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21221250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA CRISTINA BARRETO SANTOS, ROBSON PAULO NOGUEIRA SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA CRISTINA BARRETO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07549254710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON PAULO NOGUEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02415456764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441157366-0, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 26898, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua CARAIPE Nº15 CASA BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21012280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA ROBERTA CORREA RODRIGUES, ANDERSON DE JESUS ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA ROBERTA CORREA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05875657723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DE JESUS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12150166704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440669413-4, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 120827-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO ANTONIO RIEDLINGER JUNIOR, Nº 55, APTº 505 OSWALDO CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 21340290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PACHECO, FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126581-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04150469717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02058193709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440407561-7, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 na Matrícula nº 360.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LADY LAURA 101 BL 1 AP 502 RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO RJ 22790673. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA NETO, ANA MARIA BANDEIRA DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2129543-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77587146768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA BANDEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00585994790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140638803027-5, firmada em 24/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 330.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARI VASCONCELOS 45 BL1 AP501 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ CEP 22753033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CHAGAS DE CARVALHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2130720-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL CHAGAS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14074479710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770071455-7, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 418.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA "A" Nº 80, bloco 15, apto 501 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO/RJ 23036150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RANGEL DA CUNHA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2129544-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RANGEL DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04111325718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441222478-2, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 240432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO SANTOS 170 CASA 1 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL NUNES ADAO, LUCIANA MARTINS FERNANDES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2083861-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL NUNES ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10127723730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA MARTINS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08073727730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013529020-4, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 375.756 / Registro da Alienação Fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tim Maia, n 7375, apto n 606, Bloco 5, Lote 1, Freguesia de Jacarepagua, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA COELHO PARDELINHA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2121533 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA COELHO PARDELINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95428470763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071769230010698-8, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 397.371 - R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Macembu, nº 369, Apartamento nº 510, Bloco 3, Taquara, CEP. 22710-241, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Espólio de MARCO ANTONIO LAGO DE CASTRO, através de sua inventariante legal, a Sra. Andrea de Castro Arnejo Calvino, CPF nº 004.475.917-70.**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº2135696-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Espólio de MARCO ANTONIO LAGO DE CASTRO, através de sua inventariante legal, a Sra. Andrea de Castro Arnejo Calvino, CPF nº 004.475.917-70., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15692060744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00089040-00, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 290223 R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3 do PAA 11932, nº3, apto. 506, bloco 3, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIENE OLIVEIRA E SILVA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIENE OLIVEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78147794720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802327000897-0, firmada em 30/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 76.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR AGENOR DE ALMEIDA LOY 945 AP 303 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 21911310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSTINO JOSE DA SILVA FILHO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº683610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSTINO JOSE DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18548407387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014679100-0, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 117.714/ Registro da Alienação Fiduciária R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIBRE, Nº 2, APT0 202, LOTE 1, QUADRA 102, NOSSA SENHORA DA AJUDA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): WALTER KASCHEL, EDELWEISS REGEUR KASCHEL

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCGJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o nº 675.522, a requerimento de Elizabeth Elias Barça, brasileira, divorciada, CPF nº 632.466.277-20 e domiciliada na Rua Gaspar de Souza, nº 60 (antigo nº. 18), Zumbi, Ilha do Governador/RJ, relativamente ao imóvel situado na Rua Gaspar de Souza, nº 18, matrícula 137.218, vem intimar os proprietários WALTER KASCHE e EDELWEISS REGEUR KASCHEL para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11º Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1.002 -- Centro/RJ.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANI FRANCISCA DE MENEZES DOS SANTO, MARILDO OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANI FRANCISCA DE MENEZES DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02558775790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILDO OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04754168720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553651952-0, firmada em 09/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL02 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA LUIZ DE MATOS, VITOR LOHAN MATOS DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA LUIZ DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03759437737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR LOHAN MATOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16677652726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442159622-9, firmada em 04/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 26650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 BL 05 APT312 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALOISIO FERREIRA COELHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº73509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOISIO FERREIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17289831772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº I110 277-00,

firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9439, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CAMBOTA Nº 275, APARTAMENTO 103 DO BLOCO 03 "PARQUE ROMA", CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM DE FORMA INDETERMINADA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO MARLON LEITE DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARIO MARLON LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17446237759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342328-6, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44729, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP504 BL6 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNI DE LIMA XAVIER**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº181992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANNI DE LIMA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81798504715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ

CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 916031-0, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.984, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO EXPEDICIONARIO OSCAR ROSSIM, BAIRRO SANTA ANITA, SÃO GONCALO/RJ, CEP: 24754-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENECY SANTOS SALLES, ROSANA DE SOUZA**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: GENECEY SANTOS SALLES e ROSANA DE SOUZA no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 185.051 de 27-04-2023, GENECEY SANTOS SALLES, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do registro geral de nº 80658137-7 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 250.855.497-91 e ROSANA DE SOUZA, brasileira, solteira, estudante, portadora do registro civil de nº 26993135-8 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 150.736.757-03, ambos afirmam viverem em união estável conforme certidão juntada o requerimento (fls.35), residentes e domiciliados na Rua: Desembargador Toelo Piza nº 266 casa 03 no bairro Antonina, na cidade de São Gonçalo --RJ. CEP: 24.450-010, representados pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 22-11-2022, no cartório do 2º ofício de São Gonçalo. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Antonina no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Desembargador Toledo Piza nº 266 casa 03, conforme inscrição Municipal de nº 18137-000 e matrícula de nº 11.096. O imóvel foi adquirido através de instrumento particular de compra e venda de Carlos Humberto Pessanha Lins herdeiro legítimo do espólio da Sra Odisseia Pessanha conforme documento juntado ao requerimento (fls.43/53), e demais documentos comprovantes da posse acostados ao requerimento (fls.118/160). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 26-04-2023, com todas as informações ali prestadas (fls.107/110) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo, presentes os requerentes, a advogada e testemunhas conforme qualificação no requerimento. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5-, e FRANCISCO JOSE MONTEIRO escrevente e substituto Legal Matrícula nº 94/00878 Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DA SILVA IECKER

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DA SILVA IECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14596982740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440365811-0, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 10.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR AVELINO DE SOUZA 280 CASA 4 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CYNTIA GOUVEIA SANT ANNA

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTIA GOUVEIA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10068584741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681231-7, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 23.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 83, QUADRA 08, APTO 301, RESIDENCIAL MARINHO I, LOTEAMENTO BALNEARIO PORTO D'ALDEIA - PORTO DA ALDEIA, SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP: 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA PAIVA VIEIRA, FILIPE VIEIRA LEITE**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FATIMA PAIVA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03127177763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FILIPE VIEIRA LEITE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13066450775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440388019-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 16.427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ANTONIO ALVES 90, apartamento 203 CENTRO SAO PEDRO DA ALDEIA RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS(falecido), GUILHERME BRAVO SANTOS(FILHO HERDEIRO DEFICIENTE REPRESENTADO PELA MAE RENATA), RENATA PAULA DA SILVA CORREA, HENRIQUE BRAVO SANTOS(FILHO HERDEIRO)**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS(falecido)**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01131205758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **GUILHERME BRAVO SANTOS(FILHO HERDEIRO DEFICIENTE REPRESENTADO PELA MAE RENATA)**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13051488780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **RENATA PAULA DA SILVA CORREA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08042588720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **HENRIQUE BRAVO SANTOS(FILHO HERDEIRO)**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13051487708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440460514-4, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 42.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAQUAREMA 1750 CASA 15 CON LEIGO SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRENSA VOLTA REDONDA LTDA

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei NOTIFICA, WASHINGTON FONTES TORRES, IRACI CAMBRAIA, ODILA SACRAMENTO CAMBRAIA, JOSÉ FONTES TORRES, LEILA CHACAXIRO TORRES, FRANCISCO FONTES TORRES, LEILA CHACAXIRO TORRES, FRANCISCO FONTES TORRES e MARIANA MARIA GUEDES TORRES, na qualidade de proprietários, haja vista que PRENSA VOLTA REDONDA LTDA, inscrita no CNPJ no 32.501.140/0001-30, protocolou nesta Serventia, sob no 63.015 em 18.07.2023 o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por "LOTE DE TERRA 01, DA QUADRA 25, situado na Rua Washington Luiz, bairro Dom Bosco, em zona urbana e não foreira nesta cidade, medindo: 30,00m de frente para a mencionada via pública; 45,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 02; 45,00m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Deodoro da Fonseca; e 30,00m nos fundos, confrontando com o lote 06, com área total de 1.350,00 m², inscrito no cadastro da PMVR sob o no 6.145.0006.000-0, não havendo registro anterior". Caso os notificados não concordem com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RONALDO CUNHA MACHADO, LUIZA HELENA BISPO CALASSA MACHADO

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, com sede à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob no: 62.849 em 05.06.2023, o requerimento por meio do qual, RONALDO CUNHA MACHADO, inscrito no CPF/MF 232.762.747-87, e sua esposa LUIZA HELENA BISPO CALASSA MACHADO, inscrita no CPF/MF 469.207.657-72, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, do imóvel designado por: "CASA RESIDENCIAL nº 239, situada à Rua Nove de Julho (antiga Rua das Violetas), com uma área de 60,00m2 e respectiva fração ideal de 50,70% do terreno designado por Lote de nº 87 com área total de 236,50m2, bairro Retiro, Volta Redonda. Inscrita no cadastro de municipal sob o nº 4.084.0014.002.1. Registrado na matrícula nº 7.999 neste Ofício". Será processado na espécie Ordinária, do qual os Requerentes alegam que detém a posse do imóvel. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da

publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARLENE CARRARA CASSIM FERRAZ, JOAO BATISTA FERRAZ**

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, com sede à Rua Primeiro de Maio, 95, Atterrado, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob no: 62.836 em 01.06.2023, o requerimento por meio do qual, JOÃO BATISTA FERRAZ, inscrito no CPF/MF 469.501.417-34 e MARLENE CARRARA CASSIM FERRAZ, inscrita no CPF/MF 083.762.327-89, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, do imóvel designado por: "Lote de Terra 15, da Quadra B, situado na Rua 1, bairro São Luiz, medindo 12,00m de frente para a mencionada via pública; 28,00m do lado direito, confrontando com o lote 16; 28,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 14; e 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 26, com área total de 336,00m², tendo nele edificado a casa residencial nº 158, com área construída de 101,00m², inscrito no cadastro da PMVR sob o nº 6.259.0052.000.4, o terreno oriundo de área maior, e está registrada na matrícula nº 8.396 neste Ofício". Será processado na espécie extraordinária, do qual os Requerentes alegam que detém a posse do imóvel. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAMILA DA CUNHA ESPINDOLA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA CUNHA ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03901861041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442831401-6, firmada em 05/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 53129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 28 56 APARTAMENTO 404 MARIA REGINA ALVORADA RS 94828000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 2.135,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE SOUZA FERREIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00502798076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440110127-5, firmada em 05/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na matrícula nº 26.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 47, nº 743, bairro jardim algarve, em Alvorada/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.118,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA MARQUES EILERT PINHEIRO, WESLEY NUNES PINHEIRO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA MARQUES EILERT PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84858761053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY NUNES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04104158046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442627240-5, firmada em 03/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 76393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANDRE 101 CASA 01 SUMARE ALVORADA RS 94824140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 8.337,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GOULART KOCH

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GOULART KOCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01494852047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553233764-0, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 64.696, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAMINHO DO MEIO. 0 225 STELA MARIS ALVORADA RS 94856060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 7.676,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELBIO DE LIMA BARBOSA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELBIO DE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68894414000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440822243-6, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 64.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 51 273 CASA 02 COND RES FIORINI VIII ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 8.981,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS MOREIRA PIRES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS MOREIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01284909000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770641955-7, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 60012, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA 26 420 QH1 LT63 C3 LOTEAMENTO FAZENDA ESPERANÇA CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 3.664,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO EDUARDO SANTOS DAMASCENO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO EDUARDO SANTOS DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02459169035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441371381-5, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 58.324, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM, Nº 685, AP 305 BL-B, LOT JARDIM DOS ESTADOS, JARDIM BETANIA, CACHOEIRINHA RS, 94970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 9.528,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA SANTOS DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86669508034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927111-9, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 137634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 130 BL.8 AP201 OLARIA CANOAS RS 92035090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 5.339,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PEREIRA SILVINO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PEREIRA SILVINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01538479052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671349-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 156162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO NICOLAU 850 BL.15 A202 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 9.374,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO AURELIO LIMA TAVARES, TATIANA DOS SANTOS TAVARES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO AURELIO LIMA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73424986020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA DOS SANTOS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92857698020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770702704-0, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 137643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 130 BL.9 AP202 OLARIA CANOAS RS 92035090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 8.321,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RODRIGUES RIBEIRO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RODRIGUES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02810496021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770795235-6, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A J RENNER 1362 BL.6 AP301 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.280,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRIUS VARGAS DO NASCIMENTO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIUS VARGAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04235484095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP

92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018276-0, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARPOADOR 425 AP 204 BL.05, ED PORTO PIRATINI, ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92.032-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 6.067,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS FALFAN PONCE

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 452243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS FALFAN PONCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92131522053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552691070-9, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 106.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACUCENA 2999 AP503 BL11 IGARA III CANOAS RS 92025840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 8.118,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA DA COSTA PEREIRA, MARCOS BASTOS JARDIM

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 451999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00780311094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS BASTOS JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00208200037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362008087-3, firmada em 07/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 79.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURIM 91 - OZANAN

CANOAS RS 92.425-614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.822,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE HABKOST

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE HABKOST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63674122049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441517931-1, firmada em 11/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 104431 e 105042 (box 305), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 225 AP 402 BLOCO E MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 18.183,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON CASTILHO DA ROSA, TALITA MIRIAN DUTRA MACHADO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON CASTILHO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03008097006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA MIRIAN DUTRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03496386088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441462942-7, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.954, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 2218 AP301 BL 13 ED C H GUAJUVIRAS - GUAJUVIRAS CANOAS RS 92.415-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 94.153,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº248066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71516069072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010198638-00, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31802, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Milton Lopes, nº1243, apartamento nº203, Condomínio Edifício Residencial Ibirubá, bairro Zona Nova, em Capão da Canoa-RS, CEP: 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 4.110,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARAZINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE DA SILVA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212.826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58632930044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770005010-1, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 39559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR SALGADO FILHO 17 101 BL 05 S O MIGUEL

CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.169,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASCA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEOSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Álison Cericatto, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Casca-RS, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca/RS. FAZ SABER a todos os interessados, que Leosul Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.614.696/0001-16, com sede e domicílio na Avenida Fabrício de Oliveira Pilar, n.º 669, Sala 101, na cidade de David Canabarro-RS, no ato, representada por seu procurador Leo Luiz Paludo, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 306.839.980-72, Carteira de Identidade n.º 500181123-SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Fabrício de Oliveira Pillar, n.º 669, na cidade de David Canabarro-RS, DEPOSITOU neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/79, para registro de um Loteamento, denominado "LOTEAMENTO LÉOSUL", tendo como objeto o imóvel de sua propriedade, matriculado sob n.º 29.192, com 78.455,50m² (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de David Canabarro-RS, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto mais ao Norte, em direção a És-Sudeste, por 70,96 metros, com Arcildo Luiz Canton (matrícula 24.302 RI de Casca-RS); daí segue a Sul, por 322,78 metros, com a Rua Aurelio Braz Paludo; daí segue a És-Nordeste, por 108,42 metros, com a Rua Aurélio Brás Paludo e com o lote urbano do Município de David Canabarro (matrícula 26.065 RI de Casca-RS); daí segue a Su-Sudeste, por 327,10 metros, com terras de Amildo José Canton e Arcildo Luiz Canton (matrícula 5.069 RI de Casca-RS); daí segue a Oés-Noroeste, por 221,89 metros, com terras de Vanderleia Ferraz Girardello (matrícula 13.374 RI de Casca-RS); daí segue a Norte, por 296,83 metros, com terras do Município de David Canabarro (matrículas 18.949, 18.948, 18.947 e 18.946 todas do RI de Casca-RS) e com terras de Cecília Frata Ferraz (matrícula 13.374 RI de Casca-RS); daí segue a Oeste, por 33,43 metros, com terras do Município de David Canabarro-RS (matrícula 18.949 RI de Casca-RS); daí segue a Norte, por 87,95 metros, com lote urbano de NC Estruturas Metálicas Ltda (matrícula 25.259 RI de Casca-RS); daí segue a Leste, por 34,10 metros, com a Rua Antônio Fabrís; daí segue a Norte, por 193,55 metros, com lote urbano de Valdir Zobot (matrícula 25.249 RI de Casca-RS) com lote urbano de Elton Pedro Dall Agnol (matrícula 25.260 RI de Casca-RS). O Loteamento contém 78.445,50m², sendo 49.756,73m² ocupados pelos lotes, 16.260,87m² ocupados por área de Ruas, 4.802,54m² ocupados por área para implantação de equipamentos urbanos e comunitários e 7.625,36m² ocupados por área de espaço livre de uso público. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Almirante Alexandrino, 640, em Casca-RS, fone/whatsapp (54) 3347-1004, e-mail rpcasca@rpcasca.com.br, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Não havendo impugnação será o loteamento registrado na forma da lei. O desenho de localização da área loteada segue abaixo. Casca-RS, 18 de agosto 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SCHMIDT DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SCHMIDT DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02121420037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770428519-7, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 173285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TANGARAS 1839 AP 302 BL A SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 9.507,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR MOREIRA DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94490660944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441214450-7, firmada em 03/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 137.499 e 137.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DALABILIA 1422 APT 33 E B NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95043320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 51.012,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS SEVERO RAMOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS SEVERO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37827804004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441775740-0, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 181710, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL ANGELO RUFFATO 1600 AP 102 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 5.683,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENISE DE OLIVEIRA, EDUARDO SAMUEL COROTTO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENISE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70115176004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO SAMUEL COROTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76797252091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440620820-7, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 73315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRMINO PANDOLPHO 540 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95032175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 21.978,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE RAMOS, PATRICK OLIVEIRA COSTA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482.890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75424479049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICK OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00190849002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440610376-6, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, nas matrículas nº 158.980 e 158.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORA MAGNABOSCO 93 AP 401 BOX 07 SAO LEOPOLDO CAXIAS DO SUL RS 95097460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 14.967,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUÉ ADAMI CONCEIÇÃO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº483.404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUÉ ADAMI CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00341775070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016138970-6, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127454, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dionysio Adami, nº 430, apartamento nº 404 D, , Bairro Nossa Senhora das Graças, Caxias do Sul/RS, CEP 95095-800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 2.759,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO SPIGOSSO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO SPIGOSSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55058612020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553590363-7, firmada em 11/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 103929, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA 1848 AP 304 BL2 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 21.324,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE RITTER WOYCIECHOWSKI

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE RITTER WOYCIECHOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01418913006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552637633-8, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 12.944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGENTINA 723 CASA SANTO ANTONIO CRUZ ALTA RS 98050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 8.998,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNER MESQUITA DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNER MESQUITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01856063003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552218034-8, firmada em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 89322 e 89780 (Box 285), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS 1535 CASA 271 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 44.436,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA ROSA PINTO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA ROSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02777236046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552931356-4, firmada em 17/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 88303 e matrícula 88663 (BOX 166), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 55 422 BLOCO F VILA STA CRUZ GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 3.985,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE BRAGA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº401801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00010837167, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001046517-6, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5(APT0) R.5(BOX 8) R.5(BOX 41 matrícula nº 115896(APT0) 115806(BOX 8) 115839(BOX 41), a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 801, BOX-08, BOX-41, ED. RESIDENCIAL PROFESSORA WILMA CAMARGO, 100, LOTES 03, 04, 05 E 06, QUADRA I, RUA SALVADOR CANELAS SOBRINHO, PARQUE RESIDENCIAL DOM FELICIANO GRAVATAÍ/RS-CEP: 94015-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 22.920,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE OLIVEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80302017020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770075323-4, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 97.945, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA CAVALHADA 2651 CASA 192 MORADA GAUCHA GRAVATAÍ RS 94195340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.603,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AYMEE DE SOUZA HASPEROY**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AYMEE DE SOUZA HASPEROY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02506201033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553111800-5, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 88.218 e sob o nº 6, na matrícula 88504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 55 301 BLOCO A VILA STA CRUZ GRAVATAI RS 9400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.256,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO COUTO DE SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO COUTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00531293009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550650173-9, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 21366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 25 JD FLORIDO GRAVATAI RS 94075380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.646,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADANE MAIER PEREIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADANE MAIER PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85755931020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442168309-1, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 118023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIMOES LOPES NETO 133 CASA 01 MORADA DO V II GRAVATAI RS 94120300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.608,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO PARNOFF**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO PARNOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00193247070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441811422-7, firmada em 26/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 113859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANETE CLAIR 622 CASA 05 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 5.212,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLIONAY MELLE PEREIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLIONAY MELLE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02681648009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441110298-3, firmada em 14/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 79.948, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B, 424, CASA 03, bairro NOVO MUNDO, em GRAVATAI/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.950,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT WILLIAN RAIMUNDO PINHEIRO**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT WILLIAN RAIMUNDO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02965438025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441753727-2, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 91154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL ARENHART 684 CASA 01 JARDIM DO CEDR LAJEADO RS 95901428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 4.703,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGALI DE QUADROS, ALISSON DE AZEVEDO SCIASCIA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGALI DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00553819011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON DE AZEVEDO SCIASCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91408660091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441231283-3, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 80.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C LOT RES CAMPESTRE II 0 S11Q100L145 CAMPESTRE LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 10.311,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE MEDEIROS, SIMONI AMARAL CARDOSO MEDEIROS

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03072780935, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONI AMARAL CARDOSO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04915889920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441178560-8, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 86928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDIR VALMOR GEHL 44 SOBRADO 04 CONVENTOS LAJEADO RS 95906416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 30.273,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDA SA DE SOUZA, JOSE AIRTON LEMES DE SOUZA

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDA SA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97473529072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AIRTON LEMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91626862087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806970036345-0, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 34.585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONFILHO DE ROCCO 922 AP 203 B FREI ADELAR MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 1.868,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA PETROPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO BORBA DE JESUS**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, oficial do Registro de Imóveis de Nova Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO BORBA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83314709072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes 406, SALA 01, Centro Nova Petropolis RS CEP 95150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 811290045430-3, firmada em 14/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 10310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS TULIPAS 227 ESPERANCA PICADA CAFE RS 95175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 1.341,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Petropolis-RS. Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO FLORES ARRUDA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460183, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO FLORES ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52828719049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804900035215-9, firmada em 26/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 51.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA DEDICACAO 175 VILA DIEHL NOVO HAMBURGO RS 93530360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 1.307,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PANAMBI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JOSE DORNELLES, SIMONE DOS SANTOS BALKE**

Paulo Aloísio Weber, oficial do Registro de Imóveis de Panambi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JOSE DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00456006001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DOS SANTOS BALKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94076200004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Holanda, 270, Centro Panambi RS CEP 98280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804930028655-0, firmada em 18/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 23795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILLY DIETRICH 2 LOTE ERICA PANAMBI RS 98280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.151,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Panambi-RS. Paulo Aloísio Weber, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DOS REIS ALMEIDA

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DOS REIS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02986147070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440266039-1, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 5.069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5 120 CASA EMANCIPACAO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 2.903,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATAN JUNIOR CECATO

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN JUNIOR CECATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02696216010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442453894-7, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4154, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HAWAI 286 - EMANCIPACAO PAROBE RS 95.630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 4.488,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LAURA HOEFLE FERREIRA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436.927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LAURA HOEFLE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02111293059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441522087-7, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 133545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMARES 114 APT 322 BLOCO 03 COND RES MANACA SANTA MARTA PASSO FUNDO RS 99036480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 5.551,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA ARNDT MESENBURG

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA ARNDT MESENBURG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00405145012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615896-0, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 78505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTIAGO DANTAS 235 CS 592D B92 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 6.038,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO LADEMIR ECKERT JUNIOR

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO LADEMIR ECKERT JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06436932976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799919-2, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 69.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 600 AP 411/AC 3 PORTO PELOTAS RS 96080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 63.147,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE ALMEIDA AVILA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ALMEIDA AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89450302049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770558936-0, firmada em 02/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 110327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS 631 AP 404 BL A TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 19.979,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISI DAS NEVES NOALES, FABIO CARDOSO NOALES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142.459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISI DAS NEVES NOALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80552900087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO CARDOSO NOALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69132461020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440345854-7, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DA CONCEICAO 193 CENTRO PELOTAS RS 96015310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 12.890,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONEL ROSA DIAS

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL ROSA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62088912053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770576668-7, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 3.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 BL.G G-103 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 28.722,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BATISTA PIRES GONCALVES

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BATISTA PIRES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03289865002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341577-1, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BL A AP 404 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 20.901,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DA SILVA BARBOZA

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DA SILVA BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04153423092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770518952-3, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BLOCO I/401-I AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 13.840,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO GONCALVES DE SOUSA

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO GONCALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02780639008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770499185-7, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2567, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BL 0 AP 303 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 16.708,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DA FONSECA BARBOSA

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA FONSECA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03376373000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770576979-1, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3873, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 BL.D D-301 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 6.476,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRATINI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRATINI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ILMA RADTKE BUCHWEITZ

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, (PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS). O Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza, Oficial de Registros Públicos da Comarca de

Piratini, Estado do Rio Grande do Sul etc., na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de nº 06/2022 -- procedimento administrativo de reconhecimento de domínio de imóvel, instaurado a requerimento de ILMA RADTKE BUCHWEITZ, brasileira, viúva, aposentada e pensionista; residente e domiciliada no lugar denominado "Cerro da Boa Vista", 1º distrito do município de Piratini/RS; que pelo presente NOTIFICA Terceiros e eventuais Interessados, sobre o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil brasileiro, alegando posse mansa, pacífica e contínua com ânimo de dono há mais de 40 (quarenta) anos, autuado sob protocolo 79.539 em 28/03/2022 de UMA FRAÇÃO DE TERRAS DE CAMPO, com a área superficial de 02ha.65a.91ca. (dois hectares, sessenta e cinco ares e noventa e um centiares), situada no lugar denominado "Cerro da Boa Vista", 1º distrito do município de PIRATINI-RS, Inicia-se a descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo Eng. Agrícola Fabrício Goulart Lucas, inscrito no CREA/RS sob o nº 173580, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nº 11174090. Imóvel não possui registro imobiliário. ASSIM SENDO, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registros Públicos, localizado à Rua 7 de Setembro nº 333 A com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO HORST**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº629221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO HORST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17872979004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552708577-9, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEAO XIII 53 042 CIDADE BAIXA PORTO ALEGRE RS 90050130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.083,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ESCOUTO SILVA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº627487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ESCOUTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92407765087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815920100205-1, firmada em 06/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 016, na Matrícula nº 23234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORFANOTROFIO 194 AP116 CRISTAL-BL AB1 PORTO ALEGRE RS 90840440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 3.127,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE LIMA DE SOUZA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº629308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598876074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442205599-0, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 60872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA DE FREITAS 420 APT0 303 SANTO ANTONIO PORTO ALEGRE RS 90640220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.750,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIANO LUCAS ONGARATTO**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº627951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCIANO LUCAS ONGARATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01648575080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441007020-4, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 30, na Matrícula nº 40.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO AMAZONAS 2355 402 PARTENON PORTO ALEGRE RS 90660001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.303,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE GOHLKE**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº623206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE GOHLKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70725659068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441054309-9, firmada em 16/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 71928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILA GAY DA FONSECA 24 A 102 SB 46 JARDIM BOTANIC PORTO ALEGRE RS 90690110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 7.739,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FIGUEIREDO TEIXEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FIGUEIREDO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25993701838, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441789968-0, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 168763, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BARRO VERMELHO 799 AP. 108 BL. G COND. COND. DE SAN TELMO RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.256,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ALEXANDRE URRUTH SUM

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ALEXANDRE URRUTH SUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35245417049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420041709-1, firmada em 29/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 32.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAMANDARE 441 303 CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91900790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 3.686,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREG BORTOLI, JULIANA ALVES RODRIGUES BORTOLI

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREG BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01056296186, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA ALVES RODRIGUES BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00445507071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441055748-2, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 113798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR PEREIRA NETO 1761 CASA 104 TRISTEZA PORTO ALEGRE RS 91920530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 8.751,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou

visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DA SILVA GOMES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº927687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02423802048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442610517-7, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 146170 e matrícula nº 146257(Estacionamento nº 76), a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BARRO VERMELHO 777 AP 239 BLOCO 09 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 18.917,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA LIMA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº932729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69843856015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552163838-3, firmada em 10/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 161488, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 474 BL S VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 14.091,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA ROQUE CONRAD

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº923427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA ROQUE CONRAD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01172357099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770300752-5, firmada em 19/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 192179, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 7091 151 AP402 BL15 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 2.926,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LURYN AMBROZINI, BRUNA DANERES DOS SANTOS AMBROZINI

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº934430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LURYN AMBROZINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01766553010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA DANERES DOS SANTOS AMBROZINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01589499000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10151310407-0, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 166.653 / R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monte Arraes, nº 300, apartamento nº 608, bloco A, Edifício Porto Cristal, Bairro Nonoai, Porto Alegre/RS, CEP 90830-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 49.005,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MORALES BOUCAS

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº848512 - D2023.06.566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MORALES BOUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81556420030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441798059-3, firmada em 03/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 110928 e matrícula 110936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JALMAR AZAMBUJA DINIZ 131 302 JARDIM ITU PORTO ALEGRE RS 91220260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 24.323,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA SOFIA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº848135 - D2023.06.308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA SOFIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76533085549, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440294905-9, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 124.103 AP 402, sob o nº 6, na Matrícula nº 124105 BOX 02, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 850 APT0 402 HIGIENOPOLIS PORTO ALEGRE RS 90520310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 285.792,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO SUMA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº221998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO SUMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18001200876, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000992126-5, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 matrícula nº 52.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1203 NA AVENIDA CASCAIS Nº 99 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DE CASCAIS TORRE B, BAIRRO VILA INGA PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91230-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 6.617,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS SIMAO ANTUNES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SIMAO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95865691015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770119928-1, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 57245, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT 1818 AP102 BL14 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 75.261,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS AIRTON CAMINHA RODRIGUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS AIRTON CAMINHA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44713436020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552499966-2, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 45.199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSCELINO K DE OLIVEIRA 505 AP 104 BL H DONA LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 2.478,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL DA ROSA INACIO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DA ROSA INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80992420091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804540049047-5, firmada em 03/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 39823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. AMY HERVE RAMIRES 60 335 F VL. DONA LEOPO PORTO ALEGRE RS 90250240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 3.846,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA ESPINDOLA BATISTA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA ESPINDOLA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94662282004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência

Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440791425-3, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51.445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE BARROS ASSIS 36 CASA 06 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 49.747,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CACIANO GRANELLA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CACIANO GRANELLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01398057029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770024888-2, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58981, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA 570 AP 301 BL 1 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 5.317,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA ROSA PEREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA ROSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76447650004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978557-2, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, e garantido por alienação fiduciária, registrado sob nº R12 na matrícula nº 17.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO RESIDENCIAL RUBEM BERTA, LOTE 01 DA QUADRA 06,

APARTAMENTO 402, BLOCO D, ALTO PETROPOLIS, PORTO ALEGRE/RS 91250462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 22.974,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SILVA DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00922100071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440083405-8, firmada em 13/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 8.544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ESTEVAO 895 AP 102 BLOCO 1 JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 89.618,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIS ANDRADE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73594660087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809110038501-7, firmada em 25/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 36255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR VARGAS NETO 375 AP 482 BL 0 VL D LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91250001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 4.467,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DE FATIMA DE CARVALHO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DE FATIMA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25469533034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804533000140-3, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40711, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS CASAS 745 302 D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 2.201,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16470006884, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552699277-2, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 202 BL F DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 4.185,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLORA GONCALVES VEIGA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLORA GONCALVES VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29542812000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551361391-3, firmada em 08/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 39.637 e matrícula nº 39.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na TVS GAETANO CELIA 85 320 BOX 32 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91250030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 166.850,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO MENDES MORAES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO MENDES MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01414939094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770016347-0, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 58993, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA 570 AP 401 BL 1 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 38.750,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA GONCALVES LUZ, MICHELLE GONCALVES LUZ

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA GONCALVES LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02903847029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE GONCALVES LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00479418047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770443058-8, firmada em 08/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 58766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 255 AP 302 TORRE 6 - MARIO QUINTANA - PORTO ALEGRE/RS - 91240-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 46.528,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE COSTA DO NASCIMENTO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE COSTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92394248220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770038611-8, firmada em 03/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 255 AP 504 TORRE 3 - PROTASIO ALVES - PORTO ALEGRE - RS - CEP 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 26.119,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA VIEIRA ALONSO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA

VIEIRA ALONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65997328015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550715863-9, firmada em 25/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42752 e matrícula 42753, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua POÁ - CIDADE JÓIA Nº 320 CASA 37 BLOCO D VL IPIRANGA PORTO ALEGRE RS 91240290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 1.610,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA ZWAN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ZWAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85009970015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183370-3, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 335 AP502 BL7 ALTO PETROPOL PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 2.857,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DOS SANTOS PADILHA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DOS SANTOS PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81044640006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332074-8, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 36289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BARCELLOS GARCIA 100 AP 301 A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 12.689,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA SOARES NARDI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA SOARES NARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85096040020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770066844-0, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 58.793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 255 AP 501 TORRE 7 - PROTASIO ALVES - PORTO ALEGRE - RS - 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 36.273,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES CRISTIANO DE DEUS RODRIGUES, SUELEN RODRIGUES DUARTE RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES CRISTIANO DE DEUS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092558012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELEN RODRIGUES DUARTE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02383728047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553566808-5, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 57.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT 1818 AP 404TR 37 SARANDI PORTO

ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 4.760,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENHUR DE FREITAS MELLO JUNIOR

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENHUR DE FREITAS MELLO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00462791050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932644-4, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 64788, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10970 BL.14 A103 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 2.910,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE CLEZAR DO NASCIMENTO EBLING

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE CLEZAR DO NASCIMENTO EBLING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00661514064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552502741-9, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39392, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 340 AP 104 BL L JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 2.836,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BONISSONI DA COSTA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BONISSONI DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00156438089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552275196-5, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44.793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 502, BL A, DONA LEOPOLDINA, PORTO ALEGRE/RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 75.756,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46897208000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440052270-6, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 36.307, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE BARCELLOS GARCIA 100 APARTAMENTO 105 BLOCO A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 50.020,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS CUSTODIO MAZUIM

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS CUSTODIO MAZUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85324205087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770697842-4, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 61744, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REVERENDO OLAVO NUNES 270 BLOCO 2 APTO 301 BOX 165 PARQUE SANTA FE PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 6.482,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI DE OLIVEIRA BALDUINO, NEIVA DE LIMA STRAI BALDUINO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI DE OLIVEIRA BALDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55947433087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIVA DE LIMA STRAI BALDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55496172004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440789581-8, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 54287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR FERREIRA 95 APTO 201, DO BLOCO TRISTÃO DA CUNHA, RUBEM BERTA, PORTO ALEGRE RS 91170150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 96.140,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SOUZA DA ROSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SOUZA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00690578008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552587339-5, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 52.715 e matrícula nº 52.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ELIAS 2200 AP 806 BL 2, PASSO DAS PEDRAS - PORTO ALEGRE RS 91240261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 13.753,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLEIA CRISTIANA DE RAMOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLEIA CRISTIANA DE RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77360516072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440925036-9, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS-CASAS 745 AP 304 BL E RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.908,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA RUKAT CARNEIRO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº224501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA RUKAT CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84780304091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010242041-00, firmada em 17/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pastor Boll, nº 99, bairro Parque Santa Fé, Porto Alegre - RS, CEP: 91180-195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 6.349,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL FILIPE DA SILVA FERNANDEZ, MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDEZ**

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal-CESAV/BU, prenotado sob nº332033 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários MANOEL FILIPE DA SILVA FERNANDEZ E MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDEZ inscrito no CPF/MF sob nº 402.335.370-15, e CPF/MF sob nº684.664.550-00 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº155553649956-4, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 70.746 -70.924 sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Pedro de Sá Freitas, nº260, AP 313 Bl 4, Vila Rural, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 01/10/2023, correspondentes a R\$92.821,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

COMARCA - ROCA SALES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROCA SALES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DEIVIS FACHI, MARINES PERTILE, MARINES CANTU MOREIRA, JEANINE SANGALLI, JOAO PAULO ZUCHETTI, CHARLES MOREIRA, CATIA SLAVIERO MOREIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 251608. Nesta Serventia Registral foi protocolado em data de 17 de agosto de 2023 sob o nº 29.151 no Livro 1-F, à requerimento dos proprietários/interessados Marines Cantu Moreira, Charles Moreira casado com Cátia Slaviero Moreira, Deivis Fachi casado com Jeanine Sangalli, João Paulo Zuchetti e Marines Pertile, o pedido de registro do LOTEAMENTO MOREIRA, cujo imóvel é objeto da matrícula nº 6.225, fls. 01, do Livro 2-RG, do Registro de Imóveis desta cidade, constituído por uma área de terra urbana com a superfície de 11.534,09m², localizada na Rua Vereador João de Souza, nesta cidade de Roca Sales-RS, conforme confrontações constantes na matrícula; objetivando o registro de loteamento resultante em 04 (quatro) lotes na quadra nº 230; 05 (cinco) lotes na quadra nº 231; 01 (um) lote na quadra nº 232; uma área institucional; uma área verde; e ainda as ruas denominadas de Rua das Indústrias, Rua Lori Luis Moreira e Rua Armindo Neumann; tudo conforme mapa abaixo. Portanto, com base no artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19.12.1979 essa Oficiala do Registro de Imóveis de Roca Sales-RS procede ao presente Edital para que seja do conhecimento de todos a pretensão de registro do presente Loteamento, no prazo de 15 dias contado da terceira e última publicação deste edital, estando a documentação à disposição dos interessados junto a este Serviço Registral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA MARIA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANTA MARIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 251510. LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria/RS (CNPJ sob o nº 90.766.353/0001-90), usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de "Uma fração de terras, sem denominação, com área superficial de cinquenta e cinco hectares, noventa e cinco ares e trinta e oito centiares (55ha.95a.38ca), perímetro de 3.370,57 metros, sem benfeitorias, situada na localidade de Banhados, Distrito de Santa Flora, interior do município de Santa Maria-RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte com 1226,47m, confrontando com as terras de Odacir José Lovato (Mat.: 14.427 e14.428); ao Sul com 1213,25m, confrontando com as terras de Rodrigo Silveira Lovato (Mat.: 5223); ao Leste com 578,4m, confrontando com as terras de Rodrigo Silveira Lovato (Mat.: 5223); a Oeste com 352,45m, confrontando com as terras de Rodrigo Silveira Lovato (Mat.: 5223), Georreferenciamento: De conformidade com o Memorial Descritivo e Planta expedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA aos 22/03/2022, o imóvel descrito consta Georreferenciado e Certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o código de certificação digital: 4767444a-049e-41ef-99cf-b7ddb8b0219.". Imóvel esse que não possui registro específico com tais características no Livro 2 - Registro Geral, no Livro 3 - Transcrições das Transmissões, ou no Sistema Torrens, não sendo possível identificá-lo como imóvel registrado neste ofício imobiliário. O interessado pela formulação do pedido se trata de GENTIL LOVATTO, inscrito no CPF sob o nº 231.521.500-59, representado por sua procuradora Raquel Borsatto Pozzatti, inscrita no CPF sob o nº 985.891.210-20, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS nº 66.156, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 404931 aos 08/08/2023. Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termo do artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça --- CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 10 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição,

turbação ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião ordinário, previsto no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andradas, nº 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça --- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N.º 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA ANDRADE MOUSQUER

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal 6.015/73 -- Art. 216-A) Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 13 de março de 2023, o requerimento pelo qual os requerentes Maria de Fátima Andrade Mousquer, brasileira, agropecuarista, inscrita no CPF sob o nº 323.789.390-00 casada em regime de comunhão universal de bens com Mauro Antonio Bresolim Mousquer, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº 213.637.490-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Antônio Manoel, nº 1035, em Santo Ângelo- RS; João de Andrade Junior, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF nº 376.176.210-00 casado em regime de comunhão parcial de bens com Kátia Bertolo de Andrade, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 000.152.800-98, ambos residentes e domiciliados na Rua Antônio Manoel, nº 976, em Santo Ângelo- RS; Jarbas Francisco de Andrade, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF nº 449.859.590-49 casado em regime de comunhão universal de bens com Helena Maria Wickert de Andrade, brasileira, servidora pública federal, inscrita nos CPF nº 563.085.580-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Marquês do Herval, nº 721, Apto. 802 em Santo Ângelo- RS solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, autuado sob protocolo nº 299573, da fração ideal, conforme segue: Parte ideal de 1/7 de uma casa de alvenaria, sob número 1.158, coberta com telhas de barro, tipo francesas, recuada 4,10m do alinhamento da rua, medindo 10,20m por 17,25m de frente e fundos, e do respectivo terreno urbano que é o lote número 20, da quadra nº 16, medindo 13,20m por 26,40m de frente e fundos, sito à Rua Bento Gonçalves, no lado par da dita rua, distante 53,8m da esquina com a Avenida Venâncio Aires, setor 01, nesta cidade, e localiza-se no quarteirão composto pelas ruas: ao Norte, com a Avenida Antônio Manoel; ao Sul com a Rua Bento Gonçalves; ao Leste com a Avenida Venâncio Aires; e ao Oeste com a Rua Marechal Floriano. Os requerentes já são proprietários de 6/7 e possuidores diretos de 1/7 do imóvel descrito acima. Fica constando que a referida fração ideal do imóvel tem procedência registral, e encontra-se registrado em nome de Izuyo Suzuki, japonês, comerciante, inscrito no CPF sob nº 110.484.689-68, conforme matrícula R-1/7.332. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido,

pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4º. Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MIGUEL DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTEMAR SCHIRATSKI TOLENTINO**

Neisa Ceretta Alegranzzi, oficial do Registro de Imóveis de São Miguel das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTEMAR SCHIRATSKI TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20856547034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges do Canto, 1832, Não Consta Centro Sao Miguel das Missoes RS CEP 98865-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553974349-0, firmada em 19/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4614, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIVADAVIA JESUS DORNELES 352 L11 Q129 S1 CENTRO SAO MIGUEL DAS RS 98865000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.023,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel das Missoes-RS. Neisa Ceretta Alegranzzi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA TOBIAS DA SILVA, DENIS MOCCELIN FEYH**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA TOBIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01769412077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIS MOCCELIN FEYH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01071443011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440304385-0, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 24030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CISNE BRANCO 40 HORIZONTE

SAPIRANGA RS 93820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.746,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIA PIMENTEL DICKMANN

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANIA PIMENTEL DICKMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01209226065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441095807-8, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 15.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE CASTELO 0 AP613 BL6 RESIDENCIAL MO SAPIIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.557,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIEGO PEREIRA BROMBILA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DIEGO PEREIRA BROMBILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01211682048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551676414-7, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 , na matrícula nº 33.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORONEL THEODOMIRO PORTO FONSECA 416 UNIDADE 12 WALDEREZ, SAPUCAIA DO SUL RS 93226430. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 3.229,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO PIRES SELLIACH

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº128148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PIRES SELLIACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01430843055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014517230-1, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.634 / R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Argemiro Ribeiro Moreira, nº 211, Bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul/RS, CEP 93226-260.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 6.426,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BANDEIRA LIMA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BANDEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02787623018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441254538-2, firmada em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.189, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA H32-H31-1181, Nº 417 APT0 303 BL 10 RES. NICOLAU KUHN BAIRRO PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93216050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 19.087,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANDRA DE FATIMA FREITAS DA ROSA, JADERSON LUIS DA ROSA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANDRA DE FATIMA FREITAS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00269223045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JADERSON LUIS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00384205038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440634122-3, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE NÚMERO UM (1) do Condomínio Residencial Dom Raphael II, situado na Rua Araci Rosa de Souza 48 LOMBA DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93224720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 4.818,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN JANTSCH FELTEN, CRISTIANE HULLEN

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN JANTSCH FELTEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91717809049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE HULLEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93990545000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440127786-3, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 36344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERVAL MIRIM 0 CIDADE ALTA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 16.392,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IZAU FRANCISCO DE ANDRADE, ELI FARIA DE ANDRADE**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, §17, da Lei 6.015/73, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 118.042, de onze de Julho de dois mil e vinte e três (11/07/2023), o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6.015/73) do imóvel atualmente transcrito sob o n. 13.466, Livro n. 3-J, folha 193 deste Ofício, imóvel cujos proprietários tabulares são IZAU FRANCISCO DE ANDRADE, inscrito no CPF sob n. 008.014.889-15, e sua esposa, ELI FARIA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob n. 912.290.069-15, cujo imóvel, após a retificação, passará a possuir a área de 56.290,53m² (cinquenta e seis mil duzentos e noventa vírgula cinquenta e três metros quadrados), dividido em duas áreas, denominadas "Área 1'", com 40.679,71m² (quarenta mil seiscentos e setenta e nove vírgula setenta e um metros quadrados) e "Área 2'", com 15.610,82m² (quinze mil seiscentos e dez vírgula oitenta e dois metros quadrados), estando completamente descritas nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices V5 e V6, com imóvel de posse de AGROVILE COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 83.725.07/0001-56, e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações do imóvel retificando que pudessem corresponder a este imóvel, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do §17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido da retificação administrativa de área ora proposta, na forma do art. 213, §4º da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos 21 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (21/08/2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLI NEGRAO GRIGNANI, ANTONIO CARLOS GRIGNANI**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI NEGRAO GRIGNANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81459467949, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, ANTONIO CARLOS GRIGNANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62895753920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804120001029-9, firmada em 28/09/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014, na Matrícula nº 7028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO RADTKET 65 CASA STA TEREZINHA BRUSQUE SC 88350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.743,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX JUNIOR RAMOS**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº232549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX JUNIOR RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00678123926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09009789-0, firmada em 01/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 da MATRICULA 56629, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARNOLDO WAGNER, N 155, BAIRRO LIMOEIRO, BRUSQUE-SC CEP 88352-487. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes a R\$ 23.943,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLERISON RICARDO PAZA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERISON RICARDO PAZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00508961998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

804120001183-0, firmada em 16/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 47.285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DJ 003 0 DOM JOAQUIM BRUSQUE SC 88350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 20.993,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANARA CAROLINE CHAVES DE OLIVEIRA**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.401, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JANARA CAROLINE CHAVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 082.965.069-55, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000510020-5, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.557, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 17, Apto 41, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 51.696,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE BARBOSA DE SOUZA FEBE**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.396, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante IVONETE BARBOSA DE SOUZA FEBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 019.339.429-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000507286-4, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.408, a qual diz respeito ao imóvel

situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 08, Apto 24, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 49.213,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GETULIO MARINO FERREIRA**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por GETÚLIO MARINO FERREIRA, CPF n.º 651.718.889-49, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 556,01 m² (quinhentos e cinquenta e seis metros e um decímetro quadrado), matriculado sob n.º 44.763, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional José Vori Batista, CFTA n.º 70302391991, TRTs n.ºs BR20220300628 e BR20230505858, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 155/2023, de 22/06/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 647627/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO NETO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I, prenotado sob nº368111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91209641968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10000163-7-7, firmada em 13/09/2022,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.374 e 67.375 CCI 10862 Série 2022, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Almirante Barroso, nº 337 " Apartamento nº 405 e box nº 16 do Edifício São Conrado, Bairro do Comércio, Criciúma/SC CEP 88.802-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 41.531,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE NEVES MACHADO**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE NEVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02976162930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104080062849-1, firmada em 10/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9.683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JADE MAGALHAES 97 AP 102, BL A, EDIFICIO SAO VICENTE CENTRO FLORIANOPOLIS SC 88020720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 48.095,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARTINS LAPA (FILHO HERDEIRO), MARLI TEREZINHA MARTINS LAPA (FALECIDA), ALOYSIO LAPA FILHO**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MARTINS LAPA (FILHO HERDEIRO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04328877925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI TEREZINHA MARTINS LAPA (FALECIDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00668383984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALOYSIO LAPA

FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55913156900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552992173-6, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 6.802, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEREIAS, Nº 157, LOTEAMENTO PARQUE SANTA MÔNICA, CANASVIERAS, FLORIANÓPOLIS/SC 88054-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 135.563,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE RAUL FABBRI, ANGELA BEATRIZ DAMBROS**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 404027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RAUL FABBRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01701922886, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA BEATRIZ DAMBROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66382858900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440017420-3, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 38.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS ARDOSIAS, 264, CASA, PANTANO DO SUL, FLORIANÓPOLIS/SC - 88067-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 677.121,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAURI GONCALVES VIEIRA, ROSANA REGINALDO VIEIRA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com

expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que DAURI GONÇALVES VIEIRA, açougueiro, nascido em 05/10/1968, natural de Garopaba/SC, filho de Manoel Vieira e de Corina Gonçalves, RG 7.664.427/SESP/SC, CPF 517.406.720-20, e sua esposa ROSANA REGINALDO VIEIRA, do lar, nascida em 10/09/1973, natural de Garopaba/SC, filha de Adeci Benta Reginaldo, RG 3.025.652/SESP/SC, CPF 916.138.929-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 26/11/2009, residentes e domiciliados na Servidão Manoel Eduardo Lopes, s/nº, no Bairro Costa do Macacu, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.416, em 22/03/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão Manoel Eduardo Lopes, no Bairro Costa do Macacu, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 917,43m² (novecentos e dezessete metros quadrados e quarenta e três centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 130,64 metros (cento e trinta metros e sessenta e quatro centímetros), com as seguintes confrontações: fazendo frente ao norte com a Servidão Manoel Eduardo Lopes; fundos ao sul em parte com terras de posse de Vanilto Lopes e Débora Rosa e em parte com terras de posse de Lucas Jardo Becker e Kamila Santos Spier; lateral direita ao leste com terras de posse de Eduardo Lopes e Jayne Aguiar Pires e lateral esquerda ao oeste confrontando com terras de posse de Odete Bernardina Lopes. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 6.900.190,51m e E 730.605,49m; deste, segue confrontando com a Servidão Manoel Eduardo Lopes; com os seguintes raios e distâncias: R:28,62 e 11,28m até o vértice M2, de coordenadas N 6.900.190,43m e E 730.616,69m; R:107,06 e 13,12m até o vértice M3, de coordenadas N 6.900.188,85m e E 730.629,71m; continua com os seguintes azimutes e distâncias: 98°32'24" e 9,74m até o vértice M4, de coordenadas N 6.900.187,41m e E 730.639,35m; 56°10'45" e 1,58m até o vértice M5, de coordenadas N 6.900.188,28m e E 730.640,66m; 93°46'54" e 13,77m até o vértice M6, de coordenadas N 6.900.187,38m e E 730.654,39m; deste, segue confrontando com terras de posse de Eduardo Lopes e Jayne Aguiar Pires com o seguinte azimute e distância: 198°57'04" e 21,91m até o vértice M7, de coordenadas N 6.900.166,66m e E 730.647,28m; deste, segue confrontando com terras de posse de Vanilto Lopes e Débora Rosa; com o seguinte azimute e distância: 275°43'01" e 26,81m até o vértice M8, de coordenadas N 6.900.169,33m e E 730.620,60m; deste, segue confrontando com terras de posse de Lucas Jardo Becker e Kamila Santos Spier; com os seguintes azimutes e distâncias: 276°37'07" e 2,93m até o vértice M9, coordenadas N 6.900.169,67m e E 730.617,69m; 290°22'58" e 13,28m até o vértice M10, de coordenadas N 6.900.174,29m e E 730.605,24m; deste, segue confrontando com terras de posse de Odete Bernardina Lopes; com o seguinte azimute e distância: 0°51'43" e 16,22m até o ponto "M1", fechando assim o perímetro descrito. As medidas "in loco" foram rastreadas com receptor GNSS (L1,L2) RTK marca Trimble modelo R8s e processados na base do IBGE-RBMC (Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistema GNSS) a partir da estação ativa RBMC código SAT 94024 de Coordenadas Planas (UTM), com coordenadas N 6.874.555,729m e E 730.029,462m, tendo como sistema de coordenada UTM SIRGAS-2000, levantamento topográfico "in loco" realizado em 20 de maio de 2021; e, UMA EDIFICAÇÃO com 02 (dois) pavimentos em alvenaria medindo aproximadamente 98,00m² (noventa e oito metros quadrados), situada na Servidão Manoel Eduardo Lopes, s/nº, no Bairro Costa do Macacu, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Dauri Teixeira, com TRT do CRT/BR sob nº 20211210430. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 284, fls. 01 à 17, protocolo nº 22990, em 20/12/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AMANDA LETICIA NUMER CUSTODIO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que AMANDA LETÍCIA NUMER CUSTÓDIO, bancária, nascida em 03/06/1981, natural de Porto Alegre/RS, filha de Arlindo Izaias Numer e de Conceição da Silva, RG 7073446119/SSP/RS, CPF 001.062.180-69, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Jaisson Numer Custódio, gestor ambiental, nascido em 14/05/1982, natural de Criciúma/SC, filho de Donato Berílio Custódio e de Lisete Rodrigues Custódio, RG 1126229655/SSP/RS, CPF 039.336.669-37, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 03/06/2013, residentes e domiciliados na Servidão PMG 627, nº 87, no Bairro Centro, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.350, em 14/03/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 627, no Centro, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 378,96m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e noventa e seis centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 92,48 metros (noventa e dois metros e quarenta e oito centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao leste no alinhamento do lado par da Servidão PMG 627, na extensão de 10,95 metros e fundos ao oeste com imóvel matriculado sob nº 1.056 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 10,59 metros; confrontando no lado direito ao sul com terras de posse de Hilário Martins e Malvina Delminda Martins, na extensão de 34,54 metros; e, no lado esquerdo ao norte em parte com terras de posse de Maria Nesi Waltrick de Bem, na extensão de 21,40 metros e em parte com terras de posse de Hilda Gecy Fabro de Bem, na extensão de 15,00 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 6.897.179,87 e E 733.981,59m; deste, segue confrontando com a Servidão PMG 627; com os seguintes azimutes e distâncias 201°37'32" e 10,95m até o vértice M2, de coordenadas N 6.897.169,70m e E 733.977,56m; deste, segue confrontando com terras de posse de Hilario Martins e Malvina Delminda Martins; com os seguintes azimutes e distâncias: 281°46'09" e 34,54m até o vértice M3, de coordenadas N 6.897.176,74m e E 733.943,74m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob o nº 1.056 (R.I. de Garopaba/SC); com os seguintes azimutes e distâncias: 11°49'44" e 10,59m até o vértice M4, de coordenadas N 6.897.187,10m e E 733.945,91m; deste, segue confrontando com terras de posse de Maria Nesi Waltrick de Bem; com os seguintes azimutes e distâncias: 101°27'09" e 21,40m até o vértice M5, de coordenadas N 6.897.182,85m e E 733.966,89m; deste, segue confrontando com terras de posse de Hilda Gecy Fabro de Bem; com os seguintes azimutes e distâncias: 101°27'09" e 15,00m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. As medidas "in loco" foram rastreadas com receptor GNSS (L1, L2) RTK marca Trimble modelo R8s e processados na base de dados do IBGE-RBMC a partir da estação ativa da RBMC código SAT 94024 de coordenadas planas (UTM), com coordenadas N 6.874.555,729m e E 730.029,462m, tendo como sistema de coordenada UTM SIRGAS 2000, levantamento topográfico "in loco" realizado em 19 de janeiro de 2020; e, UMA EDIFICAÇÃO em alvenaria de 108,00m² (cento e oito metros quadrados), situada na Servidão PMG 627, s/nº, no Centro, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Dauri Teixeira, com TRT do CFT/BR sob nº 20200497710. Cadastro municipal: 01.56.068.0468.001 (1778). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 291, fls. 218 à 242, protocolo nº 23405, em 03/02/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO MARQUES, MARILUCIA DE SOUZA MARQUES

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC,

serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FRANCISCO MARQUES, pedreiro, nascido em 26/08/1979, natural de Garopaba/SC, filho de Leopoldo Marques e de Ondina Teresa Marques, RG 4721201/SSP/SC, CPF 047.826.379-18, e sua esposa MARILÚCIA DE SOUZA MARQUES, do lar, nascida em 25/11/1982, natural de Garopaba/SC, filha de Elias Antonio de Souza e de Vitória Maria de Souza, RG 4.887.140/SESP/SC, CPF 054.997.229-35, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 15/05/2019, residentes e domiciliados na Rua João Gabriel Ferreira s/nº, no Bairro Ressacada, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.322, em 09/03/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 490, no Bairro Ressacada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.077,41m² (um mil e setenta e sete metros quadrados e quarenta e um centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 145,81 metros (cento e quarenta e cinco metros e oitenta e um centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao sudeste estremando com a Rodovia Municipal GRP--490, numa distância de 23,70m; fundos ao noroeste estremando com terras de posse de Rosângela Marques, numa distância de 20,70m; lateral direita ao sudoeste estremando com Servidão PMG -- 79, numa distância de 54,65m; lateral esquerda ao nordeste estremando com terras de posse de Romualda Marques, numa distância de 46,76m. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 6.890.949,311m e E 727.378,918m; deste, segue com azimute 210°04'21" e distância 23,70m até o vértice 1, de coordenadas N 6.890.928,800m e E 727.367,042m; deste, segue com azimute 323°34'06" e distância 54,65m até o vértice 2, de coordenadas N 6.890.972,773m e E 727.334,584; deste, segue com azimute 49°17'47" e distância 20,70m até o vértice 3, de coordenadas N 6.890.986,275m e E 727.350,280m; deste, segue com azimute 142°14'00" e distância 46,76m até o vértice 0=PP, de coordenadas ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC encontram-se representadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Wagner Dias de Almeida da Silva, com TRT do CRT/SC sob nº 2201796854. Cadastro municipal: 07.20.004.0001 (48418). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 293, fls. 022 à 033, protocolo nº 23469, em 13/02/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI TEREZINHA RIHER DA CRUZ, JOAO HILARIO CORDEIRO DA CRUZ

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 81123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI TEREZINHA RIHER DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57582432991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO HILARIO CORDEIRO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41990595987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440504619-0, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 13.827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI CAN SIO 0 LOTE 13 COLONINHA GASPAR SC 89110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.902,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAMARGO E MARQUES DA ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de Retificação Extrajudicial formulado por CRISTIANO TOSTES AGRIFOGLIO, brasileiro, inscrito no CPF número 228.865.320-53 casado com ROSE MARIE MERINO FAVERO, brasileira, inscrita no CPF número 517.506.430-49 e REGINA HALEVA, brasileira, inscrita no CPF nº 204.754.110-72, referente ao imóvel matriculado sob nº 4.160 do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício Imobiliário, situado na D.S Rua Verde do Rosa, Bairro Ibiraquera, Município de Imbituba-SC, com área de 19.403,17 m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AK63, de coordenadas N 6.886.118,018 m e E 731.268,917 m, confrontando com imóvel da matrícula nº 4.162, propriedade de Cristiano Tostes Agrifoglio casado com Rose Marie Merino Favaro Agrifoglio e Regina Haleva, seguindo com os seguintes azimutes e distâncias: 142°08'44" e 334,11 m até o vértice AK35, de coordenadas N 6.885.854,215 m e E 731.473,945 m; deste, segue confrontando com Faixa de Marinha com os seguintes azimutes e distâncias: 218°48'49" e 3,63 m até o vértice AK36, de coordenadas N 6.885.851,390 m e E 731.471,673 m; 219°50'39" e 6,35 m até o vértice AK37, de coordenadas N 6.885.846,513 m e E 731.467,604 m; 222°02'42" e 7,08 m até o vértice AK38, de coordenadas N 6.885.841,256 m e E 731.462,862 m; 224°20'04" e 6,89 m até o vértice AK39, de coordenadas N 6.885.836,325 m e E 731.458,045 m; 226°33'09" e 6,64 m até o vértice AK40, de coordenadas N 6.885.831,756 m e E 731.453,221 m; 229°13'31" e 9,67 m até o vértice AK41, de coordenadas N 6.885.825,443 m e E 731.445,901 m; 232°04'00" e 7,68 m até o vértice AK42, de coordenadas N 6.885.820,724 m e E 731.439,847 m; 234°16'35" e 5,81 m até o vértice AK43, de coordenadas N 6.885.817,332 m e E 731.435,130 m; 235°14'01" e 3,59 m até o vértice AK44, de coordenadas N 6.885.815,283 m e E 731.432,178 m; deste, segue confrontando com imóvel de posse, propriedade de Emanuele Cifali, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°57'30" e 42,04 m até o vértice AK45, de coordenadas N 6.885.848,391 m e E 731.406,273 m; 322°08'44" e 78,33 m até o vértice AK46, de coordenadas N 6.885.910,240 m e E 731.358,203 m; 321°54'59" e 61,63 m até o vértice AK47, de coordenadas N 6.885.958,748 m e E 731.320,191 m; 322°06'47" e 38,61 m até o vértice AK48, de coordenadas N 6.885.989,221 m e E 731.296,479 m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 8.823, propriedade de Camargo e Marques da Rocha Advogados Associados, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°06'47" e 1,54 m até o vértice AK49, de coordenadas N 6.885.990,439 m e E 731.295,532 m; 322°57'31" e 26,45 m até o vértice AK50, de coordenadas N 6.886.011,553 m e E 731.279,597 m; 271°12'16" e 28,04 m até o vértice AK51, de coordenadas N 6.886.012,143 m e E

731.251,559 m; deste, segue confrontando com Rua 41321 com os seguintes azimutes e distâncias: 5°14'24" e 6,30 m até o vértice AK52, de coordenadas N 6.886.018,421 m e E 731.252,134 m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 18.670, propriedade de Jackson Lambert, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°14'24" e 15,47 m até o vértice AK53, de coordenadas N 6.886.033,826 m e E 731.253,547 m; 44°37'21" e 6,17 m até o vértice AK54, de coordenadas N 6.886.038,215 m e E 731.257,878 m; 330°50'53" e 6,46 m até o vértice AK55, de coordenadas N 6.886.043,857 m e E 731.254,731 m; 321°38'28" e 36,49 m até o vértice AK56, de coordenadas N 6.886.072,467 m e E 731.232,088 m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 15.155, propriedade de Cristiano Tostes Agrifoglio e Rose Marie Merino Favaro Agrifoglio, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°17'07" e 1,69 m até o vértice AK57, de coordenadas N 6.886.074,093 m e E 731.232,563 m; 26°39'14" e 3,61 m até o vértice AK58, de coordenadas N 6.886.077,315 m e E 731.234,181 m; 33°08'52" e 6,69 m até o vértice AK59, de coordenadas N 6.886.082,915 m e E 731.237,838 m; 40°09'16" e 10,59 m até o vértice AK60, de coordenadas N 6.886.091,005 m e E 731.244,664 m; 41°07'22" e 8,46 m até o vértice AK61, de coordenadas N 6.886.097,375 m e E 731.250,224 m; 42°20'11" e 17,79 m até o vértice AK62, de coordenadas N 6.886.110,522 m e E 731.262,203 m; 41°51'14" e 10,06 m até o vértice AK63, de coordenadas N 6.886.118,018 m e E 731.268,917 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. VEM, por intermédio do presente edital, NOTIFICAR o confrontante não anuente, CAMARGO E MARQUES DA ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob número 02.927.141/0001-80, nos termos do artigo 213, II, §3º, da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pelo requerente, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresente consentimento expresso ou impugnação à pretensão do requerente, o que deverá ser feito perante este Ofício, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Centro, Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita ao pedido de retificação extrajudicial. O processo e documentação correspondente está prenotado sob o nº 65.024 do Livro 1 -- Protocolo deste Ofício Imobiliário. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: GVP14604-Q9CE. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEUSA RODRIGUES DE LIMA GEBIEN, JAIRO GEBIEN

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de NEUSA RODRIGUES DE LIMA GEBIEN, portadora da C.I. sob nº 3R/XXX.060/SSP-SC, inscrita no CPF nº XXX.563.129-XX, brasileira, nascida em 13/03/1959, filha de Leonardo Rodrigues de Lima e Herta Rodrigues de Lima, do lar, viúva, a qual não vive em união estável, residente e domiciliada na Rua Adolfo Molinari, nº 3405, Bairro Polaquia, nesta cidade de Indaial-SC, e JAIRO GEBIEN, portador da C.I. sob nº X.XXX.592-1/SSP-SC, inscrito no CPF nº XXX.969.199-XX, brasileiro, nascido em 12/09/1979, filho de Marcos Gebien e Neusa Rodrigues de Lima Gebien, professor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com LUIS VALDEMIR CORREA, portador da C.I. sob nº X.XXX.148/SSP-SC, inscrito no CPF nº XXX.498.679-XX, brasileiro, nascido em 25/09/1976, filho de Valim Correa e Dilma Correa, impressor gráfico, residentes e domiciliados na Rua Adolfo Molinari, nº 3405, Bairro Polaquia, nesta cidade de Indaial-SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 2.971,00m², e Parcela 02 com a área de 22.539,15m², ambas do imóvel matriculado sob nº 30.980, com a área total de 25.510,15m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Nilson Zils, Ideny da Rocha e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente

Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Ary Gustavo Brignoli Wolff, CREA-SC nº 092697-5, ART nº 8392841-2. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dez (10) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GVW52118-80EU. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ JOSEFI, ELISABETE PIRES DE ALMEIDA JOSEFI

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº181679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ JOSEFI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58881573920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISABETE PIRES DE ALMEIDA JOSEFI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57801754972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014100960-6, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 57.908 e 57.864 - R.02 em 12 de julho de 2018, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Suécia, nº 300, apartamento nº 624, Bloco "Ariribá", e Vaga de garagem nº 08, localizada no térreo, Bairro: Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC, CEP: 88306-790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 12.209,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA RIBEIRO DE ANDRADE

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA RIBEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07622039942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770048441-1, firmada em 25/10/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46254, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 108 B 04 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 6.638,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28211015897, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440428013-8, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 51.286, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAUDELINA DIONISIO, nº 357, APTO 404 BL-C, BAIRRO CORDEIROS, ITAJAI SC, 88310300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 13.450,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NARA ROSA MACHADO WENCLEVSKI, ROBERTO ANDRE WENCLEVSKI, WALDEMAR DIAS DE CASTRO NETO**

GUILHERME VALENTE, Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, §3º, da Lei 6015/1973, a requerimento das partes interessadas, ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS ALVES, que era brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 17/03/1963, era portador da C.I nº 1.501.872-5-SEPSC, era inscrito no CPF 496.564.909-59, era residente e domiciliado na rua 900E, nº 153, bairro Sertãozinho, cidade de Itapema-SC, neste ato representado por sua Inventariante AVELINA EDITE DA SILVA ALVES, brasileira, viúva, auxiliar de limpeza, inscrita no CPF sob o nº 795.695.609-91, residente e domiciliada nesta cidade de Itapema/SC, na Rua 900 E, nº 153, Bairro Sertãozinho CEP 88.820-000, nos termos da Escritura

Pública de Nomeação de Inventariante, lavrada na data de 14/03/2023, sob Livro nº 771, folhas 182/183, no Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itapema-SC, devidamente confirmada em 10/08/2023 pelo endereço eletrônico confirmaotabelionatoitapema@gmail.com, as 11:15h, e pela AVELINA EDITE DA SILVA ALVES, acima qualificada, NOTIFICA os confrontantes, sul (fundos), na pessoa de Nara Rosa Machado Wenclevski, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 486.051.310-04, casada com Roberto André Wenclevski, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 325.794.460-87, residentes e domiciliados na Rua 102 B, nº 237, Canto da Praia, CEP: 88.220-00, Itapema-SC, proprietários do imóvel matriculado sob nº 51.381, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC e na pessoa de Waldemar Dias de Castro Neto, brasileiro, publicitário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 746.799.610-15, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 5999, apto 1001B, Meia Praia, CEP: 88.220-000, Itapema-SC, proprietários do imóvel matriculado sob nº 31.107, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, para manifestarem-se sobre o pedido de retificação de área, protocolado neste Ofício sob nº 131.828. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo destes titulares dos imóveis confrontantes, matriculado sob o nº 02789, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, o qual atualmente pertence a circunscrição da Comarca de Itapema-SC, fica a seus titulares acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia (Avenida Nereu Ramos, nº 686, Sala 04, Bairro Centro, Itapema/SC), no horário das 9 às 12:00 e das 13:00 as 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC. GUILHERME VALENTE Oficial Registrador

COMARCA - JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON COSTA, SAIANE LIMA

Valfrido Dandolini Bez Fontana, oficial do Registro de Imóveis de Jaguaruna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 56270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09326696979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAIANE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04687676901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 700, Sala Centro Jaguaruna SC CEP 88715-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441813722-9, firmada em 11/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS 0 LT 07, QD B, LOT HERCILIO PEREIRA MORRO GRANDE SANGAO SC 88717000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 4.137,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaguaruna-SC. Valfrido Dandolini Bez Fontana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAO ROQUE HOLDINGS LTDA

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de SÃO ROQUE HOLDINGS LTDA, CNPJ nº 03.406.448/0001-06, situada na Rua Madre Maria Teresa de Jesus, nº 30, Sala 02, Bortolatto, Morro da Fumaça-SC, aqui representada por: Lauro Maccari Filho, CPF 558.506.859-87, RG nº 1524112 SSP-SC, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Paulino Bif, nº 15, Centro, Morro da Fumaça-SC, apresentou Certidão Simplificada e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob nº 20224091913, em data de 02.08.2022, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do LOTEAMENTO ANGELO SALVAN, situado em Rodovia Municipal Julio Emilio Salvan, Rio Vargedo, Treze de Maio-SC, com área de 138.434,86 m² matriculado sob o nº 36.931, nesta Serventia, que foi dividido em 14 (quatorze) quadras, que foram subdivididas em 231 (duzentos e trinta e um) lotes, com áreas variáveis, totalizando 67.738,00 m²; 11.325,56 m² para Área Verde; Área do Sistema Viário: 27.645,94m²; Área de Utilidade Pública: 6.231,14m²; Área de A.P.P. 25.494,22 m², tudo de acordo com memorial descritivo, planta e ART nº 7670901-0, exigidas pela Lei nº 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil -- Dante Dajori Magagnin -- CREA nº 082011-0-SC e aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio-SC, conforme Aprovação em 24.01.2023 e com a aprovação do Ministério Público em 14.08.2023. Apresentou a Licença Ambiental de Instalação- nº 7429/2022 emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina-IMA. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado na imprensa local, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

MARIA LUÍSA VIEIRA NEVES, Oficial Interina da SERVENTIA do Registro de Imóveis -- 2º Ofício desta Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR (CNPJ nº 62.955.505/0001-67), requer a retificação da descrição tabular do imóvel, sob matrícula nº 6.014, do Livro 02, deste Ofício, localizado na Rua Kurt Quellmalz, Bairro Vila Nova, Água Doce (SC), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, e devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n. 6.196, fica a sua titular ANTÔNIA RIBEIRO DO PRADO e ARISTIDES ELIAS DO PRADO (CPF nº 423.852.299-00), NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, CUJA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE DEPOSITADA JUNTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JOAÇABA (SC), podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Ofício para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são (03) três opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o

prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais e termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, conforme art. 213, II, § 2º e § 3º, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBIA ABREU FERNANDES, NEWTON ADRIANO PEDRI

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº380986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIA ABREU FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00751981931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEWTON ADRIANO PEDRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99078716991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550911788-5, firmada em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 136.296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBINO KOLBACH 51 APTO 520 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89217300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 10.422,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE RODRIGUES CABRAL, EDEN ALVES SCHNEIDER

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE RODRIGUES CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01809999901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDEN ALVES SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00360751911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440725110-6, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE PRUDENTE DE M 196 AP 801 E B0 SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 37.994,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA CRISTINA MORRIESEN

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CRISTINA MORRIESEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06420247900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441349602-4, firmada em 05/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 48.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARAVELAS 27 CASA 09 FLORESTA JOINVILLE SC 89212408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.967,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO JUSTINO DE SOUSA, CICERA JUSTINO DE SOUSA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JUSTINO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06139609399, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERA JUSTINO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00939089386, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553241178-4, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 41.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL A DE CARVALHO 0 302 BL 20 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK SUL JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.412,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NAZARENO GOMES DA SILVA, JAQUELINE DOS SANTOS GONCALVES**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAZARENO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83224637234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE DOS SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92549179234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770501113-9, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 BL.03 AP104 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 8.236,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO EVILASIO NEVES ARRUDA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. Maria Aparecida Farias, inscrita no CPF n. 027.920.849-95, proprietária do imóvel situado na Rua Bruno Luersen, n. 2.510, quadra B, lote 05, Bairro Chapada, Lages/SC, objeto da matrícula n. 20.467 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 9.374 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário MARCIO EVILÁSIO NEVES ARRUDA, representado por sua inventariante, Marion Rodolfo Arruda, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÕES DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO RURAL situado no lugar denominado Granja Santarém, interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 9.374 deste Ofício, com área titulada de 169.233,00m² a qual foi encontrada a área de 168.164,14m², ou seja, uma área inferior de 1.070,86m². O referido imóvel está inscrito no CCIR n. 812.030.008.907-5. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo

georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLEI MACHADO, ANDRE RODOLFO ARALDI, RILDO ROQUE FERRAZ, ROSANGELA ANDRADE MAIA FERRAZ, DALVA ROSALIA ARALDI, MOACIR CARLOS ARALDI, DJONI MARCOS HAMMESCHMITT, ADRIANA MARIA CALIXTO**

FRANCIELI KREMER, Escrevente Substituta Legal do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelos usucapiantes: MARLEI MACHADO, CPF/MF nº 291.444.888/07 e, ANDRÉ RODOLFO ARALDI, CPF/MF nº 032.723.369/90, foi apresentado pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, do imóvel matriculado neste Ofício sob o nº 1.838, consistente de PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL nº (158), da Seção Maravilha, situada no Município de São Miguel da Boa Vista, SC, Comarca de Maravilha, com a área de "VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUINZE METROS QUADRADOS" (25.115,00 m²), registrado em nome de Adão Ferraz e, espólio de Herminda Ivanir Ferraz, vem pelo presente Edital notificar as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de herdeiros dos titulares dos direitos sobre o imóvel, para prestar anuência ao referido processo, sendo: 1. RILDO ROQUE FERRAZ, nascido em 21.11.1968, CPF/MF nº 137.378.848/89, filho de Adão Ferraz e de dona Herminda Ivanir Ferraz e s/m dona ROSÂNGELA ANDRADE MAIA FERRAZ, nascida em 10.01.1968, CPF/MF nº 137.791.568/90, filha de Milton Andrade Maia e de dona Laide Costa Andrade Maia, brasileiros, casados entre si, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, aos 26.02.1988, empresários, domiciliados e residentes na Rua Izabel Magalhães, nº 1.801, Bairro Setubal, Recife, PE; 2. DALVA ROSALIA ARALDI, nascida em 07.10.1964, esteticista, CPF/MF nº 004.502.219/46, filha de Adão Ferraz e de dona Herminda Ivanir Ferraz e, s/m MOACIR CARLOS ARALDI, nascido em 01.06.1962, gerente de produção, CPF/MF nº 552.301.139/87, filho de Reynaldo Martins Araldi e de dona Delfina Maria Araldi, brasileiros, casados entre si, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, aos 26.01.1985, domiciliados e residentes na Rua Ana Evangelista de Souza, nº 68, Bairro José Maciel, Belo Jardim, PE; 3. DJONI MARCOS HAMMESCHMITT, nascido em 05.10.1983, CPF/MF nº 046.244.779/01, filho de Willibaldo Carlos Hammeschmitt e de dona Iracema Hammeschmitt e s/m dona ADRIANA MARIA CALIXTO, nascida em 30.08.1975, CPF/MF nº 147.318.018/00, filha de Maria Regina da Conceição, brasileiros, casados entre si, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, aos 08.01.2022, comerciantes, domiciliados e residentes na Rua Montevideu, nº 82, Bairro Vila Maria, São Paulo, SP. Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício: requerimento inicial, ata notarial, planta e memorial descritivos elaborados pelo Arquiteto e Urbanista Marcos Kretzmann -- CAU/SC nº A50862-4, RRT nº 12248479, devidamente quitada e demais documentos probantes. Notifico ainda que o presente Edital, será publicado, por duas (2) vezes, na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de quinze (15) dias cada um, interpretando o silêncio dos notificados, como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do bem imóvel, na forma do art. 11, do Provimento nº 65, de 04.12.2017, do CNJ.- Francieli Kremer - Escrevente Substituta Legal.-

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALL ANY ALMEIDA DE MATOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALL ANY ALMEIDA DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00935102922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440349282-6, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 23.477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRICIUMA 661 JARDIM AQUARIU PALHOCA SC 88133060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 23.492,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DE RAMOS CACERES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO DE RAMOS CACERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03413419919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441334770-5, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 93643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMUTTE BERNARDO BRUCH 255 BELA VISTA PALHOCA SC 88132730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 13.094,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA CRISTIANE DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA CRISTIANE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82792593920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551147339-0, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 46.233, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Açores, n. 475, lote 06, quadra 14, Parque Residencial Alaor Silveira, São Sebastião, Palhoca/SC 88136520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 2.510,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARÇAL SCHWARZ**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que MARÇAL SCHWARZ, CPF 148.338.409-87, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº29.165, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Linha Olimpio, município de Guaracaba/SC, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº28.975 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular COMITÊ MUNICIPAL DE CLUBES 4-S, CNPJ 78.472.024/0001-30, através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (a assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLANE DOS SANTOS MATHEUS, DANIEL DA SILVEIRA**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e conforme requerido pela credora do Contrato Habitacional nº 1.4444.0620518-6, firmado em 09 de setembro de 2014, registrado no R.4 da matrícula 67.269, nesta serventia, referente ao imóvel urbano com a área de 522,00m², situado no Loteamento Rodrigues, Sombrio/SC, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informa que o valor destes encargos, posicionado até 03 de agosto de 2023, corresponde a R\$17.518,27 (dezessete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, §1º, da Lei 9.514/97. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de GISLANE DOS SANTOS MATHEUS, inscrita no CPF 062.920.379-24 e DANIEL DA SILVEIRA, inscrito no CPF 017.515.280-22, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Nereu Ramos -- Centro Profissional Santa Catarina -- nº 418 (antigo nº 1244), 4º andar, Centro, em Sombrio/SC, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - TANGARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE JOAO OLIVO, ANGELIN OLIVO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Protocolo nº 46.918) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 1.632-RG. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que André Maziero Colombo, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CI-RG 4.978.303, CPF/MF 052.186.039-37, CREA-SC N° 109139-6, Código de credenciamento INCRA: ZDUB, residente e domiciliado à Rua Travessa Santo Antônio, s/n, Centro, em Tangará, Estado de Santa Catarina, José Waldir Dias Chechi, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 141.834.559-87, portador da CI nº 10R-393.852, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, com Ivete Parenti Chechi, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 596.470.199-04, portadora da CI nº 1.917.555, residentes e domiciliados na Rua João Marques Viera, 816, centro, Fraiburgo/SC. E, Claudio Dias Chechi, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob o nº 313.792.309-34, portador da CI nº 327.695, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, com Rose Mari Chechi, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 194.688.069-87, portadora da CI nº 288.125, residentes e domiciliados na Rua dos Andrades, 196, centro, Fraiburgo/SC; requerem, com base na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, nos termos do § 17 do art. 213 da Lei 6.015/93, a notificação por meio de edital eletrônico da posse do terreno rural sob Transcrição nº 1.039, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, espólio de José João Olivo, CPF sob o nº 032.641.819-91, em favor do posseiro Wagner Raimundo Olivo, CPF sob o nº 073.706.519-24, e da posse do terreno rural sob Transcrição 7.173, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba, espólio de José João Olivo, CPF sob

nº 032.641.819-91, e espólio de Angelin Olivo, CPF sob nº 032.639.599-72, em favor do possessor Celso Olivo, CPF sob nº 649.400.559-49, e da posse do terreno rural sob Matrícula nº 9.427, Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, espólio de José João Olivo, CPF sob nº 032.641.819-91, e espólio de Angelin Olivo, CPF sob nº 032.639.599-72, em favor do possessor Raimundo Laudelino Olivo, CPF sob nº 056.320.309-97, e da posse do terreno rural sob Transcrição 8.377, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba, espólio de José João Olivo, CPF sob nº 032.641.819-91, e espólio de Angelin Olivo, CPF sob nº 032.639.599-72, em favor do possessor Juliano Olivo. CPF sob nº 845.390.389-15, imóveis estes confrontantes da matrícula sob nº 1.632, do CRI de Tangará, que ora se pretende retificar, caso ocorra concorrência ou discordância na posse que se manifeste a respeito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em contrário fica presumida anuência dos descritos atuais posseiros. REQUERERAM a NOTIFICAÇÃO dos titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, localizado em Tangará/SC, matriculado sob o nº 1.632 do Registro de Imóveis de Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo da área localizada no município de Tangará/SC, conforme descrição abaixo e planta em anexo: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: DA GLEBA 01 NORTE: Confronta-se com uma ESTRADA MUNICIPAL, com ESPÓLIO DE JOSE JOÃO OLIVO E OUTROS, Transcrição nº8.377-RG, nº1.039-RG, nº7.173-RG e Matrícula nº9.427-RG e com JULIANO OLIVO, Matrícula nº9.426-RG; LESTE: Confronta-se com uma ESTRADA MUNICIPAL e por uma SANGA com FISCHER S/A AGROINDÚSTRIA, Matrículas nº15.635-RG e nº15.634-RG; SUL: Confronta-se com FISCHER S/A AGROINDÚSTRIA, Matrícula nº9.163-RG, ADEMIR AGOSTINHO NOVICKI, Matrícula nº4.288-RG e com FERNANDO PERAZZOLI, Matrícula nº16.620-RG; OESTE: Confronta-se com VALDIR ANTONIO COLDEBELLA, Matrículas nº5.660-RG e 4.096-RG, BANCO BRADESCO S.A., Matrícula nº6.411-RG. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZDUB-M-0687, de coordenadas Lat 27°06'25.756" S, Long 50°57'48.573" W e Alt 1.008,84 m, situado no limite da Matrícula nº6.411-RG e na ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue pela ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°36' e 7,48 m até o vértice ZDUB-V-0849, de coordenadas Lat 27°06'25.809" S, Long 50°57'48.308" W e Alt 1.008,10 m, 114°29' e 21,83 m até o vértice EPZ-M-0146, de coordenadas Lat 27°06'26.103" S, Long 50°57'47.587" W e Alt 1.011,83 m, situado no limite da propriedade Transcrição nº8.377-RG e na ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue confrontando com o imóvel transcrito sob nº8.377-RG, de propriedade de Espólio de JOSÉ JOÃO OLIVO E OUTROS, no azimute de 132°21' e distância de 245,51 m até o vértice G07-P-34595, de coordenadas Lat 27°06'31.476" S, Long 50°57'41.001" W e Alt 974,60 m, situado no limite da Transcrição nº8.377-RG e da Matrícula nº9.426-RG; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº9.426-RG, de propriedade de JULIANO OLIVO, no azimute de 132°21' e distância de 131,80 m até o vértice G07-P-34598, de coordenadas Lat 27°06'34.361" S, Long 50°57'37.466" W e Alt 996,39 m, situado no limite da Matrícula nº9.426-RG e da Transcrição nº1.039-RG; deste, segue confrontando com o imóvel transcrito sob nº1.039-RG, de propriedade de Espólio de JOSÉ JOÃO OLIVO, no azimute de 132°21' e distância de 96,12 m até o vértice G07-P-34601, de coordenadas Lat 27°06'36.465" S, Long 50°57'34.888" W e Alt 1.018,72 m, situado no limite da Transcrição nº1.039-RG e da Transcrição nº7.173-RG; deste, segue confrontando com o imóvel transcrito sob nº7.173-RG, de propriedade de Espólio de JOSÉ JOÃO OLIVO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°22' e 152,49 m até o vértice EPZ-M-0148, de coordenadas Lat 27°06'39.804" S, Long 50°57'30.799" W e Alt 1.063,78 m, 132°17' e 34,45 m até o vértice G07-P-34599, de coordenadas Lat 27°06'40.557" S, Long 50°57'29.874" W e Alt 1.058,96 m, situado no limite da Transcrição nº7.173-RG e da Matrícula nº9.427-RG; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº9.427-RG, de propriedade de Espólio de JOSÉ JOÃO OLIVO E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°22' e 230,03 m até o vértice EPZ-M-0149, de coordenadas Lat 27°06'45.593" S, Long 50°57'23.705" W e Alt 1.075,25 m, 132°21' e 165,34 m até o vértice EPZ-M-0150, de coordenadas Lat 27°06'49.212" S, Long 50°57'19.270" W e Alt 1.070,34 m, 68°52' e 447,20 m até o vértice EPZ-M-0151, de coordenadas Lat 27°06'43.977" S, Long 50°57'04.127" W e Alt 1.083,67 m, situado no limite da FAZENDA RIO TIGRE e na ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue pela ESTRADA MUNICIPAL, confrontando com a FAZENDA RIO TIGRE, de JOSÉ WALDIR DIAS CHECHI com os seguintes azimutes e distâncias: 104°04' e 35,56 m até o vértice ZDUB-V-0785, de coordenadas Lat 27°06'44.258" S, Long 50°57'02.875" W e Alt 1.078,64 m, 103°02' e 8,74 m até o vértice ZDUB-V-0786, de coordenadas Lat 27°06'44.322" S, Long 50°57'02.566" W e Alt 1.078,52 m, 96°29' e 23,96 m até o vértice ZDUB-V-0787, de coordenadas Lat 27°06'44.410" S, Long 50°57'01.702" W e Alt 1.078,35 m, 91°58' e 12,54 m até o vértice ZDUB-V-0788, de coordenadas Lat 27°06'44.424" S, Long 50°57'01.247" W e Alt 1.078,42 m, 92°13' e 57,81 m até o vértice ZDUB-V-0789, de coordenadas Lat 27°06'44.497" S, Long 50°56'59.150" W e Alt 1.077,60 m, 95°49' e 41,81 m até o vértice ZDUB-V-0790, de coordenadas Lat 27°06'44.635" S, Long 50°56'57.640" W e Alt 1.074,61 m, 103°06' e 20,62 m até o vértice

ZDUB-V-0791, de coordenadas Lat 27°06'44.787" S, Long 50°56'56.911" W e Alt 1.073,23 m, 119°40' e 22,70 m até o vértice ZDUB-V-0792, de coordenadas Lat 27°06'45.152" S, Long 50°56'56.195" W e Alt 1.071,41 m, 145°20' e 23,54 m até o vértice ZDUB-V-0793, de coordenadas Lat 27°06'45.781" S, Long 50°56'55.709" W e Alt 1.068,42 m, 149°17' e 25,35 m até o vértice ZDUB-V-0794, de coordenadas Lat 27°06'46.489" S, Long 50°56'55.239" W e Alt 1.065,99 m, 141°38' e 33,25 m até o vértice ZDUB-V-0795, de coordenadas Lat 27°06'47.336" S, Long 50°56'54.490" W e Alt 1.064,87 m, 135°15' e 23,79 m até o vértice ZDUB-V-0796, de coordenadas Lat 27°06'47.885" S, Long 50°56'53.882" W e Alt 1.064,18 m, 125°59' e 21,89 m até o vértice ZDUB-V-0797, de coordenadas Lat 27°06'48.303" S, Long 50°56'53.239" W e Alt 1.063,14 m, 120°49' e 45,17 m até o vértice ZDUB-V-0798, de coordenadas Lat 27°06'49.055" S, Long 50°56'51.831" W e Alt 1.057,97 m, 126°28' e 25,32 m até o vértice ZDUB-V-0799, de coordenadas Lat 27°06'49.544" S, Long 50°56'51.092" W e Alt 1.055,98 m, 129°44' e 27,84 m até o vértice ZDUB-V-0800, de coordenadas Lat 27°06'50.122" S, Long 50°56'50.315" W e Alt 1.054,55 m, 132°02' e 55,08 m até o vértice ZDUB-V-0801, de coordenadas Lat 27°06'51.320" S, Long 50°56'48.830" W e Alt 1.048,18 m, 131°51' e 31,51 m até o vértice ZDUB-V-0802, de coordenadas Lat 27°06'52.003" S, Long 50°56'47.978" W e Alt 1.046,07 m, 139°13' e 53,57 m até o vértice ZDUB-V-0803, de coordenadas Lat 27°06'53.321" S, Long 50°56'46.708" W e Alt 1.040,14 m, 149°27' e 42,93 m até o vértice ZDUB-V-0804, de coordenadas Lat 27°06'54.522" S, Long 50°56'45.916" W e Alt 1.034,91 m, 146°07' e 27,48 m até o vértice ZDUB-V-0805, de coordenadas Lat 27°06'55.263" S, Long 50°56'45.360" W e Alt 1.033,18 m, 143°19' e 40,49 m até o vértice ZDUB-V-0806, de coordenadas Lat 27°06'56.318" S, Long 50°56'44.482" W e Alt 1.031,98 m, 143°50' e 48,23 m até o vértice ZDUB-V-0807, de coordenadas Lat 27°06'57.583" S, Long 50°56'43.449" W e Alt 1.031,81 m, 133°39' e 14,85 m até o vértice ZDUB-V-0808, de coordenadas Lat 27°06'57.916" S, Long 50°56'43.059" W e Alt 1.032,22 m, 128°29' e 16,22 m até o vértice ZDUB-V-0809, de coordenadas Lat 27°06'58.244" S, Long 50°56'42.598" W e Alt 1.031,10 m, 124°28' e 19,25 m até o vértice CH6-M-3420, de coordenadas Lat 27°06'58.598" S, Long 50°56'42.022" W e Alt 1.029,08 m, situado no limite da Matrícula nº15.635-RG, na ESTRADA MUNICIPAL e na RIO BONITO; deste, segue pelo referido RIO BONITO, confrontando com o imóvel matriculado sob nº15.635-RG, de propriedade de FISCHER S/A AGROINDÚSTRIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°18' e 83,91 m até o vértice CH6-M-2565, de coordenadas Lat 27°07'01.239" S, Long 50°56'42.775" W e Alt 1.020,43 m, 118°12' e 2,35 m até o vértice CH6-P-7420, de coordenadas Lat 27°07'01.275" S, Long 50°56'42.700" W e Alt 1.017,22 m, 191°23' e 29,58 m até o vértice CH6-P-7421, de coordenadas Lat 27°07'02.217" S, Long 50°56'42.912" W e Alt 1.014,18 m, 211°39' e 13,38 m até o vértice CH6-P-7422, de coordenadas Lat 27°07'02.587" S, Long 50°56'43.167" W e Alt 1.043,02 m, 172°13' e 29,33 m até o vértice CH6-P-7423, de coordenadas Lat 27°07'03.531" S, Long 50°56'43.023" W e Alt 1.012,56 m, 198°49' e 9,56 m até o vértice CH6-P-7424, de coordenadas Lat 27°07'03.825" S, Long 50°56'43.135" W e Alt 1.013,08 m, 152°55' e 23,48 m até o vértice CH6-P-7425, de coordenadas Lat 27°07'04.504" S, Long 50°56'42.747" W e Alt 1.011,12 m, 187°07' e 24,20 m até o vértice CH6-P-7426, de coordenadas Lat 27°07'05.284" S, Long 50°56'42.856" W e Alt 1.010,69 m, 124°57' e 19,02 m até o vértice CH6-P-7427, de coordenadas Lat 27°07'05.638" S, Long 50°56'42.290" W e Alt 1.009,87 m, 170°12' e 26,58 m até o vértice CH6-P-6928, de coordenadas Lat 27°07'06.489" S, Long 50°56'42.126" W e Alt 1.008,61 m, 152°08' e 26,71 m até o vértice CH6-P-6929, de coordenadas Lat 27°07'07.256" S, Long 50°56'41.673" W e Alt 1.006,31 m, 110°35' e 10,51 m até o vértice CH6-P-6930, de coordenadas Lat 27°07'07.376" S, Long 50°56'41.316" W e Alt 1.009,59 m, 153°14' e 26,13 m até o vértice CH6-P-6931, de coordenadas Lat 27°07'08.134" S, Long 50°56'40.889" W e Alt 1.005,68 m, 149°49' e 27,03 m até o vértice CH6-P-6932, de coordenadas Lat 27°07'08.893" S, Long 50°56'40.396" W e Alt 1.004,93 m, 158°09' e 30,94 m até o vértice CH6-P-6933, de coordenadas Lat 27°07'09.826" S, Long 50°56'39.978" W e Alt 1.004,08 m, 179°35' e 38,63 m até o vértice CH6-P-6934, de coordenadas Lat 27°07'11.081" S, Long 50°56'39.968" W e Alt 1.002,64 m, 96°42' e 11,59 m até o vértice CH6-P-6935, de coordenadas Lat 27°07'11.125" S, Long 50°56'39.550" W e Alt 1.003,32 m, 159°50' e 4,40 m até o vértice CH6-P-6936, de coordenadas Lat 27°07'11.259" S, Long 50°56'39.495" W e Alt 1.004,02 m, 245°01' e 14,95 m até o vértice CH6-P-6937, de coordenadas Lat 27°07'11.464" S, Long 50°56'39.987" W e Alt 1.001,92 m, 197°58' e 15,89 m até o vértice CH6-P-6938, de coordenadas Lat 27°07'11.955" S, Long 50°56'40.165" W e Alt 1.001,99 m, 183°14' e 6,81 m até o vértice CH6-P-6939, de coordenadas Lat 27°07'12.176" S, Long 50°56'40.179" W e Alt 1.001,90 m, 161°05' e 23,46 m até o vértice CH6-P-6940, de coordenadas Lat 27°07'12.897" S, Long 50°56'39.903" W e Alt 1.000,83 m, 152°48' e 32,60 m até o vértice CH6-P-6941, de coordenadas Lat 27°07'13.839" S, Long 50°56'39.362" W e Alt 1.000,54 m, situado no limite da Matrícula nº15.635-RG, da Matrícula nº15.634-RG e no RIO BONITO; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº15.634-RG, de

propriedade de FISCHER S/A AGROINDÚSTRIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°46' e 28,41 m até o vértice CH6-P-6942, de coordenadas Lat 27°07'14.758" S, Long 50°56'39.268" W e Alt 1.000,29 m, 209°55' e 18,72 m até o vértice CH6-P-6943, de coordenadas Lat 27°07'15.285" S, Long 50°56'39.607" W e Alt 1.000,42 m, 189°52' e 21,34 m até o vértice CH6-P-6944, de coordenadas Lat 27°07'15.968" S, Long 50°56'39.740" W e Alt 1.000,13 m, 170°03' e 67,19 m até o vértice CH6-P-6945, de coordenadas Lat 27°07'18.118" S, Long 50°56'39.319" W e Alt 999,84 m, 195°18' e 18,89 m até o vértice CH6-P-6946, de coordenadas Lat 27°07'18.710" S, Long 50°56'39.500" W e Alt 999,29 m, 214°09' e 33,22 m até o vértice CH6-P-6947, de coordenadas Lat 27°07'19.603" S, Long 50°56'40.177" W e Alt 999,12 m, 213°48' e 17,38 m até o vértice CH6-P-6948, de coordenadas Lat 27°07'20.072" S, Long 50°56'40.528" W e Alt 999,51 m, 231°13' e 23,11 m até o vértice CH6-P-6949, de coordenadas Lat 27°07'20.542" S, Long 50°56'41.182" W e Alt 998,76 m, 96°42' e 10,01 m até o vértice CH6-M-2564, de coordenadas Lat 27°07'20.580" S, Long 50°56'40.821" W e Alt 1.004,18 m, situado no limite da Matrícula nº15.634-RG e da Matrícula nº9.163 e no RIO BONITO; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº9.163-RG, de propriedade de FISCHER S/A AGROINDÚSTRIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°21' e 290,56 m até o vértice CH6-M-2563, de coordenadas Lat 27°07'23.124" S, Long 50°56'50.979" W e Alt 1.037,12 m, 247°41' e 152,91 m até o vértice CH6-M-2562, de coordenadas Lat 27°07'25.009" S, Long 50°56'56.115" W e Alt 1.040,26 m, 259°40' e 106,26 m até o vértice CH6-M-2561, de coordenadas Lat 27°07'25.628" S, Long 50°56'59.910" W e Alt 1.028,26 m, 266°37' e 466,40 m até o vértice CH6-M-2560, de coordenadas Lat 27°07'26.520" S, Long 50°57'16.813" W e Alt 1.000,75 m, situado no limite da Matrícula nº9.163-RG e da Matrícula nº4.288-RG; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº4.288-RG, de propriedade de ADEMIR AGOSTINHO NOVICKI, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°18' e 218,21 m até o vértice ZDUB-M-0700, de coordenadas Lat 27°07'19.513" S, Long 50°57'18.009" W e Alt 1.028,67 m, 351°12' e 153,51 m até o vértice ZDUB-M-0701, de coordenadas Lat 27°07'14.585" S, Long 50°57'18.861" W e Alt 1.038,64 m, 273°56' e 548,69 m até o vértice ZDUB-M-0702, de coordenadas Lat 27°07'13.359" S, Long 50°57'38.733" W e Alt 1.051,83 m, situado no limite da Matrícula nº4.288-RG e da Matrícula nº16.620-RG; deste, segue confrontando com FERNANDO PERAZZOLI, matrícula 16.620 no azimuth de 274°03' e distância de 218,44 m até o vértice ZDUB-M-0703, de coordenadas Lat 27°07'12.857" S, Long 50°57'46.643" W e Alt 1.056,01 m, situado no limite da Matrícula nº16.620-RG e da Matrícula nº5.660-RG; deste, segue confrontando com VALDIR ANTONIO COLDEBELLA, no azimuth de 0°35' e distância de 175,26 m até o vértice ZDUB-M-0704, de coordenadas Lat 27°07'07.164" S, Long 50°57'46.578" W e Alt 1.013,73 m, situado no limite da Matrícula nº5.660-RG e da Matrícula nº4.096-RG; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº4.096-RG, de propriedade de VALDIR ANTONIO COLDEBELLA, no azimuth de 358°23' e distância de 312,49 m até o vértice ZDUB-M-0705, de coordenadas Lat 27°06'57.017" S, Long 50°57'46.897" W e Alt 969,06 m, situado no limite da Matrícula nº4.096-RG e da Matrícula nº6.411-RG; deste, segue confrontando com o imóvel transcrito sob nº6.411-RG, de propriedade fiduciária do BANCO BRADESCO S.A., no azimuth de 357°15' e distância de 963,45 m até o vértice ZDUB-M-0687 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.020.600,88 m². LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA GLEBA 02 NORDESTE: Confronta-se com AROEIRA REFLORESTADORA S.A., Matrícula nº13.256-RG do Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo/SC; SUDESTE: Confronta-se com FISCHER S/A AGROINDÚSTRIA, Matrícula nº15.636-RG; SUDOESTE: Confronta-se com a ESTRADA MUNICIPAL; NOROESTE: Confronta-se com FABIO JOSÉ CHECHI, Matrícula nº3.573-RG. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CH6-M-2830, de coordenadas Lat 27°06'36.245" S, Long 50°56'39.931" W e Alt 1.141,65 m, situado no limite da Matrícula nº3.573-RG e da Matrícula nº13.256-RG do Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo/SC; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº13.256-RG do Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo/SC, de propriedade de AROEIRA REFLORESTADORA S.A., no azimuth de 141°22' e distância de 207,88 m até o vértice CH6-M-2535, de coordenadas Lat 27°06'41.520" S, Long 50°56'35.220" W e Alt 1.126,42 m, situado no limite da Matrícula nº13.256-RG do Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo/SC e da Matrícula nº15.636-RG do Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo/SC; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº15.636-RG, de propriedade de FISCHER S/A AGROINDÚSTRIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°04' e 227,34 m até o vértice CH6-M-2568, de coordenadas Lat 27°06'48.683" S, Long 50°56'37.228" W e Alt 1.077,08 m, 203°28' e 316,88 m até o vértice CH6-M-3418, de coordenadas Lat 27°06'58.125" S, Long 50°56'41.809" W e Alt

1.030,67 m, situado no limite da FAZENDA RIO TIGRE e na ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue pela ESTRADA MUNICIPAL, confrontando com a FAZENDA RIO TIGRE, de JOSÉ WALDIR DIAS CHECHI com os seguintes azimutes e distâncias: 303°08' e 14,81 m até o vértice ZDUB-V-0834, de coordenadas Lat 27°06'57.862" S, Long 50°56'42.259" W e Alt 1.031,10 m, 308°26' e 15,55 m até o vértice ZDUB-V-0833, de coordenadas Lat 27°06'57.548" S, Long 50°56'42.701" W e Alt 1.032,22 m, 313°35' e 12,82 m até o vértice ZDUB-V-0832, de coordenadas Lat 27°06'57.261" S, Long 50°56'43.038" W e Alt 1.031,81 m, 323°51' e 47,00 m até o vértice ZDUB-V-0831, de coordenadas Lat 27°06'56.028" S, Long 50°56'44.044" W e Alt 1.031,98 m, 323°20' e 40,18 m até o vértice ZDUB-V-0830, de coordenadas Lat 27°06'54.981" S, Long 50°56'44.915" W e Alt 1.033,18 m, 326°05' e 26,67 m até o vértice ZDUB-V-0829, de coordenadas Lat 27°06'54.262" S, Long 50°56'45.455" W e Alt 1.034,91 m, 329°26' e 43,83 m até o vértice ZDUB-V-0828, de coordenadas Lat 27°06'53.036" S, Long 50°56'46.264" W e Alt 1.040,14 m, 319°14' e 55,87 m até o vértice ZDUB-V-0827, de coordenadas Lat 27°06'51.661" S, Long 50°56'47.588" W e Alt 1.046,07 m, 311°49' e 32,46 m até o vértice ZDUB-V-0826, de coordenadas Lat 27°06'50.958" S, Long 50°56'48.466" W e Alt 1.048,18 m, 312°04' e 55,37 m até o vértice ZDUB-V-0825, de coordenadas Lat 27°06'49.753" S, Long 50°56'49.958" W e Alt 1.054,55 m, 309°44' e 28,55 m até o vértice ZDUB-V-0824, de coordenadas Lat 27°06'49.160" S, Long 50°56'50.755" W e Alt 1.055,98 m, 306°28' e 26,52 m até o vértice ZDUB-V-0823, de coordenadas Lat 27°06'48.648" S, Long 50°56'51.529" W e Alt 1.057,97 m, 300°47' e 45,22 m até o vértice ZDUB-V-0822, de coordenadas Lat 27°06'47.896" S, Long 50°56'52.939" W e Alt 1.063,14 m, 306°01' e 19,99 m até o vértice ZDUB-V-0821, de coordenadas Lat 27°06'47.514" S, Long 50°56'53.526" W e Alt 1.064,18 m, 315°15' e 21,76 m até o vértice ZDUB-V-0820, de coordenadas Lat 27°06'47.012" S, Long 50°56'54.082" W e Alt 1.064,87 m, 321°37' e 31,42 m até o vértice ZDUB-V-0819, de coordenadas Lat 27°06'46.212" S, Long 50°56'54.790" W e Alt 1.065,99 m, 329°19' e 24,84 m até o vértice ZDUB-V-0818, de coordenadas Lat 27°06'45.518" S, Long 50°56'55.250" W e Alt 1.068,42 m, 332°15' e 18,82 m até o vértice ZDUB-M-0699, de coordenadas Lat 27°06'44.977" S, Long 50°56'55.568" W e Alt 1.072,40 m, 39°34' e 13,58 m até o vértice ZDUB-V-0842, de coordenadas Lat 27°06'44.637" S, Long 50°56'55.254" W e Alt 1.071,93 m, 42°03' e 15,18 m até o vértice ZDUB-V-0843, de coordenadas Lat 27°06'44.271" S, Long 50°56'54.885" W e Alt 1.071,84 m, 35°19' e 16,87 m até o vértice ZDUB-V-0844, de coordenadas Lat 27°06'43.824" S, Long 50°56'54.531" W e Alt 1.072,09 m, 25°15' e 16,27 m até o vértice ZDUB-V-0845, de coordenadas Lat 27°06'43.346" S, Long 50°56'54.279" W e Alt 1.072,76 m, 14°09' e 18,13 m até o vértice ZDUB-V-0846, de coordenadas Lat 27°06'42.775" S, Long 50°56'54.118" W e Alt 1.074,32 m, 4°59' e 38,35 m até o vértice ZDUB-V-0847, de coordenadas Lat 27°06'41.534" S, Long 50°56'53.997" W e Alt 1.078,41 m, 8°03' e 10,42 m até o vértice ZDUB-V-0848, de coordenadas Lat 27°06'41.199" S, Long 50°56'53.944" W e Alt 1.079,47 m, 13°30' e 17,45 m até o vértice ZDUB-M-0697, de coordenadas Lat 27°06'40.648" S, Long 50°56'53.796" W e Alt 1.084,89 m, situado no limite da Matrícula nº3.573-RG e na ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº3.573-RG, de propriedade de FABIO JOSÉ CHECHI, no azimute de 70°27' e distância de 405,30 m até o vértice CH6-M-2830 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 210.660,01 m². LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA GLEBA 03 NORDESTE: Confronta-se com FABIO JOSÉ CHECHI, Matrícula nº3.573-RG; SUDESTE: Confronta-se com a ESTRADA MUNICIPAL; SUDOESTE: Confronta-se com a ESTRADA MUNICIPAL. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZDUB-M-0696, de coordenadas Lat 27°06'40.827" S, Long 50°56'54.368" W e Alt 1.080,65 m, situado no limite da FAZENDA RIO TIGRE e na ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue pela ESTRADA MUNICIPAL, confrontando com a FAZENDA RIO TIGRE, de JOSÉ WALDIR DIAS CHECHI com os seguintes azimutes e distâncias: 198°51' e 9,89 m até o vértice ZDUB-V-0841, de coordenadas Lat 27°06'41.131" S, Long 50°56'54.484" W e Alt 1.079,47 m, 187°54' e 10,82 m até o vértice ZDUB-V-0840, de coordenadas Lat 27°06'41.479" S, Long 50°56'54.538" W e Alt 1.078,41 m, 185°00' e 37,55 m até o vértice ZDUB-V-0839, de coordenadas Lat 27°06'42.694" S, Long 50°56'54.657" W e Alt 1.074,32 m, 194°13' e 15,47 m até o vértice ZDUB-V-0838, de coordenadas Lat 27°06'43.181" S, Long 50°56'54.795" W e Alt 1.072,76 m, 205°06' e 13,50 m até o vértice ZDUB-V-0837, de coordenadas Lat 27°06'43.578" S, Long 50°56'55.003" W e Alt 1.072,09 m, 215°23' e 14,65 m até o vértice ZDUB-V-0836, de coordenadas Lat 27°06'43.966" S, Long 50°56'55.311" W e Alt 1.071,84 m, 222°04' e 14,27 m até o vértice ZDUB-V-0835, de coordenadas Lat 27°06'44.310" S, Long 50°56'55.658" W e Alt 1.071,93 m, 221°54' e 12,91 m até o vértice ZDUB-M-0698, de coordenadas Lat 27°06'44.622" S, Long 50°56'55.971" W e Alt

1.073,29 m, 293°58' e 22,28 m até o vértice ZDUB-V-0816, de coordenadas Lat 27°06'44.328" S, Long 50°56'56.710" W e Alt 1.073,23 m, 283°06' e 23,76 m até o vértice ZDUB-V-0815, de coordenadas Lat 27°06'44.153" S, Long 50°56'57.550" W e Alt 1.074,61 m, 275°47' e 43,25 m até o vértice ZDUB-V-0814, de coordenadas Lat 27°06'44.011" S, Long 50°56'59.112" W e Alt 1.077,60 m, 272°16' e 58,31 m até o vértice ZDUB-V-0813, de coordenadas Lat 27°06'43.936" S, Long 50°57'01.227" W e Alt 1.078,42 m, 271°45' e 11,99 m até o vértice ZDUB-V-0812, de coordenadas Lat 27°06'43.924" S, Long 50°57'01.662" W e Alt 1.078,35 m, 276°31' e 22,49 m até o vértice ZDUB-V-0811, de coordenadas Lat 27°06'43.841" S, Long 50°57'02.473" W e Alt 1.078,52 m, 283°05' e 7,89 m até o vértice ZDUB-V-0810, de coordenadas Lat 27°06'43.783" S, Long 50°57'02.752" W e Alt 1.078,64 m, 286°30' e 14,62 m até o vértice ZDUB-M-0695, de coordenadas Lat 27°06'43.648" S, Long 50°57'03.261" W e Alt 1.080,20 m, situado no limite da Matrícula nº3.573-RG e na ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue pela linha ideal, confrontando com o imóvel matriculado sob nº3.573-RG, de propriedade de FABIO JOSÉ CHECHI, no azimuth de 70°28' e distância de 259,92 m até o vértice ZDUB-M-0696 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 12.805,69 m². LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ESTRADA MUNICIPAL DE FRAIBURGO LINHA DESVIO. NORDESTE: Confronta-se com a GLEBA 02 e a continuação da própria ESTRADA MUNICIPAL; LESTE: Confronta-se com a continuação da própria ESTRADA MUNICIPAL; NORTE: Confronta-se com a GLEBA 03 E a continuação da própria ESTRADA MUNICIPAL; SUDOESTE: Confronta-se com a GLEBA 01 e GLEBA 03. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZDUB-M-0697, de coordenadas Lat 27°06'40.648" S, Long 50°56'53.796" W e Alt 1.084,89 m, situado no limite da FAZENDA RIO TIGRE, GLEBA 02 e na ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue pela ESTRADA MUNICIPAL, confrontando com a GLEBA 02, de JOSÉ WALDIR DIAS CHECHI com os seguintes azimutes e distâncias: 193°30' e 17,45 m até o vértice ZDUB-V-0848, de coordenadas Lat 27°06'41.199" S, Long 50°56'53.944" W e Alt 1.079,47 m, 188°03' e 10,42 m até o vértice ZDUB-V-0847, de coordenadas Lat 27°06'41.534" S, Long 50°56'53.997" W e Alt 1.078,41 m, 184°59' e 38,35 m até o vértice ZDUB-V-0846, de coordenadas Lat 27°06'42.775" S, Long 50°56'54.118" W e Alt 1.074,32 m, 194°09' e 18,13 m até o vértice ZDUB-V-0845, de coordenadas Lat 27°06'43.346" S, Long 50°56'54.279" W e Alt 1.072,76 m, 205°15' e 16,27 m até o vértice ZDUB-V-0844, de coordenadas Lat 27°06'43.824" S, Long 50°56'54.531" W e Alt 1.072,09 m, 215°19' e 16,87 m até o vértice ZDUB-V-0843, de coordenadas Lat 27°06'44.271" S, Long 50°56'54.885" W e Alt 1.071,84 m, 222°03' e 15,18 m até o vértice ZDUB-V-0842, de coordenadas Lat 27°06'44.637" S, Long 50°56'55.254" W e Alt 1.071,93 m, 219°34' e 13,58 m até o vértice ZDUB-M-0699, de coordenadas Lat 27°06'44.977" S, Long 50°56'55.568" W e Alt 1.072,40 m, 152°15' e 18,82 m até o vértice ZDUB-V-0818, de coordenadas Lat 27°06'45.518" S, Long 50°56'55.250" W e Alt 1.068,42 m, 149°19' e 24,84 m até o vértice ZDUB-V-0819, de coordenadas Lat 27°06'46.212" S, Long 50°56'54.790" W e Alt 1.065,99 m, 141°37' e 31,42 m até o vértice ZDUB-V-0820, de coordenadas Lat 27°06'47.012" S, Long 50°56'54.082" W e Alt 1.064,87 m, 135°15' e 21,76 m até o vértice ZDUB-V-0821, de coordenadas Lat 27°06'47.514" S, Long 50°56'53.526" W e Alt 1.064,18 m, 126°01' e 19,99 m até o vértice ZDUB-V-0822, de coordenadas Lat 27°06'47.896" S, Long 50°56'52.939" W e Alt 1.063,14 m, 120°47' e 45,22 m até o vértice ZDUB-V-0823, de coordenadas Lat 27°06'48.648" S, Long 50°56'51.529" W e Alt 1.057,97 m, 126°28' e 26,52 m até o vértice ZDUB-V-0824, de coordenadas Lat 27°06'49.160" S, Long 50°56'50.755" W e Alt 1.055,98 m, 129°44' e 28,55 m até o vértice ZDUB-V-0825, de coordenadas Lat 27°06'49.753" S, Long 50°56'49.958" W e Alt 1.054,55 m, 132°04' e 55,37 m até o vértice ZDUB-V-0826, de coordenadas Lat 27°06'50.958" S, Long 50°56'48.466" W e Alt 1.048,18 m, 131°49' e 32,46 m até o vértice ZDUB-V-0827, de coordenadas Lat 27°06'51.661" S, Long 50°56'47.588" W e Alt 1.046,07 m, 139°14' e 55,87 m até o vértice ZDUB-V-0828, de coordenadas Lat 27°06'53.036" S, Long 50°56'46.264" W e Alt 1.040,14 m, 149°26' e 43,83 m até o vértice ZDUB-V-0829, de coordenadas Lat 27°06'54.262" S, Long 50°56'45.455" W e Alt 1.034,91 m, 146°05' e 26,67 m até o vértice ZDUB-V-0830, de coordenadas Lat 27°06'54.981" S, Long 50°56'44.915" W e Alt 1.033,18 m, 143°20' e 40,18 m até o vértice ZDUB-V-0831, de coordenadas Lat 27°06'56.028" S, Long 50°56'44.044" W e Alt 1.031,98 m, 143°51' e 47,00 m até o vértice ZDUB-V-0832, de coordenadas Lat 27°06'57.261" S, Long 50°56'43.038" W e Alt 1.031,81 m, 133°35' e 12,82 m até o vértice ZDUB-V-0833, de coordenadas Lat 27°06'57.548" S, Long 50°56'42.701" W e Alt 1.032,22 m, 128°26' e 15,55 m até o vértice ZDUB-V-0834, de coordenadas Lat 27°06'57.862" S, Long 50°56'42.259" W e Alt 1.031,10 m, 123°08' e 14,81 m até o vértice CH6-M-3418, de coordenadas Lat 27°06'58.125" S, Long 50°56'41.809" W e Alt 1.030,67 m, situado no limite da

Matrícula nº15.636-RG e na ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue no azimuth de 201°56' e distância de 15,70 m até o vértice CH6-M-3420, de coordenadas Lat 27°06'58.598" S, Long 50°56'42.022" W e Alt 1.029,08 m, situado no limite da FAZENDA RIO TIGRE, GLEBA 01 e na ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue confrontando com a GLEBA 01, de JOSÉ WALDIR DIAS CHECHI com os seguintes azimutes e distâncias: 304°28' e 19,25 m até o vértice ZDUB-V-0809, de coordenadas Lat 27°06'58.244" S, Long 50°56'42.598" W e Alt 1.031,10 m, 308°29' e 16,22 m até o vértice ZDUB-V-0808, de coordenadas Lat 27°06'57.916" S, Long 50°56'43.059" W e Alt 1.032,22 m, 313°39' e 14,85 m até o vértice ZDUB-V-0807, de coordenadas Lat 27°06'57.583" S, Long 50°56'43.449" W e Alt 1.031,81 m, 323°50' e 48,23 m até o vértice ZDUB-V-0806, de coordenadas Lat 27°06'56.318" S, Long 50°56'44.482" W e Alt 1.031,98 m, 323°19' e 40,49 m até o vértice ZDUB-V-0805, de coordenadas Lat 27°06'55.263" S, Long 50°56'45.360" W e Alt 1.033,18 m, 326°07' e 27,48 m até o vértice ZDUB-V-0804, de coordenadas Lat 27°06'54.522" S, Long 50°56'45.916" W e Alt 1.034,91 m, 329°27' e 42,93 m até o vértice ZDUB-V-0803, de coordenadas Lat 27°06'53.321" S, Long 50°56'46.708" W e Alt 1.040,14 m, 319°13' e 53,57 m até o vértice ZDUB-V-0802, de coordenadas Lat 27°06'52.003" S, Long 50°56'47.978" W e Alt 1.046,07 m, 311°51' e 31,51 m até o vértice ZDUB-V-0801, de coordenadas Lat 27°06'51.320" S, Long 50°56'48.830" W e Alt 1.048,18 m, 312°02' e 55,08 m até o vértice ZDUB-V-0800, de coordenadas Lat 27°06'50.122" S, Long 50°56'50.315" W e Alt 1.054,55 m, 309°44' e 27,84 m até o vértice ZDUB-V-0799, de coordenadas Lat 27°06'49.544" S, Long 50°56'51.092" W e Alt 1.055,98 m, 306°28' e 25,32 m até o vértice ZDUB-V-0798, de coordenadas Lat 27°06'49.055" S, Long 50°56'51.831" W e Alt 1.057,97 m, 300°49' e 45,17 m até o vértice ZDUB-V-0797, de coordenadas Lat 27°06'48.303" S, Long 50°56'53.239" W e Alt 1.063,14 m, 305°59' e 21,89 m até o vértice ZDUB-V-0796, de coordenadas Lat 27°06'47.885" S, Long 50°56'53.882" W e Alt 1.064,18 m, 315°15' e 23,79 m até o vértice ZDUB-V-0795, de coordenadas Lat 27°06'47.336" S, Long 50°56'54.490" W e Alt 1.064,87 m, 321°38' e 33,25 m até o vértice ZDUB-V-0794, de coordenadas Lat 27°06'46.489" S, Long 50°56'55.239" W e Alt 1.065,99 m, 329°17' e 25,35 m até o vértice ZDUB-V-0793, de coordenadas Lat 27°06'45.781" S, Long 50°56'55.709" W e Alt 1.068,42 m, 325°20' e 23,54 m até o vértice ZDUB-V-0792, de coordenadas Lat 27°06'45.152" S, Long 50°56'56.195" W e Alt 1.071,41 m, 299°40' e 22,70 m até o vértice ZDUB-V-0791, de coordenadas Lat 27°06'44.787" S, Long 50°56'56.911" W e Alt 1.073,23 m, 283°06' e 20,62 m até o vértice ZDUB-V-0790, de coordenadas Lat 27°06'44.635" S, Long 50°56'57.640" W e Alt 1.074,61 m, 275°49' e 41,81 m até o vértice ZDUB-V-0789, de coordenadas Lat 27°06'44.497" S, Long 50°56'59.150" W e Alt 1.077,60 m, 272°13' e 57,81 m até o vértice ZDUB-V-0788, de coordenadas Lat 27°06'44.424" S, Long 50°57'01.247" W e Alt 1.078,42 m, 271°58' e 12,54 m até o vértice ZDUB-V-0787, de coordenadas Lat 27°06'44.410" S, Long 50°57'01.702" W e Alt 1.078,35 m, 276°29' e 23,96 m até o vértice ZDUB-V-0786, de coordenadas Lat 27°06'44.322" S, Long 50°57'02.566" W e Alt 1.078,52 m, 283°02' e 8,74 m até o vértice ZDUB-V-0785, de coordenadas Lat 27°06'44.258" S, Long 50°57'02.875" W e Alt 1.078,64 m, 284°04' e 35,56 m até o vértice EPZ-M-0151, de coordenadas Lat 27°06'43.977" S, Long 50°57'04.127" W e Alt 1.083,67 m, situado no limite da Matrícula nº9.427-RG e na ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue no azimuth de 66°59' e distância de 25,92 m até o vértice ZDUB-M-0695, de coordenadas Lat 27°06'43.648" S, Long 50°57'03.261" W e Alt 1.080,20 m, situado no limite da FAZENDA RIO TIGRE, GLEBA 03 e na ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue confrontando com a GLEBA 03, de JOSÉ WALDIR DIAS CHECHI com os seguintes azimutes e distâncias: 106°30' e 14,62 m até o vértice ZDUB-V-0810, de coordenadas Lat 27°06'43.783" S, Long 50°57'02.752" W e Alt 1.078,64 m, 103°05' e 7,89 m até o vértice ZDUB-V-0811, de coordenadas Lat 27°06'43.841" S, Long 50°57'02.473" W e Alt 1.078,52 m, 96°31' e 22,49 m até o vértice ZDUB-V-0812, de coordenadas Lat 27°06'43.924" S, Long 50°57'01.662" W e Alt 1.078,35 m, 91°45' e 11,99 m até o vértice ZDUB-V-0813, de coordenadas Lat 27°06'43.936" S, Long 50°57'01.227" W e Alt 1.078,42 m, 92°16' e 58,31 m até o vértice ZDUB-V-0814, de coordenadas Lat 27°06'44.011" S, Long 50°56'59.112" W e Alt 1.077,60 m, 95°48' e 43,25 m até o vértice ZDUB-V-0815, de coordenadas Lat 27°06'44.153" S, Long 50°56'57.550" W e Alt 1.074,61 m, 103°06' e 23,76 m até o vértice ZDUB-V-0816, de coordenadas Lat 27°06'44.328" S, Long 50°56'56.710" W e Alt 1.073,23 m, 113°58' e 22,28 m até o vértice ZDUB-M-0698, de coordenadas Lat 27°06'44.622" S, Long 50°56'55.971" W e Alt 1.073,29 m, 41°54' e 12,91 m até o vértice ZDUB-V-0835, de coordenadas Lat 27°06'44.310" S, Long 50°56'55.658" W e Alt 1.071,93 m, 42°04' e 14,27 m até o vértice ZDUB-V-0836, de coordenadas Lat 27°06'43.966" S, Long 50°56'55.311" W e Alt 1.071,84 m, 35°23' e 14,65 m até o vértice ZDUB-V-0837, de coordenadas Lat 27°06'43.578" S, Long 50°56'55.003" W e Alt 1.072,09 m, 25°06' e 13,50 m até o vértice ZDUB-V-0838, de coordenadas Lat 27°06'43.181" S, Long 50°56'54.795" W e Alt 1.072,76 m, 14°13' e 15,47 m até o vértice ZDUB-V-0839, de coordenadas Lat 27°06'42.694" S, Long 50°56'54.657" W e Alt 1.074,32 m, 5°00' e 37,55 m até o vértice

ZDUB-V-0840, de coordenadas Lat 27°06'41.479" S, Long 50°56'54.538" W e Alt 1.078,41 m, 7°54' e 10,82 m até o vértice ZDUB-V-0841, de coordenadas Lat 27°06'41.131" S, Long 50°56'54.484" W e Alt 1.079,47 m, 18°51' e 9,89 m até o vértice ZDUB-M-0696, de coordenadas Lat 27°06'40.827" S, Long 50°56'54.368" W e Alt 1.080,65 m, situado no limite da Matrícula nº3.573-RG e na ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue no azimute de 70°43' e distância de 16,69 m até o vértice ZDUB-M-0697 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 13.997,84 m². Para resguardar direitos de terceiros interessados, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Publica-se o presente para ciência de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE JOAO OLIVO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Protocolo nº 46.910) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 3.573-RG. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que André Maziero Colombo, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CI-RG 4.978.303, CPF/MF 052.186.039-37, CREA-SC Nº 109139-6, Código de credenciamento INCRA: ZDUB, residente e domiciliado à Rua Travessa Santo Antônio, s/n, Centro, em Tangará, Estado de Santa Catarina, Fábio José Chechi, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/03/1982, natural de Fraiburgo - SC, inscrito no CPF sob o nº 008.660.809-61, portador da CI nº 4.182.411, filho de José Waldir Dias Chechi e Ivete Parenti Chechi, residente e domiciliado na Rua João Marques Vieira, 816, centro, Fraiburgo/SC; requerem, com base na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, nos termos do § 17 do art. 213 da Lei 6.015/93, a notificação por meio de edital eletrônico da posse do terreno rural sob Transcrição nº 7.173, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba, espólio de José João Olivo, CPF sob o nº 032.641.819-91, em favor do posseiro Wagner Raimundo Olivo, CPF sob o nº 073.706.519-24, imóvel este confrontante da matrícula sob nº 3.573-RG, do CRI de Tangará, que ora se pretende retificar, caso ocorra concorrência ou discordância na posse que se manifeste a respeito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em contrário fica presumida anuência do descrito atual posseiro. REQUERERAM a NOTIFICAÇÃO dos titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, localizado em Tangará/SC, matriculado sob o nº 3.573 do Registro de Imóveis de Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo da área localizada no município de Tangará/SC, conforme descrição abaixo e planta em anexo: LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA GLEBA 01 NORTE: Confronta-se com ESPÓLIO DE JOSE JOÃO OLIVO E OUTROS, Transcrição nº1.039-RG e ANTONIO MARCOS DIAS DOS SANTOS, Matrícula nº1.377-RG; LESTE: Confronta-se com a ESTRADA MUNICIPAL DE FRAIBURGO; SUL: Confronta-se com JOSÉ WALDIR DIAS CHECHI e CLAUDIO DIAS CHECHI, Matrícula nº1.632-RG; OESTE: Confronta-se com a ESTRADA MUNICIPAL DE FRAIBURGO. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZDUB-M-0890, de coordenadas Lat 27°06'26.883" S, Long 50°56'52.294" W e Alt 1.031,43 m, situado na beira de uma cerca; deste, segue pela referida cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº1.337-RG do Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo/SC, de propriedade de Antonio Marcos Dias dos Santos, no azimute de 121°29' e distância de 205,78 m até o vértice ZDUB-M-0891, de coordenadas Lat 27°06'30.374" S, Long 50°56'45.924" W e Alt 1.079,93 m, situado no limite do Sítio Chechi, faixa de domínio Estrada Municipal de Fraiburgo e na beira de uma cerca e na Estrada Municipal de Fraiburgo que liga Linha Desvio; deste, segue pela Estrada Municipal de Fraiburgo, confrontando com o Sítio Chechi, de FABIO JOSÉ CHECHI com os seguintes azimutes e distâncias: 214°08' e 46,98 m até o vértice ZDUB-V-0998, de coordenadas Lat 27°06'31.637" S, Long 50°56'46.881" W e Alt 1.081,48 m, 217°38' e 79,35 m até o vértice ZDUB-V-0999, de coordenadas Lat 27°06'33.678" S, Long 50°56'48.640" W e Alt 1.079,36 m, 213°05' e 28,92 m até o vértice ZDUB-V-1000, de coordenadas Lat 27°06'34.465" S, Long 50°56'49.213" W e Alt 1.079,68 m, 215°09' e 20,14 m até o vértice ZDUB-V-1001, de coordenadas Lat 27°06'35.000" S, Long 50°56'49.634" W e Alt 1.080,60 m, 226°14' e 34,32 m até o vértice ZDUB-V-1002, de coordenadas Lat 27°06'35.771" S, Long 50°56'50.534" W e Alt 1.081,01 m, 218°06' e 36,42 m até o vértice ZDUB-V-1003, de coordenadas Lat 27°06'36.702" S, Long 50°56'51.350" W e Alt 1.082,20 m, 225°22' e 62,59 m até o vértice

ZDUB-V-1004, de coordenadas Lat 27°06'38.130" S, Long 50°56'52.967" W e Alt 1.085,29 m, 219°36' e 23,33 m até o vértice ZDUB-V-1005, de coordenadas Lat 27°06'38.714" S, Long 50°56'53.507" W e Alt 1.084,79 m, 208°53' e 34,32 m até o vértice ZDUB-V-1006, de coordenadas Lat 27°06'39.690" S, Long 50°56'54.109" W e Alt 1.082,88 m, 191°31' e 35,72 m até o vértice ZDUB-M-0696, de coordenadas Lat 27°06'40.827" S, Long 50°56'54.368" W e Alt 1.080,65 m, situado no(a) Estrada Municipal de Fraiburgo que liga Linha Desvio; deste, segue pela linha ideal, confrontando com o imóvel matriculado sob nº1.632-RG, de propriedade de JOSÉ WALDIR DIAS CHECHI, Ivete Parenti Chechi, CLAUDIO DIAS CHECHI e Rose Mari Chechi, no azimute de 250°28' e distância de 259,92 m até o vértice ZDUB-M-0695, de coordenadas Lat 27°06'43.648" S, Long 50°57'03.261" W e Alt 1.080,20 m, situado na Estrada Municipal de Fraiburgo que liga Linha Desvio; deste, segue pela Estrada Municipal de Fraiburgo, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°10' e 27,89 m até o vértice ZDUB-V-1016, de coordenadas Lat 27°06'43.179" S, Long 50°57'04.127" W e Alt 1.079,68 m, 312°04' e 22,01 m até o vértice ZDUB-V-1017, de coordenadas Lat 27°06'42.700" S, Long 50°57'04.720" W e Alt 1.079,57 m, 332°43' e 27,29 m até o vértice ZDUB-V-1018, de coordenadas Lat 27°06'41.912" S, Long 50°57'05.174" W e Alt 1.080,21 m, 342°48' e 74,60 m até o vértice ZDUB-V-1019, de coordenadas Lat 27°06'39.597" S, Long 50°57'05.974" W e Alt 1.078,09 m, 344°00' e 43,62 m até o vértice ZDUB-V-1020, de coordenadas Lat 27°06'38.235" S, Long 50°57'06.410" W e Alt 1.074,50 m, 336°30' e 67,57 m até o vértice ZDUB-M-0892, de coordenadas Lat 27°06'36.222" S, Long 50°57'07.388" W e Alt 1.070,84 m, situado na Estrada Municipal de Fraiburgo que liga Linha Desvio e na beira de uma cerca; deste, segue pela referida cerca, confrontando com o imóvel transcrito sob nº7173-RG, de propriedade de Espólio de José João Olivo, no azimute de 55°20' e distância de 505,53 m até o vértice ZDUB-M-0890 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 155.366,19 m². LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA GLEBA 02 NORTE: Confronta-se com a ESTRADA MUNICIPAL de Fraiburgo LINHA DESVIO e AROEIRA REFLORESTADORA S.A, Matrícula nº13.256-RG do Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo/SC; LESTE: Confronta-se com AROEIRA REFLORESTADORA S.A, Matrícula nº13.256-RG do Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo/SC; SUL: Confronta-se com JOSÉ WALDIR DIAS CHECHI e OUTRO, Matrícula nº1.632; OESTE: Confronta-se com a ESTRADA MUNICIPAL DE FRAIBURGO. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CH6-M-2832, de coordenadas Lat 27°06'30.836" S, Long 50°56'45.302" W e Alt 1.084,87 m, situado na Estrada Municipal de Fraiburgo que liga Linha Desvio e na beira de uma cerca; deste, segue pela beira de uma cerca, confrontando com o imóvel matriculado sob nº13.256-RG, de propriedade de AROEIRA REFLORESTADORA S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 137°32' e 117,79 m até o vértice CH6-M-2831, de coordenadas Lat 27°06'33.659" S, Long 50°56'42.416" W e Alt 1.112,61 m, 139°18' e 105,00 m até o vértice CH6-M-2830, de coordenadas Lat 27°06'36.245" S, Long 50°56'39.931" W e Alt 1.141,65 m, situado na beira de uma cerca; deste, segue pela linha ideal, confrontando com o imóvel matriculado sob nº1.632-RG, de propriedade de JOSÉ WALDIR DIAS CHECHI, Ivete Parenti Chechi, CLAUDIO DIAS CHECHI e Rose Mari Chechi, no azimute de 250°27' e distância de 405,30 m até o vértice ZDUB-M-0697, de coordenadas Lat 27°06'40.648" S, Long 50°56'53.796" W e Alt 1.084,89 m, situado no limite do Sítio Chechi, faixa de domínio Estrada Municipal de Fraiburgo e na Estrada Municipal de Fraiburgo que liga Linha Desvio; deste, segue pela Estrada Municipal de Fraiburgo, confrontando com o Sítio Chechi, de FABIO JOSÉ CHECHI com os seguintes azimutes e distâncias: 11°25' e 22,67 m até o vértice ZDUB-V-1015, de coordenadas Lat 27°06'39.926" S, Long 50°56'53.633" W e Alt 1.082,88 m, 28°56' e 32,96 m até o vértice ZDUB-V-1014, de coordenadas Lat 27°06'38.989" S, Long 50°56'53.054" W e Alt 1.084,79 m, 39°32' e 21,16 m até o vértice ZDUB-V-1013, de coordenadas Lat 27°06'38.459" S, Long 50°56'52.565" W e Alt 1.085,29 m, 45°24' e 62,79 m até o vértice ZDUB-V-1012, de coordenadas Lat 27°06'37.027" S, Long 50°56'50.942" W e Alt 1.082,20 m, 38°05' e 36,30 m até o vértice ZDUB-V-1011, de coordenadas Lat 27°06'36.099" S, Long 50°56'50.129" W e Alt 1.081,01 m, 46°12' e 34,69 m até o vértice ZDUB-V-1010, de coordenadas Lat 27°06'35.319" S, Long 50°56'49.220" W e Alt 1.080,60 m, 35°12' e 21,89 m até o vértice ZDUB-V-1009, de coordenadas Lat 27°06'34.738" S, Long 50°56'48.762" W e Alt 1.079,68 m, 33°08' e 28,57 m até o vértice ZDUB-V-1008, de coordenadas Lat 27°06'33.961" S, Long 50°56'48.195" W e Alt 1.079,36 m, 37°37' e 78,79 m até o vértice ZDUB-V-1007, de coordenadas Lat 27°06'31.934" S, Long 50°56'46.449" W e Alt 1.081,48 m, 43°04' e 46,27 m até o vértice CH6-M-2832 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o

SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 44.357,96 m². LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA ESTRADA MUNICIPAL DE FRAIBURGO LINHA DESVIO. NORTE: Confronta-se com a GLEBA 01 e a continuação da própria ESTRADA MUNICIPAL; LESTE: Confronta-se com a GLEBA 02; SUL: Confronta-se com a GLEBA 02 e a continuação da própria ESTRADA MUNICIPAL; OESTE: Confronta-se com a GLEBA 01. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZDUB-M-0891, de coordenadas Lat 27°06'30.374" S, Long 50°56'45.924" W e Alt 1.079,93 m, situado na Estrada Municipal de Fraiburgo que liga Linha Desvio; deste, segue pela Estrada Municipal de Fraiburgo, no azimute de 129°41' e distância de 22,27 m até o vértice CH6-M-2832, de coordenadas Lat 27°06'30.836" S, Long 50°56'45.302" W e Alt 1.084,87 m, situado no limite do Sítio Chechi, GLEBA 02 e na Estrada Municipal de Fraiburgo que liga Linha Desvio; deste, segue confrontando com o Sítio Chechi, de FABIO JOSÉ CHECHI com os seguintes azimutes e distâncias: 223°04' e 46,27 m até o vértice ZDUB-V-1007, de coordenadas Lat 27°06'31.934" S, Long 50°56'46.449" W e Alt 1.081,48 m, 217°37' e 78,79 m até o vértice ZDUB-V-1008, de coordenadas Lat 27°06'33.961" S, Long 50°56'48.195" W e Alt 1.079,36 m, 213°08' e 28,57 m até o vértice ZDUB-V-1009, de coordenadas Lat 27°06'34.738" S, Long 50°56'48.762" W e Alt 1.079,68 m, 215°12' e 21,89 m até o vértice ZDUB-V-1010, de coordenadas Lat 27°06'35.319" S, Long 50°56'49.220" W e Alt 1.080,60 m, 226°12' e 34,69 m até o vértice ZDUB-V-1011, de coordenadas Lat 27°06'36.099" S, Long 50°56'50.129" W e Alt 1.081,01 m, 218°05' e 36,30 m até o vértice ZDUB-V-1012, de coordenadas Lat 27°06'37.027" S, Long 50°56'50.942" W e Alt 1.082,20 m, 225°24' e 62,79 m até o vértice ZDUB-V-1013, de coordenadas Lat 27°06'38.459" S, Long 50°56'52.565" W e Alt 1.085,29 m, 219°32' e 21,16 m até o vértice ZDUB-V-1014, de coordenadas Lat 27°06'38.989" S, Long 50°56'53.054" W e Alt 1.084,79 m, 208°56' e 32,96 m até o vértice ZDUB-V-1015, de coordenadas Lat 27°06'39.926" S, Long 50°56'53.633" W e Alt 1.082,88 m, 191°25' e 22,67 m até o vértice ZDUB-M-0697, de coordenadas Lat 27°06'40.648" S, Long 50°56'53.796" W e Alt 1.084,89 m, situado no(a) Estrada Municipal de Fraiburgo que liga Linha Desvio; deste, segue no azimute de 250°43' e distância de 16,69 m até o vértice ZDUB-M-0696, de coordenadas Lat 27°06'40.827" S, Long 50°56'54.368" W e Alt 1.080,65 m, situado no limite do Sítio Chechi, GLEBA 01 e na Estrada Municipal de Fraiburgo que liga Linha Desvio; deste, segue confrontando com o Sítio Chechi, de FABIO JOSÉ CHECHI com os seguintes azimutes e distâncias: 11°31' e 35,72 m até o vértice ZDUB-V-1006, de coordenadas Lat 27°06'39.690" S, Long 50°56'54.109" W e Alt 1.082,88 m, 28°53' e 34,32 m até o vértice ZDUB-V-1005, de coordenadas Lat 27°06'38.714" S, Long 50°56'53.507" W e Alt 1.084,79 m, 39°36' e 23,33 m até o vértice ZDUB-V-1004, de coordenadas Lat 27°06'38.130" S, Long 50°56'52.967" W e Alt 1.085,29 m, 45°22' e 62,59 m até o vértice ZDUB-V-1003, de coordenadas Lat 27°06'36.702" S, Long 50°56'51.350" W e Alt 1.082,20 m, 38°06' e 36,42 m até o vértice ZDUB-V-1002, de coordenadas Lat 27°06'35.771" S, Long 50°56'50.534" W e Alt 1.081,01 m, 46°14' e 34,32 m até o vértice ZDUB-V-1001, de coordenadas Lat 27°06'35.000" S, Long 50°56'49.634" W e Alt 1.080,60 m, 35°09' e 20,14 m até o vértice ZDUB-V-1000, de coordenadas Lat 27°06'34.465" S, Long 50°56'49.213" W e Alt 1.079,68 m, 33°05' e 28,92 m até o vértice ZDUB-V-0999, de coordenadas Lat 27°06'33.678" S, Long 50°56'48.640" W e Alt 1.079,36 m, 37°38' e 79,35 m até o vértice ZDUB-V-0998, de coordenadas Lat 27°06'31.637" S, Long 50°56'46.881" W e Alt 1.081,48 m, 34°08' e 46,98 m até o vértice ZDUB-M-0891 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SG, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6.060,56 m². Para resguardar direitos de terceiros interessados, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Publica-se o presente para ciência de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIMAS LAURENTINO DA ROSA, OSMARINA DE OLIVEIRA**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que Dimas Laurentino da Rosa, e Osmarina de Oliveira, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 720,00 m², localizado na Rua Eno Vieira de Andrade, Urubici, SC, matriculado sob o nº 6456 fls. 001 do Livro 2AI, desta área pretende-se o desmembramento em 02 áreas sendo: Área 01 com 360,00m²; e área 02 com 360,00m². Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três duas consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALDIR POSSAMAI, CLAUDETE DE OLIVEIRA POSSAMAI**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que VALDIR POSSAMAI, CPF nº 102.407.059-04, e sua mulher CLAUDETE DE OLIVEIRA POSSAMAI, CPF nº 557.864.059-15, residentes e domiciliados nesta cidade, requereram o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de URUSSANGA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Barão do Rio Branco, n. 31, esquina com a Rua João Damiani, Bairro Centro, com a área de mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros e treze decímetros quadrados (1.464,13m²), com as seguintes características e confrontações: Partindo no ponto V01, localizado no canto mais ao Norte da área em estudo, de coordenadas Planas UTM N 6843833.307 m e E 663939.911 m; deste, segue confrontando com terras de Waldomiro Freccia (transcrição 24.353); com os seguintes azimutes e distâncias: 175°40'44" e 41,30m (quarenta e um metros e trinta centímetros), até o vértice V02, de coordenadas N 6843792.124 m e E 663943.023 m; deste, segue confrontando com terras de Mauricio José Piva e outros (matricula 14.375) e Salvir Spilere (transcrição 15.498); com os seguintes azimutes e distâncias: 178°34'06" e 24,60m (vinte e quatro metros e sessenta centímetros), até o vértice V03, de coordenadas N 6843767.532 m e E 663943.637 m; deste, segue confrontando com terras de Juceli Antonio Francisco (matricula 6.861); com os seguintes azimutes e distâncias: 268°24'41" e 24m (vinte e quatro metros), até o vértice V04, de coordenadas N 6843766.867 m e E 663919.644 m; deste, segue confrontando com a Rua João Damiani; com os seguintes azimutes e distâncias: 357°48'38" e 56,10m (cinquenta e seis metros e dez centímetros), até o vértice V05, de coordenadas N 6843822.926 m e E 663917.500 m; deste, segue confrontando com a Rua Barão do Rio Branco; com os seguintes azimutes e distâncias: 65°08'43" e 24,70m (vinte e quatro metros e setenta centímetros), até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro Datum SIRGAS2000, com uma casa de alvenaria com duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²); matriculado sob o n. 41.065, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA nº 194/2023 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEONIDAS BRACALE NETO, DEBORA HELIOTROPIO DE MATTOS BRACALE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de LEONIDAS BRACALE NETO CPF: 090.***.***-02 e DEBORA HELIOTROPIO DE MATTOS BRACAL CPF: 078.***.***-40 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 30.269,33 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 14.398 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA ODORINDO PERENHA, nº 1.742, JARDIM UMUARAMA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIO SERGIO MAGOGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO BRADESCO S/A, a intimação de MARIO SERGIO MAGOGA CPF: 280.***.***-26 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.184,43 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 32.039 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ALTINO ARANTES, nº 108, DONA AMÉLIA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): YAN LUIZ SILVA, GRAZIELA BARBOSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de GRAZIELA BARBOSA DA SILVA, CPF: 396.***.***-35 e YAN LUIZ SILVA CPF: 414.***.***-40 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.569,59

correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 92.526 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MELVIN JONES, nº 162, APARTAMENTO 412, BLOCO 400, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MUNICH, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA SAMPAIO CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de RITA DE CASSIA SAMPAIO CORREIA, CPF: 406.***.***-46 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.741,63 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 93.466 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, nº 965, CASA 423, CONDOMÍNIO MORADAS ARAÇATUBA I, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA PRISCILA RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de FERNANDA PRISCILA RAMOS, CPF: 321.***.***-81 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.259,55 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 96.939 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA GOULART, nº 155, APARTAMENTO 102, BLOCO 02, RESIDENCIAL PARQUE ANGELUS, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE DE DEUS SOUZA ROMA, DANIEL ADEMIR ROMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ALICE DE DEUS SOUZA ROMA CPF: 217.***.***-25 e DANIEL ADEMIR ROMA CPF: 328.***.***-81 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.481,75 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 116.102 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 300, APARTAMENTO 104, BLOCO 01, PARQUE ALMARE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO NUNES CIRINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de EVANDRO NUNES CIRINO, CPF: 355.***.***-99 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.279,51 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 116.411 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 300, APARTAMENTO 301, BLOCO 20, PARQUE ALMARE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEDSON PIRES SALLES

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de GLEDSON PIRES SALLES, CPF: 379.***.***-67 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 9.281,08 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.229 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ONZE, nº 93, RESIDENCIAL PAQUERÊ, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte

ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO CARNEIRO, RODRIGO AMORIM FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ALESSANDRO CARNEIRO, CPF: 355.***.***-99 e RODRIGO AMORIM FERREIRA CPF: 355.***.***-99 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.946,23 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 129.047 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 304, BLOCO 20, CONDOMÍNIO PARQUE AQUARELLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO APARECIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de FABIO APARECIDO DA SILVA, CPF: 476.***.***-54 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.259,55 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 134.847 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NOEL ROSA, nº 719, BLOCO 08, APARTAMENTO 403, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMARANTO, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO GONZALES ORELLANA

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por EVANI PAES DIAS E OUTRA, protocolo 388.418, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICA NOTIFICADO a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da ÁREA 02, situado no bairro do Mato Dentro, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, matriculada sob nº 82.838, o senhor FRANCISCO GONZALES ORELLANA, proprietário da ÁREA 01, matriculada sob nº 82.837. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 82.838, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Fica também notificado para a manifestação, se falecido, o espólio, por seu representante ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 22 de agosto de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MAKHAJDA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária FAZENDA SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede na Rua Paraíba, nº 1000, sala 1530, Bairro Savassi, no Município e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.28.166.246/0001-57, fica INTIMADO o devedor fiduciante RICARDO MAKHAJDA, brasileiro, separado, gerente de sistemas, RG nº 16.474.238-4-SSP/SP, CPF/MF nº 074.433.808-52, residente e domiciliado na Rua Serra da Mantiqueira, nº 16, casa 3, Jardim Esperança, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 11/12/2010, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 03 na Matrícula nº 160.722, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 10/05/2015 até 10/07/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 21/07/2023 o valor de R\$723.596,95, sendo atualizado em 20/08/2023, no valor de R\$750.993,32, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 564.337), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053

-- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 138.961, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, LUCIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 334.***.***-35, em virtude de não ter sido localizado nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e Mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV -- recursos do FGTS -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, firmado nesta cidade, em 17 de agosto de 2015, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua João Rosa de Lima nº 184, consistente do lote 09 da quadra "Q", do loteamento denominado "Residencial/Comercial Portal da Cachoeira", objeto da matrícula nº 31.864 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 09 de agosto de 2023, corresponde a R\$72.252,53 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 09 de agosto de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO HASHIMOTO RIBEIRO, THALIA OLIVEIRA HASHIMOTO**

Sr. DIEGO HASHIMOTO RIBEIRO e Sra. THALIA OLIVEIRA HASHIMOTO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, NIRE/JUCESP nº 35300332067, sediado em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2035 e 2041, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/04/2021 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 129.363; referente a UMA UNIDADE AUTÔNOMA denominada Apartamento Tipo II,

identificada sob nº 402, localizada no 4º Andar do Bloco A -- Cedro do empreendimento RESIDENCIAL RESERVA PINHEIRO MACHADO, situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 8-75, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, DIEGO HASHIMOTO RIBEIRO, nascido aos 01/05/1991, torneiro mecânico, RG nº 47.579.968-9-SSP/SP e CPF nº 232.609.338-08, filho de Cassio Paulino Ribeiro e de Geny Hashimoto, e sua esposa THALIA OLIVEIRA HASHIMOTO, autônoma, RG nº 38.433.614-0-SSP/SP e CPF nº 441.180.368-27, filha de Eliseu José Soares e de Irailde Oliveira Soares, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 24 vencida em 06/04/2023; nº 25 vencida em 06/05/2023; nº 26 vencida em 06/06/2023; nº 27 vencida em 06/07/2023; nº 28 vencida em 06/08/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Alphacorp Empreendimentos e Participações LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.338.282/0001-05, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 70503, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 298.807, em 18 de abril de 2023, para a intimação da senhora Elisangela Aparecida De Freitas, portadora do CPF nº 094.242.138-83, nos endereços onde poderia ser encontrada, ou seja, (i) Rua Catorze, apartamento 41, do bloco "C", no "Condomínio Colinas das Pedras III", no Berbari Residencial Clube, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado; (ii) Rua Leonor Martelli Bars, número 118, Jardim São Miguel, na cidade de Bragança Paulista -- SP, e (iii) Rua Professora Pacídia da Rosa, número 135 - casa 01, Padre Aldo Bolini, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado na escritura pública, garantida por Alienação Fiduciária, lavrada em 16 de junho de 2020, registrada sob número 6 e 7, na sobredita matrícula 70503, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referida senhora Elisangela Aparecida De Freitas, não foi encontrada nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referida senhora ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS, fique INTIMADA para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro

Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 30 de setembro de 2023, está a importar em R\$41.996,73, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica a intimada ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA COSTA, CAMILA DEVIDIS CAPP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que o Banco Inter S.A., inscrito no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, na qualidade de credor fiduciário do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 72565, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 300.555, em 12 de junho de 2023, para a intimação do senhor RODRIGO DA COSTA, portador do CPF nº 317.909.148-76 e da senhora CAMILA DEVIDIS CAPP, portadora do CPF nº 317.745.458-29, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua dos Canários, lote 1, da quadra F, Residencial Alvorada, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado; e (ii) Rua Giovanni Battista Pirelli, número 1.463, apartamento 86, bloco "H", Vila Homero Thon, na cidade de Santo André -- SP - CEP: 09111-340, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular, garantido por Alienação Fiduciária, emitido em 06 de abril de 2022, registrado sob número 4, na sobredita matrícula 72565, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhor RODRIGO DA COSTA e da senhora CAMILA DEVIDIS CAPP, não foi encontrada nos endereços aqui reportados. Proceda-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referidos senhor RODRIGO DA COSTA e senhora CAMILA DEVIDIS CAPP, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 19 de novembro de 2023, está a importar em R\$21.858,50, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC FERREIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ISAAC FERREIRA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG. 32.596.361-7-SSP/SP, CPF. 295.771.928-23, com os seguintes endereços: Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, 800, Lote 11 -- Quadra A, Residencial Alta Vista, Campo Grande, Caçapava-SP e Rua Rio Novo, 113, Jardim São Paulo, Guarulhos-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 292.618,21, posicionado até 14/06/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 28 de maio de 2011, e registrado em 17 de junho de 2013, conforme R.04 (VENDA E COMPRA), e R.05 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 29.421, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 22 de agosto de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GENIVALDO DE SOUZA, ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de JOSÉ GENIVALDO DE SOUZA, brasileiro, químico, RG. 13.052.958-9-IFP/RJ, CPF. 095.176.527-20, e sua mulher ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS, brasileira, bióloga, RG. 27.711.785-6-DETRAN/RJ, CPF. 315.646.708-13, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com os seguintes endereços: Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, 800, Lote 21 -- Quadra H, Residencial Alta Vista II, Campo Grande, Caçapava-SP e Rua dos Pinheiros, 206, Vista Alegre, Barra Mansa-RJ, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 264.409,54, posicionado até 14/06/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 30 de julho de 2012, e registrado em 05 de março de 2014, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 37.395, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 22 de agosto de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GENIVALDO DE SOUZA, ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de JOSÉ GENIVALDO DE SOUZA, brasileiro, químico, RG. 13.052.958-9-IFP/RJ, CPF. 095.176.527-20, e sua mulher ELAINE CRISTINA ALVES DE FREITAS, brasileira, bióloga, RG. 27.711.785-6-DETRAN/RJ, CPF. 315.646.708-13, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com os seguintes endereços: Estrada Municipal Professora Olívia Alegri, 800, Lote 22 -- Quadra H, Residencial Alta Vista II, Campo Grande, Caçapava-SP e Rua dos Pinheiros, 206, Vista Alegre, Barra Mansa-RJ, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 303.646,18, posicionado até 14/06/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 30 de julho de 2012, e registrado em 05 de março de 2014, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 37.396, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária SANTO ANDRÉ WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 22 de agosto de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFER DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à fiduciante JENIFER DA SILVA, brasileira, solteira, caixa, RG/SSP/SP. n.º 6*.7**.1*4-6, inscrita no CPF/MF. sob n.º 3**.869.**8-32, residente e domiciliada na cidade de Elias Fausto-SP, na Rua João Gonzaga de Camargo, n.º 503-fundos, Bairro São Judas Tadeu II, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolou em 21 de junho de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 164.432, requerimento datado de 21 de junho de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação da citada fiduciante. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 04 de julho de 2023 e 08 de agosto de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 06 de julho de 2023, as 13h15min, no endereço situado à Rua Brasília Ferraz, s/nº (Lote 23-A, Quadra 30), Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; ii) no dia 14 de julho de 2023, as 8h27min, no endereço situado à Rua João Gonzaga de Camargo, nº 503-fundos, São Judas Tadeu II, Elias Fausto-SP; iii) no dia 21 de julho de 2023, as 14h10min, no endereço situado à Rua João Gonzaga de Camargo, nº 503-fundos, São Judas Tadeu II, Elias Fausto-SP;

iv) no dia 28 de julho de 2023, às 16h50min, no endereço situado à Rua João Gonzaga de Camargo, nº 503-fundos, São Judas Tadeu II, Elias Fausto-SP, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP; e v) no dia 11 de agosto de 2023, no endereço situado à Rua João Gonzaga de Camargo, nº 503-fundos, São Judas Tadeu II, Elias Fausto-SP, pela Agência dos Correios de Capivari-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e a citada fiduciante não foi encontrada para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 04 de agosto de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADA a fiduciante, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 4.026,66 (quatro mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), atualizada até 21/08/2023, correspondente a 07 (sete) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2687224-0, de 13 de maio de 2022, retificado por instrumento particular de 24 de junho de 2022, ambos firmados na cidade de Maringá-PR, objeto dos registros nºs 2 e 3, lançados na matrícula nº 61.965, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante JENIFER DA SILVA, cientificada de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 61.965, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO designado "23-A" (VINTE E TRÊS -- A), oriundo da subdivisão do lote nº 23 (vinte e três), da quadra "30", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 125,00 m², com frente para a Rua Brasília Ferraz, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante JENIFER DA SILVA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 21 de agosto de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCRIVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COSTA & FEIJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, REGINA SILVANO ALBERTAZZI, ODILA FACCHINA, ALDA FACCHINA NUNES, MARIA EUNIRA DE OLIVEIRA FACCHINA, ANNA ADELIA FACCHINA NUNES, ALDA MARIA FACCHINA NUNES MORI, CARLOS BERNARDO FACCHINA NUNES, VIRIATO FERNANDES NUNES JUNIOR, PAULO HENRIQUE FACCHINA NUNES, LILIANA FACCHINA AVELINO, LISETTE HELENA ROMANELLI FACCHINA, AMADEU FACCHINA FILHO, ADELE MARTA FACCHINA BERNASCONI, FAUSTINA MARIA FERRAZ, MARIANO DE PAULA FERRAZ, SIBOL EMBALAGENS LTDA., VELLOSO CRUZ PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ESPÓLIO DE LUIZ BOCALATO; do ESPÓLIO DE DELFINO FACCHINA, nas pessoas de seus sucessores REGINA SILVANO ALBERTAZZI, ODILA FACCHINA e ALDA FACCHINA NUNES; do ESPÓLIO DE ROMEU FACCHINA, na pessoa da inventariante MARIA EUNIRA DE OLIVEIRA FACCHINA; do ESPÓLIO DE VIRIATO FERNANDES NUNES, nas pessoas

de seus sucessores ALDA FACCHINA NUNES, ALDA MARIA FACCHINA NUNES MORI, ANNA ADELIA FACCHINA NUNES, CARLOS BERNARDO FACCHINA NUNES, VIRIATO FERNANDES NUNES JUNIOR e PAULO HENRIQUE FACCHINA NUNES; do ESPÓLIO DE AMADEU FACHINA, nas pessoas de seus sucessores LILIANA FACCHINA AVELINO, LISETTE HELENA ROMANELLI FACCHINA, AMADEU FACCHINA FILHO e ADELE MARTA FACCHINA BERNASCONI; dos ESPÓLIOS de FAUSTINA MARIA FERRAZ e MARIANO DE PAULA FERRAZ, na qualidade de proprietários das transcrições nºs 6.683, 6.684, 6.685, 6.738, 6.745, 6.746, 6.747, 6.748, 9.176, 12.928 e 15.824, todas do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Isabel/SP, onde está inserido o imóvel usucapiendo; de SIBOL RECUPERADORA DE TAMBORES LTDA, que atualmente denomina-se SIBOL EMBALAGENS LTDA., na qualidade de titular de domínio do imóvel que confronta com o imóvel usucapiendo, objeto da matrícula nº 65.014, desta Serventia; de VELLOSO CRUZ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., na qualidade de titular de direito real (credor hipotecário) sobre o imóvel que confronta com o imóvel usucapiendo, objeto da matrícula nº 86.762, desta Serventia; e de eventuais terceiros interessados incertos, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária (art.216-A da Lei Federal nº 6.015/73) requerido por COSTA & FEIJÓ SOCIEDADE DE ADVOGADOS. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (especialmente, ESPÓLIO DE LUIZ BOCALATO; do ESPÓLIO DE DELFINO FACCHINA, nas pessoas de seus sucessores REGINA SILVANO ALBERTAZZI, ODILA FACCHINA e ALDA FACCHINA NUNES; do ESPÓLIO DE ROMEU FACHINA, na pessoa da inventariante MARIA EUNIRA DE OLIVEIRA FACCHINA; do ESPÓLIO DE VIRIATO FERNANDES NUNES, nas pessoas de seus sucessores ALDA FACCHINA NUNES, ALDA MARIA FACCHINA NUNES MORI, ANNA ADELIA FACCHINA NUNES, CARLOS BERNARDO FACCHINA NUNES, VIRIATO FERNANDES NUNES JUNIOR e PAULO HENRIQUE FACCHINA NUNES; do ESPÓLIO DE AMADEU FACHINA, nas pessoas de seus sucessores LILIANA FACCHINA AVELINO, LISETTE HELENA ROMANELLI FACCHINA, AMADEU FACCHINA FILHO e ADELE MARTA FACCHINA BERNASCONI; dos ESPÓLIOS de FAUSTINA MARIA FERRAZ e MARIANO DE PAULA FERRAZ, na qualidade de proprietários das transcrições nºs 6.683, 6.684, 6.685, 6.738, 6.745, 6.746, 6.747, 6.748, 9.176, 12.928 e 15.824, todas do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Isabel/SP, onde está inserido o imóvel usucapiendo; de SIBOL RECUPERADORA DE TAMBORES LTDA, que atualmente denomina-se SIBOL EMBALAGENS LTDA., na qualidade de titular de domínio do imóvel que confronta com o imóvel usucapiendo, objeto da matrícula nº 65.014, desta Serventia; de VELLOSO CRUZ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., na qualidade de titular de direito real (credor hipotecário) sobre o imóvel que confronta com o imóvel usucapiendo, objeto da matrícula nº 86.762, desta Serventia; e de eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 18/01/2022, prenotado em 19/01/2022, sob o nº 371.757, o qual foi aditado em 07/03/2023, instruído com a Ata Notarial lavrada em 29/07/2020 (livro 1310, págs. 247/256), e Ata Notarial de Aditamento lavrada em 10/03/2023 (livro 1507, fls.385/392), ambas do 3º Tabelião de Notas desta comarca, COSTA & FEIJÓ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF. 29.277.742/0001-40, com sede na Avenida Emílio Ribas, nº 1.056, conjunto 909, Vila Tijuco, Guarulhos/SP, requereu ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno ENCRAVADO, com a área de 18.446,28m², situado no lugar denominado Várzea da Fonte, no bairro de Bonsucesso, com origem nas transcrições nºs 6.683, 6.684, 6.685, 6.738, 6.745, 6.746, 6.747, 6.748, 9.176, 12.928 e 15.824, do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Isabel, cadastrado (em área maior) na Municipalidade de Guarulhos sob o nº 073.40.0001.00.000, nos termos do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, alegando estar, há mais de 45 (quarenta e cinco) anos (somada à posse do antecessor), na posse do TERRENO ENCRAVADO (sem frente para via pública), com a área de 18.446,28m², situado no lugar denominado Várzea da Fonte, no bairro de Bonsucesso, nesta cidade, cuja descrição inicia-se no ponto '18A' (de coordenadas N = 7.409.940,950m e E = 359.195,355m), o qual está distante 184,148m do ponto '18B' (de coordenadas N = 7.409.739,082m e E = 359.253,338m), este último localizado no alinhamento da Estrada Velha de Guarulhos à Arujá, distante 555,00m da confluência formada pelo encontro da Estrada Velha de Guarulhos à Arujá com a Rua Tamotsu Iwasse. Do ponto '18A', deflete à esquerda e segue em reta no azimute de 225º07'16'', na distância de 8,00m, até o ponto '2' (de coordenadas N = 7.409.935,305m e E = 359.189,686m); do ponto '2', deflete levemente à direita e segue em reta no azimute de 226º29'50'', na distância de 32,84m, até o ponto '3' (de coordenadas N = 7.409.912,698m e E = 359.165,866m); do ponto '3', deflete levemente à direita e segue em reta no azimute de 253º12'50'', na distância de 14,28m, até o ponto '4' (de coordenadas N = 7.409.908,574m e E = 359.152,193m); do ponto '4', deflete levemente à direita e segue em reta no azimute de 286º38'55'', na distância de 11,17m, até o ponto '5' (de coordenadas N = 7.409.911,775m e E = 359.141,488m); do ponto '5', deflete levemente à direita e segue em reta no azimute de 317º16'48'', na distância de 29,75m, até

o ponto '6' (de coordenadas N = 7.409.933,632m e E = 359.121,305m); do ponto '6', deflete levemente à direita e segue em reta no azimute de 325º29'53'', na distância de 27,63m, até o ponto '7' (de coordenadas N = 7.409.956,405m e E = 359.105,652m); do ponto '7', deflete levemente à direita e segue em reta no azimute de 329º27'50'', na distância de 13,41m, até o ponto '8' (de coordenadas N = 7.409.967,956m e E = 359.098,839m); do ponto '8', deflete levemente à direita e segue em reta no azimute de 335º04'10'', na distância de 25,74m, até o ponto '9' (de coordenadas N = 7.409.991,300m e E = 359.087,987m), confrontando do ponto '18A' ao ponto '9' com o imóvel objeto da matrícula nº 65.014, desta Serventia; do ponto '9', deflete à direita e segue em reta no azimute de 73º59'37'', na distância de 66,17m, até o ponto '10' (de coordenadas N = 7.410.009,546m e E = 359.151,592m); do ponto '10', deflete à esquerda e segue em reta no azimute de 344º15'15'', na distância de 83,26m, até o ponto '11' (de coordenadas N = 7.410.089,680m e E = 359.128,998m), confrontando do ponto '9' ao ponto '11' com o imóvel objeto da matrícula nº 86.762, desta Serventia; do ponto '11', deflete à direita e segue em reta no azimute de 81º52'12'', na distância de 57,24m, até o ponto '12' (de coordenadas N = 7.410.097,775m e E = 359.185,666m); do ponto '12', deflete levemente à direita e segue em reta no azimute de 92º09'34'', na distância de 35,11m, até o ponto '13' (de coordenadas N = 7.410.096,452m e E = 359.220,751m), confrontando do ponto '11' ao ponto '13' com o Rio Baquirivú; do ponto '13', deflete à direita e segue em reta no azimute de 157º45'14'', na distância de 100,59m, até o ponto '14' (de coordenadas N = 7.410.003,348m e E = 359.258,834m); do ponto '14', deflete à direita e segue em reta no azimute de 227º04'05'', na distância de 73,94m, até o ponto '15' (de coordenadas N = 7.409.952,984m e E = 359.204,697m), confrontando do ponto '13' ao ponto '15' com o imóvel objeto da matrícula nº 42.203, desta Serventia; do ponto '15', deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute de 217º49'14'', na distância de 15,23m, até o ponto '18A' (de coordenadas N = 7.409.940,950m e E = 359.195,355m), ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto '15' ao ponto '18A' com o imóvel objeto da matrícula nº 106.485, desta Serventia, encerrando a área de 18.446,28m². Em atendimento ao exigido pelo § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, por este edital ficam notificados o ESPÓLIO DE LUIZ BOCALATO; do ESPÓLIO DE DELFINO FACCHINA, nas pessoas de seus sucessores REGINA SILVANO ALBERTAZZI, ODILA FACCHINA e ALDA FACCHINA NUNES; o ESPÓLIO DE ROMEU FACCHINA, na pessoa da inventariante MARIA EUNIRA DE OLIVEIRA FACCHINA; o ESPÓLIO DE VIRIATO FERNANDES NUNES, nas pessoas de seus sucessores ALDA FACCHINA NUNES, ALDA MARIA FACCHINA NUNES MORI, ANNA ADELIA FACCHINA NUNES, CARLOS BERNARDO FACCHINA NUNES, VIRIATO FERNANDES NUNES JUNIOR e PAULO HENRIQUE FACCHINA NUNES; o ESPÓLIO DE AMADEU FACCHINA, nas pessoas de seus sucessores LILIANA FACCHINA AVELINO, LISETTE HELENA ROMANELLI FACCHINA, AMADEU FACCHINA FILHO e ADELE MARTA FACCHINA BERNASCONI; os ESPÓLIOS de FAUSTINA MARIA FERRAZ e MARIANO DE PAULA FERRAZ, na qualidade de proprietários das transcrições nºs 6.683, 6.684, 6.685, 6.738, 6.745, 6.746, 6.747, 6.748, 9.176, 12.928 e 15.824, todas do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Isabel/SP, onde está inserido o imóvel usucapiendo; SIBOL RECUPERADORA DE TAMBORES LTDA, que atualmente denomina-se SIBOL EMBALAGENS LTDA., na qualidade de titular de domínio do imóvel que confronta com o imóvel usucapiendo, objeto da matrícula nº 65.014, desta Serventia; VELLOSO CRUZ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., na qualidade de titular de direito real (credor hipotecário) sobre o imóvel que confronta com o imóvel usucapiendo, objeto da matrícula nº 86.762, desta Serventia; e os eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno ENCRAVADO, com a área de 18.446,28m², situado no lugar denominado Várzea da Fonte, no bairro de Bonsucesso, com origem nas transcrições nºs 6.683, 6.684, 6.685, 6.738, 6.745, 6.746, 6.747, 6.748, 9.176, 12.928 e 15.824, do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Isabel, cadastrado (em área maior) na Municipalidade de Guarulhos sob o nº 073.40.40.0001.00.000 (acima descrito), para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária do terreno ENCRAVADO, com a área de 18.446,28m², situado no lugar denominado Várzea da Fonte, no bairro de Bonsucesso, com origem nas transcrições nºs 6.683, 6.684, 6.685, 6.738, 6.745, 6.746, 6.747, 6.748, 9.176, 12.928 e 15.824, do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Isabel, cadastrado (em área maior) na Municipalidade de Guarulhos sob o nº 073.40.40.0001.00.000 (acima descrito). Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio

eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - ITANHAÉM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVANIA XAVIER DA SILVA RUFINO, OSEIAS PEREIRA RUFINO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores EDVANIA XAVIER DA SILVA RUFINO, brasileira, funcionária pública municipal, RG nº 159522845-SP, inscrita no CPF nº 070.039.938-05 e seu marido OSEIAS PEREIRA RUFINO, brasileiro, comerciante, RG nº 267548187-SP, inscrito no CPF nº 285.703.788-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Edmundo Gomes Estriga, s/nº, Bloco 01, apartamento 43, Conjunto Habitacional Verdes Mares III, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo mencionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: apartamento nº 43, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Conjunto Habitacional Verdes Mares III, Bloco 1, com frente para a Rua Edmundo Gomes Estriga, Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula nº 209.251 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 73 à 95, 97, 101 à 161, com vencimentos em 03/2016 à 07/2023, perfazendo até a data de 07/08/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 108.524,07 (cento e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciários acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 502.402 de 19/11/2021). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALLAS PEREIRA DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor DALLAS PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, gerente, solteiro, maior, portador da carteira de identidade RG nº 16.632.435-8 -- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 283.776.788-37, residente e domiciliado na Rua Lucinda

Simões, 102, casa 44, São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL geminado designado Casa 02, com área de 64,80m² com frente para a Rua Nelson Ricomini, nº 154 e seu respectivo terreno formado por parte do lote nº 09 da quadra 40, do loteamento denominado Estância Balneária Tupy, Município de Itanhaém-SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 223.275 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 20 (vinte) prestações sob nºs 118 à 137 com vencimentos em 06/12/2021 à 06/07/2023, perfazendo até a data de 04/08/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 28.623,06 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 508.909 de 18/05/2022) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):

Esta publicação é uma retificação do Edital número 246179. EDITAL Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem ou interessar possa, que TRÊS LAGOAS ITAPETININGA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 29.260.828/0001-60, NIRE 35230812618, com sede nesta cidade, na Rua Capitão José Leme, nº 143, Sala K, Centro, conforme requerimento, apresentado aos 14 de dezembro de 2022, prenotado na mesma data, sob nº 286902, depositou, neste Cartório, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6766/79, requerendo o registro do loteamento urbano, denominado "RESIDENCIAL TRÊS LAGOAS", tendo por objeto o imóvel constituído de um terreno urbano, de formato irregular, situado no Bairro da Chapada Grande, nesta cidade, localizado no lado ímpar da Avenida Serafino Fileppo, na quadra completada pela Rodovia Raposo Tavares --- SP270, Rua Professor Martinho de Moraes e Córrego Taboãozinho, com a área de 187.156,20 metros quadrados, ou 18,7156 hectares, objeto da matrícula nº 120519.2.0088435-46, havido pelo R.1 da referida matrícula; apresentando 564 lotes, com medidas que variam de 150,00 a 397,30m², totalizando 88.396,25m²; SISTEMA VIÁRIO com 51.359,91m²; ÁREAS INSTITUCIONAIS com 9.800,90m²; ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO/ÁREAS VERDES com 37.599,14 m²; aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 192/2020, em 14 de julho de 2.020, validado até 14 de julho de 2024; aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.118, de 07 de janeiro de 2.021, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.203, de 02 de junho de 2021 constando do decreto municipal que as obras de infraestrutura, orçadas em R\$6.303.792,35, são garantidas pela hipoteca de 180 lotes: Quadra A --- lotes 01 ao 07, Quadra B --- lotes 14 ao 16, Quadra C --- lotes 15 ao 17, Quadra E --- lotes 01 ao 11 e 41 e 42, Quadra G --- lotes 01 ao 39, Quadra H --- lotes 01 ao 37, Quadra I --- lotes 01 ao 36, Quadra J --- lotes 13 ao 23, Quadra L --- lotes 16 ao 22, Quadra P --- lotes 01 ao 24, totalizando 29.174,03m²; conforme escritura de caução com garantia hipotecária, lavrada no Livro 939, páginas 172/176, e escritura de retificação e ratificação, lavrada no Livro 941, páginas do 392/394, de 17 de junho de 2021, ambas do 1º Tabelião de Notas local, prenotada sob nº 286901. E, para conhecimento de todos, expede este EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil, em três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no

prazo de quinze (15) dias úteis, contados da última publicação, tudo, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79; ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro de Imóveis, durante o horário de ex-pediente, das 09 às 16 horas. Itapetininga, 10 de agosto de 2023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DER LOGISTICA LTDA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, situado na Avenida Prefeito Newton Reis, 870, Centro, Jardinópolis, vem por meio desta Notificar DER LOGÍSTICA LTDA, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 203, edifício 2, Itirapina-SP, Cep. 13.530-000, que teve ingresso nesta Serventia no dia 24 de abril de 2023, a documentação referente ao pedido de retificação de área do imóvel da matrícula 3.439, de propriedade de Mateus Bonela e outros, protocolada sob nº 71.202, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei 6.015/73. Por ser o imóvel retificando confrontante com o imóvel objeto da matrícula 13.504, de propriedade de DER Logística LTDA, NOTIFICADO-A para que se manifeste quanto ao pedido de retificação de área acima mencionado, no prazo de quinze dias úteis, contados da primeira publicação, sendo que será presumida a anuência na falta de impugnação no prazo referido, após o qual a nova descrição será averbada junto à referida matrícula. O memorial descritivo e o mapa encontram-se a disposição para qualquer consulta. E para que chegue ao conhecimento da notificada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado, 2(duas) vezes, na forma da lei. Jardinópolis, 22 de agosto de 2023. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE DA SILVA FEITOZA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 243323. EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que O Sr. FELIPE DA SILVA FEITOZA, inscrito no CPF/MF nº 384.064.198-57, fica INTIMADO a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 101.026) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 02 de dezembro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 03 na Matrícula nº 8.655 deste Cartório, referente a um terreno constituído pelo Lote 11, da Quadra Q, do Loteamento denominado Parque Petrópolis Paulista-5ª Secção, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária BANCO BRADESCO S.A., pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Banco Bradesco S.A., dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do

Estado de São Paulo, aos 07 dias do mês de agosto de 2023. BEL. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR, OFICIAL INTERINO.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR AUGUSTO GOUVEIA VICENTE, GIOVANNA GONCALVES STREFEZZA**

(PROTOCOLO 308.884) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, cidade de Osasco, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores EDGAR AUGUSTO GOUVEIA VICENTE, brasileiro, empresário sócio, portador da CIRG nº 36.431.424-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 324.237.988-81, e sua cônjuge GIOVANNA GONÇALVES STREFEZZA GOUVEIA VICENTE, brasileira, empresaria sócia, portadora da CIRG nº 39.161.532-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 411.490.788-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com endereços: na Rua Doutor Rômulo Pasqualini, nº 355, apartamento 43, Torre 3, Bairro de César de Souza, na cidade de Mogi das Cruzes, e na Rua Monteiro Lobato, nº 84, apartamento 102, Ocian, cidade de Praia Grande, ambos no Estado de São Paulo, para pagamento das prestações em atraso desde 25/02/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 85.260, deste cartório, perfazendo até a data de 10/08/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$23.843,25 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de agosto de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE PALUMBO, JOSE DOMINGOS RUIZ FILHO**

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Protocolo n. 304.920) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs.: MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE PALUMBO RUIZ, portadora do RG 2.812.026-SSP/SP, inscrita no CPF 030.247.548-65 e seu marido JOSE DOMINGOS RUIZ FILHO, inscrito no CPF 005.778.558-91, residentes e domiciliados em São Paulo, na rua Henrique Martins, 466, titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes matriculados sob n. 41.929 e 81.701 nesta Serventia; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 81.702 deste Serviço Predial, requerido por ESTER DE FREITAS MENDONÇA E OUTROS nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossa Senhoria na planta e memorial descritivo apresentados pelos requerentes da retificação. Destarte, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do

referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUGUSTO CALIENTE IVO DE OLIVEIRA, INGRID LORENZETTO BARTOLE BARBOSA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciantes: AUGUSTO CALIENTE IVO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro maior, bancário, RG nº 50.497.783-0-SSP/SP, CPF/MF nº 229.441.348-25; e INGRID LORENZETTO BARTOLE BARBOSA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de locação multifuncional, RG nº 50.187.269-3-SSP/SP, CPF/MF nº 411.095.948-95, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$14.765,17, atualizado até 22 de agosto de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 411.498, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 26 de janeiro de 2022, e tendo por objeto: Apto 112, Torre 06, situado na Via Transversal Sul, nº 200, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 8, feito na Matrícula nº 122.216, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL WILSON GREGORIO, Preposto Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- Estado de São Paulo, FAZ SABER a quem possa interessar que, JAIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.652.830-1 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.644.338-00, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 1.427, Centro, na cidade de Paraguaçu Paulista (SP), apresentou requerimento para o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIO de um imóvel urbano, sob a alegação de deter a posse, somada a de seus

antecessores, por um período superior a 15 anos, de 02 edificações, 01 Residência de alvenaria coberta com telhas cerâmicas com uma área de 60,96 metros quadrados e 01 Edícula de alvenaria coberta com telhas de fibrocimento com uma área de 35,15 metros quadrados, totalizando uma área construída de 96,11 metros quadrados e seu respectivo terreno, descrito e caracterizado em planta e memorial descritivo integrante do presente, cujo imóvel é objeto da M.2.091, do então 2º Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista, de Albertina Mendes; na forma do artigo 216 A, da Lei 6.015/73, regulamentado pelo artigo 16, do Provimento nº 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital a fim de que eventuais interessados possam se manifestar no prazo de quinze (15) dias (§ 4º do Artigo 216-A da Lei nº 6.015/73). O decurso desse prazo sem a apresentação de impugnação, implicará na anuência ao pedido Paraguaçu Paulista, 22 de Agosto de 2.023. Wilson Gregório - Preposto Designado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO PROVASI DE CAROLICE BARBOSA, MARIO VENTURA, ODILA NIMTZ VENTURA**

1ª e 2ª publicação REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de ROBERTO PROVASI DE CAROLICE BARBOSA. Luan Alvarenga da Silva -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a ROBERTO PROVASI DE CAROLICE BARBOSA, e a quem interessar possa, que em 27 de março de 2023, foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 108989, requerimento, firmado em 18 de novembro de 2022, pelos proprietários Mario Ventura (inventariante) e Odila Nimitz Ventura (espólio), pelo qual requerem a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel localizado no Município de Tapiraí/SP, no Bairro do Juquiazinho, transcrito sob o n. 15.522 e 19.323 deste CRI. Assim, NOTIFICA a V. S., na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, matrícula n. 895 desta Serventia Imobiliária, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificando e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. LUAN ALVARENGA DA SILVA -- OFICIAL SUBSTITUTO, 10 de agosto de 2023.

COMARCA - POMPEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO PAULO LORGA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE POMPEIA -- ESTADO DE SÃO PAULO Rua Pedro Palone nº 70 -- Centro -- CEP: 17.580-053 - Pompéia/SP -- Fone (14) 34524065 -e-mail: rimoveispompeia@ig.com.br Edital de Notificação - Procedimento de Retificação de Área Administrativa PROTOCOLO: 76.553 ASSUNTO: Retificação Extrajudicial de

Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73), referente ao imóvel rural descrito na matrícula nº 2.720, Livro nº 02 do CRI de Pompeia/SP. NOTIFICANTES: - LUCIA HELENA ALVES OTTAIANO CERANTOLA, brasileira, professora, RG 5.284.472-SSP/SP e CPF/MF 145.892.698-21 e seu marido HAMILTON CERANTOLA, brasileiro, médico, RG 3.723.567-SSP/SP, e CPF/MF 601.303.268-87, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Santo Antônio, 271, 3º andar, Centro, Marília/SP, CEP: 17.501.470. - JOSÉ AUGUSTO ALVES OTTAIANO, brasileiro, médico, viúvo, RG 5.505.228-SSP/SP e CPF/MF 015.794.638-00, residente e domiciliado na Rua Aimorés, 366, Bairro Salgado Filho, Marília/SP, CEP: 17502-276. - JULIO MORAVCIK JUNIOR, brasileiro, médico, casado, RG nº 3.982.786-SSP/SP e CPF/MF nº 702.453.808-25, residente e domiciliado na Rua João Francisco Sornas, nº55, Bairro Jardim América, Marília/SP, CEP: 17506-480. - PEDRO BLAJEI MORAVCIK, brasileiro, engenheiro, casado, RG 8.135.846-SSP/SP e CPF/MF 021.752.398-61, residente e domiciliado na Rua João Francisco Sornas nº148, Bairro Jardim América, Marília/SP, CEP: 17506-480. NOTIFICADO: ANTONIO PAULO LORGA, brasileiro, médico, casado, RG nº 1.719.103-SSP/SP e CPF/MF nº 028.239.858-91, residente e domiciliado na Rua Rubião Junior, nº 3.127, apartamento 71, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15010-090. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel rural do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA CECÍLIA, com 664,757 hectares de terras, situado no município de Pompéia/SP, objeto da matrícula nº 2.720 do CRI de Pompéia/SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que o notificado é titular do imóvel rural confrontante, denominado FAZENDA VIGOR, descrito na matrícula nº 2.161, Livro nº 02 do CRI de Pompeia/SP e não há sua anuência ou de eventuais herdeiros, expressas nas plantas e nos memoriais descritivos apresentados, assim, Vossa Senhoria bem como eventuais herdeiros, ficam NOTIFICADOS, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, contados da 1ª publicação deste edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Obs.: A planta e os memoriais descritivos referente ao imóvel objeto da retificação de área, encontram-se a disposição do notificado ou de eventuais herdeiros, no balcão de atendimento deste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Pedro Palone, 70, Centro, Pompeia/SP, de segunda a sexta feira das 09h às 16h. Pompeia/SP, 18 de agosto de 2023. Marcelo Aparecido Rosa de Moraes - Oficial

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO SILVA RODRIGUES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 29 de dezembro de 2.021, registrado sob nº 05, na matrícula nº 103.061, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 11, localizado no primeiro pavimento-tipo do Residencial Dina Pancetti, situado na Rua Emancipador Paulo Fefin, nº 219, no Jardim Guinle, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica RODRIGO SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG **779450*-SSP/SP, CPF/MF ***.029.558**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de janeiro de 2.023 à 01 de agosto de 2.023, perfazendo até o dia 18 de agosto de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 18.720,89 (dezoito mil setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 687,99, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos

termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO ENILDO LEITE

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 14 de junho de 2.018, registrado sob nº 02, na matrícula nº 198.846, referente ao imóvel constituído por casa número 05, localizada no pavimento superior do Condomínio Residencial Maria Sandra, situado na Avenida Almeida Junior, nº 209, do loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica CICERO ENILDO LEITE, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista e atacadista, CNH ***0968469*-SP, CPF/MF ***.179.684-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 16 de junho de 2.022 a 16 de julho de 2.023, perfazendo até o dia 18 de agosto de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.176,11 (treze mil cento e setenta e seis reais e onze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 734,40, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DA SILVA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 14 de janeiro de 2.020, registrado sob nº 02, na matrícula nº 210.068, referente ao imóvel constituído por casa número 06, localizada no pavimento superior do Residencial Renan Rodrigues, situado na Avenida Pedro Américo, número 1.823, no loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica FERNANDA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG **955067*-SSP/SP, CPF/MF ***423.418-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 14 de junho de 2.021 à 14 de julho de 2.023, perfazendo até o dia 18 de agosto de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 36.526,95 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.946,50, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

RICARDO ROMI ZANATTA, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de SANTA BÁRBARA D' OESTE/SP, com sede na Rua Quinze de Novembro, 1.510, Vila Linópolis, na forma da lei: Tendo recepcionado sob Protocolo nº 267.188 de 24/03/2023, o pedido de Usucapião Extrajudicial do imóvel constituído por um Lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, no loteamento denominado "Parque Residencial do Lago", identificado pelo lote 19-A da quadra K, com frente para a Rua Milton Salomão, medindo cinco metros (5,00m), com a mesma medida na face dos fundos, onde confronta com parte do lote 08; vinte e cinco metros (25,00m) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 19-B e 20, perfazendo a área superficial de 125,00m², qual será destacado da matrícula nº 26.989 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste -- SP, em atendimento ao disposto no § 4º do Art. 216-A da Lei 6.015/73, manda expedir o presente Edital, contendo os requisitos elencados nos incisos do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, conforme segue: I -- o nome e a qualificação completa dos requerentes: FÚLVIO ADNAN RODRIGUES, brasileiro, metalúrgico, RG/SSP/SP. 25.688.456-0, CPF/MF. 160.689.958-95, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com ALESSANDRA RAQUEL ROCHA RODRIGUES, brasileira, do lar, RG/SSP/SP. 29.773.806, CPF/MF. 273.149.088-85, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Benedito Romão, nº 29, Chácara São Carlos. II -- a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes: Lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, no loteamento denominado "Parque Residencial do Lago", identificado pelo lote 19-A da quadra K, com frente para a Rua Milton Salomão, medindo cinco metros (5,00m), com a mesma medida na face dos fundos, onde confronta com parte do lote 08; vinte e cinco metros (25,00m) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 19-B e 20, perfazendo a área superficial de 125,00m², matriculado sob o nº 26.989 deste Serviço Registral da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste -- SP. III -- os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Titular do domínio do imóvel: APARECIDO GOMES, lavrador, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com FERMINA RODRIGUES GOMES, do lar, CPF. 060.658.848-55, ambos brasileiros e ORLINDA AMARO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, CPF. 030.703.588-37; Confrontantes: Maria Aparecida Gomes, brasileira, viúva, CPF. 190.379.448-09, Reginaldo Mendes de Brito, brasileiro, solteiro, CPF. 258.016.178-33, Antonio Mendes de Brito Junior, brasileiro, casado, CPF. 266.952.218-90, Rodrigo Mendes de Brito, brasileiro, casado, CPF. 226.865.368-45, Ricardo Mendes de Brito, brasileiro, solteiro, CPF. 228.542.628-32, Maria Valdete Gomes, brasileira, casada, CPF. 277.014.858-30, José Aparecido Gomes, brasileiro, casado, CPF. 115.530.948-08, Luiz Carlos Gomes, brasileiro, casado, CPF. 045.199.708-57, Neide Gomes, brasileira, divorciada, CPF. 060.658.838-83, Neiva Aparecida Gomes, brasileira, casada, CPF. 160.662.308-75, Edivaldo Gomes, brasileiro, casado, CPF. 251.713.078-73, Antonio Carlos Gomes, brasileiro, casado, CPF. 154.818.218-42, Valdirene Aparecida Gomes, brasileira, solteira, (representada por sua curadora Neiva Aparecida Gomes, acima qualificada), residentes e domiciliados nesta cidade, todos acima qualificados são herdeiros dos proprietários tabulares (já falecidos), Aparecido Gomes e Fermina Rodrigues Gomes, proprietários do imóvel da matrícula nº 26.989 deste Serviço Registral; Antonio Carlos Andretta, brasileiro, solteiro, industrial, CPF. 041.234.068-23, residente e domiciliado nesta cidade, proprietário do imóvel da matrícula nº 22.718 deste Serviço Registral; Marco Antonio Pereira, brasileiro, industrial, RG/SSP/SP. 23.365.556-6, CPF/MF. 139.315.038-10, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Neuza Maria da Silva Pereira, brasileira, do lar, sem qualificação, residentes e domiciliados nesta cidade, Aldrovano Ferreira dos Santos, brasileiro, industrial, RG/SSP/SP. 27.708.759-4, CPF/MF. 785.812.309-20, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Angela Maria Rodrigues dos Santos, brasileira, do lar, sem qualificação, e Odair Ferreira dos Santos, brasileiro, industrial, RG/SP. 27.227.126-3, CPF. 177.680.348-56, brasileiro, residentes e domiciliados nesta cidade, proprietários do imóvel da matrícula nº 39.070 deste Serviço Registral; e Município de Santa Bárbara d' Oeste, como titular de domínio da Rua Milton Salomão. IV -- a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: no pedido inicial os

requerentes declaram que a modalidade é a usucapião extraordinária, prevista no art. 1.238 do CCB, e constou declarado que o requerente, na data de lavratura da Ata Notarial (13/02/2023) é possuidor do imóvel há mais de 15 anos. Conforme disposições do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, e § 2º do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de quinze (15) dias subsequentes ao da publicação, junto a este Oficial de Registro, no horário das 09 às 16 horas, no endereço supra. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO ACIMA INDICADO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO. Santa Bárbara d'Oeste, vinte e três (23) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). Ricardo Romi Zanatta, Substituto do Oficial, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/2020, registrado sob os números 17/18, na matrícula 89.958, relativo ao imóvel, situado na Rua Okinawa, número 267, em face de Patrícia Ferreira de Souza (CPF.225.626.958-28) e Marcos Candido de Oliveira (CPF. 293.713.668-00), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 10/08/2023, no valor de R\$ 17.484,24 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 889,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 527.453). Nada Mais. Santo André, 10 de Agosto de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS RIGO DE CAMPOS**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 581.093, apresentado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A -- Brooklin Novo -- São Paulo/SP, em face do Devedor Fiduciante MARCUS VINICIUS RIGO DE CAMPOS, RG nº 29.125.962-5-SSP/SP, CPF/MF nº 345.118.848-11, referente ao Empréstimo garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Cédula de Crédito Bancário nº 0010318098 em 15 de junho de 2022 e devidamente registrada sob o R.3 na matrícula nº 139.691 deste Registro,

relativo a um prédio sob o nº 195, da Rua Helena Aparecida Secol, do Jardim Palermo, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante MARCUS VINICIUS RIGO DE CAMPOS nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 07 de julho de 2023, corresponde a R\$45.095,96 (quarenta e cinco mil, noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 07 de julho de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON GONCALVES VIANA, VALDIRENE KEHL**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 572.638, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciários WASHINGTON GONÇALVES VIANA, RG nº 17.934.388-9-SSP/SP, CPF/MF nº 061.094.778-85, e VALDIRENE KEHL, RG nº 22.091.021-2-SSP/SP, CPF/MF nº 131.351.088-21, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 04 de abril de 2011 e devidamente registrado sob o R.10 na matrícula nº 50.514 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 22, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício 01 -- La Boheme, integrante do Conjunto Coemil VIII, à Rua Sergio Milliet, nº 777, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciários WASHINGTON GONÇALVES VIANA e VALDIRENE KEHL nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 10 de março de 2023, corresponde a R\$57.133,49 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 10 de março de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO FERNANDO DE CAMPOS**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 304831, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) MARCIO FERNANDO DE CAMPOS, CPF/MF: 199.919.968-50, com endereço(s), respectivamente; RUA JOÃO GERBELLI Nº 458, JARDIM ANDREA DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP e AV. MIRO VETORAZZO Nº 1197 APTO 43 BL 01, SBC-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 01/08/2012, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 30282, referente ao imóvel: RUA JOÃO GERBELLI Nº 458, JARDIM ANDREA DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 21/08/2023 é(era) de R\$ 51.360,42 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 21 de agosto de 2023, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DE ALMEIDA TARTARI, DAIANE DE ALMEIDA TARTARI

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 303620, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) EVANDRO DE ALMEIDA TARTARI, CPF/MF: 298.909.598-52 e DAIANE DE ALMEIDA TARTARI, CPF/MF: 361.943.408-51, com endereço(s), respectivamente; AV. MOINHO FABRINI Nº 592, APTO 84 BLOCO 03, EDIFÍCIO ESPANHA, BAIRRO PIRAPORINHA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, RUA ANÉSIA Nº 94, INDEPENDÊNCIA, SBC-SP, AV. MOINHO FABRINI Nº 592, APTO 42 BLOCO C, BAIRRO PIRAPORINHA, SBC-SP, RUA BENJAMIM PEREIRA Nº 701, APTO 42 BL B, JACANÃ, SÃO PAULO-SP, RUA MAJESTIC Nº 465, CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO, GUARULHOS-- SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 24/10/2014, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 68355, referente ao imóvel: AV. MOINHO FABRINI Nº 592, APTO 84 BLOCO 03, EDIFÍCIO ESPANHA, BAIRRO PIRAPORINHA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 21/08/2023 é(era) de R\$ 451.620,53 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 21 de Agosto de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESPAÇO NEW BELLA LTDA, LAUANDY DE SOUZA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: LAUANDY DE SOUZA E ESPAÇO NEW BELLA LTDA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MICROS E PEQUENOS EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DE SÃO CARLOS - SICOOB CREDIACISC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.669.921/0001-90, com sede em São Carlos-SP, na Av. São Carlos, nº 2323, Centro, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes LAUANDY DE SOUZA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 341.XXX.XXX-93, residente e domiciliado à Rua Rene Maziero, nº 49, Parque Fehr e ESPAÇO NEW BELLA LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.301.XXX/XXXX-01, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1266, Centro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 458.938 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 01/09/2022, sob o nº 04 da matrícula nº 153.476, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 23/08/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno sem benfeitorias, constituído do Lote nº 482 da Quadra nº 19, situado na Rua 16 do empreendimento denominado Residencial Arcoville, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$1195,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MICROS E PEQUENOS EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DE SÃO CARLOS - SICOOB CREDIACISC, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE AURELIO SILVESTRE BEZERRA, MARIA ANGELUSA FERREIRA BEZERRA

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, nº 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que LÉA BAUB MAZINI, requereu, por meio do Processo nº 27.757/2019, junto à Prefeitura Municipal local, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da Transcrição nº 32.517, do Livro 3-R, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal nº 6.015/1973. Devido à falta de anuência a ser expressa em sua planta e memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante, objeto da Matrícula nº 13.644, e, ante a constatação de que se encontram em local incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS os proprietários do imóvel confrontante, JOSÉ AURÉLIO SILVESTRE BEZERRA, brasileiro, portador do CPF.nº 022.907.154-68, e, sua esposa MARIA ANGELUSA FERREIRA BEZERRA, brasileira, portadora do CPF.nº 126.853.214-20, com fundamento no artigo 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. Os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram a disposição dos ora notificados o seu exame e conhecimento, nesta Serventia localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, protocolado que fora aos 04/05/2022, sob nº 460.606 no Livro 1-RG., podendo, nos termos do artigo 213, II, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, serem impugnados por motivo fundamentado, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da referida Lei nº 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital,

resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou, 3) deixar transcorrer o prazo legal, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Clodoaldo Pereira de Lucena (Escrevente), digitei. Eu, , Edila Lima Serra Ribeiro (Oficial Interina), conferi e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIVALDO AJOVEDI MATAROLI**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o cofiduciante: ENIVALDO AJOVEDI MATAROLI, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG.4118409-SSP-PR e CPF/MF.482.548.949/49, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 38.330 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 630.550 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ENIVALDO AJOVEDI MATAROLI, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONY OLIVEIRA BORGES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o cofiduciante: ANTONY OLIVEIRA BORGES, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG. 288235678-SSP-SP e CPF 195.132.068-90, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 116.473 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 630.386 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ANTONY OLIVEIRA BORGES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON XAVIER DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): EDSON XAVIER DA SILVA, RG. 33.843.206-1-SSP/SP e CPF/MF. 326.620.778-59, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículo automotor, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 116.683 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 633.313 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EDSON XAVIER DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEDER LEANDRO BRAGA DE OLIVEIRA, LUCIANA DIAS DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): JOEDER LEANDRO BRAGA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 46.982.548-SSP-SP e do CPF/MF nº 312.580.718-27, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Hilda César nº 3940, Jd Alto Rio Preto; e LUCIANA DIAS DA SILVA, portadora do RG nº 19.244.801-8-SSP-SP e do CPF/MF nº 121.751.438-48, brasileira, divorciada, representante comercial, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 124.876 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 633.382 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOEDER LEANDRO BRAGA DE OLIVEIRA e LUCIANA DIAS DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ISAQUE FERREIRA, JULIARA QUIMELLO FERREIRA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): FABIO ISAQUE FERREIRA, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG. 350548560-SSP-SP e CPF. 218.888.798-07, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge JULIARA QUIMELLO FERREIRA, brasileira, vendedora

de comercio varejista e atacadista, RG. 295661537-SSP-SP e CPF. 222.677.228-60, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 133.880 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 627.596 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: FABIO ISAQUE FERREIRA e seu cônjuge JULIARA QUIMELLO FERREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMARIS LADEIA DOS SANTOS, ELIZEU RODRIGUES DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): DAMARIS LADEIA DOS SANTOS, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, atendente de balcão, RG. 1596334193-SSP-BA e CPF. 062.548.475-40, seu esposo ELIZEU RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, colador, RG. 39595387X-SSP-SP e CPF. 384.184.198-81, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 139.838 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 633.388 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DAMARIS LADEIA DOS SANTOS e seu esposo ELIZEU RODRIGUES DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON FERNANDES JUNIOR**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): MILTON FERNANDES JUNIOR, RG. 257951866-SSP/SP do CPF/MF. 116.845.638-01, brasileiro, separado judicialmente, policial militar, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 140.856 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 635.310 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MILTON FERNANDES JUNIOR, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES

Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DOMINGUES PEREIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): RODRIGO DOMINGUES PEREIRA, RG. 48.288.384-4-SSP/SP e CPF/MF. 410.784.588-55, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 173.452 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 635.019 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RODRIGO DOMINGUES PEREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO MENDES BEZERRA JUNIOR**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): RONALDO MENDES BEZERRA JUNIOR, brasileiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG. 30.522.227-2- SSP.SP e CPF/MF. 224.338.928-21, solteiro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 188.627 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 633.318 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RONALDO MENDES BEZERRA JUNIOR, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL FRANCO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): MARCEL FRANCO, RG.345476621-SSP/SP e CPF/MF.013.422.446-99, brasileiro, solteiro, maior, técnico de instalações, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 199.522 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 634.779 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à

INTIMAÇÃO de: MARCEL FRANCO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AF SOARES ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço, requerimento acompanhado dos documentos relacionados no inciso II do artigo 213 de Lei 6.015/73, para que seja processada retificação administrativa dos dados descritivos do imóvel objeto da Matrícula nº 183.462, - Lote 02 da quadra 04, com frente para a Avenida Fernando Buosi, com a área superficial de 256,75 metros quadrados, situado no loteamento denominado Santa Barbara, bairro da cidade e município de CEDRAL, desta comarca de São José do Rio Preto, de propriedade de RP CEDRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 27.908.065/0001-96, com sede na cidade de Cedral/SP, na Avenida Brasil, nº 367, Sala 01, Centro, venho através do presente NOTIFICAR, a empresa AF SOARES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A - inscrita no CNPJ/MF nº 27.541.311/0001-14, com sede à Rua Dr Antônio Bellini nº 120, bairro Bosque da Saúde, na cidade de São José do Rio Preto-SP, seus sucessores ou adquirentes do imóvel confrontante constituído pelo Lote 14 - Quadra 04, com frente para a Rua Projetada 2 (atual Rua Ormino Miari), situado no loteamento denominado Santa Barbara, bairro da cidade e município de CEDRAL, desta comarca de São José do Rio Preto, objeto da Matrícula n. 183.474 -- 1º CRI -- para manifestar sobre a referida retificação, sendo que o memorial e o mapa da área retificanda estão à disposição no 1º Oficial de Registro de Imóveis com endereço acima. Esclareço ainda que, se querendo, exerça seu direito de impugnar o referido pedido, por ato fundamentado e firma reconhecida, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da primeira publicação nesta plataforma, sendo que no silêncio importará em consentimento ao pleiteado, de acordo com §4º do artigo 213 da citada lei federal. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 22 de agosto de 2.023. Eu, _ Paulo Sérgio Soares Costa, Escrevente Habilitado, digitei. Eu, _ Luis Henrique Montemor Fortes, Oficial Interino, assino e subscrevo. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES INTERINO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PAULO/SP

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA HELENA MADEIRO, UNIPLASTY EMBALAGENS LTDA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DA TITULAR DE DOMÍNIO DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 784.543 - SENHA: 146. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 784543 - senha: 146, vem notificar RAIMUNDA LEITE DA CRUZ, CPF nº 614.373.680-15, na pessoa da sucessora MARIA HELENA MADEIRO, RG nº 10.760.023-7-SSP/SP, CPF nº 022.221.218-76), na qualidade de titular de domínio dos imóveis confrontantes, bem como, cientificar eventuais terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de UNIPLASTY EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 26.041.571/0001-68, a qual pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno, com a área de

656,16m², situado na Rua Avenida Clavasio Alves da Silva, onde acha-se edificado um prédio com 7 (sete) salas comerciais, sob n.º 653 e 657 da referida via pública, inscrito nos contribuintes municipais sob n.ºs 076.087.0033-6 e 076.087.0019-0 (lotes 9, 10 e parte do 11 da quadra H 0- planta particular) da Vila Siqueira, no 44º Subdistrito - Limão, a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (22/08/2023). Yasmin Mohamed Fares Sadek - escrevente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IDIVAN NARDI, MARISTELA EMIKO OGAWA NARDI**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 816908 - SENHA: 138. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 816908 - Senha: 138, vem cientificar eventuais Terceiros Interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de IDIVAN NARDI, RG nº 2.209.982-SSP/SC e CPF nº 127.083.548-33, e sua mulher MARISTELA EMIKO OGAWA NARDI, RG nº 11.103.938-1-SSP/SP e CPF nº 037.657.678-24, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente um terreno situado na Avenida Casa Verde, onde acha-se edificado um prédio, sob nº 188 da referida avenida, com de 60,00m², inscrito pelo contribuinte nº 075.109.0037-9, no 23º Subdistrito - Casa Verde, e matriculado sob nº 35.235, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (18/08/2023). Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - autorizada.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TATSUO KAMOI**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 16 de janeiro de 2023, prenotado sob nº 750.858, em 06 de março de 2023, devidamente autuado sob mesmo número, de TATSUO KAMOI, brasileiro, empresário, RG nº6.407.232-SSP/SP, CPF nº650.129.258-15 e sua mulher HELENA SUMIR TAKEDA KAMOI, brasileira, do lar, RG nº8.849.546-2-SSP/SP, CPF nº039.916.638-64, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 § único do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 09 de dezembro de 2021, no Livro 2641, fls.233, pelo 27º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, ser sua posse mansa, pacífica e contínua, por prazo superior a 25 (vinte e cinco) anos, no imóvel consistente em: UM APARTAMENTO 102, localizado no 10º do EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI situado na Rua Nhandeara, nº 173, contendo a área útil de 127,73m², área comum de 82,52 m², área total de 210,31m² e uma participação no terreno e coisas comuns do condomínio 0,0276586 do todo contribuinte 055.116.0121-7, VAGA SIMPLES 41, no 2º subsolo do EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI situado na Rua Nhandeara, nº 173, contendo a área útil de 10,16m², área comum de 3,28m², área total de 13,44m² e uma participação no terreno e coisas comuns do condomínio de 0,001100 do todo contribuinte 055.116.0212-4, VAGA SIMPLES 42, no 2º subsolo do EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI situado na Rua Nhandeara, nº 173, contendo a área útil de 10,16m², área comum de 3,28m², área total de 13,44m² e uma participação no terreno e coisas comuns do condomínio de 0,001100 do todo contribuinte 055.116.0213-2, VAGA SIMPLES 43 no 2º subsolo do EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI situado na Rua Nhandeara, nº 173, contendo a área útil de 10,16m², área comum de 3,28m², área total de 13,44m² e uma participação no terreno e coisas comuns do condomínio de

0,001100 do todo contribuinte 055.116.0214-0, Matrículas 263.223, 263.231, 263.232, 263.233 do 9º CRI e totalizando uma área de 250,63m². Em observância à previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada.

COMARCA - SÃO SIMÃO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICO BARBOSA, ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA BARBOSA

Marília Miranda do Lago Rodrigues, Oficial de Registro de Imóveis e anexos de São Simão, do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andar, São Paulo -SP, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Prudente de Moraes, nº 492, Centro, São Simão-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores, ERICO BARBOSA, brasileiro, industrial, portador do RG nº. 46.970.206.0/SSPSP e do CPF/MF nº.349.021.088-36 e ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA BARBOSA, brasileira, do lar, portadora do RG nº. 43.391.545-6/SSPSP e do CPF/MF nº.348.812.688-99, residentes e domiciliados nesta cidade e Comarca de São Simão/SP, na Rua Jatobá, nº 35, CEP:14200-000, e não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 55.420, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de julho de 2023, a importância de R\$ 30.175,70 (trinta mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 12 de julho de 2012, registrado sob nº 03 na Matrícula 9.595, deste Cartório, referente ao imóvel urbano localizado na Rua Jatobá, nº 35, na cidade de São Simão-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos às custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). São Simão, 10 de agosto de 2023. O Oficial (as.) Marília Miranda do Lago Rodrigues.

COMARCA - SOROCABA/SP **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NORBERTO DE ANDRADE, VIVIANI CRISTINA PACHECO CASTILHO DE ANDRADE

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 48.041.735/0001-90, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do

Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: RAFAEL NORBERTO DE ANDRADE, CPF/CNPJ n.º 305.566.128-17, RG 29.533.184-7-SP, brasileiro, gerente de planejamento e sua mulher VIVIANI CRISTINA PACHECO CASTILHO DE ANDRADE, CPF/CNPJ n.º 305.651.158-55, RG 32.260.445-X-SP, brasileira, advogada, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência na Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Dinorá, n.º 1.815, casa 44, quadra D, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 85.155,60 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 150.342 e endereço Rua José Plínio Mugnaini, n.º 405, "Jardim Golden Park Residence II", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS EDUARDO BENCZIK DE OLIVEIRA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MARCOS EDUARDO BENCZIK DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ n.º 344.687.248-54, RG n.º 35.144.651-5-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, tecnólogo, residente e domiciliado na Rua Francisco Mucciolo, n.º 126, Jardim Gonçalves, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.501,60 (três mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 162.707 e endereço Avenida Três de Março, n.º 1.435, Apto 402 / Bloco 14, "Condomínio Residencial Parque Smart", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE AMORIM DE MATOS, BENALVA DOS SANTOS AMORIM**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a)

fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ALEXANDRE AMORIM DE MATOS, CPF/CNPJ n.º 223.156.138-76, RG n.º 27.290.147-7 SSP/SP, brasileiro, administrador, e sua mulher BENALVA DOS SANTOS AMORIM, CPF/CNPJ n.º 151.982.488-27, RG n.º 26.279.706-9 SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lai n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Guaia Guacu, n.º 88, Jardim Redil, São Paulo/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 15.875,64 (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 201.662 e endereço Rua Belmira Loureiro de Almeida, n.º 569, Apto 501 / Bloco 02, "Easy Life Sorocaba", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA, CPF/CNPJ n.º 384.070.748-02, CNH n.º 07329703699 Detran/SP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Antonio Silva Saladino, n.º 1.776, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.670,52 (seis mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 225.433 e endereço Avenida Fernando Stecca, n.º 3.560, Apto 43 / Bloco 02, "Residencial Gran Village Ibiti", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS BENTO JUNIOR, ANGELA MARIA BARBOSA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ANTONIO CARLOS BENTO JUNIOR, CPF/CNPJ n.º 069.557.959-29, CNH n.º 05382020265 Detran/PR, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, residente e domiciliado na Rua Orestes Mencacci, n.º 45, Jardim Maria Eugênia, Sorocaba/SP, e ANGELA MARIA BARBOSA, CPF/CNPJ n.º 400.832.158-67, RG n.º 47.291.565-4 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, assistente social, residente e domiciliada na Chácara do Cidão, s/nº, Gramadinho, Porto Feliz-SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 34.441,23 (trinta e quatro mil, quatrocentos de quarenta e um reais e vinte e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 225.972 e endereço Rua Maria Madalena Martinelli Tomazela, n.º 174, "Residencial Ouro Verde II", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TRES MARIAS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES SOROCABA LTDA

Faz saber, nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, para ciência dos interessados, que TRÊS MARIAS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOROCABA LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Paraná, nº 4505, sala 8, Cajuru do Sul, inscrita no CNPJ nº 34.834.565/0001-96 e na JUCESP sob o NIRE nº 35231796527, na qualidade de proprietária, depositou neste Registro Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, nesta cidade, os memoriais e demais documentos exigidos por lei, para registro do desmembramento do terreno sito nesta cidade, na Rua Dr. Fausto Ferreira Telles Filho, Bairro do Cajuru, com a área de 33.552,73 metros quadrados, tendo como confrontantes: Rua Dr. Fausto Ferreira Telles Filho, Rua Bernardo Mascarenhas Martins, propriedade da Associação dos Moradores do Jardim Villa Verona, por córrego, propriedade de Giovana de Paula Painelli e Gabriel de Paula Painelli, propriedade de Luciana de Paula Lima e seu marido Paulo Roberto Lima e Rua Nelson Pires de Campos; havido pelo registro R. 9 da Matrícula nº 25.904, em 03 de agosto de 2020, deste Serviço Imobiliário. O desmembramento teve seu respectivo projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 19/10/2020, conforme Alvará de Licença nº 154/2020, substituído pelo projeto aprovado em 27/09/2021, conforme Alvará de Licença nº 181/2021, revalidado em 23/06/2023, conforme Alvará de Licença nº 105/2023, todos deferidos no Processo nº 18.272/2020 e verificado pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, recebendo a Dispensa de Análise, no Expediente GRAPROHAB nº 482/2021-D, em 05/10/2021. O desmembramento é constituído de 43 lotes, totalizando uma área de 22.762,67 m2 e de uma área verde de 10.790,06 m2 destinada ao domínio público. Os memoriais, projeto e planta foram elaborados pelo Engenheiro Responsável e Autor do Projeto, Marcos Cesar Walter, CREA-SP 0400286012. Decorridos 15 dias da data da última publicação deste, e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao registro na conformidade da lei. Sorocaba, 21 de agosto de 2023. O Substituto do Oficial, (Anderson Sanches Côvre).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO DE SOUSA NASCIMENTO, MADRIANI PIMENTEL NASCIMENTO**

Protocolo 239.975 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 13/01/2017, registrada sob n.º R.03 na matrícula n.º 63.175 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis SEVERINO DE SOUSA NASCIMENTO, brasileiro, RG. 23.027.167-4-SSP/SP, CPF: 149.374.078-48 e s/m MADRIANI PIMENTEL NASCIMENTO, brasileira, RG 26.663.281-6-SSP/SP, CPF: 173.545.148-70, proprietários e devedores fiduciários do imóvel constituído pelo Apto. 11, térreo, Bloco B, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO CARAVELAS, situado na Avenida Washington Luiz, 685, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 63.175 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 09/08/2023 correspondem ao valor de R\$ 103.039,27, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação dos mencionados devedores por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 22 de agosto de 2023. VANESSA VANGNAR FALCHETTE Escrevente Autorizada

COMARCA - TABOÃO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIZA KITTEL**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, FAZ SABER que os espólios de MARIA JÚLIA e JANUÁRIO PESTANA, representados pela inventariante, FÁTIMA MARIA PESTANA RUBENS, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 13.576.716-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 140.917.918-40, residente e domiciliada na Rua México nº 124, Jardim América, em Taboão da Serra-SP, requereram no Protocolo nº 71.926, a retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 47.317 do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra-SP, processada nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e em virtude de estar em local incerto e não sabido, fica ELISA KITTEL, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, caso queira, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, diretamente nesta Serventia, das 10:00h às 16:00h., de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi

instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Com a retificação, o imóvel passará a ter a seguinte descrição tabular, a saber: O Terreno situado na Avenida Maria Rosa esquina com a Rua Francisco dos Santos, no Jardim Maria Rosa, nesta cidade, com a área total de 1.182,71 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 01 na Avenida Maria Rosa esquina com a Rua Francisco dos Santos, deste ponto segue na distância em curva de 2,55 metros e raio da curva de 6,30 metros até encontrar o ponto 02; deste ponto deflete à direita na distância em curva de 13,07 metros e raio da curva de 31,70 metros até encontrar o ponto 03; deste ponto deflete à direita na distância de 64,82 metros e azimute de 168º39'39'' até encontrar o ponto 04, confrontando do ponto 01 ao ponto 04 com a Avenida Maria Rosa; do ponto 04 deflete à direita e segue na distância de 15,07 metros e azimute de 256º41'54'' até encontrar o ponto 05, confrontando com área remanescente da transcrição nº 4.155 do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra-SP, de propriedade de Elisa Kittel; deste ponto deflete à direita na distância de 75,36 metros e azimute de 348º15'58'' até encontrar o ponto 06, confrontando com o imóvel situado na Rua Francisco dos Santos (matrícula nº 105.282 do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra-SP), de propriedade de José Tonioli Neto; deste ponto deflete à direita na distância de 11,32 metros e azimute de 55º08'51'' até encontrar o ponto 07; deste ponto deflete à direita na distância em curva de 1,29 metros e raio da curva de 3,38 metros até encontrar o ponto 01, início da presente descrição, sendo que do ponto 06 ao ponto 01 faz frente para a Rua Francisco dos Santos. Taboão da Serra-SP, 22 de agosto de 2023. Daniel Lago Rodrigues - Oficial.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES SOUZA ARAUJO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MARIA DE LOURDES SOUZA ARAUJO RG.: 22.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF.: 250.XXX.XXX-30, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 254.199, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 60.584, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 21 de agosto de 2023 em R\$4.776,49, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 24/08/2023 18:40:28 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

